TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Processo nº.:	**1148971**
Natureza:	**PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL**
Relator:	**CONS. DURVAL ANGELO**
Competência:	**PRIMEIRA CÂMARA**
Motivo:	**DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR**
Data/Hora:	**21/07/2023 08:59:03**

Piso Nacional da Educação - 2022 (Anexo PCA)

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / Política de Fiscalização Integrada Suricato - CFAP

(SICOM / CAPMG - Extração em 09/05/2023)

Atendeu o Piso Nacional? (Tudo)

Ente Federativo CARMO DO PARANAÍBA

Piso Nacional 2022: R$ 3.845,63

Matrícula	Descrição Cargo	Carga horária Semanal	Mínimo	Média	Moda	Freq. Moda	Piso Apurado	Atendeu o Piso Nacional?	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
565109	PROF ED FISICA NASF	40	R$ 3.151,73	R$ 3.214,48	R$ 3.151,73	9	R$ 3.151,73	Não	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.316,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.677,02	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73		R$ 3.151,73
565909	PROF ED FISICA NASF	40	R$ 3.151,73	R$ 3.243,06	R$ 3.151,73	8	R$ 3.151,73	Não	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.316,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.677,02	R$ 3.466,12		R$ 3.151,73
570309	PROF ED FISICA NASF	40	R$ 3.151,73	R$ 3.316,84	R$ 3.151,73	7	R$ 3.151,73	Não	R$ 3.677,03	R$ 3.577,21	R$ 3.316,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.852,11		R$ 3.151,73
635309	PROF ED FISICA NASF	40	R$ 2.101,15	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	4	R$ 3.151,73	Não							R$ 2.101,15	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73	R$ 3.151,73		R$ 3.151,73
518709	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 2.539,97	R$ 3.965,26	R$ 3.845,73	9	R$ 3.845,73	Sim	R$ 2.539,97	R$ 5.541,73	R$ 4.889,88	R$ 3.845,73	R$ 3.845,73	R$ 3.845,73	R$ 3.845,73	R$ 3.845,73	R$ 3.845,73	R$ 3.845,73	R$ 3.845,73	R$ 3.845,73
616909	PROFESSOR	24	R$ 3.463,58	R$ 4.649,26	R$ 4.614,88	8	R$ 4.614,88	Sim		R$ 3.463,58	R$ 4.889,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
617009	PROFESSOR	24	R$ 3.463,58	R$ 4.649,26	R$ 4.614,88	8	R$ 4.614,88	Sim		R$ 3.463,58	R$ 4.889,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
617109	PROFESSOR	24	R$ 3.463,58	R$ 4.683,63	R$ 4.614,88	4	R$ 4.614,88	Sim		R$ 3.463,58	R$ 4.889,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88					
620109	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 3.463,58	R$ 4.649,26	R$ 4.614,88	8	R$ 4.614,88	Sim		R$ 3.463,58	R$ 4.889,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
620209	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 3.463,58	R$ 4.683,63	R$ 4.614,88	4	R$ 4.614,88	Sim		R$ 3.463,58	R$ 4.889,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88					
620309	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 3.463,58	R$ 4.649,26	R$ 4.614,88	8	R$ 4.614,88	Sim		R$ 3.463,58	R$ 4.889,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
620409	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 3.463,58	R$ 4.649,26	R$ 4.614,88	8	R$ 4.614,88	Sim		R$ 3.463,58	R$ 4.889,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
620509	PROFESSOR	24	R$ 2.770,87	R$ 4.649,26	R$ 4.614,88	8	R$ 4.614,88	Sim		R$ 2.770,87	R$ 4.889,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
620609	PROFESSOR	24	R$ 2.770,87	R$ 4.649,26	R$ 4.614,88	8	R$ 4.614,88	Sim		R$ 2.770,87	R$ 4.889,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
621009	PROFESSOR	24	R$ 2.424,53	R$ 4.753,41	R$ 4.614,88	6	R$ 4.614,88	Sim		R$ 2.424,53	R$ 4.889,88	R$ 5.095,60	R$ 4.967,42	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
629809	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 4.582,22	R$ 4.788,84	R$ 4.614,88	5	R$ 4.614,88	Sim			R$ 4.582,22	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 5.448,03	R$ 4.999,45	R$ 4.999,45	
630009	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 3.999,57	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	7	R$ 4.614,88	Sim				R$ 3.999,57	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
631709	PROFESSOR	24	R$ 2.922,77	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	6	R$ 4.614,88	Sim					R$ 2.922,77	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
631809	PROFESSOR	24	R$ 2.922,77	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	6	R$ 4.614,88	Sim					R$ 2.922,77	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
631909	PROFESSOR	24	R$ 2.922,73	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	6	R$ 4.614,88	Sim					R$ 2.922,73	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
633009	PROFESSOR	24	R$ 1.230,63	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	6	R$ 4.614,88	Sim					R$ 1.230,63	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
633109	PROFESSOR	24	R$ 1.230,63	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	6	R$ 4.614,88	Sim					R$ 1.230,63	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
637109	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	4	R$ 4.614,88	Sim								R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
638409	PROFESSOR	24	R$ 2.038,25	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	3	R$ 4.614,88	Sim								R$ 2.038,25	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
638509	PROFESSOR	24	R$ 1.384,47	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	3	R$ 4.614,88	Sim								R$ 1.384,47	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	
588109	PROFESSOR	24	R$ 3.752,22	R$ 4.742,41	R$ 4.999,45	8	R$ 4.999,45	Sim	R$ 4.040,85	R$ 3.752,22	R$ 4.787,33	R$ 4.332,87	R$ 4.999,45	R$ 4.999,45	R$ 4.999,45	R$ 4.999,45	R$ 4.999,45	R$ 4.999,45	R$ 4.999,45	R$ 4.999,45
616709	PROFESSOR	24	R$ 3.824,37	R$ 5.164,35	R$ 5.095,60	4	R$ 5.095,60	Sim		R$ 3.824,37	R$ 5.370,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60					
621109	PROFESSOR	24	R$ 2.677,05	R$ 5.164,35	R$ 5.095,60	4	R$ 5.095,60	Sim		R$ 2.677,05	R$ 5.370,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60					
621609	PROFESSOR	24	R$ 2.039,65	R$ 5.129,98	R$ 5.095,60	8	R$ 5.095,60	Sim		R$ 2.039,65	R$ 5.370,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	
631009	PROFESSOR	24	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	7	R$ 5.095,60	Sim					R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	
631209	PROFESSOR	24	R$ 4.326,45	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	7	R$ 5.095,60	Sim				R$ 4.326,45	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	
631309	PROFESSOR	24	R$ 4.326,45	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	7	R$ 5.095,60	Sim				R$ 4.326,45	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	
633709	PROFESSOR	24	R$ 4.614,88	R$ 5.215,77	R$ 5.095,60	4	R$ 5.095,60	Sim						R$ 4.614,88	R$ 5.576,27	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	
636209	PROFESSOR	24	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	4	R$ 5.095,60	Sim								R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	
637909	PROFESSOR	24	R$ 2.717,65	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	3	R$ 5.095,60	Sim								R$ 2.717,65	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	R$ 5.095,60	
627409	PROFESSOR	24	R$ 4.614,88	R$ 5.200,86	R$ 4.614,88	3	R$ 5.200,86	Sim			R$ 4.889,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 4.614,88	R$ 6.120,87	R$ 5.864,75	R$ 5.480,17	R$ 5.095,60	R$ 5.672,47	
620009	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 3.463,58	R$ 5.215,03	R$ 4.999,45	2	R$ 5.215,03	Sim		R$ 3.463,58	R$ 5.659,02	R$ 4.999,45	R$ 4.986,63	R$ 4.999,45						
588009	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.343,32	R$ 5.384,02	4	R$ 5.384,02	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,02	R$ 5.384,02	R$ 5.384,02	R$ 5.384,02	R$ 5.384,02	R$ 5.768,62	R$ 5.768,60	R$ 5.768,58	R$ 5.768,62	R$ 5.768,60
589709	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.183,08	R$ 5.384,02	9	R$ 5.384,02	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,02	R$ 5.384,02	R$ 5.384,02	R$ 5.384,02	R$ 5.384,02	R$ 5.384,02	R$ 5.384,02	R$ 5.384,02	R$ 5.384,02	R$ 5.384,02
574809	PROFESSOR	24	R$ 3.579,03	R$ 5.133,91	R$ 5.384,03	8	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 3.579,03	R$ 5.659,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.255,82	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
580009	PROFESSOR	24	R$ 3.886,92	R$ 5.168,12	R$ 5.384,03	8	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 3.886,92	R$ 5.659,03	R$ 5.358,40	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
580409	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.183,08	R$ 5.384,03	9	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
580509	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.195,76	R$ 5.384,03	8	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.536,10
580609	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.208,88	R$ 5.384,03	8	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.401,63	R$ 4.040,85	R$ 5.633,40	R$ 5.358,40	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
580709	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.183,08	R$ 5.384,03	9	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
581009	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.180,95	R$ 5.384,03	8	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,03	R$ 5.358,40	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
581209	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.133,94	R$ 5.384,03	7	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,03	R$ 5.384,03	R$ 4.999,43	R$ 5.384,03	R$ 5.178,90	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
584709	PROFESSOR	24	R$ 3.463,58	R$ 5.102,93	R$ 5.384,03	7	R$ 5.384,03	Sim	R$ 3.463,58	R$ 4.040,85	R$ 5.607,75	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.050,73	R$ 5.384,03	R$ 5.384,00	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
586909	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.183,08	R$ 5.384,03	9	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130460

587309	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.114,71	R$ 5.384,03	7	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 4.717,43	R$ 5.230,20	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
587609	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.168,13	R$ 5.384,03	8	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.204,57	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
587909	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.183,08	R$ 5.384,03	9	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
588209	PROFESSOR	24	R$ 3.944,63	R$ 5.175,07	R$ 5.384,03	9	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 3.944,63	R$ 5.659,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
589509	PROFESSOR	24	R$ 4.026,38	R$ 5.328,77	R$ 5.384,03	6	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.026,38	R$ 6.139,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.704,52	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
590409	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.183,08	R$ 5.384,03	9	R$ 5.384,03	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 5.659,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03	R$ 5.384,03
574409	PROFESSOR	24	R$ 4.040,85	R$ 5.503,54	R$ 5.768,58	9	R$ 5.768,58	Sim	R$ 4.040,85	R$ 4.040,85	R$ 6.043,58	R$ 5.768,58	R$ 5.768,58	R$ 5.768,58	R$ 5.768,58	R$ 5.768,58	R$ 5.768,58	R$ 5.768,58	R$ 5.768,58	R$ 5.768,58
587509	PROFESSOR	24	R$ 4.329,48	R$ 5.551,66	R$ 5.768,60	9	R$ 5.768,60	Sim	R$ 4.329,48	R$ 4.329,48	R$ 6.043,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60
587709	PROFESSOR	24	R$ 4.329,48	R$ 5.547,39	R$ 5.768,60	8	R$ 5.768,60	Sim	R$ 4.329,48	R$ 4.329,48	R$ 6.043,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.717,32	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60	R$ 5.768,60
588809	PROFESSOR	24	R$ 4.161,12	R$ 5.571,62	R$ 5.816,67	8	R$ 5.816,67	Sim	R$ 4.365,57	R$ 4.161,12	R$ 5.886,53	R$ 5.816,67	R$ 5.816,67	R$ 5.816,67	R$ 5.816,67	R$ 5.912,82	R$ 5.816,67	R$ 5.816,67	R$ 5.816,67	R$ 5.816,67
510509	PROFESSOR	24	R$ 4.242,77	R$ 5.640,91	R$ 5.855,43	7	R$ 5.855,43	Sim	R$ 4.242,77	R$ 4.545,83	R$ 6.130,43	R$ 5.835,25	R$ 5.855,43	R$ 5.948,62	R$ 5.855,43	R$ 5.855,43	R$ 5.855,43	R$ 5.855,43	R$ 5.855,43	R$ 5.855,43
573809	PROFESSOR	24	R$ 4.339,10	R$ 5.796,71	R$ 5.864,75	5	R$ 5.864,75	Sim	R$ 4.401,63	R$ 4.339,10	R$ 6.139,75	R$ 5.839,12	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 6.826,18	R$ 6.345,47	R$ 5.864,75	R$ 6.345,47	R$ 5.864,75
586409	PROFESSOR	24	R$ 4.401,63	R$ 5.802,75	R$ 5.864,75	8	R$ 5.864,75	Sim	R$ 4.401,63	R$ 4.978,90	R$ 7.485,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.848,73	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75
586809	PROFESSOR	24	R$ 4.114,30	R$ 5.635,63	R$ 5.864,75	8	R$ 5.864,75	Sim	R$ 4.401,63	R$ 4.114,30	R$ 6.620,47	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.573,12	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75
588609	PROFESSOR	24	R$ 4.401,63	R$ 5.691,88	R$ 5.864,75	7	R$ 5.864,75	Sim	R$ 4.401,63	R$ 4.401,63	R$ 6.139,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 6.057,03	R$ 6.249,32	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75
590809	PROFESSOR	24	R$ 4.401,63	R$ 5.630,99	R$ 5.864,75	8	R$ 5.864,75	Sim	R$ 4.401,63	R$ 4.401,63	R$ 6.139,75	R$ 5.710,92	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75
524409	PROFESSOR	24	R$ 4.242,90	R$ 5.676,64	R$ 6.057,03	7	R$ 6.057,03	Sim	R$ 4.242,90	R$ 4.242,90	R$ 5.928,23	R$ 5.653,23	R$ 5.653,23	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03
524709	PROFESSOR	24	R$ 4.242,90	R$ 5.676,64	R$ 6.057,03	7	R$ 6.057,03	Sim	R$ 4.242,90	R$ 4.242,90	R$ 5.928,23	R$ 5.653,23	R$ 5.653,23	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03	R$ 6.057,03
581409	PROFESSOR	24	R$ 4.690,27	R$ 6.011,06	R$ 6.249,32	8	R$ 6.249,32	Sim	R$ 4.690,27	R$ 4.690,27	R$ 6.524,32	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32	R$ 6.233,30	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32
588709	PROFESSOR	24	R$ 5.051,07	R$ 6.065,32	R$ 6.249,32	7	R$ 6.249,32	Sim	R$ 5.051,07	R$ 5.051,07	R$ 6.524,32	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32	R$ 6.191,63	R$ 6.249,32	R$ 6.220,48	R$ 6.249,32
590309	PROFESSOR	24	R$ 4.401,63	R$ 5.845,98	R$ 6.249,32	4	R$ 6.249,32	Sim	R$ 4.401,63	R$ 4.401,63	R$ 6.139,75	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 6.015,38	R$ 6.249,32	R$ 6.233,30	R$ 6.233,30	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32	R$ 6.249,32
425109	PROFESSOR	24	R$ 4.455,03	R$ 5.867,47	R$ 6.359,88	5	R$ 6.359,88	Sim	R$ 4.455,03	R$ 4.455,03	R$ 6.210,90	R$ 5.935,90	R$ 5.681,52	R$ 5.935,90	R$ 5.935,90	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88
430909	PROFESSOR	24	R$ 4.773,25	R$ 6.239,84	R$ 6.359,88	8	R$ 6.359,88	Sim	R$ 5.171,02	R$ 4.773,25	R$ 6.634,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 7.419,87	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88
434709	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 4.773,25	R$ 6.136,03	R$ 6.359,88	8	R$ 6.359,88	Sim	R$ 4.773,25	R$ 4.773,25	R$ 6.634,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.571,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88
437309	PROFESSOR	24	R$ 4.773,25	R$ 6.174,65	R$ 6.359,88	8	R$ 6.359,88	Sim	R$ 4.773,25	R$ 4.773,25	R$ 6.634,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 7.035,32
475509	PROFESSOR	24	R$ 4.773,25	R$ 6.106,58	R$ 6.359,88	7	R$ 6.359,88	Sim	R$ 4.773,25	R$ 4.773,25	R$ 6.634,88	R$ 6.331,62	R$ 6.359,88	R$ 6.246,82	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88
475709	PROFESSOR	24	R$ 4.773,25	R$ 6.118,36	R$ 6.359,88	9	R$ 6.359,88	Sim	R$ 4.773,25	R$ 4.773,25	R$ 6.634,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88
486609	PROFESSOR	24	R$ 4.924,80	R$ 6.193,51	R$ 6.359,88	7	R$ 6.359,88	Sim	R$ 4.924,80	R$ 4.924,80	R$ 6.332,03	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.995,87	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.625,47
487509	PROFESSOR	24	R$ 4.545,97	R$ 6.086,81	R$ 6.359,88	9	R$ 6.359,88	Sim	R$ 4.924,80	R$ 4.545,97	R$ 6.332,03	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88	R$ 6.359,88
581309	PROFESSOR	24	R$ 4.401,63	R$ 6.375,08	R$ 5.864,75	2	R$ 6.375,08	Sim	R$ 4.401,63	R$ 5.267,53	R$ 6.908,90	R$ 8.364,48	R$ 6.441,62	R$ 6.633,90	R$ 5.890,38	R$ 5.864,75	R$ 5.864,75	R$ 8.172,15	R$ 6.249,32	R$ 6.441,60
426009	PROFESSOR	24	R$ 4.852,80	R$ 6.237,62	R$ 6.465,88	8	R$ 6.465,88	Sim	R$ 4.852,80	R$ 4.852,80	R$ 6.740,88	R$ 6.465,88	R$ 6.465,88	R$ 6.465,88	R$ 6.465,88	R$ 6.677,88	R$ 6.465,88	R$ 6.465,88	R$ 6.465,88	R$ 6.465,88
425609	PROFESSOR	24	R$ 4.727,80	R$ 6.279,19	R$ 6.561,78	5	R$ 6.561,78	Sim	R$ 4.924,80	R$ 4.727,80	R$ 6.836,78	R$ 6.534,88	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.444,02	R$ 6.528,13	R$ 6.561,78	R$ 6.544,98	R$ 6.561,78
510409	PROFESSOR	24	R$ 4.924,80	R$ 6.530,85	R$ 6.561,78	7	R$ 6.561,78	Sim	R$ 4.924,80	R$ 4.924,80	R$ 6.836,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 7.002,30	R$ 6.561,78	R$ 8.749,03	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78
510609	PROFESSOR	24	R$ 4.621,73	R$ 6.279,32	R$ 6.561,78	7	R$ 6.561,78	Sim	R$ 4.621,73	R$ 4.924,80	R$ 6.836,78	R$ 6.561,82	R$ 6.474,30	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78
510709	PROFESSOR	24	R$ 4.621,73	R$ 6.355,40	R$ 6.561,78	7	R$ 6.561,78	Sim	R$ 4.621,73	R$ 5.227,87	R$ 7.139,85	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.544,98	R$ 6.561,78	R$ 6.797,93
519509	PROFESSOR	24	R$ 4.793,47	R$ 6.368,22	R$ 6.561,78	8	R$ 6.561,78	Sim	R$ 4.924,80	R$ 4.793,47	R$ 6.836,78	R$ 6.561,78	R$ 7.369,38	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78
520309	PROFESSOR	24	R$ 4.242,90	R$ 6.196,14	R$ 6.561,78	9	R$ 6.561,78	Sim	R$ 4.242,90	R$ 4.621,73	R$ 6.432,98	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78
520809	PROFESSOR	24	R$ 4.924,80	R$ 6.345,52	R$ 6.561,78	8	R$ 6.561,78	Sim	R$ 4.924,80	R$ 4.924,80	R$ 6.836,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.965,58	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78
524309	PROFESSOR	24	R$ 4.545,97	R$ 6.227,98	R$ 6.561,78	7	R$ 6.561,78	Sim	R$ 4.545,97	R$ 4.545,97	R$ 6.782,95	R$ 6.534,88	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.393,53	R$ 6.561,78
525109	PROFESSOR	24	R$ 4.533,33	R$ 6.153,04	R$ 6.561,78	7	R$ 6.561,78	Sim	R$ 4.621,73	R$ 4.533,33	R$ 6.432,98	R$ 6.157,98	R$ 6.157,98	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78
349809	PROFESSOR	24	R$ 5.011,92	R$ 6.625,48	R$ 7.234,33	3	R$ 6.625,48	Sim	R$ 5.429,57	R$ 5.011,92	R$ 6.893,48	R$ 7.234,33	R$ 7.234,33	R$ 7.234,33	R$ 6.410,73	R$ 6.677,85	R$ 6.677,85	R$ 6.677,85	R$ 7.011,75	R$ 7.011,75
587809	PROFESSOR	24	R$ 5.051,07	R$ 6.417,05	R$ 6.633,88	9	R$ 6.633,88	Sim	R$ 5.051,07	R$ 5.339,70	R$ 6.908,88	R$ 6.633,88	R$ 6.633,88	R$ 6.633,88	R$ 6.633,88	R$ 6.633,88	R$ 6.633,88	R$ 6.633,88	R$ 6.633,88	R$ 6.633,88
574709	PROFESSOR	24	R$ 4.978,90	R$ 6.434,93	R$ 6.633,90	7	R$ 6.633,90	Sim	R$ 4.978,90	R$ 4.978,90	R$ 6.883,27	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 7.018,47	R$ 6.633,90	R$ 6.922,33	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90
580309	PROFESSOR	24	R$ 4.618,12	R$ 6.343,54	R$ 6.633,90	9	R$ 6.633,90	Sim	R$ 4.618,12	R$ 4.618,12	R$ 7.181,18	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90
590909	PROFESSOR	24	R$ 4.942,83	R$ 6.285,57	R$ 6.633,90	7	R$ 6.633,90	Sim	R$ 4.978,90	R$ 4.942,83	R$ 6.216,67	R$ 6.633,90	R$ 6.550,57	R$ 6.300,57	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90	R$ 6.633,90
394609	PROFESSOR	24	R$ 5.011,90	R$ 6.631,82	R$ 6.677,85	6	R$ 6.677,85	Sim	R$ 5.011,90	R$ 5.513,08	R$ 6.952,85	R$ 6.677,85	R$ 6.677,85	R$ 6.677,85	R$ 6.677,85	R$ 6.677,85	R$ 6.677,87	R$ 6.677,85	R$ 8.236,03	R$ 7.123,05
407009	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 4.773,25	R$ 6.287,58	R$ 6.677,85	7	R$ 6.677,85	Sim	R$ 4.773,25	R$ 4.773,25	R$ 6.634,88	R$ 6.677,85	R$ 6.677,85	R$ 6.677,85	R$ 6.677,85	R$ 6.677,85	R$ 6.677,85	R$ 6.677,83	R$ 5.846,85	R$ 6.677,85
425709	PROFESSOR	24	R$ 5.136,55	R$ 6.694,86	R$ 6.889,87	2	R$ 6.694,86	Sim	R$ 5.171,02	R$ 5.136,55	R$ 7.164,87	R$ 6.889,87	R$ 6.476,50	R$ 6.660,20	R$ 6.798,00	R$ 6.889,87	R$ 6.766,22	R$ 7.313,85	R$ 7.296,18	R$ 7.775,17
428509	PROFESSOR	24	R$ 6.359,88	R$ 6.880,44	R$ 6.783,87	7	R$ 6.783,87	Sim	R$ 6.364,33	R$ 6.364,33	R$ 8.754,85	R$ 6.359,88	R$ 6.783,87	R$ 7.234,78	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87
456909	PROFESSOR	24	R$ 4.455,03	R$ 6.484,60	R$ 6.783,87	8	R$ 6.783,87	Sim	R$ 4.455,03	R$ 4.455,03	R$ 7.906,85	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.727,33	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87
457009	PROFESSOR	24	R$ 5.091,47	R$ 6.524,72	R$ 6.783,87	9	R$ 6.783,87	Sim	R$ 5.091,47	R$ 5.091,47	R$ 7.058,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87	R$ 6.783,87
485609	PROFESSOR	24	R$ 4.545,97	R$ 6.751,81	R$ 6.783,88	4	R$ 6.783,88	Sim	R$ 4.545,97	R$ 4.545,97	R$ 7.058,88	R$ 6.783,88	R$ 7.207,88	R$ 6.783,90	R$ 6.783,88	R$ 6.783,88	R$ 7.843,87	R$ 9.115,83	R$ 6.783,90	R$ 6.783,88
425309	PROFESSOR	24	R$ 5.171,02	R$ 6.626,31	R$ 6.889,87	8	R$ 6.889,87	Sim	R$ 5.171,02	R$ 5.171,02	R$ 7.164,87	R$ 6.889,88	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87
425409	PROFESSOR	24	R$ 5.171,02	R$ 6.708,84	R$ 6.889,87	4	R$ 6.889,87	Sim	R$ 5.171,02	R$ 5.807,45	R$ 7.164,87	R$ 7.101,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.872,20	R$ 6.819,20	R$ 6.872,20	R$ 6.889,87	R$ 7.137,78
425509	PROFESSOR	24	R$ 5.171,02	R$ 6.646,97	R$ 6.889,87	8	R$ 6.889,87	Sim	R$ 5.171,02	R$ 5.171,02	R$ 7.164,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 7.137,78
425809	PROFESSOR	24	R$ 5.171,02	R$ 6.620,42	R$ 6.889,87	7	R$ 6.889,87	Sim	R$ 5.171,02	R$ 5.171,02	R$ 7.164,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.872,20	R$ 6.889,87	R$ 6.836,88	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87
428909	PROFESSOR	24	R$ 5.171,02	R$ 6.711,70	R$ 6.889,87	5	R$ 6.889,87	Sim	R$ 5.171,02	R$ 5.171,02	R$ 7.164,87	R$ 6.889,87	R$ 6.660,20	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 7.313,85	R$ 7.296,18	R$ 7.313,85

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130460

429609	PROFESSOR	24	R$ 4.773,25	R$ 6.560,02	R$ 6.889,87	9	R$ 6.889,87	Sim	R$ 4.773,25	R$ 4.773,25	R$ 7.164,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87
457109	PROFESSOR	24	R$ 4.773,25	R$ 6.663,83	R$ 6.889,87	7	R$ 6.889,87	Sim	R$ 4.773,25	R$ 5.171,02	R$ 7.164,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85
475809	PROFESSOR	24	R$ 4.752,03	R$ 7.023,06	R$ 6.889,87	4	R$ 6.889,87	Sim	R$ 4.773,25	R$ 4.752,03	R$ 7.348,60	R$ 8.345,57	R$ 7.101,87	R$ 7.101,87	R$ 6.889,87	R$ 6.730,90	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	#########	
475909	PROFESSOR	24	R$ 4.773,25	R$ 6.590,72	R$ 6.889,87	8	R$ 6.889,87	Sim	R$ 4.773,25	R$ 4.929,70	R$ 7.164,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 7.101,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87
484809	PROFESSOR	24	R$ 4.912,13	R$ 6.501,48	R$ 6.889,87	7	R$ 6.889,87	Sim	R$ 4.924,80	R$ 4.912,13	R$ 7.136,60	R$ 6.889,87	R$ 6.063,10	R$ 6.752,08	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87
485409	PROFESSOR	24	R$ 4.924,80	R$ 6.582,92	R$ 6.889,87	8	R$ 6.889,87	Sim	R$ 4.924,80	R$ 4.924,80	R$ 7.164,87	R$ 6.861,60	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87
485509	PROFESSOR	24	R$ 4.924,80	R$ 6.664,55	R$ 6.889,87	8	R$ 6.889,87	Sim	R$ 4.924,80	R$ 4.924,80	R$ 7.164,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 7.841,13
486109	PROFESSOR	24	R$ 4.136,82	R$ 6.524,61	R$ 6.889,87	8	R$ 6.889,87	Sim	R$ 4.136,82	R$ 4.136,82	R$ 7.164,87	R$ 7.737,85	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87
501609	PROFESSOR	24	R$ 4.545,97	R$ 6.411,40	R$ 6.889,87	5	R$ 6.889,87	Sim	R$ 4.545,97	R$ 4.924,80	R$ 6.836,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.561,78	R$ 6.494,52	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87	R$ 6.889,87
588509	PROFESSOR	24	R$ 5.628,33	R$ 6.803,29	R$ 7.018,47	8	R$ 7.018,47	Sim	R$ 5.628,33	R$ 5.628,33	R$ 7.293,47	R$ 6.941,55	R$ 7.018,47	R$ 7.018,47	R$ 7.018,47	R$ 7.018,47	R$ 7.018,47	R$ 7.018,47	R$ 7.018,47	R$ 7.018,47	R$ 7.018,47
347809	PROFESSOR	24	R$ 5.323,78	R$ 6.880,09	R$ 7.123,05	4	R$ 7.123,05	Sim	R$ 5.346,02	R$ 5.323,78	R$ 7.398,05	R$ 7.123,05	R$ 6.677,82	R$ 7.123,05	R$ 6.885,62	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20
349009	PROFESSOR	24	R$ 5.763,68	R$ 6.973,82	R$ 7.123,05	6	R$ 7.123,05	Sim	R$ 5.763,68	R$ 5.763,68	R$ 7.398,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.063,68	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20
350809	PROFESSOR	24	R$ 5.256,92	R$ 6.837,42	R$ 7.123,05	6	R$ 7.123,05	Sim	R$ 5.346,02	R$ 5.256,92	R$ 7.338,68	R$ 6.796,53	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.093,37	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.479,20
379209	PROFESSOR	24	R$ 5.011,90	R$ 6.717,44	R$ 7.123,05	7	R$ 7.123,05	Sim	R$ 5.011,90	R$ 5.011,90	R$ 6.952,85	R$ 6.677,85	R$ 7.093,37	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05
386009	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 5.346,02	R$ 6.758,28	R$ 7.123,05	6	R$ 7.123,05	Sim	R$ 5.346,02	R$ 5.346,02	R$ 6.863,82	R$ 6.677,82	R$ 7.034,02	R$ 7.093,37	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05
401409	PROFESSOR	24	R$ 4.945,10	R$ 6.744,92	R$ 7.123,05	8	R$ 7.123,05	Sim	R$ 5.171,02	R$ 4.945,10	R$ 6.952,85	R$ 7.123,05	R$ 6.885,62	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05
425909	PROFESSOR	24	R$ 5.303,63	R$ 6.908,12	R$ 7.207,87	7	R$ 7.207,87	Sim	R$ 5.409,68	R$ 5.303,63	R$ 7.454,60	R$ 7.123,08	R$ 7.207,87	R$ 7.151,33	R$ 7.207,87	R$ 7.207,87	R$ 7.207,87	R$ 7.207,87	R$ 7.207,87	R$ 7.207,87	R$ 7.207,87
401509	PROFESSOR	24	R$ 4.852,80	R$ 6.787,18	R$ 7.234,33	5	R$ 7.234,33	Sim	R$ 4.852,80	R$ 5.095,45	R$ 7.064,13	R$ 6.789,13	R$ 6.770,58	R$ 7.679,52	R$ 7.234,33	R$ 7.234,33	R$ 7.234,33	R$ 7.022,88	R$ 7.234,33	R$ 7.234,33	R$ 7.234,33
350009	PROFESSOR	24	R$ 5.346,02	R$ 7.281,07	R$ 7.123,05	3	R$ 7.281,07	Sim	R$ 5.346,02	R$ 5.346,02	R$ 7.620,65	R$ 7.790,83	R$ 9.349,00	R$ 7.123,05	R$ 7.790,83	R$ 7.568,23	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.479,20	R$ 7.712,93	
588409	PROFESSOR	24	R$ 4.401,63	R$ 6.723,29	R$ 7.306,90	9	R$ 7.306,90	Sim	R$ 4.401,63	R$ 4.401,63	R$ 6.114,12	R$ 7.306,90	R$ 7.306,90	R$ 7.306,90	R$ 7.306,90	R$ 7.306,90	R$ 7.306,90	R$ 7.306,90	R$ 7.306,90	R$ 7.306,90	R$ 7.306,90
429909	PROFESSOR	24	R$ 5.489,23	R$ 7.058,43	R$ 7.313,85	7	R$ 7.313,85	Sim	R$ 5.489,23	R$ 5.489,23	R$ 7.588,85	R$ 7.257,32	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.679,53	
431209	PROFESSOR	24	R$ 5.489,23	R$ 7.032,71	R$ 7.313,85	5	R$ 7.313,85	Sim	R$ 5.489,23	R$ 5.489,23	R$ 7.588,85	R$ 7.144,25	R$ 7.267,92	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.296,18	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.547,63	
485109	PROFESSOR	24	R$ 4.924,80	R$ 6.952,39	R$ 7.313,85	6	R$ 7.313,85	Sim	R$ 4.924,80	R$ 4.924,80	R$ 7.108,33	R$ 6.889,87	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 7.313,85	R$ 6.907,53	R$ 8.790,30	
484709	PROFESSOR	24	R$ 5.606,70	R$ 7.033,71	R$ 7.313,87	6	R$ 7.313,87	Sim	R$ 5.606,70	R$ 5.606,70	R$ 7.588,87	R$ 7.313,87	R$ 7.313,87	R$ 7.313,87	R$ 7.313,87	R$ 7.091,28	R$ 7.313,87	R$ 6.614,28	R$ 8.013,45	R$ 7.313,87	
485009	PROFESSOR	24	R$ 5.606,70	R$ 7.049,61	R$ 7.313,87	7	R$ 7.313,87	Sim	R$ 5.606,70	R$ 5.606,70	R$ 7.588,87	R$ 7.313,87	R$ 7.313,87	R$ 7.313,87	R$ 7.313,87	R$ 7.218,48	R$ 7.377,45	R$ 7.313,87	R$ 7.313,87	R$ 7.313,87	
322409	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 5.613,33	R$ 7.191,14	R$ 7.479,20	9	R$ 7.479,20	Sim	R$ 5.613,33	R$ 5.613,33	R$ 7.754,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	
328009	PROFESSOR	24	R$ 5.613,33	R$ 7.172,96	R$ 7.479,20	8	R$ 7.479,20	Sim	R$ 5.613,33	R$ 5.613,33	R$ 7.754,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.261,05	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	
343609	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 5.346,02	R$ 7.156,42	R$ 7.479,20	5	R$ 7.479,20	Sim	R$ 5.346,02	R$ 5.346,02	R$ 7.398,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.123,05	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 9.021,80	
491009	PROFESSOR	24	R$ 5.455,15	R$ 7.223,40	R$ 7.631,85	5	R$ 7.631,85	Sim	R$ 5.833,98	R$ 5.455,15	R$ 7.543,45	R$ 7.241,52	R$ 7.268,45	R$ 7.547,07	R$ 7.631,85	R$ 7.631,85	R$ 7.631,85	R$ 7.631,87	R$ 7.631,85	R$ 7.631,85	
348909	PROFESSOR	24	R$ 5.655,13	R$ 7.492,70	R$ 7.679,53	4	R$ 7.679,53	Sim	R$ 5.763,68	R$ 5.655,13	R$ 7.954,53	R$ 7.679,53	R$ 7.293,70	R$ 7.642,43	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.642,43	R$ 8.063,52	R$ 9.178,90	
349709	PROFESSOR	24	R$ 4.388,20	R$ 7.193,42	R$ 7.679,53	5	R$ 7.679,53	Sim	R$ 5.011,90	R$ 4.388,20	R$ 7.947,12	R$ 7.234,33	R$ 7.234,33	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 8.044,03	R$ 8.063,52	
349909	PROFESSOR	24	R$ 5.763,68	R$ 7.444,05	R$ 7.679,53	6	R$ 7.679,53	Sim	R$ 5.763,68	R$ 5.763,68	R$ 7.954,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.642,43	R$ 7.679,53	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	
354709	PROFESSOR	24	R$ 5.763,68	R$ 7.568,64	R$ 7.679,53	7	R$ 7.679,53	Sim	R$ 5.763,68	R$ 5.763,68	R$ 8.399,72	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 8.569,92	R$ 8.569,92	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	
379409	PROFESSOR	24	R$ 5.346,02	R$ 7.339,06	R$ 7.679,53	7	R$ 7.679,53	Sim	R$ 5.763,68	R$ 5.346,02	R$ 8.511,02	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.438,38	R$ 7.679,53	R$ 7.252,85	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	
401009	PROFESSOR	24	R$ 4.894,95	R$ 7.317,56	R$ 7.679,53	8	R$ 7.679,53	Sim	R$ 5.489,23	R$ 4.894,95	R$ 7.954,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 8.035,72	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	
401109	PROFESSOR	24	R$ 5.171,02	R$ 7.194,61	R$ 7.679,53	7	R$ 7.679,53	Sim	R$ 5.171,02	R$ 5.429,57	R$ 7.509,33	R$ 7.234,33	R$ 7.234,33	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	R$ 7.679,53	
475609	PROFESSOR	24	R$ 5.409,68	R$ 7.407,36	R$ 7.737,85	7	R$ 7.737,85	Sim	R$ 5.409,68	R$ 5.409,68	R$ 8.012,87	R$ 7.737,85	R$ 7.737,85	R$ 7.737,85	R$ 7.737,85	R$ 7.720,18	R$ 7.737,85	R$ 7.737,85	R$ 7.737,85	R$ 8.170,90	
485309	PROFESSOR	24	R$ 5.530,92	R$ 7.781,61	R$ 8.161,85	2	R$ 7.781,61	Sim	R$ 5.530,92	R$ 5.530,92	R$ 8.224,85	R$ 7.737,85	R$ 8.161,85	R$ 9.009,83	R$ 7.737,85	R$ 8.585,83	R$ 8.161,85	R$ 7.949,85	R$ 8.797,83	R$ 7.949,85	
283309	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 5.894,02	R$ 7.549,56	R$ 7.853,17	9	R$ 7.853,17	Sim	R$ 5.894,03	R$ 5.894,02	R$ 8.128,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	
305009	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 5.262,50	R$ 7.484,66	R$ 7.853,17	8	R$ 7.853,17	Sim	R$ 5.262,50	R$ 5.746,67	R$ 8.128,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,18	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	R$ 7.853,17	
301809	PROFESSOR	24	R$ 5.763,68	R$ 7.426,23	R$ 7.853,18	7	R$ 7.853,18	Sim	R$ 5.763,68	R$ 5.820,38	R$ 8.128,18	R$ 7.853,18	R$ 7.002,42	R$ 7.853,18	R$ 7.427,80	R$ 7.853,18	R$ 7.853,18	R$ 7.853,18	R$ 7.853,18	R$ 7.853,18	
317209	PROFESSOR	24	R$ 5.823,83	R$ 7.617,07	R$ 7.946,65	7	R$ 7.946,65	Sim	R$ 5.964,17	R$ 5.823,83	R$ 8.159,32	R$ 7.946,65	R$ 7.946,65	R$ 7.915,48	R$ 7.946,65	R$ 7.946,65	R$ 7.946,65	R$ 7.946,65	R$ 7.946,65	R$ 7.946,65	
325509	PROFESSOR	24	R$ 5.613,33	R$ 7.424,86	R$ 7.946,65	6	R$ 7.946,65	Sim	R$ 5.613,33	R$ 5.613,33	R$ 7.754,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.479,20	R$ 7.946,65	R$ 7.946,65	R$ 7.946,65	R$ 7.946,65	R$ 7.946,65	R$ 7.946,65	
169909	PROFESSOR	24	R$ 5.346,02	R$ 7.839,21	R$ 8.063,52	7	R$ 8.063,52	Sim	R$ 5.346,02	R$ 5.613,33	R$ 8.338,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	#########	R$ 8.063,52	R$ 7.693,45	R$ 8.063,52	
302209	PROFESSOR	24	R$ 5.763,68	R$ 7.879,80	R$ 8.063,52	7	R$ 8.063,52	Sim	R$ 5.763,68	R$ 6.013,87	R$ 8.338,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 9.699,60	R$ 8.297,25	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	
341709	PROFESSOR	24	R$ 5.763,68	R$ 7.671,13	R$ 8.063,52	9	R$ 8.063,52	Sim	R$ 5.763,68	R$ 5.763,68	R$ 7.954,53	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	R$ 8.063,52	
317009	PROFESSOR	24	R$ 5.916,85	R$ 7.730,74	R$ 8.124,72	7	R$ 8.124,72	Sim	R$ 6.097,82	R$ 5.916,85	R$ 8.399,72	R$ 8.124,72	R$ 8.124,72	R$ 7.690,65	R$ 8.124,72	R$ 8.124,72	R$ 8.124,72	R$ 8.124,72	R$ 8.124,72	R$ 7.790,85	
348009	PROFESSOR	24	R$ 5.011,90	R$ 7.816,87	R$ 8.124,72	5	R$ 8.124,72	Sim	R$ 5.011,90	R$ 6.097,82	R$ 8.399,72	R$ 8.124,72	R$ 8.124,72	R$ 8.076,48	R$ 8.124,72	R$ 8.124,72	R$ 8.124,72	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97	
348209	PROFESSOR	24	R$ 6.097,82	R$ 7.888,81	R$ 8.124,72	4	R$ 8.124,72	Sim	R$ 6.097,82	R$ 6.097,82	R$ 8.399,72	R$ 8.095,03	R$ 7.883,58	R$ 8.124,72	R$ 8.124,72	R$ 8.124,72	R$ 8.124,72	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97	
138609	PROFESSOR	24	R$ 7.349,05	R$ 8.248,12	R$ 8.245,82	9	R$ 8.245,82	Sim	R$ 7.349,07	R$ 7.349,05	#########	R$ 8.245,82	R$ 8.245,82	R$ 8.245,82	R$ 8.245,82	R$ 8.245,82	R$ 8.245,82	R$ 8.245,82	R$ 8.245,82	R$ 8.245,82	
183509	PROFESSOR	24	R$ 6.262,38	R$ 8.017,26	R$ 8.344,00	8	R$ 8.344,00	Sim	R$ 6.262,40	R$ 6.262,38	R$ 8.619,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.311,28	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	
235509	PROFESSOR	24	R$ 6.139,62	R$ 8.009,75	R$ 8.344,00	9	R$ 8.344,00	Sim	R$ 6.262,40	R$ 6.139,62	R$ 8.619,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	
242209	PROFESSOR	24	R$ 6.262,38	R$ 8.019,98	R$ 8.344,00	9	R$ 8.344,00	Sim	R$ 6.262,40	R$ 6.262,38	R$ 8.619,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	
271409	PROFESSOR	24	R$ 6.262,38	R$ 8.093,14	R$ 8.344,00	6	R$ 8.344,00	Sim	R$ 6.630,78	R$ 6.262,38	R$ 8.619,00	R$ 8.344,00	R$ 8.311,28	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.343,97	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.886,23	
287509	PROFESSOR	24	R$ 6.262,38	R$ 8.071,11	R$ 8.344,00	9	R$ 8.344,00	Sim	R$ 6.262,40	R$ 6.262,38	R$ 9.232,53	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	
299909	PROFESSOR	24	R$ 5.613,33	R$ 7.948,84	R$ 8.344,00	8	R$ 8.344,00	Sim	R$ 5.613,33	R$ 6.090,52	R$ 8.619,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.311,28	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	
300509	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 5.613,33	R$ 7.965,89	R$ 8.344,00	9	R$ 8.344,00	Sim	R$ 5.613,33	R$ 6.262,38	R$ 8.619,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	
301709	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 5.613,33	R$ 7.856,82	R$ 8.344,00	5	R$ 8.344,00	Sim	R$ 5.613,33	R$ 6.262,38	R$ 8.619,00	R$ 8.311,28	R$ 7.984,07	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.343,97	R$ 7.427,80	R$ 8.344,00	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130460

303509	PROFESSOR	24	R$ 5.613,33	R$ 7.945,44	R$ 8.344,00	7	R$ 8.344,00	Sim	R$ 5.613,33	R$ 6.213,27	R$ 8.619,00	R$ 8.213,12	R$ 8.344,00	R$ 8.278,55	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00
303809	PROFESSOR	24	R$ 6.051,88	R$ 8.000,39	R$ 8.344,00	9	R$ 8.344,00	Sim	R$ 6.051,88	R$ 6.237,85	R$ 8.619,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00
153609	PROFESSOR	24	R$ 6.823,05	R$ 8.352,54	R$ 6.823,05	2	R$ 8.352,54	Sim	R$ 6.823,05	R$ 6.823,05	#########	#########								
284309	PROFESSOR	24	R$ 6.402,72	R$ 8.199,18	R$ 8.530,97	9	R$ 8.530,97	Sim	R$ 6.402,72	R$ 6.402,72	R$ 8.805,97	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97	R$ 8.530,97
350309	PROFESSOR	24	R$ 6.849,60	R$ 8.377,52	R$ 8.569,90	7	R$ 8.569,90	Sim	R$ 6.849,60	R$ 6.849,60	R$ 8.844,90	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90	R$ 8.998,42	R$ 8.998,42
401709	PROFESSOR	24	R$ 6.523,45	R$ 8.273,67	R$ 8.569,90	8	R$ 8.569,90	Sim	R$ 6.523,45	R$ 6.849,60	R$ 8.844,90	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90	R$ 8.506,83	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90	R$ 8.569,90
401609	PROFESSOR	24	R$ 6.125,67	R$ 8.159,66	R$ 8.569,92	7	R$ 8.569,92	Sim	R$ 6.125,67	R$ 6.431,93	R$ 8.785,55	R$ 8.569,92	R$ 8.569,92	R$ 8.087,62	R$ 8.495,72	R$ 8.569,92	R$ 8.569,92	R$ 8.569,92	R$ 8.569,92	R$ 8.569,92
154909	PROFESSOR	24	R$ 7.249,48	R$ 8.750,33	R$ 9.659,23	2	R$ 8.750,33	Sim	R$ 7.249,48	R$ 7.249,48	R$ 9.934,23	R$ 9.659,23	R$ 9.659,23	#########						
236309	PROFESSOR	24	R$ 6.575,48	R$ 8.657,16	R$ 8.761,18	4	R$ 8.761,18	Sim	R$ 6.575,48	R$ 6.575,48	R$ 9.036,18	R$ 8.761,18	R$ 8.761,18	R$ 8.761,18	R$ 8.761,18	R$ 9.276,55	R$ 9.276,55	R$ 9.276,55	R$ 9.276,52	R$ 9.547,85
235309	PROFESSOR	24	R$ 6.722,85	R$ 8.608,00	R$ 8.957,53	9	R$ 8.957,53	Sim	R$ 6.722,87	R$ 6.722,85	R$ 9.232,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53
258109	PROFESSOR	24	R$ 6.722,85	R$ 8.608,00	R$ 8.957,53	9	R$ 8.957,53	Sim	R$ 6.722,87	R$ 6.722,85	R$ 9.232,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53
267909	PROFESSOR	24	R$ 6.722,85	R$ 8.618,63	R$ 8.957,53	6	R$ 8.957,53	Sim	R$ 6.722,87	R$ 6.722,85	R$ 9.232,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.851,18	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.937,08	R$ 9.211,82
284509	PROFESSOR	24	R$ 6.722,85	R$ 8.546,65	R$ 8.957,53	7	R$ 8.957,53	Sim	R$ 6.722,87	R$ 6.722,85	R$ 9.232,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.691,65	R$ 8.957,53	R$ 8.487,17	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53
285209	PROFESSOR	24	R$ 6.722,85	R$ 8.616,52	R$ 8.957,53	5	R$ 8.957,53	Sim	R$ 6.722,87	R$ 6.722,85	R$ 9.167,08	R$ 8.924,82	R$ 8.957,53	R$ 8.798,02	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 9.141,57	R$ 9.133,43
288109	PROFESSOR	24	R$ 6.722,85	R$ 8.590,28	R$ 8.957,53	6	R$ 8.957,53	Sim	R$ 6.722,87	R$ 6.722,85	R$ 9.199,82	R$ 8.957,53	R$ 8.851,18	R$ 8.904,37	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.937,08	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53
302009	PROFESSOR	24	R$ 6.051,88	R$ 8.564,84	R$ 8.957,53	9	R$ 8.957,53	Sim	R$ 6.051,88	R$ 6.262,38	R$ 9.846,07	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53
302409	PROFESSOR	24	R$ 6.402,72	R$ 8.572,80	R$ 8.957,53	7	R$ 8.957,53	Sim	R$ 6.402,72	R$ 6.722,85	R$ 9.232,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.875,73	R$ 8.937,08	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53
303409	PROFESSOR	24	R$ 6.051,88	R$ 8.563,05	R$ 8.957,53	6	R$ 8.957,53	Sim	R$ 6.051,88	R$ 6.722,85	R$ 9.232,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.916,63	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.875,73	R$ 9.211,82
304009	PROFESSOR	24	R$ 6.051,88	R$ 8.716,45	R$ 8.957,53	6	R$ 8.957,53	Sim	R$ 6.051,88	R$ 6.523,33	R$ 9.232,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 9.202,95	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 8.957,53	R$ 9.693,77	#########
153409	PROFESSOR	24	R$ 6.823,03	R$ 8.859,96	R$ 9.199,25	7	R$ 9.199,25	Sim	R$ 6.904,27	R$ 6.823,03	R$ 9.474,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 8.982,78	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.740,38
182709	PROFESSOR	24	R$ 6.687,67	R$ 8.821,62	R$ 9.199,25	8	R$ 9.199,25	Sim	R$ 6.904,27	R$ 6.687,67	R$ 9.474,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,23
183609	PROFESSOR	24	R$ 6.877,18	R$ 8.924,81	R$ 9.199,25	8	R$ 9.199,25	Sim	R$ 7.411,93	R$ 6.877,18	R$ 9.474,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.740,38	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25	R$ 9.199,25
176609	PROFESSOR	24	R$ 7.091,22	R$ 9.273,39	R$ 9.448,37	3	R$ 9.273,39	Sim	R$ 7.091,23	R$ 7.091,22	R$ 9.723,37	R$ 9.448,37	R$ 9.448,37	#########	R$ 9.939,18	R$ 9.673,33	R$ 9.693,78	R$ 9.693,78	R$ 9.652,87	R$ 9.448,37
245109	PROFESSOR	24	R$ 6.962,28	R$ 9.686,78	R$ 9.276,53	6	R$ 9.276,53	Sim	R$ 6.962,28	R$ 6.962,28	R$ 9.551,53	R$ 9.276,53	R$ 9.276,53	R$ 9.276,52	#########	R$ 9.276,52	R$ 9.276,53	R$ 9.276,53	R$ 9.276,53	R$ 9.276,53
189309	PROFESSOR	24	R$ 7.005,80	R$ 8.823,51	R$ 9.334,53	5	R$ 9.334,53	Sim	R$ 7.005,80	R$ 7.005,80	R$ 9.609,53	R$ 9.334,53	R$ 9.334,53	R$ 9.217,27	R$ 8.806,90	R$ 8.725,73	R$ 9.334,53	R$ 9.334,53	R$ 9.334,53	R$ 8.838,48
379309	PROFESSOR	24	R$ 6.682,53	R$ 8.853,31	R$ 9.349,00	8	R$ 9.349,00	Sim	R$ 6.682,53	R$ 6.682,53	R$ 9.178,80	R$ 8.903,80	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00
385009	PROFESSOR	24	R$ 5.011,90	R$ 8.676,99	R$ 9.349,00	7	R$ 9.349,00	Sim	R$ 5.011,90	R$ 6.682,53	R$ 9.178,80	R$ 8.903,80	R$ 8.903,80	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00
400509	PROFESSOR	24	R$ 6.364,33	R$ 8.789,69	R$ 9.349,00	7	R$ 9.349,00	Sim	R$ 6.364,33	R$ 6.682,53	R$ 9.178,80	R$ 8.903,80	R$ 8.903,80	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00	R$ 9.349,00
235609	PROFESSOR	24	R$ 7.058,98	R$ 9.037,23	R$ 9.405,38	9	R$ 9.405,38	Sim	R$ 7.058,98	R$ 7.058,98	R$ 9.680,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38
236409	PROFESSOR	24	R$ 7.058,98	R$ 9.035,44	R$ 9.405,38	7	R$ 9.405,38	Sim	R$ 7.058,98	R$ 7.058,98	R$ 9.680,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.383,88	R$ 9.405,37	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38
237109	PROFESSOR	24	R$ 6.946,15	R$ 9.296,31	R$ 9.405,38	7	R$ 9.405,38	Sim	#########	R$ 6.946,15	R$ 9.646,00	R$ 9.130,52	R$ 8.177,10	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38
237809	PROFESSOR	24	R$ 7.058,98	R$ 9.053,76	R$ 9.405,38	7	R$ 9.405,38	Sim	R$ 7.058,98	R$ 7.058,98	R$ 9.680,38	R$ 9.336,67	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.672,40
238409	PROFESSOR	24	R$ 6.933,30	R$ 8.998,12	R$ 9.405,38	4	R$ 9.405,38	Sim	R$ 7.058,98	R$ 6.933,30	R$ 9.646,00	R$ 9.371,00	R$ 9.349,53	R$ 9.293,72	R$ 9.405,38	R$ 9.340,95	R$ 9.405,38	R$ 9.405,38	R$ 9.362,43	R$ 9.405,38
166709	PROFESSOR	24	R$ 6.624,02	R$ 9.427,36	R$ 9.659,23	6	R$ 9.659,23	Sim	R$ 6.904,27	R$ 6.624,02	R$ 9.934,23	R$ 9.659,23	R$ 9.318,32	R$ 9.659,23	R$ 9.659,23	R$ 9.659,23	R$ 9.659,23	R$ 9.659,23	R$ 9.659,25	#########
164709	PROFESSOR	24	R$ 6.597,30	R$ 9.665,82	R$ 10.416,80	3	R$ 9.665,82	Sim	R$ 6.904,27	R$ 7.310,40	#########	#########	#########	#########	#########	R$ 9.920,75	#########	R$ 7.638,98	R$ 6.597,30	#########
181809	PROFESSOR	24	R$ 6.962,27	R$ 9.107,02	R$ 9.740,38	5	R$ 9.740,38	Sim	R$ 6.962,27	R$ 6.962,27	R$ 9.551,55	R$ 9.276,55	R$ 9.276,55	R$ 9.276,55	R$ 9.276,55	R$ 9.740,38	R$ 9.740,38	R$ 9.740,38	R$ 9.740,38	R$ 9.740,38
200709	PROFESSOR	24	R$ 7.229,17	R$ 9.307,89	R$ 9.740,38	7	R$ 9.740,38	Sim	R$ 7.310,40	R$ 7.229,17	R$ 9.366,00	R$ 9.199,28	R$ 9.740,38	#########	R$ 9.740,38	R$ 9.740,38	R$ 9.740,38	R$ 9.740,38	R$ 9.740,38	R$ 9.740,38
300909	PROFESSOR	24	R$ 7.016,67	R$ 9.401,99	R$ 9.816,47	9	R$ 9.816,47	Sim	R$ 7.016,67	R$ 7.367,52	#########	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47
182509	PROFESSOR	24	R$ 7.058,98	R$ 9.754,48	R$ 9.875,67	4	R$ 9.875,67	Sim	R$ 7.058,98	R$ 7.445,78	#########	#########	#########	#########	R$ 9.875,67	#########	R$ 9.875,67	#########	R$ 9.875,67	R$ 9.875,67
202509	PROFESSOR	24	R$ 7.542,47	R$ 9.431,34	R$ 9.875,67	8	R$ 9.875,67	Sim	R$ 7.542,47	R$ 7.542,47	R$ 9.680,38	R$ 9.405,38	R$ 9.875,67	R$ 9.875,67	R$ 9.875,67	R$ 9.875,67	R$ 9.875,67	R$ 9.875,67	R$ 9.875,67	R$ 9.875,67
171409	PROFESSOR	24	R$ 7.445,77	R$ 9.558,21	R$ 9.920,75	5	R$ 9.920,75	Sim	R$ 7.445,77	R$ 7.445,77	#########	R$ 9.920,75	R$ 9.864,90	R$ 9.920,75	R$ 9.920,75	R$ 9.920,75	R$ 9.920,75	R$ 9.899,25	R$ 9.864,90	#########
172209	PROFESSOR	24	R$ 7.310,40	R$ 9.828,25	R$ 10.227,43	7	R$ 10.227,43	Sim	R$ 7.818,07	R$ 7.310,40	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
180709	PROFESSOR	24	R$ 7.716,53	R$ 9.876,94	R$ 10.281,52	9	R$ 10.281,52	Sim	R$ 7.716,53	R$ 7.716,53	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
79309	PROFESSOR	24	R$ 7.662,38	R$ 9.899,70	R$ 10.281,52	5	R$ 10.281,52	Sim	R$ 8.224,20	R$ 7.662,38	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
166209	PROFESSOR	24	R$ 7.411,93	R$ 9.930,35	R$ 10.369,47	9	R$ 10.369,47	Sim	R$ 7.411,93	R$ 7.782,53	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
165809	PROFESSOR	24	R$ 7.554,08	R$ 9.971,82	R$ 10.416,80	7	R$ 10.416,80	Sim	R$ 7.818,07	R$ 7.554,08	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
167809	PROFESSOR	24	R$ 7.445,77	R$ 10.002,..	R$ 10.416,80	6	R$ 10.416,80	Sim	R$ 7.445,77	R$ 7.642,08	#########	#########	#########	R$ 9.537,47	#########	#########	#########	#########	#########	#########
168509	PROFESSOR	24	R$ 7.818,07	R$ 10.024,..	R$ 10.416,80	7	R$ 10.416,80	Sim	R$ 7.818,07	R$ 7.818,07	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
168609	PROFESSOR	24	R$ 7.445,77	R$ 9.957,24	R$ 10.416,80	9	R$ 10.416,80	Sim	R$ 7.445,77	R$ 7.598,07	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
171009	PROFESSOR	24	R$ 7.445,77	R$ 9.737,86	R$ 10.416,80	5	R$ 10.416,80	Sim	R$ 7.445,77	R$ 7.445,77	#########	R$ 9.920,75	R$ 9.920,75	R$ 9.920,75	R$ 9.920,75	#########	#########	#########	#########	#########
179009	PROFESSOR	24	R$ 6.180,00	R$ 9.688,94	R$ 10.416,80	7	R$ 10.416,80	Sim	R$ 7.411,93	R$ 6.180,00	#########	R$ 9.875,67	R$ 9.875,67	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
181009	PROFESSOR	24	R$ 7.818,07	R$ 10.004,..	R$ 10.416,80	8	R$ 10.416,80	Sim	R$ 7.818,07	R$ 7.818,07	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
183909	PROFESSOR	24	R$ 7.818,07	R$ 9.983,30	R$ 10.416,80	6	R$ 10.416,80	Sim	R$ 7.818,07	R$ 7.818,07	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
187709	PROFESSOR	24	R$ 7.818,07	R$ 10.051,..	R$ 10.416,80	7	R$ 10.416,80	Sim	R$ 7.818,07	R$ 7.818,07	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
201609	PROFESSOR	24	R$ 7.310,40	R$ 9.964,29	R$ 10.416,80	9	R$ 10.416,80	Sim	R$ 7.310,40	R$ 7.818,07	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
209709	PROFESSOR	24	R$ 7.445,77	R$ 9.883,50	R$ 10.416,80	5	R$ 10.416,80	Sim	R$ 7.445,77	R$ 7.818,07	#########	#########	#########	#########	#########	#########	R$ 9.898,20	#########	#########	#########
141609	PROFESSOR DE EDUCAC..	24	R$ 8.102,37	R$ 10.369,..	R$ 10.795,62	9	R$ 10.795,62	Sim	R$ 8.102,37	R$ 8.102,37	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130460

156409	PROFESSOR	24	R$ 7.716,53	R$ 10.497,..	R$ 10.795,62	8	R$ 10.795,62	Sim	R$ 7.716,53	R$ 8.102,37	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
165609	PROFESSOR	24	R$ 7.716,53	R$ 10.637,..	R$ 10.795,62	8	R$ 10.795,62	Sim	R$ 7.716,53	R$ 8.102,37	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
168709	PROFESSOR	24	R$ 7.310,40	R$ 10.171,..	R$ 10.795,62	4	R$ 10.795,62	Sim	R$ 7.310,40	R$ 7.647,50	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
177009	PROFESSOR	24	R$ 7.662,38	R$ 10.235,..	R$ 10.795,62	7	R$ 10.795,62	Sim	R$ 7.716,53	R$ 7.662,38	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
163309	PROFESSOR	24	R$ 7.818,07	R$ 10.443,..	R$ 10.937,67	7	R$ 10.937,67	Sim	R$ 7.818,07	R$ 7.931,77	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
168109	PROFESSOR	24	R$ 7.818,07	R$ 10.435,..	R$ 10.937,67	6	R$ 10.937,67	Sim	R$ 7.818,07	R$ 8.162,78	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
168909	PROFESSOR	24	R$ 7.818,07	R$ 10.589,..	R$ 10.937,67	6	R$ 10.937,67	Sim	R$ 7.818,07	R$ 8.208,98	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
169609	PROFESSOR	24	R$ 7.818,07	R$ 10.473,..	R$ 10.937,67	9	R$ 10.937,67	Sim	R$ 7.818,07	R$ 8.208,98	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
174109	PROFESSOR	24	R$ 7.818,07	R$ 10.440,..	R$ 10.937,67	9	R$ 10.937,67	Sim	R$ 7.818,07	R$ 7.818,07	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
83409	PROFESSOR	24	R$ 8.507,47	R$ 11.012,..	R$ 11.335,38	7	R$ 11.335,38	Sim	R$ 8.635,42	R$ 8.507,47	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
152309	PROFESSOR	24	R$ 8.102,37	R$ 10.985,..	R$ 11.505,85	8	R$ 11.505,85	Sim	R$ 8.102,37	R$ 8.450,63	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
122809	PROFESSOR	24	R$ 9.594,90	R$ 12.394,..	R$ 12.074,03	9	R$ 12.074,03	Sim	#########	R$ 9.594,90	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
122909	PROFESSOR	24	R$ 8.635,42	R$ 11.475,..	R$ 12.081,13	7	R$ 12.081,13	Sim	R$ 8.635,42	R$ 8.635,42	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
171209	PROFESSOR	24	R$ 9.341,07	R$ 12.006,..	R$ 12.446,05	8	R$ 12.446,05	Sim	R$ 9.341,07	R$ 9.341,07	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
182809	PROFESSOR	24	R$ 9.341,07	R$ 14.007,..	R$ 12.446,05	5	R$ 12.446,05	Sim	R$ 9.341,07	R$ 9.341,07	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
167509	PROFESSOR	24	R$ 9.747,20	R$ 13.057,..	R$ 13.636,57	6	R$ 13.636,57	Sim	R$ 9.747,20	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
78409	PROFESSOR	24	R$ 9.747,20	R$ 13.011,..	R$ 13.636,57	9	R$ 13.636,57	Sim	R$ 9.747,20	R$ 9.747,20	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
35209	PROFESSOR	24	R$ 9.909,65	R$ 13.453,..	R$ 13.863,83	4	R$ 13.863,83	Sim	R$ 9.909,65	R$ 9.909,65	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
541609	PROFESSOR	24	R$ 11.207,85	R$ 13.866,..	R$ 14.374,88	7	R$ 14.374,88	Sim	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
430309	PROFESSOR	24	R$ 12.694,50	R$ 15.697,..	R$ 16.270,58	9	R$ 16.270,58	Sim	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
11209	PROFESSOR	24	R$ 11.986,03	R$ 16.086,..	R$ 16.706,85	6	R$ 16.706,85	Sim	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
347909	PROFESSOR	24	R$ 13.216,17	R$ 16.676,..	R$ 16.966,08	6	R$ 16.966,08	Sim	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
32909	PROFESSOR	24	R$ 13.256,60	R$ 17.540,..	R$ 18.405,50	3	R$ 17.540,89	Sim	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########
165109	PROFESSOR	24	R$ 14.534,52	R$ 18.454,..	R$ 19.180,87	9	R$ 19.180,87	Sim	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########	#########

Metodologia adotada para apuração do piso:

- A base de dados utilizada corresponde às informações fornecidas pelo município ao sistema CAPMG (Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais).

- Os valores das remunerações considerados neste documento estão calculados na proporção da carga horária de 40 horas semanais.

- Em função de divergências nas informações dos códigos CBOs, foram considerados para apuração do piso no ano de 2022 somente os cargos que apresentaram a descrição que permita caracterizar que o cargo corresponde a professor.

(Informa-se que na análise da prestação de contas de 2023 a avaliação será realizada utilizando os códigos CBO's, de modo a abranger todos os profissionais do magistério público da educação básica, conforme estipulado na Lei Federal nº 11.738, de 2008.)

- Foram desconsiderados para apuração do cálculo do piso os valores informados (na proporção de 40 horas semanais) que são menores que o salário mínimo vigente em 2022 (R$ 1.212,00).

- Foram considerados para apuração do cálculo do piso no ano de 2022 apenas as matrículas correspondentes aos servidores que receberam remuneração durante o período de no mínimo 4 (quatro) meses consecutivos.

- A apuração do piso foi realizada conforme a remuneração mais frequente (moda) ao longo dos meses. Caso essa frequência seja igual ou menor que 3 a apuração do piso foi calculada considerando a média dos meses que o servidor recebeu remuneração.

- Nos casos em que não foi percebida remuneração em janeiro e/ou dezembro, o cálculo da média desconsiderou o primeiro e/ou último mês efetivamente trabalhado. Essa forma de apuração foi adotada uma vez que nos meses relativos ao início e fim do contrato, geralmente, são percebidas remunerações atípicas.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130460

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2022 **Data e Hora de Geração:** 18/03/2024 13:38:32

Histórico das Remessas: 17/03/2024

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: Todos

Superávit/Déficit Financeiro Apurado

Fonte de Recurso	Saldo Final Caixa e Bancos em 31/12/2021 (A)	Valores Comprometidos com Restos a Pagar em 31/12/2021 (B)	Demais Haveres Financeiros em 31/12/2021 (C)	Demais Obrigações Financeiras em 31/12/2021 (D)	Créditos Transferidos (Reabertos) (E)	Operações de Crédito Vinculadas ao Crédito Transferido(F)	Superávit Apurado (A + C +F - (B + D + E))
00	8.635.286,13	1.618.088,79	85.148,55	156.606,06	0,00	0,00	**6.945.739,83**
01	4.940.596,26	3.200.427,82	11.044,87	4.523,13	0,00	0,00	**1.746.690,18**
02	3.962.177,27	1.288.653,17	24.063,02	135.544,76	0,00	0,00	**2.562.042,36**
03	31.848.484,37	0,00	1.495.085,04	0,00	0,00	0,00	**33.343.569,41**
05	252.536,04	0,00	1.686,84	0,00	0,00	0,00	**254.222,88**
06	346.607,81	0,00	0,00	519,70	0,00	0,00	**346.088,11**
08	271.985,29	117.132,14	0,00	0,00	0,00	0,00	**154.853,15**
12	977,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**977,21**
16	58.038,92	15.752,35	0,00	3.381,49	0,00	0,00	**38.905,08**
17	1.042.708,84	610.465,60	0,47	3.945,73	0,00	0,00	**428.297,98**
18	823.852,13	372.740,41	2.425,75	92,08	0,00	0,00	**453.445,39**
19	27.766,37	24.963,56	1.784,22	4.516,72	0,00	0,00	**70,31**
22	434.280,91	224.068,23	0,00	4.131,77	0,00	0,00	**206.080,91**
23	3.384,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.384,56**
24	455.424,73	213.669,53	3.381,49	0,00	0,00	0,00	**245.136,69**
29	213.480,67	34.370,11	243,54	5.803,02	0,00	0,00	**173.551,08**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130449

Fonte de Recurso	Saldo Final Caixa e Bancos em 31/12/2021 (A)	Valores Comprometidos com Restos a Pagar em 31/12/2021 (B)	Demais Haveres Financeiros em 31/12/2021 (C)	Demais Obrigações Financeiras em 31/12/2021 (D)	Créditos Transferidos (Reabertos) (E)	Operações de Crédito Vinculadas ao Crédito Transferido(F)	Superávit Apurado (A + C +F - (B + D + E))
42	221.275,37	146.487,62	0,00	0,00	0,00	0,00	**74.787,75**
43	9.803,40	1.543,80	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.259,60**
44	34.594,16	2.097,28	0,00	686,61	0,00	0,00	**31.810,27**
45	44.631,75	0,00	0,00	2.236,71	0,00	0,00	**42.395,04**
46	368.663,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**368.663,90**
47	1.186.530,92	382,25	0,00	6.469,84	0,00	0,00	**1.179.678,83**
53	181.210,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**181.210,89**
54	373.699,35	18.840,38	0,00	66,00	0,00	0,00	**354.792,97**
55	8.253.039,60	1.290.938,28	0,00	5.673,78	0,00	0,00	**6.956.427,54**
56	153.068,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**153.068,86**
57	442,05	0,00	148,62	0,00	0,00	0,00	**590,67**
59	4.720.292,75	1.516.332,80	14.015,19	52.186,01	0,00	0,00	**3.165.789,13**
60	4.004,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.004,61**
61	954,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**954,13**
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
64	458.605,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**458.605,90**
68	1.016.248,91	413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**603.248,91**
90	0,00	26.070,91	0,00	0,00	0,00	0,00	**(26.070,91)**
92	57.714,08	9.372,48	0,00	0,00	0,00	0,00	**48.341,60**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130449

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130449

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2022 **Data e Hora de Geração:** 18/03/2024 14:58:35

Histórico das Remessas: 17/03/2024 **Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria :1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA , Código EXT: Todos , Tipo de Lançamento: Todos , Subtipo de Lançamento: 04.0001 - Repasse à Câmara , Desdobramento: Todos , Fonte de Recurso: Todos, Natureza Anterior: Todas, Natureza Atual: Todas.

Demonstrativo das Transferências Financeiras

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Mês Referência	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Competência da Devolução de Numerário para a Prefeitura	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C
1 - Janeiro	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	0,00	C	0,00	345.820,29	345.820,29	C
					Subtotal SubTipo:	**0,00**	**C**	**0,00**	**345.820,29**	**345.820,29**	**C**
					Subtotal por Mês:	**0,00**	**C**	**0,00**	**345.820,29**	**345.820,29**	**C**
2 - Fevereiro	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	345.820,29	C	0,00	345.820,29	691.640,58	C
					Subtotal SubTipo:	**345.820,29**	**C**	**0,00**	**345.820,29**	**691.640,58**	**C**
					Subtotal por Mês:	**345.820,29**	**C**	**0,00**	**345.820,29**	**691.640,58**	**C**
3 - Março	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	691.640,58	C	0,00	409.033,55	1.100.674,13	C
					Subtotal SubTipo:	**691.640,58**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**1.100.674,13**	**C**
					Subtotal por Mês:	**691.640,58**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**1.100.674,13**	**C**
4 - Abril	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	1.100.674,13	C	0,00	409.033,55	1.509.707,68	C
					Subtotal SubTipo:	**1.100.674,13**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**1.509.707,68**	**C**
					Subtotal por Mês:	**1.100.674,13**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**1.509.707,68**	**C**
5 - Maio	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	1.509.707,68	C	0,00	409.033,55	1.918.741,23	C
					Subtotal SubTipo:	**1.509.707,68**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**1.918.741,23**	**C**
					Subtotal por Mês:	**1.509.707,68**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**1.918.741,23**	**C**
6 - Junho	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	1.918.741,23	C	0,00	409.033,55	2.327.774,78	C
					Subtotal SubTipo:	**1.918.741,23**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**2.327.774,78**	**C**
					Subtotal por Mês:	**1.918.741,23**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**2.327.774,78**	**C**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130438

7 - Julho	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	2.327.774,78	C	0,00	409.033,55	2.736.808,33	C
					Subtotal SubTipo:	**2.327.774,78**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**2.736.808,33**	**C**
					Subtotal por Mês:	**2.327.774,78**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**2.736.808,33**	**C**
8 - Agosto	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	2.736.808,33	C	0,00	409.033,55	3.145.841,88	C
					Subtotal SubTipo:	**2.736.808,33**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**3.145.841,88**	**C**
					Subtotal por Mês:	**2.736.808,33**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**3.145.841,88**	**C**
9 - Setembro	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	3.145.841,88	C	0,00	409.033,55	3.554.875,43	C
					Subtotal SubTipo:	**3.145.841,88**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**3.554.875,43**	**C**
					Subtotal por Mês:	**3.145.841,88**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**3.554.875,43**	**C**
10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	3.554.875,43	C	0,00	409.033,55	3.963.908,98	C
					Subtotal SubTipo:	**3.554.875,43**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**3.963.908,98**	**C**
					Subtotal por Mês:	**3.554.875,43**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**3.963.908,98**	**C**
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	3.963.908,98	C	0,00	409.033,55	4.372.942,53	C
					Subtotal SubTipo:	**3.963.908,98**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**4.372.942,53**	**C**
					Subtotal por Mês:	**3.963.908,98**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**4.372.942,53**	**C**
12 - Dezembro	0001 - Repasse à Câmara	-	422	100	-	4.372.942,53	C	0,00	409.033,55	4.781.976,08	C
					Subtotal SubTipo:	**4.372.942,53**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**4.781.976,08**	**C**
					Subtotal por Mês:	**4.372.942,53**	**C**	**0,00**	**409.033,55**	**4.781.976,08**	**C**
					Total por Órgão:	**0,00**	**C**	**0,00**	**4.781.976,08**	**4.781.976,08**	**C**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Mês Referência	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Competência da Devolução de Numerário para a Prefeitura	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C
1 - Janeiro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	0,00	C	355.820,29	10.000,00	345.820,29	D
					Subtotal SubTipo:	**0,00**	**C**	**355.820,29**	**10.000,00**	**345.820,29**	**D**
					Subtotal por Mês:	**0,00**	**C**	**355.820,29**	**10.000,00**	**345.820,29**	**D**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130438

2 - Fevereiro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	345.820,29	D	345.820,29	0,00	691.640,58	D
				Subtotal SubTipo:		**345.820,29**	**D**	**345.820,29**	**0,00**	**691.640,58**	**D**
				Subtotal por Mês:		**345.820,29**	**D**	**345.820,29**	**0,00**	**691.640,58**	**D**
3 - Março	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	691.640,58	D	409.033,55	0,00	1.100.674,13	D
				Subtotal SubTipo:		**691.640,58**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**1.100.674,13**	**D**
				Subtotal por Mês:		**691.640,58**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**1.100.674,13**	**D**
4 - Abril	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	1.100.674,13	D	409.033,55	0,00	1.509.707,68	D
				Subtotal SubTipo:		**1.100.674,13**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**1.509.707,68**	**D**
				Subtotal por Mês:		**1.100.674,13**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**1.509.707,68**	**D**
5 - Maio	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	1.509.707,68	D	409.033,55	0,00	1.918.741,23	D
				Subtotal SubTipo:		**1.509.707,68**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**1.918.741,23**	**D**
				Subtotal por Mês:		**1.509.707,68**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**1.918.741,23**	**D**
6 - Junho	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	1.918.741,23	D	409.033,55	0,00	2.327.774,78	D
				Subtotal SubTipo:		**1.918.741,23**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**2.327.774,78**	**D**
				Subtotal por Mês:		**1.918.741,23**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**2.327.774,78**	**D**
7 - Julho	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	2.327.774,78	D	409.033,55	0,00	2.736.808,33	D
				Subtotal SubTipo:		**2.327.774,78**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**2.736.808,33**	**D**
				Subtotal por Mês:		**2.327.774,78**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**2.736.808,33**	**D**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130438

8 - Agosto	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	2.736.808,33	D	409.033,55	0,00	3.145.841,88	D
					Subtotal SubTipo:	**2.736.808,33**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**3.145.841,88**	**D**
					Subtotal por Mês:	**2.736.808,33**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**3.145.841,88**	**D**
9 - Setembro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	3.145.841,88	D	409.033,55	0,00	3.554.875,43	D
					Subtotal SubTipo:	**3.145.841,88**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**3.554.875,43**	**D**
					Subtotal por Mês:	**3.145.841,88**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**3.554.875,43**	**D**
10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	3.554.875,43	D	409.033,55	0,00	3.963.908,98	D
					Subtotal SubTipo:	**3.554.875,43**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**3.963.908,98**	**D**
					Subtotal por Mês:	**3.554.875,43**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**3.963.908,98**	**D**
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	3.963.908,98	D	409.033,55	0,00	4.372.942,53	D
					Subtotal SubTipo:	**3.963.908,98**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**4.372.942,53**	**D**
					Subtotal por Mês:	**3.963.908,98**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**4.372.942,53**	**D**
12 - Dezembro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1020400010001	100	-	4.372.942,53	D	409.033,55	0,00	4.781.976,08	D
					Subtotal SubTipo:	**4.372.942,53**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**4.781.976,08**	**D**
					Subtotal por Mês:	**4.372.942,53**	**D**	**409.033,55**	**0,00**	**4.781.976,08**	**D**
					Total por Órgão:	**0,00**	**C**	**4.791.976,08**	**10.000,00**	**4.781.976,08**	**D**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130438

Extrato de Conta Corrente

G3332413010101511
24/01/2023 13:05:58

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	6100-XPREF M C PAR RECEITA ITR
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	4.339,91 D	
				06/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.339,91 C	0,00 C
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	552.591.000.058.352	38,87 D	
				07/12 2591 58352-9 GOVERNA L E EI			
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	552.918.000.077.464	286,80 D	
				07/12 2918 77464-2 GOVPRINT SOLUC			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.701	372,00 D	
				756 3107 017957291000103 SPECIAL LANCH			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.702	165,50 D	
				237 5307 028787127000111 SHIGEMOTO E C			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.703	195,75 D	
				756 3166 008202176000138 QUIK DISTRIBU			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.704	382,64 D	
				341 4268 031936062000133 PRIMAVERA PET			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.705	411,60 D	
				077 0001 045175426000114 GDA DISTRIBUI			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.729	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.730	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.731	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.732	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.733	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.908,16 C	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.107,83 C	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16,86 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	421,56 D	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.669,41 D	0,00 C
20/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.107,81 C	
20/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16,86 D	
20/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	421,56 D	
20/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.669,39 D	0,00 C
22/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	1.264,71 D	
				22/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
22/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.264,71 C	0,00 C
29/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	481,14 C	
29/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.784,88 C	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	18,11 D	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	453,19 D	
29/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.794,72 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130501

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130501

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	5634-0PREF.MUN.CARMO PARANAIBA
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	3.503,86 C	
01/12/2022		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.241.421.240.201	3.503,86 *	
01/12/2022		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.241.421.240.201	3.503,86 D	
01/12/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	203.100	2.000,00 D	
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.000,00 C	0,00 C
02/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	1.767,51 C	
02/12/2022		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.048.130.000.000	62,72 C	
				048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU			
02/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.830,23 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	3.339,77 C	
05/12/2022		0000	13105	375 Impostos	120.501	3.253,80 D	
				SECRET. FAZENDA MG			
05/12/2022		0000	13105	375 Impostos	120.502	2.269,49 D	
				SECRET. FAZENDA MG			
05/12/2022		0000	13105	375 Impostos	120.503	3.532,72 D	
				SECRET. FAZENDA MG			
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.504	7.000,00 D	
				756 0001 002831687000132 CONSELHO DE D			
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.505	3.920,00 D	
				756 3107 021627914000157 TORNAUTO PARA			
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.055.817	11,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.055.818	11,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	31,25 C	
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.626,99 C	0,00 C
06/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	293,63 C	
06/12/2022		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.109.804.000.000	59,99 C	
				048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU			
06/12/2022		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	17.880.001	5.030,56 C	
06/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.601	233,52 D	
				IMPRENSA NACIONAL			
06/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.150,66 D	0,00 C
07/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	1.670,82 C	
07/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.701	272,44 D	
				IMPRENSA NACIONAL			
07/12/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	203.097	308,00 D	
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.090,38 D	0,00 C
08/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.032.163	149,15 C	
				08/12 0502 32163-X CARMO DO PARAN			
08/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	4.629,99 C	
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.779,14 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	12.705,70 C	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.705,70 D	0,00 C
12/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.023.664	812,26 C	
				12/12 0502 23664-0 DO PARANAIBA			
12/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	730,52 C	
12/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.201	155,68 D	
				IMPRENSA NACIONAL			
12/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.387,10 D	0,00 C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130490

13/12/2022	0000	14134 612 Recebimento Fornecedor	103.029	44,16 C		
		TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS				
13/12/2022	0000	14109 617 Crédito Guia não Compens	761.033	9.048,94 C		
13/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.301	19,08 D		
		TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO				
13/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.074,02 D	0,00 C	
14/12/2022	0000	14109 617 Crédito Guia não Compens	761.033	4.605,73 C		
14/12/2022	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	257.354.127	88,09 C		
		237 3378 9018272000193 TRIUNFO MINERA				
14/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.693,82 D	0,00 C	
15/12/2022	0000	14109 617 Crédito Guia não Compens	761.033	2.851,72 C		
15/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.851,72 D	0,00 C	
16/12/2022	0000	14109 617 Crédito Guia não Compens	761.033	5.663,23 C		
16/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.601	194,60 D		
		IMPRENSA NACIONAL				
16/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.468,63 D	0,00 C	
19/12/2022	0000	14109 617 Crédito Guia não Compens	761.033	7.288,77 C		
19/12/2022	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	258.248.268	8,93 C		
		341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC				
19/12/2022	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	258.248.271	36,31 C		
		341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC				
19/12/2022	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	258.248.272	46,42 C		
		341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC				
19/12/2022	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	258.248.280	8,93 C		
		341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC				
19/12/2022	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	258.248.281	46,42 C		
		341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC				
19/12/2022	0000	11162 631 Desbl Judicial-Bacen Jud	17.780.001	228,33 C		
19/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.901	583,32 D		
		ECT DEGER - DR 72 SPM				
19/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.902	210,90 D		
		SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA				
19/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.869,89 D	0,00 C	
20/12/2022	0000	14109 617 Crédito Guia não Compens	761.033	7.623,10 C		
20/12/2022	0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.488.555.000.000	50,31 C		
		048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU				
20/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.673,41 D	0,00 C	
21/12/2022	0000	14109 617 Crédito Guia não Compens	761.033	12.008,90 C		
21/12/2022	0000	13105 375 Impostos	122.101	176,50 D		
		SECRET. FAZENDA MG				
21/12/2022	0000	13105 375 Impostos	122.102	28,62 D		
		SECRET. FAZENDA MG				
21/12/2022	0000	13105 375 Impostos	122.103	5.730,98 D		
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
21/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.072,80 D	0,00 C	
22/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	140.893,56 D		
		22/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA				
22/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	220,10 C		
22/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	140.673,46 C	0,00 C	
23/12/2022	0000	14109 617 Crédito Guia não Compens	761.033	4.372,33 C		
23/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.372,33 D	0,00 C	
26/12/2022	0000	14134 612 Recebimento Fornecedor	103.029	469,36 C		
		TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS				
26/12/2022	0000	14134 612 Recebimento Fornecedor	103.029	2.193,38 C		
		TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS				
26/12/2022	0000	14109 617 Crédito Guia não Compens	761.033	9.891,77 C		
26/12/2022	0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.654.212.000.000	60,41 C		
		048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU				
26/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.601	88,78 D		
		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI				
26/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.602	233,52 D		
		IMPRENSA NACIONAL				
26/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.603	233,52 D		
		IMPRENSA NACIONAL				
26/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.604	194,60 D		

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130490

			IMPRENSA NACIONAL				
26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	11.864,50 D	0,00 C
27/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.011.216		6.148,50 C	
			27/12 13:13 PM CARMO PARANAIBA-QSE				
27/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.023.241		16.403,15 C	
			27/12 13:10 CARMO DO PARANAIBA				
27/12/2022	0000	14109	617 Crédito Guia não Compens		761.033	13.539,28 C	
27/12/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação		122.701	50,07 D	
			GPS- Ident.: 18602029000109 - 06/2022				
27/12/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação		122.702	45,28 D	
			GPS- Ident.: 18602029000109 - 05/2022				
27/12/2022	0000	13105	375 Impostos		122.703	1.463,26 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
27/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	34.532,32 D	0,00 C
28/12/2022	0000	14109	617 Crédito Guia não Compens		761.033	16.984,97 C	
28/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta		260.239.218	46,42 C	
			341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC				
28/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta		260.239.220	8,93 C	
			341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC				
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	17.040,32 D	0,00 C
29/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.021.524		149,15 C	
			29/12 14:25 CARMO DO PARANAIBA				
29/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.032.163		86,77 C	
			29/12 09:39 CARMO DO PARANAIBA				
29/12/2022	0000	14134	789 Correios		4.380	464,44 C	
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE				
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.026.851		34,55 D	
			29/12 15:17 MARIA DO CARMO GUIMARAES				
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.086.151		1.650,07 D	
			29/12 13:13 PRIME CONSULT REC E REP				
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	552.918.000.077.464		221,68 D	
			29/12 13:14 GOVPRINT SOLUCOES GRAFIC				
29/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.901	420,00 D	
			ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPI				
29/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P		70	78,44 C	
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	1.547,50 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14109	617 Crédito Guia não Compens		761.033	10.678,45 C	
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.778.658.000.000		434,88 C	
			048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	13,64 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	6,82 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	6,82 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	37,51 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	17,05 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	23,87 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	13,64 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	115,94 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	17,05 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	13,64 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	20,46 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	10,23 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	47,74 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022				

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130490

30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	14,21 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	2,03 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	8,12 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	28,42 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	8,12 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	14,21 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	6,82 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	3,41 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	3,41 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	13,64 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	10,23 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	3,41 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	3,41 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	6,82 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	6,82 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	2,03 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	10,15 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	2,03 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	4,06 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	6,82 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	10,23 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	10,23 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	23,87 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	17,05 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	23,87 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	10,15 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	6,09 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	2,03 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	4,06 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	12,18 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	761.033	22,10 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	761.033	88,40 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	761.033	11,05 D

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130490

		Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	761.033	11,05 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	6,82 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	3,41 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	13,64 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	13,64 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	10,23 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	3,41 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	3,41 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	3,41 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	6,82 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	6,82 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	3,41 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	10,23 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2022			
30/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10.260,96 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

- - - -

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1900600001
Conta Referência: 1900/006/00000001-3
Nome: MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	310436	RESGATE	4.723,79C	46.892,17C
01/12/2022	101003	ARR DH CB	5.769,19C	52.661,36C
01/12/2022	101003	ARR INTER	853,48C	53.514,84C
01/12/2022	011420	CRED TEV	202,50C	53.717,34C
01/12/2022	011459	CRED TEV	770,99C	54.488,33C
01/12/2022	011359	TEV MESM T	9.317,27D	45.171,06C
01/12/2022	011524	ENVIO TEV	350,00D	44.821,06C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	9,96D	44.811,10C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	2.114,84D	42.696,26C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	56,44D	42.639,82C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	398,40D	42.241,42C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	26,56D	42.214,86C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	46,48D	42.168,38C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		42.168,38C
02/12/2022	469441	RESGATE	31.353,63C	73.522,01C
02/12/2022	101003	ARR DH CB	3.871,08C	77.393,09C
02/12/2022	101003	ARR INTER	424,92C	77.818,01C
02/12/2022	021422	CRED TEV	4.518,30C	82.336,31C
02/12/2022	021427	CRED TEV	2.937,77C	85.274,08C
02/12/2022	154763	ENVIO TED	3.117,60D	82.156,48C
02/12/2022	021303	ENVIO TEV	39.977,10D	42.179,38C
02/12/2022	154763	DOC/TED INTERNET	11,00D	42.168,38C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		42.168,38C
05/12/2022	263043	APLICACAO	2.686,06D	39.482,32C
05/12/2022	101003	ARR DH CB	2.309,22C	41.791,54C
05/12/2022	101003	ARR INTER	376,84C	42.168,38C
05/12/2022	990001	APL AUTOM	41.710,38D	458,00C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
06/12/2022	314167	RESGATE	284.844,88C	285.302,88C
06/12/2022	101003	ARR DH CB	3.918,02C	289.220,90C
06/12/2022	101003	ARR AUTOAT	129,57C	289.350,47C
06/12/2022	101003	ARR INTER	197,01C	289.547,48C
06/12/2022	061359	ENVIO TEV	146.081,15D	143.466,33C
06/12/2022	061359	TEV MESM T	143.008,33D	458,00C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
07/12/2022	519906	APLICACAO	6.354,68D	5.896,68D
07/12/2022	101003	ARR DH AG	3.612,19C	2.284,49D
07/12/2022	101003	ARR DH CB	108,49C	2.176,00D
07/12/2022	101003	ARR DH CB	7.121,83C	4.945,83C
07/12/2022	101003	ARR AUTOAT	2.036,09C	6.981,92C
07/12/2022	101003	ARR INTER	822,72C	7.804,64C
07/12/2022	071645	CRED TEV	60,00C	7.864,64C
07/12/2022	488694	PAG AGUA	29,89D	7.834,75C
07/12/2022	070922	ENVIO TEV	1.200,00D	6.634,75C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130506

07/12/2022	071043	ENVIO TEV	5.066,00D	1.568,75C
07/12/2022	071044	ENVIO TEV	810,75D	758,00C
07/12/2022	309527	PAG FORNEC	300,00D	458,00C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
08/12/2022	559931	APLICACAO	12.167,57D	11.709,57D
08/12/2022	101003	ARR DH CB	79,65C	11.629,92D
08/12/2022	101003	ARR DH CB	4.728,79C	6.901,13D
08/12/2022	101003	ARR AUTOAT	64,71C	6.836,42D
08/12/2022	101003	ARR INTER	7.294,42C	458,00C
08/12/2022	081717	CRED TEV	204,75C	662,75C
08/12/2022	081718	ENVIO TEV	204,75D	458,00C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
09/12/2022	262701	APLICACAO	72.038,83D	71.580,83D
09/12/2022	101003	ARR DH CB	7.283,82C	64.297,01D
09/12/2022	101003	ARR INTER	329,14C	63.967,87D
09/12/2022	090836	CRED TEV	64.425,87C	458,00C
09/12/2022	309527	DEB TARIFA	0,90D	457,10C
09/12/2022	727220	RESG AUTOM	0,90C	458,00C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
12/12/2022	591236	APLICACAO	138.235,64D	137.777,64D
12/12/2022	101003	ARR DH AG	9.576,77C	128.200,87D
12/12/2022	101003	ARR DH CB	2.768,94C	125.431,93D
12/12/2022	101003	ARR INTER	140,79C	125.291,14D
12/12/2022	121455	CRED TEV	4.493,61C	120.797,53D
12/12/2022	121456	CRED TEV	124.011,72C	3.214,19C
12/12/2022	121456	CRED TEV	38.551,08C	41.765,27C
12/12/2022	121457	CRED TEV	89.429,87C	131.195,14C
12/12/2022	121603	CRED TEV	60,00C	131.255,14C
12/12/2022	767327	PAG AGUA	1.004,73D	130.250,41C
12/12/2022	767665	PAG AGUA	32,47D	130.217,94C
12/12/2022	767978	PAG AGUA	163,56D	130.054,38C
12/12/2022	768237	PAG AGUA	214,41D	129.839,97C
12/12/2022	768590	PAG AGUA	130,28D	129.709,69C
12/12/2022	768748	PAG AGUA	92,25D	129.617,44C
12/12/2022	769752	PAG AGUA	514,06D	129.103,38C
12/12/2022	000000	DEB.AUTOR.	28.118,62D	100.984,76C
12/12/2022	121033	ENVIO TEV	1.150,00D	99.834,76C
12/12/2022	121204	TEV MESM T	44.966,19D	54.868,57C
12/12/2022	121204	ENVIO TEV	14.433,47D	40.435,10C
12/12/2022	121455	ENVIO TEV	39.977,10D	458,00C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
13/12/2022	344094	APLICACAO	14.238,05D	13.780,05D
13/12/2022	101003	ARR DH CB	52,64C	13.727,41D
13/12/2022	101003	ARR DH CB	12.472,12C	1.255,29D
13/12/2022	101003	ARR AUTOAT	282,37C	972,92D
13/12/2022	101003	ARR AUTOAT	233,04C	739,88D
13/12/2022	101003	ARR INTER	2.004,45C	1.264,57C
13/12/2022	131245	CRED TEV	7,20C	1.271,77C
13/12/2022	243876	PAG AGUA	113,77D	1.158,00C
13/12/2022	130949	ENVIO TEV	700,00D	458,00C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
14/12/2022	417816	APLICACAO	11.297,97D	10.839,97D
14/12/2022	101003	ARR DH CB	8.566,40C	2.273,57D
14/12/2022	101003	ARR INTER	125,63C	2.147,94D
14/12/2022	141402	CRED TEV	2.626,26C	478,32C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130506

14/12/2022	345511	PG LUZ/GAS	20,32D	458,00C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
15/12/2022	493882	APLICACAO	8.853,70D	8.395,70D
15/12/2022	000001	CRED TED	68,00C	8.327,70D
15/12/2022	101003	ARR DH CB	4.662,29C	3.665,41D
15/12/2022	101003	ARR DH CB	26,38C	3.639,03D
15/12/2022	101003	ARR AUTOAT	736,00C	2.903,03D
15/12/2022	101003	ARR INTER	9.030,17C	6.127,14C
15/12/2022	000000	DP DINH AG	248,50C	6.375,64C
15/12/2022	151320	ENVIO TEV	400,00D	5.975,64C
15/12/2022	151556	TEV MESM T	5.517,64D	458,00C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
16/12/2022	291679	RESGATE	189.576,78C	190.034,78C
16/12/2022	000001	CRED TED	28,72C	190.063,50C
16/12/2022	000341	CRED TED	25.720,60C	215.784,10C
16/12/2022	101003	ARR DH CB	8.347,98C	224.132,08C
16/12/2022	101003	ARR INTER	3.132,03C	227.264,11C
16/12/2022	000000	DP DINH AG	620,00C	227.884,11C
16/12/2022	470208	PAG FONE	3.907,11D	223.977,00C
16/12/2022	470209	PAG FONE	71,17D	223.905,83C
16/12/2022	470224	PAG FONE	41,88D	223.863,95C
16/12/2022	470225	PAG FONE	116,50D	223.747,45C
16/12/2022	470245	PAG FONE	95,60D	223.651,85C
16/12/2022	470262	PAG FONE	65,03D	223.586,82C
16/12/2022	470263	PAG FONE	69,22D	223.517,60C
16/12/2022	470264	PAG FONE	72,44D	223.445,16C
16/12/2022	470267	PAG FONE	70,44D	223.374,72C
16/12/2022	470308	PG LUZ/GAS	71,03D	223.303,69C
16/12/2022	470491	PAG AGUA	12,12D	223.291,57C
16/12/2022	161326	ENVIO TEV	40.505,23D	182.786,34C
16/12/2022	161405	TEV MESM T	90.962,89D	91.823,45C
16/12/2022	161405	ENVIO TEV	91.365,45D	458,00C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
19/12/2022	277773	APLICACAO	2.372,02D	1.914,02D
19/12/2022	101003	ARR DH AG	11.015,82C	9.101,80C
19/12/2022	101003	ARR DH CB	7.683,73C	16.785,53C
19/12/2022	101003	ARR INTER	603,86C	17.389,39C
19/12/2022	000000	DP DINH AG	1.022,34C	18.411,73C
19/12/2022	190731	CRED TEV	189,52C	18.601,25C
19/12/2022	191428	CRED TEV	1.552,94C	20.154,19C
19/12/2022	386032	PAG MULTAS	312,36D	19.841,83C
19/12/2022	385850	PAG FONE	81,60D	19.760,23C
19/12/2022	474030	PAG FONE	198,73D	19.561,50C
19/12/2022	474307	PG LUZ/GAS	19.103,50D	458,00C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
20/12/2022	612131	APLICACAO	37.120,55D	36.662,55D
20/12/2022	000001	CRED TED	214,91C	36.447,64D
20/12/2022	101003	ARR DH CB	4.856,24C	31.591,40D
20/12/2022	101003	ARR INTER	1.312,19C	30.279,21D
20/12/2022	200621	CRED TEV	34.101,85C	3.822,64C
20/12/2022	201524	CRED TEV	1.439,34C	5.261,98C
20/12/2022	201703	CRED TEV	645,37C	5.907,35C
20/12/2022	047014	PAG AGUA	21,11D	5.886,24C
20/12/2022	051761	PAG AGUA	5.206,24D	680,00C
20/12/2022	173735	ENVIO TED	211,00D	469,00C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130506

20/12/2022	173735	DOC/TED INTERNET	11,00D	458,00C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
21/12/2022	324519	RESGATE	13.867,02C	14.325,02C
21/12/2022	154131	DEVOL TED	436,00C	14.761,02C
21/12/2022	101003	ARR DH CB	4.038,97C	18.799,99C
21/12/2022	101003	ARR INTER	2.187,19C	20.987,18C
21/12/2022	211330	CRED TEV	397,94C	21.385,12C
21/12/2022	854849	PAG MULTAS	131,46D	21.253,66C
21/12/2022	855070	PAG MULTAS	208,26D	21.045,40C
21/12/2022	154131	ENVIO TED	436,00D	20.609,40C
21/12/2022	001659	ENVIO TEV	10.420,64D	10.188,76C
21/12/2022	001660	ENVIO TEV	2.208,00D	7.980,76C
21/12/2022	001661	ENVIO TEV	1.460,00D	6.520,76C
21/12/2022	001663	ENVIO TEV	2.890,00D	3.630,76C
21/12/2022	001664	ENVIO TEV	381,00D	3.249,76C
21/12/2022	211327	ENVIO TEV	2.780,76D	469,00C
21/12/2022	154131	DOC/TED INTERNET	11,00D	458,00C
21/12/2022	309555	CHEQ COMP	20,10D	437,90C
21/12/2022	727220	RESG AUTOM	20,10C	458,00C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
22/12/2022	611860	APLICACAO	3.406,31D	2.948,31D
22/12/2022	000001	CRED TED	96,36C	2.851,95D
22/12/2022	101003	ARR DH CB	184,11C	2.667,84D
22/12/2022	101003	ARR INTER	2.689,84C	22,00C
22/12/2022	220922	CRED TEV	436,00C	458,00C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
23/12/2022	597845	APLICACAO	61.152,62D	60.694,62D
23/12/2022	000001	CRED TED	75,65C	60.618,97D
23/12/2022	101003	ARR DH CB	731,74C	59.887,23D
23/12/2022	101003	ARR AUTOAT	1.426,91C	58.460,32D
23/12/2022	101003	ARR INTER	64,60C	58.395,72D
23/12/2022	231331	CRED TEV	55.804,52C	2.591,20D
23/12/2022	231442	CRED TEV	2.885,26C	294,06C
23/12/2022	231442	CRED TEV	2.163,94C	2.458,00C
23/12/2022	309559	CHEQUE SAC	2.000,00D	458,00C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
26/12/2022	529037	RESGATE	44.231,32C	44.689,32C
26/12/2022	000001	CRED TED	29,88C	44.719,20C
26/12/2022	000000	DP DINH AG	587,27C	45.306,47C
26/12/2022	460168	PG LUZ/GAS	545,97D	44.760,50C
26/12/2022	261314	ENVIO TEV	4.325,37D	40.435,13C
26/12/2022	261346	ENVIO TEV	39.977,10D	458,03C
26/12/2022	261442	ENVIO TEV	0,03D	458,00C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
27/12/2022	589779	APLICACAO	33.306,01D	32.848,01D
27/12/2022	000001	CRED TED	373,05C	32.474,96D
27/12/2022	000001	CRED TED	26,30C	32.448,66D
27/12/2022	101003	ARR DH CB	1.593,25C	30.855,41D
27/12/2022	101003	ARR INTER	3.078,52C	27.776,89D
27/12/2022	271227	CRED TEV	1,00C	27.775,89D
27/12/2022	271452	CRED TEV	28.252,16C	476,27C
27/12/2022	271630	CRED TEV	18.144,07C	18.620,34C
27/12/2022	271503	ENVIO TEV	18.144,07D	476,27C
27/12/2022	101003	DEB TARIFA	8,12D	468,15C
27/12/2022	101003	DEB TARIFA	10,15D	458,00C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130506

27/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
28/12/2022	312545	APLICACAO	29.790,48D	29.332,48D
28/12/2022	000001	CRED TED	151,31C	29.181,17D
28/12/2022	101003	ARR DH CB	2.675,66C	26.505,51D
28/12/2022	101003	ARR DH CB	85,50C	26.420,01D
28/12/2022	101003	ARR AUTOAT	8,10C	26.411,91D
28/12/2022	101003	ARR INTER	1.770,45C	24.641,46D
28/12/2022	281000	CRED TEV	1.907,88C	22.733,58D
28/12/2022	281222	CRED TEV	34.362,95C	11.629,37C
28/12/2022	281415	CRED TEV	155,70C	11.785,07C
28/12/2022	281416	CRED TEV	2.111,22C	13.896,29C
28/12/2022	281417	CRED TEV	1.228,50C	15.124,79C
28/12/2022	281033	ENVIO TEV	10.420,64D	4.704,15C
28/12/2022	281243	ENVIO TEV	817,57D	3.886,58C
28/12/2022	281244	ENVIO TEV	506,10D	3.380,48C
28/12/2022	281554	ENVIO TEV	2.890,00D	490,48C
28/12/2022	101003	DEB TARIFA	16,24D	474,24C
28/12/2022	101003	DEB TARIFA	8,12D	466,12C
28/12/2022	101003	DEB TARIFA	2,03D	464,09C
28/12/2022	101003	DEB TARIFA	6,09D	458,00C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
29/12/2022	320468	RESGATE	55.018,66C	55.476,66C
29/12/2022	000001	CRED TED	86,73C	55.563,39C
29/12/2022	101003	ARR DH AG	6.429,00C	61.992,39C
29/12/2022	101003	ARR DH CB	1.496,11C	63.488,50C
29/12/2022	101003	ARR DH CB	316,22C	63.804,72C
29/12/2022	101003	ARR INTER	1.181,09C	64.985,81C
29/12/2022	291447	CRED TEV	120,00C	65.105,81C
29/12/2022	291513	CRED TEV	62.563,83C	127.669,64C
29/12/2022	291515	CRED TEV	50.835,11C	178.504,75C
29/12/2022	291548	CRED TEV	2.074,33C	180.579,08C
29/12/2022	291027	ENVIO TEV	236,40D	180.342,68C
29/12/2022	291027	ENVIO TEV	730,00D	179.612,68C
29/12/2022	291028	ENVIO TEV	10.132,00D	169.480,68C
29/12/2022	291200	TEV MESM T	43.932,81D	125.547,87C
29/12/2022	291200	ENVIO TEV	14.622,78D	110.925,09C
29/12/2022	291254	TEV MESM T	9.317,27D	101.607,82C
29/12/2022	291348	TEV MESM T	50,00D	101.557,82C
29/12/2022	291415	ENVIO TEV	50.835,11D	50.722,71C
29/12/2022	291416	TEV MESM T	50.211,93D	510,78C
29/12/2022	309561	CHEQ COMP	462,00D	48,78C
29/12/2022	101003	DEB TARIFA	4,06D	44,72C
29/12/2022	101003	DEB TARIFA	2,03D	42,69C
29/12/2022	101003	DEB TARIFA	40,60D	2,09C
29/12/2022	101003	DEB TARIFA	6,09D	4,00D
29/12/2022	727220	RESG AUTOM	462,00C	458,00C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		458,00C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130506

LEI MUNICIPAL Nº 2.722, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o valor de R$ 181.684,14 (cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), no exercício orçamentário de 2022, conforme abaixo demonstrado:

04	Fundo Municipal de Saúde	
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1002	Atenção Especializada	
2 189	Ações Especializadas de Saúde	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
41	Contribuições	
01.0055.0570.0570	Resol. 7854/SES Política de Atenção Hosp.do Est. MG- Valora Minas	**119.315,53**
01.0055.0606.0606	Resol. 8134/2022 - Valora Minas	**62.368,61**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utiliza-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal, código reduzido 9, na conta bancária de nº 32.480-9 no valor de R$ 181.684,14, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito adicional especial criado, utilizando, caso necessário, do percentual estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 21 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
21 . 10 . 22 a 20 / 11 / 22

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.12.09 17:48:52 -03'00'

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130444

Extrato de Conta Corrente

G332301634933181029
30/01/2023 16:47:54

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	25912-8 FUMTUR
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.021.021	60.000,00 C	
				09/12 0502 21021-8 PM CARMO PARAN			
09/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	60.000,00 D	
				290 0001 029269612000166 CONECTSHOWS P			
09/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.115.083	11,00 D	
				Cobrança referente 09/12/2022			
09/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11,00 C	0,00 C
13/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.021.021	50.000,00 C	
				13/12 0502 21021-8 PM CARMO PARAN			
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	35.000,00 D	
				756 0001 004861763000188 CARLOS AUGUST			
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.160.302	11,00 D	
				Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.989,00 D	0,00 C
28/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.021.023	150.000,00 C	
				28/12 17:22 PM CARMO PARANAIBA -IPV			
28/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	150.000,00 D	0,00 C
29/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.033.365	115.000,00 D	
				29/12 07:54 ALBERT R P E LTDA			
29/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	35.000,00 D	
				756 0001 004861763000188 CARLOS AUGUST			
29/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	122.902	2.513,23 D	
				756 0001 13075410624 UALISSON ANTONIO			
29/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	122.903	2.512,30 D	
				341 4268 12768390658 MICHELLE DOMINGUE			
29/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.440	11,00 D	
				Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.441	11,00 D	
				Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.442	11,00 D	
				Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	155.058,53 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130517

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130517

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2022 **Data de Geração:** 18/03/2024 14:12:56

Histórico das Remessas: 17/03/2024 **Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: Todos

Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Órgao: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	117.332,98	117.332,98	(7.332,98)
Unid.: 01011 - GABINETE SECRETARIA DA CAMARA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	117.332,98	117.332,98	(7.332,98)
Função: 01 - Legislativa	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	117.332,98	117.332,98	(7.332,98)
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	117.332,98	117.332,98	(7.332,98)
Programa: 0101 - ATUACAO LEGISLATIVA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	117.332,98	117.332,98	(7.332,98)
Ação: 6001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	117.332,98	117.332,98	(7.332,98)
Subação: -	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	117.332,98	117.332,98	(7.332,98)
Nat. Desp.: 3.1.91.13.00Obrigações Patronais	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	71.192,98	71.192,98	(1.192,98)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	71.192,98	71.192,98	(1.192,98)
Nat. Desp.: 3.3.90.46.00Auxílio-alimentação	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	46.140,00	46.140,00	(6.140,00)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	46.140,00	46.140,00	(6.140,00)
Órgao: 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARMO DO PARANAÍBA	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.399.643,18	12.399.643,18	(399.643,18)
Unid.: 03001 - IPSEM	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.399.643,18	12.399.643,18	(399.643,18)
Função: 09 - Previdência Social	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.399.643,18	12.399.643,18	(399.643,18)
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.399.643,18	12.399.643,18	(399.643,18)
Programa: 0901 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.399.643,18	12.399.643,18	(399.643,18)
Ação: 4003 - MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.399.643,18	12.399.643,18	(399.643,18)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130441

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Subação: -	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.399.643,18	12.399.643,18	(399.643,18)
Nat. Desp.: 3.1.90.01.00Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.399.643,18	12.399.643,18	(399.643,18)
Fonte Rec.: 03 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.399.643,18	12.399.643,18	(399.643,18)
Total	**12.110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**12.110.000,00**	**12.516.976,16**	**12.516.976,16**	**(406.976,16)**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130441

LEI MUNICIPAL Nº 2.719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Superávit, no valor de R$ 6.743.720,00 (Seis milhões, setecentos e quarenta e três mil e setecentos e vinte reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2022, conforme ANEXO I, Coluna A:

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível nas contas descritas no anexo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

VISTO

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620 Dados: 2022.11.17 19:51:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
14/10/22 a 13/11/22

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130455

ANEXO I

Coluna A

			02	Poder Executivo	1
			01	Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	
			04	Administração	
		2	005	Assistência Jurídica Defesa Município	
3	1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.0000.0000.0000				Recursos Ordinários	**37.610,00**

			02	Poder Executivo	12
			01	Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	
			04	Administração	
		2	002	Manter a Secretaria de Governo e Desenvolv. Economico	
3	1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.0000.0000.0000				Recursos Ordinários	**55.660,00**

			02	Poder Executivo	38
			02	Secretaria Mununicipal Administração, Planejamento e Finanças	
			04	Administração	
		2	006	Manutenção Serviços Administrativos	
3	1	90	04	Contratação por Tempo Determinado	
02.0000.0000.0000				Recursos Ordinários	**39.200,00**

			02	Poder Executivo	40
			02	Secretaria Mununicipal Administração, Planejamento e Finanças	
			04	Administração	
		2	006	Manutenção Serviços Administrativos	
3	1	90	13	Obrigações Patronais	
02.0000.0000.0000				Recursos Ordinários	**20.980,00**

			02	Poder Executivo	41
			02	Secretaria Mununicipal Administração, Planejamento e Finanças	
			04	Administração	
		2	006	Manutenção Serviços Administrativos	
3	1	90	16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	
02.0000.0000.0000				Recursos Ordinários	**370,00**

			02	Poder Executivo	42
			02	Secretaria Mununicipal Administração, Planejamento e Finanças	
			04	Administração	
		2	006	Manutenção Serviços Administrativos	
3	1	90	94	Indenizacões e Restituições Trabalhistas	
02.0000.0000.0000				Recursos Ordinários	**66.715,00**

			02	Poder Executivo	60
			02	Secretaria Mununicipal Administração, Planejamento e Finanças	
			04	Administração	
		2	012	Administração Contábil e Tesouraria	
3	1	90	94	Indenizacões e Restituições Trabalhistas	
02.0000.0000.0000				Recursos Ordinários	**30.730,00**

			02	Poder Executivo	61
			02	Secretaria Mununicipal Administração, Planejamento e Finanças	
			04	Administração	
		2	012	Administração Contábil e Tesouraria	
3	1	90	13	Obrigações Patronais	
02.0000.0000.0000				Recursos Ordinários	**15.950,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130455

	05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
	26	Transporte	
2	068	Administrar o Terminal Rodoviário	
3 1 90	94	Indenizacões e Restituições Trabalhistas	
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	**33.500,00**

			384
	02	Poder Executivo	
	08	Secretaria Municipal de Transporte	
	26	Transporte	
2	073	Manter Oficina Mecânica	
3 1 90	13	Obrigações Patronais	**9.240,00**
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	

			393
	02	Poder Executivo	
	08	Secretaria Municipal de Transporte	
	26	Transporte	
2	199	Manter a Sec. Munic. Transportes	
3 1 90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**29.240,00**
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	

			397
	02	Poder Executivo	
	08	Secretaria Municipal de Transporte	
	26	Transporte	
2	199	Manter a Sec. Munic. Transportes	
3 1 91	13	Obrigações Patronais	**4.900,00**
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	

			408
	02	Poder Executivo	
	08	Secretaria Municipal de Transporte	
	26	Transporte	
2	074	Conservar e Melhorar Estradas Vicinais	
3 1 90	04	Contratação por Tempo Determinado	
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	**26.800,00**

			411
	02	Poder Executivo	
	08	Secretaria Municipal de Transporte	
	26	Transporte	
2	074	Conservar e Melhorar Estradas Vicinais	
3 1 90	94	Indenizacões e Restituições Trabalhistas	
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	**15.740,00**

			412
	02	Poder Executivo	
	08	Secretaria Municipal de Transporte	
	26	Transporte	
2	074	Conservar e Melhorar Estradas Vicinais	
3 1 91	13	Obrigações Patronais	**12.500,00**
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	

			434
	02	Poder Executivo	
	10	Secretaria Municipal Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente	
	04	Administração	
2	305	Coordenar Secretaria Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente	
3 1 90	94	Indenizacões e Restituições Trabalhistas	
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	**12.130,00**

			435
	02	Poder Executivo	
	10	Secretaria Municipal Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente	
	04	Administração	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130455

01.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	**28.600,00**

	02	Poder Executivo	628
	11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
	08	Assistência Social	
2	171	Manter o CRAS	
3 1 90	16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	**6.250,00**

	02	Poder Executivo	686
	11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
	08	Assistência Social	
2	171	Manter o CRAS	
3 1 90	04	Contratação por Tempo Determinado	
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	**41.500,00**

	02	Poder Executivo	687
	11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
	08	Assistência Social	
2	185	Manter o CREAS	
3 1 90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	**16.150,00**

	02	Poder Executivo	688
	11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
	08	Assistência Social	
2	185	Manter o CREAS	
3 1 90	13	Obrigações Patronais	
01.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	**12.890,00**

	02	Poder Executivo	760
	14	Encargos Gerais do Município	
	06	Segurança Pública	
2	263	Manut. Convenio Policia Meio Ambiente e Transito	
3 1 91	13	Obrigações Patronais	
02.0000.0000.0000		Recursos Ordinários	**2.400,00**

	02	Poder Executivo	110
	03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
	12	Educação	
2	0015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3 1 90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.0001.0001.0001		Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. - Educação	**1.665.000,00**

	04	Fundo Municipal de Saúde	5
	07	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
2	0031	Manter Secretaria Municipal de Saúde	
3 1 90	94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
02.0002.0002.0002		Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde	**88.810,00**

	04	Fundo Municipal de Saúde	33
	07	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
2	310	Enfrentamento a Pandemia - COVID 19	
3 1 90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.0002.0002.0002		Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde	**158.890,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130455

		10	Saúde
	2	32	Manter Núcleo Municipal de Saúde
3 1	90	13	Obrigações Patronais
02.0002.0002.0002			Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde

		04	Fundo Municipal de Saúde
		07	Fundo Municipal de Saúde
		10	Saúde
	2	32	Manter Núcleo Municipal de Saúde
3 1	91	13	Obrigações Patronais
02.0002.0002.0002			Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde

		04	Fundo Municipal de Saúde
		07	Fundo Municipal de Saúde
		10	Saúde
	2	0089	Manter Centros de Atenção Psicossocial
3 1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.0002.0002.0002			Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde

		04	Fundo Municipal de Saúde
		07	Fundo Municipal de Saúde
		10	Saúde
	2	0089	Manter Centros de Atenção Psicossocial
3 1	90	13	Obrigações Patronais
02.0002.0002.0002			Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde

		04	Fundo Municipal de Saúde
		07	Fundo Municipal de Saúde
		10	Saúde
	2	0089	Manter Centros de Atenção Psicossocial
3 1	91	13	Obrigações Patronais
02.0002.0002.0002			Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde

		04	Fundo Municipal de Saúde
		07	Fundo Municipal de Saúde
		10	Saúde
	2	0186	Manutenção da UPA
3 1	90	04	Contratação por Tempo Determinado
02.0002.0002.0002			Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde

		04	Fundo Municipal de Saúde
		07	Fundo Municipal de Saúde
		10	Saúde
	2	0186	Manutenção da UPA
3 1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.0002.0002.0002			Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde

		04	Fundo Municipal de Saúde
		07	Fundo Municipal de Saúde
		10	Saúde
	2	0186	Manutenção da UPA
3 1	90	13	Obrigações Patronais
02.0002.0002.0002			Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde

		04	Fundo Municipal de Saúde
		07	Fundo Municipal de Saúde
		10	Saúde
	2	0186	Manutenção da UPA

36.710,00	

92	
64.225,00	

117	
230.250,00	

118	
11.290,00	

120	
37.830,00	

129	
295.280,00	

130	
575.700,00	

131	
85.880,00	

132	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130455

02.0002.0002.0002		Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde	**75.490,00**

	04	Fundo Municipal de Saúde	194
	07	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
2	0041	Manut. Prog. Assistência Farmacêutica	
3 1 91	13	Obrigações Patronais	
02.0002.0002.0002		Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde	**26.340,00**

	04	Fundo Municipal de Saúde	209
	07	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
2	0039	Manter Serviço de Vigilância Sanitária	
3 1 90	94	Indenizacões e Restituições Trabalhistas	
02.0002.0002.0002		Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde	**34.910,00**

	04	Fundo Municipal de Saúde	210
	07	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
2	0039	Manter Serviço de Vigilância Sanitária	
3 1 91	13	Obrigações Patronais	
02.0002.0002.0002		Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde	**27.530,00**

	04	Fundo Municipal de Saúde	220
	07	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
2	0040	Manter Serv. Epidemiologia e Cont. de Doenças	
3 1 90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.0002.0002.0002		Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde	**80.010,00**

	04	Fundo Municipal de Saúde	223
	07	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
2	0040	Manter Serv. Epidemiologia e Cont. de Doenças	
3 1 91	13	Obrigações Patronais	
02.0002.0002.0002		Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde	**38.590,00**

6.743.720,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130455

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 20/03/2024 13:16:36

Histórico das Remessas: 19/03/2024

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Função: 12 - Educação, Número do Empenho: 5696, 242, 251, 2811, 249, 230

Relação de Empenhos

[1] A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
230	17/01/2022	02.02003001.12.122.0402.2014.3.3.90.39.68	20.258.372/0001-20 - RADIO INTEGRACAO DE CARMO DO PARANAIBA LTDA-ME	1.566,50	0,00	1.349,60	1.349,60	0,00	216,90
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO EM EMISSORA DE RADIO DE DE ENTREVISTAS E INFORMACOES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DE PECAS PUBLICITARIAS DE INTERESSE PUBLICO, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
242	17/01/2022	02.02003001.12.122.0402.2014.3.3.90.39.68	01.838.428/0001-70 - GERALDO MAGELA DE DEUS-ME	912,50	0,00	730,00	730,00	0,00	182,50
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO DE PROPAGANDA VOLANTE DE PECAS PUBLICITARIAS DE INTERESSE PUBLICO COM OBJETIVO DE INFORMAR E COMUNICAR A POPULACAO CAMPANHAS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
249	17/01/2022	02.02003001.12.122.0402.2014.3.3.90.30.30	19.406.198/0001-36 - GRAFICA EDITORA E PAPELARIA DANIELA LTDA.	750,00	0,00	375,00	375,00	0,00	375,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DA AQUISICAO DE BANNERS PARA DIVULGACAO DE INFORMACAOS DE INTERESSE PUBLICO EM COMUNICACAO VISUAL, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
251	17/01/2022	02.02003001.12.122.0402.2014.3.3.90.30.30	08.420.626/0001-69 - UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA ME	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DA AQUISICAO DE FAIXAS COLORIDAS PARA DIVULGACAO DE INFORMACOES DE INTERESSE PUBLICO EM COMUNICACAO VISUAL, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
2811	11/07/2022	02.02003001.12.361.1201.2015.3.3.90.36.07	143.937.706-50 - EDUARDA DE ANDRADE MOREIRA	1.131,20	0,00	1.131,20	1.131,20	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PAGAMENTO DE BOLSA ESTAGIARIO, REFERENTE AO PERIODO DE 03 DE JUNHO A 30 DE JUNHO.									
5696	29/11/2022	02.02003001.12.361.1201.2304.3.3.90.39.64	00.360.305/1900-51 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130452

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DE TARIFA BANCARIA EXTRAORDINARIA REFERENTE VERIFICACAO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO (2 RESULTADO DE PROCESSO LICITATORIO) DO CONTRATO DE REPASSE N 874658/2018/MCIDADANIA/CAIXA.									
			Total por Órgão	**9.250,20**	**0,00**	**6.585,80**	**6.585,80**	**0,00**	**2.664,40**
			Total	**9.250,20**	**0,00**	**6.585,80**	**6.585,80**	**0,00**	**2.664,40**

[1] A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130452

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1900600001
Conta Referência: 1900/006/00000094-3
Nome: P M DE CARMO DO PARANAIBA
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	310437	APLICACAO	1.990.601,55D	1.990.601,55D
01/12/2022	000001	CRED TED	2.000.000,00C	9.398,45C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
02/12/2022	469442	RESGATE	614.486,02C	623.884,47C
02/12/2022	149687	ENVIO TED	500.000,00D	123.884,47C
02/12/2022	157475	ENVIO TED	7.759,91D	116.124,56C
02/12/2022	157733	ENVIO TED	4.375,35D	111.749,21C
02/12/2022	157873	ENVIO TED	8.346,19D	103.403,02C
02/12/2022	158131	ENVIO TED	10.658,73D	92.744,29C
02/12/2022	158353	ENVIO TED	9.413,15D	83.331,14C
02/12/2022	158431	ENVIO TED	30.063,93D	53.267,21C
02/12/2022	158611	ENVIO TED	5.258,16D	48.009,05C
02/12/2022	021427	TEV MESM T	2.937,77D	45.071,28C
02/12/2022	021428	ENVIO TEV	4.342,99D	40.728,29C
02/12/2022	021428	ENVIO TEV	4.562,76D	36.165,53C
02/12/2022	021429	ENVIO TEV	4.347,74D	31.817,79C
02/12/2022	021431	ENVIO TEV	22.331,34D	9.486,45C
02/12/2022	149687	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.475,45C
02/12/2022	157475	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.464,45C
02/12/2022	157733	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.453,45C
02/12/2022	157873	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.442,45C
02/12/2022	158131	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
02/12/2022	158353	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
02/12/2022	158431	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
02/12/2022	158611	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
05/12/2022	263044	RESGATE	186.217,35C	195.615,80C
05/12/2022	126096	ENVIO TED	2.303,23D	193.312,57C
05/12/2022	126211	ENVIO TED	1.940,27D	191.372,30C
05/12/2022	126338	ENVIO TED	3.902,64D	187.469,66C
05/12/2022	167587	ENVIO TED	178.027,21D	9.442,45C
05/12/2022	126096	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
05/12/2022	126211	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
05/12/2022	126338	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
05/12/2022	167587	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
06/12/2022	314168	APLICACAO	1.255.334,69D	1.245.936,24D
06/12/2022	000001	CRED TED	1.112.326,36C	133.609,88D
06/12/2022	061359	CRED TEV	143.008,33C	9.398,45C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
07/12/2022	519907	RESGATE	22.143,55C	31.542,00C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	0,35C	31.542,35C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	262,75C	31.805,10C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	1,00C	31.806,10C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130494

07/12/2022	133890	ENVIO TED	1.909,50D	29.896,60C
07/12/2022	133902	ENVIO TED	2.019,16D	27.877,44C
07/12/2022	134292	ENVIO TED	764,52D	27.112,92C
07/12/2022	134488	ENVIO TED	105,00D	27.007,92C
07/12/2022	134533	ENVIO TED	15.123,47D	11.884,45C
07/12/2022	134536	ENVIO TED	490,00D	11.394,45C
07/12/2022	001111	ENVIO TEV	730,00D	10.664,45C
07/12/2022	070921	ENVIO TEV	1.200,00D	9.464,45C
07/12/2022	133890	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.453,45C
07/12/2022	133902	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.442,45C
07/12/2022	134292	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
07/12/2022	134488	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
07/12/2022	134533	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
07/12/2022	134536	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
08/12/2022	559932	RESGATE	347,50C	9.745,95C
08/12/2022	000000	DP DINH AG	80,00C	9.825,95C
08/12/2022	116195	ENVIO TED	416,50D	9.409,45C
08/12/2022	116195	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
09/12/2022	262702	RESGATE	700.011,00C	709.409,45C
09/12/2022	114469	ENVIO TED	700.000,00D	9.409,45C
09/12/2022	114469	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
12/12/2022	591237	RESGATE	849.343,65C	858.742,10C
12/12/2022	118941	ENVIO TED	707.718,72D	151.023,38C
12/12/2022	148377	ENVIO TED	3.748,00D	147.275,38C
12/12/2022	148558	ENVIO TED	674,93D	146.600,45C
12/12/2022	148687	ENVIO TED	4.270,50D	142.329,95C
12/12/2022	148752	ENVIO TED	16.555,75D	125.774,20C
12/12/2022	148839	ENVIO TED	344,10D	125.430,10C
12/12/2022	121205	ENVIO TEV	15.955,75D	109.474,35C
12/12/2022	121206	TEV MESM T	53.200,55D	56.273,80C
12/12/2022	121206	ENVIO TEV	3.764,66D	52.509,14C
12/12/2022	121455	TEV MESM T	4.493,61D	48.015,53C
12/12/2022	121456	TEV MESM T	38.551,08D	9.464,45C
12/12/2022	118941	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.453,45C
12/12/2022	148377	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.442,45C
12/12/2022	148558	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
12/12/2022	148687	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
12/12/2022	148752	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
12/12/2022	148839	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
13/12/2022	344095	RESGATE	1.024,96C	10.423,41C
13/12/2022	240359	PAG FONE	300,84D	10.122,57C
13/12/2022	240778	PAG FONE	352,85D	9.769,72C
13/12/2022	240983	PAG FONE	104,42D	9.665,30C
13/12/2022	241194	PAG FONE	53,88D	9.611,42C
13/12/2022	241425	PAG FONE	212,97D	9.398,45C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
14/12/2022	417817	RESGATE	31.282,54C	40.680,99C
14/12/2022	052140	PG ORG GOV	20.921,44D	19.759,55C
14/12/2022	052493	PG ORG GOV	2.092,14D	17.667,41C
14/12/2022	052571	PG ORG GOV	8.268,96D	9.398,45C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130494

15/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
16/12/2022	291680	APLICACAO	89.544,20D	80.145,75D
16/12/2022	161405	CRED TEV	90.962,89C	10.817,14C
16/12/2022	470202	PAG FONE	366,09D	10.451,05C
16/12/2022	470207	PAG FONE	72,02D	10.379,03C
16/12/2022	470210	PAG FONE	64,01D	10.315,02C
16/12/2022	470211	PAG FONE	70,19D	10.244,83C
16/12/2022	470213	PAG FONE	73,38D	10.171,45C
16/12/2022	470228	PAG FONE	64,01D	10.107,44C
16/12/2022	470235	PAG FONE	68,93D	10.038,51C
16/12/2022	470237	PAG FONE	78,98D	9.959,53C
16/12/2022	470238	PAG FONE	89,87D	9.869,66C
16/12/2022	470251	PAG FONE	64,64D	9.805,02C
16/12/2022	470253	PAG FONE	72,06D	9.732,96C
16/12/2022	470255	PAG FONE	108,60D	9.624,36C
16/12/2022	470257	PAG FONE	66,50D	9.557,86C
16/12/2022	470258	PAG FONE	73,36D	9.484,50C
16/12/2022	470268	PAG FONE	86,05D	9.398,45C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
19/12/2022	277774	RESGATE	398.137,99C	407.536,44C
19/12/2022	470830	PAG FONE	282,60D	407.253,84C
19/12/2022	473185	PG LUZ/GAS	8.014,93D	399.238,91C
19/12/2022	191332	ENVIO TEV	389.840,46D	9.398,45C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
20/12/2022	612132	RESGATE	308.147,76C	317.546,21C
20/12/2022	045978	PG ORG GOV	8.888,12D	308.658,09C
20/12/2022	046641	PAG AGUA	3.668,68D	304.989,41C
20/12/2022	049024	PG ORG GOV	21.781,16D	283.208,25C
20/12/2022	050922	PAG AGUA	4.628,14D	278.580,11C
20/12/2022	060879	PG ORG GOV	2.178,12D	276.401,99C
20/12/2022	114847	PG ORG GOV	101,28D	276.300,71C
20/12/2022	114965	PG ORG GOV	67,52D	276.233,19C
20/12/2022	115072	PG ORG GOV	289,67D	275.943,52C
20/12/2022	173571	ENVIO TED	864,00D	275.079,52C
20/12/2022	201224	ENVIO TEV	176.301,13D	98.778,39C
20/12/2022	201520	ENVIO TEV	86.929,60D	11.848,79C
20/12/2022	201524	TEV MESM T	1.439,34D	10.409,45C
20/12/2022	303502	CHEQUE PAG	1.000,00D	9.409,45C
20/12/2022	173571	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
21/12/2022	324520	RESGATE	27.118,75C	36.517,20C
21/12/2022	150581	ENVIO TED	13.607,75D	22.909,45C
21/12/2022	001662	ENVIO TEV	13.500,00D	9.409,45C
21/12/2022	150581	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
22/12/2022	611861	APLICACAO	1.236.215,99D	1.226.817,54D
22/12/2022	000001	CRED TED	1.237.565,59C	10.748,05C
22/12/2022	221335	ENVIO TEV	1.349,60D	9.398,45C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
26/12/2022	529038	RESGATE	706.277,27C	715.675,72C
26/12/2022	133515	ENVIO TED	700.000,00D	15.675,72C
26/12/2022	136577	ENVIO TED	6.053,33D	9.622,39C
26/12/2022	155191	ENVIO TED	190,94D	9.431,45C
26/12/2022	133515	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130494

26/12/2022	136577	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
26/12/2022	155191	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
27/12/2022	589780	RESGATE	1.044.096,43C	1.053.494,88C
27/12/2022	128668	ENVIO TED	424.664,23D	628.830,65C
27/12/2022	143097	ENVIO TED	25.595,80D	603.234,85C
27/12/2022	143098	ENVIO TED	21.038,92D	582.195,93C
27/12/2022	143102	ENVIO TED	22.261,70D	559.934,23C
27/12/2022	143224	ENVIO TED	32.614,92D	527.319,31C
27/12/2022	143225	ENVIO TED	28.240,37D	499.078,94C
27/12/2022	143235	ENVIO TED	19.675,66D	479.403,28C
27/12/2022	143276	ENVIO TED	33.292,45D	446.110,83C
27/12/2022	143282	ENVIO TED	19.991,03D	426.119,80C
27/12/2022	143283	ENVIO TED	26.790,06D	399.329,74C
27/12/2022	143284	ENVIO TED	13.522,80D	385.806,94C
27/12/2022	143285	ENVIO TED	21.700,10D	364.106,84C
27/12/2022	143287	ENVIO TED	106.039,96D	258.066,88C
27/12/2022	143288	ENVIO TED	25.466,00D	232.600,88C
27/12/2022	143289	ENVIO TED	21.944,44D	210.656,44C
27/12/2022	146985	ENVIO TED	13.693,68D	196.962,76C
27/12/2022	147071	ENVIO TED	23.839,20D	173.123,56C
27/12/2022	001889	ENVIO TEV	52.890,85D	120.232,71C
27/12/2022	271452	TEV MESM T	28.252,16D	91.980,55C
27/12/2022	271453	ENVIO TEV	16.931,86D	75.048,69C
27/12/2022	271550	ENVIO TEV	18.322,65D	56.726,04C
27/12/2022	271550	ENVIO TEV	14.614,49D	42.111,55C
27/12/2022	271551	ENVIO TEV	18.298,79D	23.812,76C
27/12/2022	271552	ENVIO TEV	14.227,31D	9.585,45C
27/12/2022	128668	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.574,45C
27/12/2022	143097	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.563,45C
27/12/2022	143098	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.552,45C
27/12/2022	143102	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.541,45C
27/12/2022	143224	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.530,45C
27/12/2022	143225	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.519,45C
27/12/2022	143235	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.508,45C
27/12/2022	143276	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.497,45C
27/12/2022	143282	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.486,45C
27/12/2022	143283	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.475,45C
27/12/2022	143284	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.464,45C
27/12/2022	143285	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.453,45C
27/12/2022	143287	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.442,45C
27/12/2022	143288	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
27/12/2022	143289	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
27/12/2022	146985	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
27/12/2022	147071	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
28/12/2022	312546	RESGATE	10.990,16C	20.388,61C
28/12/2022	120432	ENVIO TED	60,00D	20.328,61C
28/12/2022	137352	ENVIO TED	4.599,16D	15.729,45C
28/12/2022	137433	ENVIO TED	6.298,00D	9.431,45C
28/12/2022	120432	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
28/12/2022	137352	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
28/12/2022	137433	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
29/12/2022	320469	APLICACAO	1.100.909,94D	1.091.511,49D

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130494

29/12/2022	000001	CRED TED	1.196.912,45C	105.400,96C
29/12/2022	291416	CRED TEV	50.211,93C	155.612,89C
29/12/2022	114000	ENVIO TED	2.406,00D	153.206,89C
29/12/2022	114135	ENVIO TED	9.240,00D	143.966,89C
29/12/2022	127680	ENVIO TED	1.618,49D	142.348,40C
29/12/2022	127782	ENVIO TED	105,00D	142.243,40C
29/12/2022	130920	ENVIO TED	5.545,00D	136.698,40C
29/12/2022	131267	ENVIO TED	895,29D	135.803,11C
29/12/2022	131505	ENVIO TED	5.414,40D	130.388,71C
29/12/2022	131620	ENVIO TED	20.271,59D	110.117,12C
29/12/2022	131729	ENVIO TED	600,19D	109.516,93C
29/12/2022	140502	ENVIO TED	565,53D	108.951,40C
29/12/2022	153188	ENVIO TED	5.336,62D	103.614,78C
29/12/2022	291203	ENVIO TEV	16.888,23D	86.726,55C
29/12/2022	291204	TEV MESM T	76.685,34D	10.041,21C
29/12/2022	291204	ENVIO TEV	521,76D	9.519,45C
29/12/2022	114000	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.508,45C
29/12/2022	114135	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.497,45C
29/12/2022	127680	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.486,45C
29/12/2022	127782	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.475,45C
29/12/2022	130920	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.464,45C
29/12/2022	131267	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.453,45C
29/12/2022	131505	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.442,45C
29/12/2022	131620	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
29/12/2022	131729	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
29/12/2022	140502	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
29/12/2022	153188	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		9.398,45C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130494

Extrato de Conta Corrente

G332301634933181020
30/01/2023 16:43:37

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	21023-4 PM CARMO PARANAIBA -IPV
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	14.809,99 C	
01/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.961,99 D	
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.848,00 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	4.707,90 C	
05/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	3.566,91 C	
05/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	941,58 D	
05/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	713,38 D	
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.619,85 D	0,00 C
06/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	4.353,27 C	
06/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	13.523,85 C	
06/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	870,65 D	
06/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.704,77 D	
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE	120.601	340.059,80 D	
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2022	863.401.200.134.627	11,00 D	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	325.769,10 C	0,00 C
07/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	10.933,70 C	
07/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.186,74 D	
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.746,96 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	9.620,98 C	
09/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	10.776,72 C	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.924,19 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.155,34 D	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	16.318,17 D	0,00 C
12/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.261,41 C	
12/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	2.596,76 C	
12/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.052,28 D	
12/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	519,35 D	
12/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.286,54 D	0,00 C
13/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	11.813,34 C	
13/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.362,66 D	
13/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.450,68 D	0,00 C
14/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	6.927,39 C	
14/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.385,47 D	
14/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.541,92 D	0,00 C
15/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	18.928,11 C	
15/12/2022		0000	13011		850	3.785,62 D	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130492

			350 COTA DAF-DEBITO			
15/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	15.142,49 D	0,00 C
16/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	9.750,89 C	
16/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.950,17 D	
16/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.800,72 D	0,00 C
19/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.739,34 C	
19/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	3.819,11 C	
19/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.147,86 D	
19/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	763,82 D	
19/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.901	34.382,03 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
19/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.902	19.646,80 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	46.382,06 C	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	2.574,76 C	
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	514,95 D	
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.059,81 D	0,00 C
21/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	24.525,96 C	
21/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4.905,19 D	
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	19.620,77 D	0,00 C
22/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	4.950,14 C	
22/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	990,02 D	
22/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.960,12 D	0,00 C
23/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.539,50 C	
23/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.107,90 D	
23/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.431,60 D	0,00 C
26/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	4.237,96 C	
26/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	132,34 C	
26/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	847,59 D	
26/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	26,46 D	
26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.496,25 D	0,00 C
27/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.892,46 C	
27/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.178,49 D	
27/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.713,97 D	0,00 C
28/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.452,51 C	
28/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.025.912	150.000,00 D	
			28/12 17:22 FUMTUR			
28/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.090,50 D	
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	145.637,99 C	0,00 C
29/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.005.636	343.620,03 C	
			29/12 14:10 PM CPARANAIBA F P MUNICI			
29/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.016.438	34.178,35 C	
			29/12 14:10 PM CARMO PARANAIBA -SNA			
29/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.979,69 C	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.195,93 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	60.033,98 D	
			748 0244 002221819000104 CENTRO COMUNI			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	29.730,00 D	
			756 3107 031153005000188 GUSTAVO FERRE			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	1.196.912,45 D	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130492

			104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	1.776.215,61 D	
			104 1900 011926064000134 FUNDO MUNICIP			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.411	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.412	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.413	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.414	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.680.353,90 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130492

G3332413010101511
24/01/2023 13:05:58

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	6100-XPREF M C PAR RECEITA ITR
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	4.339,91 D	
				06/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.339,91 C	0,00 C
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	552.591.000.058.352	38,87 D	
				07/12 2591 58352-9 GOVERNA L E EI			
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	552.918.000.077.464	286,80 D	
				07/12 2918 77464-2 GOVPRINT SOLUC			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.701	372,00 D	
				756 3107 017957291000103 SPECIAL LANCH			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.702	165,50 D	
				237 5307 028787127000111 SHIGEMOTO E C			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.703	195,75 D	
				756 3166 008202176000138 QUIK DISTRIBU			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.704	382,64 D	
				341 4268 031936062000133 PRIMAVERA PET			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.705	411,60 D	
				077 0001 045175426000114 GDA DISTRIBUI			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.729	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.730	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.731	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.732	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.733	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.908,16 C	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.107,83 C	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16,86 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	421,56 D	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.669,41 D	0,00 C
20/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.107,81 C	
20/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16,86 D	
20/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	421,56 D	
20/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.669,39 D	0,00 C
22/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	1.264,71 D	
				22/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
22/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.264,71 C	0,00 C
29/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	481,14 C	
29/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.784,88 C	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	18,11 D	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	453,19 D	
29/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.794,72 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130516

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130516

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1900600001
Conta Referência: 1900/006/00000001-3
Nome: MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	310436	RESGATE	4.723,79C	46.892,17C
01/12/2022	101003	ARR DH CB	5.769,19C	52.661,36C
01/12/2022	101003	ARR INTER	853,48C	53.514,84C
01/12/2022	011420	CRED TEV	202,50C	53.717,34C
01/12/2022	011459	CRED TEV	770,99C	54.488,33C
01/12/2022	011359	TEV MESM T	9.317,27D	45.171,06C
01/12/2022	011524	ENVIO TEV	350,00D	44.821,06C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	9,96D	44.811,10C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	2.114,84D	42.696,26C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	56,44D	42.639,82C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	398,40D	42.241,42C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	26,56D	42.214,86C
01/12/2022	101003	DEB TARIFA	46,48D	42.168,38C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		42.168,38C
02/12/2022	469441	RESGATE	31.353,63C	73.522,01C
02/12/2022	101003	ARR DH CB	3.871,08C	77.393,09C
02/12/2022	101003	ARR INTER	424,92C	77.818,01C
02/12/2022	021422	CRED TEV	4.518,30C	82.336,31C
02/12/2022	021427	CRED TEV	2.937,77C	85.274,08C
02/12/2022	154763	ENVIO TED	3.117,60D	82.156,48C
02/12/2022	021303	ENVIO TEV	39.977,10D	42.179,38C
02/12/2022	154763	DOC/TED INTERNET	11,00D	42.168,38C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		42.168,38C
05/12/2022	263043	APLICACAO	2.686,06D	39.482,32C
05/12/2022	101003	ARR DH CB	2.309,22C	41.791,54C
05/12/2022	101003	ARR INTER	376,84C	42.168,38C
05/12/2022	990001	APL AUTOM	41.710,38D	458,00C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
06/12/2022	314167	RESGATE	284.844,88C	285.302,88C
06/12/2022	101003	ARR DH CB	3.918,02C	289.220,90C
06/12/2022	101003	ARR AUTOAT	129,57C	289.350,47C
06/12/2022	101003	ARR INTER	197,01C	289.547,48C
06/12/2022	061359	ENVIO TEV	146.081,15D	143.466,33C
06/12/2022	061359	TEV MESM T	143.008,33D	458,00C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
07/12/2022	519906	APLICACAO	6.354,68D	5.896,68D
07/12/2022	101003	ARR DH AG	3.612,19C	2.284,49D
07/12/2022	101003	ARR DH CB	108,49C	2.176,00D
07/12/2022	101003	ARR DH CB	7.121,83C	4.945,83C
07/12/2022	101003	ARR AUTOAT	2.036,09C	6.981,92C
07/12/2022	101003	ARR INTER	822,72C	7.804,64C
07/12/2022	071645	CRED TEV	60,00C	7.864,64C
07/12/2022	488694	PAG AGUA	29,89D	7.834,75C
07/12/2022	070922	ENVIO TEV	1.200,00D	6.634,75C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130500

07/12/2022	071043	ENVIO TEV	5.066,00D	1.568,75C
07/12/2022	071044	ENVIO TEV	810,75D	758,00C
07/12/2022	309527	PAG FORNEC	300,00D	458,00C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
08/12/2022	559931	APLICACAO	12.167,57D	11.709,57D
08/12/2022	101003	ARR DH CB	79,65C	11.629,92D
08/12/2022	101003	ARR DH CB	4.728,79C	6.901,13D
08/12/2022	101003	ARR AUTOAT	64,71C	6.836,42D
08/12/2022	101003	ARR INTER	7.294,42C	458,00C
08/12/2022	081717	CRED TEV	204,75C	662,75C
08/12/2022	081718	ENVIO TEV	204,75D	458,00C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
09/12/2022	262701	APLICACAO	72.038,83D	71.580,83D
09/12/2022	101003	ARR DH CB	7.283,82C	64.297,01D
09/12/2022	101003	ARR INTER	329,14C	63.967,87D
09/12/2022	090836	CRED TEV	64.425,87C	458,00C
09/12/2022	309527	DEB TARIFA	0,90D	457,10C
09/12/2022	727220	RESG AUTOM	0,90C	458,00C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
12/12/2022	591236	APLICACAO	138.235,64D	137.777,64D
12/12/2022	101003	ARR DH AG	9.576,77C	128.200,87D
12/12/2022	101003	ARR DH CB	2.768,94C	125.431,93D
12/12/2022	101003	ARR INTER	140,79C	125.291,14D
12/12/2022	121455	CRED TEV	4.493,61C	120.797,53D
12/12/2022	121456	CRED TEV	124.011,72C	3.214,19C
12/12/2022	121456	CRED TEV	38.551,08C	41.765,27C
12/12/2022	121457	CRED TEV	89.429,87C	131.195,14C
12/12/2022	121603	CRED TEV	60,00C	131.255,14C
12/12/2022	767327	PAG AGUA	1.004,73D	130.250,41C
12/12/2022	767665	PAG AGUA	32,47D	130.217,94C
12/12/2022	767978	PAG AGUA	163,56D	130.054,38C
12/12/2022	768237	PAG AGUA	214,41D	129.839,97C
12/12/2022	768590	PAG AGUA	130,28D	129.709,69C
12/12/2022	768748	PAG AGUA	92,25D	129.617,44C
12/12/2022	769752	PAG AGUA	514,06D	129.103,38C
12/12/2022	000000	DEB.AUTOR.	28.118,62D	100.984,76C
12/12/2022	121033	ENVIO TEV	1.150,00D	99.834,76C
12/12/2022	121204	TEV MESM T	44.966,19D	54.868,57C
12/12/2022	121204	ENVIO TEV	14.433,47D	40.435,10C
12/12/2022	121455	ENVIO TEV	39.977,10D	458,00C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
13/12/2022	344094	APLICACAO	14.238,05D	13.780,05D
13/12/2022	101003	ARR DH CB	52,64C	13.727,41D
13/12/2022	101003	ARR DH CB	12.472,12C	1.255,29D
13/12/2022	101003	ARR AUTOAT	282,37C	972,92D
13/12/2022	101003	ARR AUTOAT	233,04C	739,88D
13/12/2022	101003	ARR INTER	2.004,45C	1.264,57C
13/12/2022	131245	CRED TEV	7,20C	1.271,77C
13/12/2022	243876	PAG AGUA	113,77D	1.158,00C
13/12/2022	130949	ENVIO TEV	700,00D	458,00C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
14/12/2022	417816	APLICACAO	11.297,97D	10.839,97D
14/12/2022	101003	ARR DH CB	8.566,40C	2.273,57D
14/12/2022	101003	ARR INTER	125,63C	2.147,94D
14/12/2022	141402	CRED TEV	2.626,26C	478,32C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130500

14/12/2022	345511	PG LUZ/GAS	20,32D	458,00C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
15/12/2022	493882	APLICACAO	8.853,70D	8.395,70D
15/12/2022	000001	CRED TED	68,00C	8.327,70D
15/12/2022	101003	ARR DH CB	4.662,29C	3.665,41D
15/12/2022	101003	ARR DH CB	26,38C	3.639,03D
15/12/2022	101003	ARR AUTOAT	736,00C	2.903,03D
15/12/2022	101003	ARR INTER	9.030,17C	6.127,14C
15/12/2022	000000	DP DINH AG	248,50C	6.375,64C
15/12/2022	151320	ENVIO TEV	400,00D	5.975,64C
15/12/2022	151556	TEV MESM T	5.517,64D	458,00C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
16/12/2022	291679	RESGATE	189.576,78C	190.034,78C
16/12/2022	000001	CRED TED	28,72C	190.063,50C
16/12/2022	000341	CRED TED	25.720,60C	215.784,10C
16/12/2022	101003	ARR DH CB	8.347,98C	224.132,08C
16/12/2022	101003	ARR INTER	3.132,03C	227.264,11C
16/12/2022	000000	DP DINH AG	620,00C	227.884,11C
16/12/2022	470208	PAG FONE	3.907,11D	223.977,00C
16/12/2022	470209	PAG FONE	71,17D	223.905,83C
16/12/2022	470224	PAG FONE	41,88D	223.863,95C
16/12/2022	470225	PAG FONE	116,50D	223.747,45C
16/12/2022	470245	PAG FONE	95,60D	223.651,85C
16/12/2022	470262	PAG FONE	65,03D	223.586,82C
16/12/2022	470263	PAG FONE	69,22D	223.517,60C
16/12/2022	470264	PAG FONE	72,44D	223.445,16C
16/12/2022	470267	PAG FONE	70,44D	223.374,72C
16/12/2022	470308	PG LUZ/GAS	71,03D	223.303,69C
16/12/2022	470491	PAG AGUA	12,12D	223.291,57C
16/12/2022	161326	ENVIO TEV	40.505,23D	182.786,34C
16/12/2022	161405	TEV MESM T	90.962,89D	91.823,45C
16/12/2022	161405	ENVIO TEV	91.365,45D	458,00C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
19/12/2022	277773	APLICACAO	2.372,02D	1.914,02D
19/12/2022	101003	ARR DH AG	11.015,82C	9.101,80C
19/12/2022	101003	ARR DH CB	7.683,73C	16.785,53C
19/12/2022	101003	ARR INTER	603,86C	17.389,39C
19/12/2022	000000	DP DINH AG	1.022,34C	18.411,73C
19/12/2022	190731	CRED TEV	189,52C	18.601,25C
19/12/2022	191428	CRED TEV	1.552,94C	20.154,19C
19/12/2022	386032	PAG MULTAS	312,36D	19.841,83C
19/12/2022	385850	PAG FONE	81,60D	19.760,23C
19/12/2022	474030	PAG FONE	198,73D	19.561,50C
19/12/2022	474307	PG LUZ/GAS	19.103,50D	458,00C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
20/12/2022	612131	APLICACAO	37.120,55D	36.662,55D
20/12/2022	000001	CRED TED	214,91C	36.447,64D
20/12/2022	101003	ARR DH CB	4.856,24C	31.591,40D
20/12/2022	101003	ARR INTER	1.312,19C	30.279,21D
20/12/2022	200621	CRED TEV	34.101,85C	3.822,64C
20/12/2022	201524	CRED TEV	1.439,34C	5.261,98C
20/12/2022	201703	CRED TEV	645,37C	5.907,35C
20/12/2022	047014	PAG AGUA	21,11D	5.886,24C
20/12/2022	051761	PAG AGUA	5.206,24D	680,00C
20/12/2022	173735	ENVIO TED	211,00D	469,00C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130500

20/12/2022	173735	DOC/TED INTERNET	11,00D	458,00C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
21/12/2022	324519	RESGATE	13.867,02C	14.325,02C
21/12/2022	154131	DEVOL TED	436,00C	14.761,02C
21/12/2022	101003	ARR DH CB	4.038,97C	18.799,99C
21/12/2022	101003	ARR INTER	2.187,19C	20.987,18C
21/12/2022	211330	CRED TEV	397,94C	21.385,12C
21/12/2022	854849	PAG MULTAS	131,46D	21.253,66C
21/12/2022	855070	PAG MULTAS	208,26D	21.045,40C
21/12/2022	154131	ENVIO TED	436,00D	20.609,40C
21/12/2022	001659	ENVIO TEV	10.420,64D	10.188,76C
21/12/2022	001660	ENVIO TEV	2.208,00D	7.980,76C
21/12/2022	001661	ENVIO TEV	1.460,00D	6.520,76C
21/12/2022	001663	ENVIO TEV	2.890,00D	3.630,76C
21/12/2022	001664	ENVIO TEV	381,00D	3.249,76C
21/12/2022	211327	ENVIO TEV	2.780,76D	469,00C
21/12/2022	154131	DOC/TED INTERNET	11,00D	458,00C
21/12/2022	309555	CHEQ COMP	20,10D	437,90C
21/12/2022	727220	RESG AUTOM	20,10C	458,00C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
22/12/2022	611860	APLICACAO	3.406,31D	2.948,31D
22/12/2022	000001	CRED TED	96,36C	2.851,95D
22/12/2022	101003	ARR DH CB	184,11C	2.667,84D
22/12/2022	101003	ARR INTER	2.689,84C	22,00C
22/12/2022	220922	CRED TEV	436,00C	458,00C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
23/12/2022	597845	APLICACAO	61.152,62D	60.694,62D
23/12/2022	000001	CRED TED	75,65C	60.618,97D
23/12/2022	101003	ARR DH CB	731,74C	59.887,23D
23/12/2022	101003	ARR AUTOAT	1.426,91C	58.460,32D
23/12/2022	101003	ARR INTER	64,60C	58.395,72D
23/12/2022	231331	CRED TEV	55.804,52C	2.591,20D
23/12/2022	231442	CRED TEV	2.885,26C	294,06C
23/12/2022	231442	CRED TEV	2.163,94C	2.458,00C
23/12/2022	309559	CHEQUE SAC	2.000,00D	458,00C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
26/12/2022	529037	RESGATE	44.231,32C	44.689,32C
26/12/2022	000001	CRED TED	29,88C	44.719,20C
26/12/2022	000000	DP DINH AG	587,27C	45.306,47C
26/12/2022	460168	PG LUZ/GAS	545,97D	44.760,50C
26/12/2022	261314	ENVIO TEV	4.325,37D	40.435,13C
26/12/2022	261346	ENVIO TEV	39.977,10D	458,03C
26/12/2022	261442	ENVIO TEV	0,03D	458,00C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
27/12/2022	589779	APLICACAO	33.306,01D	32.848,01D
27/12/2022	000001	CRED TED	373,05C	32.474,96D
27/12/2022	000001	CRED TED	26,30C	32.448,66D
27/12/2022	101003	ARR DH CB	1.593,25C	30.855,41D
27/12/2022	101003	ARR INTER	3.078,52C	27.776,89D
27/12/2022	271227	CRED TEV	1,00C	27.775,89D
27/12/2022	271452	CRED TEV	28.252,16C	476,27C
27/12/2022	271630	CRED TEV	18.144,07C	18.620,34C
27/12/2022	271503	ENVIO TEV	18.144,07D	476,27C
27/12/2022	101003	DEB TARIFA	8,12D	468,15C
27/12/2022	101003	DEB TARIFA	10,15D	458,00C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130500

27/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
28/12/2022	312545	APLICACAO	29.790,48D	29.332,48D
28/12/2022	000001	CRED TED	151,31C	29.181,17D
28/12/2022	101003	ARR DH CB	2.675,66C	26.505,51D
28/12/2022	101003	ARR DH CB	85,50C	26.420,01D
28/12/2022	101003	ARR AUTOAT	8,10C	26.411,91D
28/12/2022	101003	ARR INTER	1.770,45C	24.641,46D
28/12/2022	281000	CRED TEV	1.907,88C	22.733,58D
28/12/2022	281222	CRED TEV	34.362,95C	11.629,37C
28/12/2022	281415	CRED TEV	155,70C	11.785,07C
28/12/2022	281416	CRED TEV	2.111,22C	13.896,29C
28/12/2022	281417	CRED TEV	1.228,50C	15.124,79C
28/12/2022	281033	ENVIO TEV	10.420,64D	4.704,15C
28/12/2022	281243	ENVIO TEV	817,57D	3.886,58C
28/12/2022	281244	ENVIO TEV	506,10D	3.380,48C
28/12/2022	281554	ENVIO TEV	2.890,00D	490,48C
28/12/2022	101003	DEB TARIFA	16,24D	474,24C
28/12/2022	101003	DEB TARIFA	8,12D	466,12C
28/12/2022	101003	DEB TARIFA	2,03D	464,09C
28/12/2022	101003	DEB TARIFA	6,09D	458,00C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
29/12/2022	320468	RESGATE	55.018,66C	55.476,66C
29/12/2022	000001	CRED TED	86,73C	55.563,39C
29/12/2022	101003	ARR DH AG	6.429,00C	61.992,39C
29/12/2022	101003	ARR DH CB	1.496,11C	63.488,50C
29/12/2022	101003	ARR DH CB	316,22C	63.804,72C
29/12/2022	101003	ARR INTER	1.181,09C	64.985,81C
29/12/2022	291447	CRED TEV	120,00C	65.105,81C
29/12/2022	291513	CRED TEV	62.563,83C	127.669,64C
29/12/2022	291515	CRED TEV	50.835,11C	178.504,75C
29/12/2022	291548	CRED TEV	2.074,33C	180.579,08C
29/12/2022	291027	ENVIO TEV	236,40D	180.342,68C
29/12/2022	291027	ENVIO TEV	730,00D	179.612,68C
29/12/2022	291028	ENVIO TEV	10.132,00D	169.480,68C
29/12/2022	291200	TEV MESM T	43.932,81D	125.547,87C
29/12/2022	291200	ENVIO TEV	14.622,78D	110.925,09C
29/12/2022	291254	TEV MESM T	9.317,27D	101.607,82C
29/12/2022	291348	TEV MESM T	50,00D	101.557,82C
29/12/2022	291415	ENVIO TEV	50.835,11D	50.722,71C
29/12/2022	291416	TEV MESM T	50.211,93D	510,78C
29/12/2022	309561	CHEQ COMP	462,00D	48,78C
29/12/2022	101003	DEB TARIFA	4,06D	44,72C
29/12/2022	101003	DEB TARIFA	2,03D	42,69C
29/12/2022	101003	DEB TARIFA	40,60D	2,09C
29/12/2022	101003	DEB TARIFA	6,09D	4,00D
29/12/2022	727220	RESG AUTOM	462,00C	458,00C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		458,00C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		458,00C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130500

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1900600001
Conta Referência: 1900/006/00672008-5
Nome: FUNDEB CARMO DO PARANAIBA
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	310445	APLICACAO	249.900,91D	249.900,91D
01/12/2022	000001	CRED TED	249.900,91C	0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	469448	RESGATE	538.787,61C	538.787,61C
02/12/2022	149906	ENVIO TED	500.000,00D	38.787,61C
02/12/2022	155109	ENVIO TED	10.428,93D	28.358,68C
02/12/2022	155191	ENVIO TED	5.526,24D	22.832,44C
02/12/2022	155331	ENVIO TED	11.959,20D	10.873,24C
02/12/2022	155544	ENVIO TED	8.641,56D	2.231,68C
02/12/2022	155727	ENVIO TED	2.165,68D	66,00C
02/12/2022	149906	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
02/12/2022	155109	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
02/12/2022	155191	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
02/12/2022	155331	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
02/12/2022	155544	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
02/12/2022	155727	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	263051	RESGATE	206.215,09C	206.215,09C
05/12/2022	126526	ENVIO TED	9.933,00D	196.282,09C
05/12/2022	126658	ENVIO TED	1.321,32D	194.960,77C
05/12/2022	126759	ENVIO TED	5.292,00D	189.668,77C
05/12/2022	126875	ENVIO TED	6.125,49D	183.543,28C
05/12/2022	167811	ENVIO TED	183.488,28D	55,00C
05/12/2022	126526	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
05/12/2022	126658	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
05/12/2022	126759	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
05/12/2022	126875	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
05/12/2022	167811	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	519914	RESGATE	4.095,38C	4.095,38C
07/12/2022	192298	ENVIO TED	73,38D	4.022,00C
07/12/2022	193600	ENVIO TED	3.940,00D	82,00C
07/12/2022	071645	ENVIO TEV	60,00D	22,00C
07/12/2022	192298	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
07/12/2022	193600	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	591244	RESGATE	306.803,21C	306.803,21C
12/12/2022	119205	ENVIO TED	8.600,14D	298.203,07C
12/12/2022	127237	ENVIO TED	1.233,13D	296.969,94C
12/12/2022	127535	ENVIO TED	16.754,19D	280.215,75C
12/12/2022	127600	ENVIO TED	220,36D	279.995,39C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130509

12/12/2022	127687	ENVIO TED	3.974,00D	276.021,39C
12/12/2022	129914	ENVIO TED	348,00D	275.673,39C
12/12/2022	120942	ENVIO TEV	3.163,80D	272.509,59C
12/12/2022	120946	ENVIO TEV	5.650,29D	266.859,30C
12/12/2022	120947	ENVIO TEV	53.291,71D	213.567,59C
12/12/2022	121456	ENVIO TEV	124.011,72D	89.555,87C
12/12/2022	121457	ENVIO TEV	89.429,87D	126,00C
12/12/2022	121603	ENVIO TEV	60,00D	66,00C
12/12/2022	119205	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
12/12/2022	127237	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
12/12/2022	127535	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
12/12/2022	127600	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
12/12/2022	127687	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
12/12/2022	129914	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	277783	RESGATE	2.270,42C	2.270,42C
19/12/2022	191333	ENVIO TEV	2.270,42D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	612141	RESGATE	227.401,28C	227.401,28C
20/12/2022	056154	PG ORG GOV	878,66D	226.522,62C
20/12/2022	056384	PG ORG GOV	8.786,64D	217.735,98C
20/12/2022	056551	PG ORG GOV	3.919,06D	213.816,92C
20/12/2022	201225	ENVIO TEV	213.816,92D	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	611867	APLICACAO	1.067.666,78D	1.067.666,78D
22/12/2022	000001	CRED TED	1.067.666,78C	0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	529046	RESGATE	350.147,57C	350.147,57C
26/12/2022	145069	ENVIO TED	350.136,57D	11,00C
26/12/2022	145069	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	589786	RESGATE	30.461,00C	30.461,00C
27/12/2022	142020	ENVIO TED	30.450,00D	11,00C
27/12/2022	142020	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	312556	RESGATE	7.891,00C	7.891,00C
28/12/2022	136691	ENVIO TED	7.880,00D	11,00C
28/12/2022	136691	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	320477	RESGATE	48.251,02C	48.251,02C
29/12/2022	131938	ENVIO TED	1.995,00D	46.256,02C
29/12/2022	132663	ENVIO TED	260,29D	45.995,73C
29/12/2022	132765	ENVIO TED	11.979,12D	34.016,61C
29/12/2022	136688	ENVIO TED	348,00D	33.668,61C
29/12/2022	291206	ENVIO TEV	1.655,58D	32.013,03C
29/12/2022	291207	ENVIO TEV	230,06D	31.782,97C
29/12/2022	291207	ENVIO TEV	31.618,97D	164,00C
29/12/2022	291447	ENVIO TEV	120,00D	44,00C
29/12/2022	131938	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130509

29/12/2022	132663	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
29/12/2022	132765	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
29/12/2022	136688	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130509

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1900600001
Conta Referência: 1900/006/00000094-3
Nome: P M DE CARMO DO PARANAIBA
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	310437	APLICACAO	1.990.601,55D	1.990.601,55D
01/12/2022	000001	CRED TED	2.000.000,00C	9.398,45C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
02/12/2022	469442	RESGATE	614.486,02C	623.884,47C
02/12/2022	149687	ENVIO TED	500.000,00D	123.884,47C
02/12/2022	157475	ENVIO TED	7.759,91D	116.124,56C
02/12/2022	157733	ENVIO TED	4.375,35D	111.749,21C
02/12/2022	157873	ENVIO TED	8.346,19D	103.403,02C
02/12/2022	158131	ENVIO TED	10.658,73D	92.744,29C
02/12/2022	158353	ENVIO TED	9.413,15D	83.331,14C
02/12/2022	158431	ENVIO TED	30.063,93D	53.267,21C
02/12/2022	158611	ENVIO TED	5.258,16D	48.009,05C
02/12/2022	021427	TEV MESM T	2.937,77D	45.071,28C
02/12/2022	021428	ENVIO TEV	4.342,99D	40.728,29C
02/12/2022	021428	ENVIO TEV	4.562,76D	36.165,53C
02/12/2022	021429	ENVIO TEV	4.347,74D	31.817,79C
02/12/2022	021431	ENVIO TEV	22.331,34D	9.486,45C
02/12/2022	149687	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.475,45C
02/12/2022	157475	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.464,45C
02/12/2022	157733	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.453,45C
02/12/2022	157873	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.442,45C
02/12/2022	158131	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
02/12/2022	158353	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
02/12/2022	158431	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
02/12/2022	158611	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
05/12/2022	263044	RESGATE	186.217,35C	195.615,80C
05/12/2022	126096	ENVIO TED	2.303,23D	193.312,57C
05/12/2022	126211	ENVIO TED	1.940,27D	191.372,30C
05/12/2022	126338	ENVIO TED	3.902,64D	187.469,66C
05/12/2022	167587	ENVIO TED	178.027,21D	9.442,45C
05/12/2022	126096	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
05/12/2022	126211	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
05/12/2022	126338	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
05/12/2022	167587	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
06/12/2022	314168	APLICACAO	1.255.334,69D	1.245.936,24D
06/12/2022	000001	CRED TED	1.112.326,36C	133.609,88D
06/12/2022	061359	CRED TEV	143.008,33C	9.398,45C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
07/12/2022	519907	RESGATE	22.143,55C	31.542,00C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	0,35C	31.542,35C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	262,75C	31.805,10C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	1,00C	31.806,10C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130515

07/12/2022	133890	ENVIO TED	1.909,50D	29.896,60C
07/12/2022	133902	ENVIO TED	2.019,16D	27.877,44C
07/12/2022	134292	ENVIO TED	764,52D	27.112,92C
07/12/2022	134488	ENVIO TED	105,00D	27.007,92C
07/12/2022	134533	ENVIO TED	15.123,47D	11.884,45C
07/12/2022	134536	ENVIO TED	490,00D	11.394,45C
07/12/2022	001111	ENVIO TEV	730,00D	10.664,45C
07/12/2022	070921	ENVIO TEV	1.200,00D	9.464,45C
07/12/2022	133890	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.453,45C
07/12/2022	133902	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.442,45C
07/12/2022	134292	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
07/12/2022	134488	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
07/12/2022	134533	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
07/12/2022	134536	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
08/12/2022	559932	RESGATE	347,50C	9.745,95C
08/12/2022	000000	DP DINH AG	80,00C	9.825,95C
08/12/2022	116195	ENVIO TED	416,50D	9.409,45C
08/12/2022	116195	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
09/12/2022	262702	RESGATE	700.011,00C	709.409,45C
09/12/2022	114469	ENVIO TED	700.000,00D	9.409,45C
09/12/2022	114469	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
12/12/2022	591237	RESGATE	849.343,65C	858.742,10C
12/12/2022	118941	ENVIO TED	707.718,72D	151.023,38C
12/12/2022	148377	ENVIO TED	3.748,00D	147.275,38C
12/12/2022	148558	ENVIO TED	674,93D	146.600,45C
12/12/2022	148687	ENVIO TED	4.270,50D	142.329,95C
12/12/2022	148752	ENVIO TED	16.555,75D	125.774,20C
12/12/2022	148839	ENVIO TED	344,10D	125.430,10C
12/12/2022	121205	ENVIO TEV	15.955,75D	109.474,35C
12/12/2022	121206	TEV MESM T	53.200,55D	56.273,80C
12/12/2022	121206	ENVIO TEV	3.764,66D	52.509,14C
12/12/2022	121455	TEV MESM T	4.493,61D	48.015,53C
12/12/2022	121456	TEV MESM T	38.551,08D	9.464,45C
12/12/2022	118941	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.453,45C
12/12/2022	148377	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.442,45C
12/12/2022	148558	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
12/12/2022	148687	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
12/12/2022	148752	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
12/12/2022	148839	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
13/12/2022	344095	RESGATE	1.024,96C	10.423,41C
13/12/2022	240359	PAG FONE	300,84D	10.122,57C
13/12/2022	240778	PAG FONE	352,85D	9.769,72C
13/12/2022	240983	PAG FONE	104,42D	9.665,30C
13/12/2022	241194	PAG FONE	53,88D	9.611,42C
13/12/2022	241425	PAG FONE	212,97D	9.398,45C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
14/12/2022	417817	RESGATE	31.282,54C	40.680,99C
14/12/2022	052140	PG ORG GOV	20.921,44D	19.759,55C
14/12/2022	052493	PG ORG GOV	2.092,14D	17.667,41C
14/12/2022	052571	PG ORG GOV	8.268,96D	9.398,45C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130515

15/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
16/12/2022	291680	APLICACAO	89.544,20D	80.145,75D
16/12/2022	161405	CRED TEV	90.962,89C	10.817,14C
16/12/2022	470202	PAG FONE	366,09D	10.451,05C
16/12/2022	470207	PAG FONE	72,02D	10.379,03C
16/12/2022	470210	PAG FONE	64,01D	10.315,02C
16/12/2022	470211	PAG FONE	70,19D	10.244,83C
16/12/2022	470213	PAG FONE	73,38D	10.171,45C
16/12/2022	470228	PAG FONE	64,01D	10.107,44C
16/12/2022	470235	PAG FONE	68,93D	10.038,51C
16/12/2022	470237	PAG FONE	78,98D	9.959,53C
16/12/2022	470238	PAG FONE	89,87D	9.869,66C
16/12/2022	470251	PAG FONE	64,64D	9.805,02C
16/12/2022	470253	PAG FONE	72,06D	9.732,96C
16/12/2022	470255	PAG FONE	108,60D	9.624,36C
16/12/2022	470257	PAG FONE	66,50D	9.557,86C
16/12/2022	470258	PAG FONE	73,36D	9.484,50C
16/12/2022	470268	PAG FONE	86,05D	9.398,45C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
19/12/2022	277774	RESGATE	398.137,99C	407.536,44C
19/12/2022	470830	PAG FONE	282,60D	407.253,84C
19/12/2022	473185	PG LUZ/GAS	8.014,93D	399.238,91C
19/12/2022	191332	ENVIO TEV	389.840,46D	9.398,45C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
20/12/2022	612132	RESGATE	308.147,76C	317.546,21C
20/12/2022	045978	PG ORG GOV	8.888,12D	308.658,09C
20/12/2022	046641	PAG AGUA	3.668,68D	304.989,41C
20/12/2022	049024	PG ORG GOV	21.781,16D	283.208,25C
20/12/2022	050922	PAG AGUA	4.628,14D	278.580,11C
20/12/2022	060879	PG ORG GOV	2.178,12D	276.401,99C
20/12/2022	114847	PG ORG GOV	101,28D	276.300,71C
20/12/2022	114965	PG ORG GOV	67,52D	276.233,19C
20/12/2022	115072	PG ORG GOV	289,67D	275.943,52C
20/12/2022	173571	ENVIO TED	864,00D	275.079,52C
20/12/2022	201224	ENVIO TEV	176.301,13D	98.778,39C
20/12/2022	201520	ENVIO TEV	86.929,60D	11.848,79C
20/12/2022	201524	TEV MESM T	1.439,34D	10.409,45C
20/12/2022	303502	CHEQUE PAG	1.000,00D	9.409,45C
20/12/2022	173571	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
21/12/2022	324520	RESGATE	27.118,75C	36.517,20C
21/12/2022	150581	ENVIO TED	13.607,75D	22.909,45C
21/12/2022	001662	ENVIO TEV	13.500,00D	9.409,45C
21/12/2022	150581	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
22/12/2022	611861	APLICACAO	1.236.215,99D	1.226.817,54D
22/12/2022	000001	CRED TED	1.237.565,59C	10.748,05C
22/12/2022	221335	ENVIO TEV	1.349,60D	9.398,45C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
26/12/2022	529038	RESGATE	706.277,27C	715.675,72C
26/12/2022	133515	ENVIO TED	700.000,00D	15.675,72C
26/12/2022	136577	ENVIO TED	6.053,33D	9.622,39C
26/12/2022	155191	ENVIO TED	190,94D	9.431,45C
26/12/2022	133515	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130515

26/12/2022	136577	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
26/12/2022	155191	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
27/12/2022	589780	RESGATE	1.044.096,43C	1.053.494,88C
27/12/2022	128668	ENVIO TED	424.664,23D	628.830,65C
27/12/2022	143097	ENVIO TED	25.595,80D	603.234,85C
27/12/2022	143098	ENVIO TED	21.038,92D	582.195,93C
27/12/2022	143102	ENVIO TED	22.261,70D	559.934,23C
27/12/2022	143224	ENVIO TED	32.614,92D	527.319,31C
27/12/2022	143225	ENVIO TED	28.240,37D	499.078,94C
27/12/2022	143235	ENVIO TED	19.675,66D	479.403,28C
27/12/2022	143276	ENVIO TED	33.292,45D	446.110,83C
27/12/2022	143282	ENVIO TED	19.991,03D	426.119,80C
27/12/2022	143283	ENVIO TED	26.790,06D	399.329,74C
27/12/2022	143284	ENVIO TED	13.522,80D	385.806,94C
27/12/2022	143285	ENVIO TED	21.700,10D	364.106,84C
27/12/2022	143287	ENVIO TED	106.039,96D	258.066,88C
27/12/2022	143288	ENVIO TED	25.466,00D	232.600,88C
27/12/2022	143289	ENVIO TED	21.944,44D	210.656,44C
27/12/2022	146985	ENVIO TED	13.693,68D	196.962,76C
27/12/2022	147071	ENVIO TED	23.839,20D	173.123,56C
27/12/2022	001889	ENVIO TEV	52.890,85D	120.232,71C
27/12/2022	271452	TEV MESM T	28.252,16D	91.980,55C
27/12/2022	271453	ENVIO TEV	16.931,86D	75.048,69C
27/12/2022	271550	ENVIO TEV	18.322,65D	56.726,04C
27/12/2022	271550	ENVIO TEV	14.614,49D	42.111,55C
27/12/2022	271551	ENVIO TEV	18.298,79D	23.812,76C
27/12/2022	271552	ENVIO TEV	14.227,31D	9.585,45C
27/12/2022	128668	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.574,45C
27/12/2022	143097	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.563,45C
27/12/2022	143098	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.552,45C
27/12/2022	143102	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.541,45C
27/12/2022	143224	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.530,45C
27/12/2022	143225	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.519,45C
27/12/2022	143235	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.508,45C
27/12/2022	143276	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.497,45C
27/12/2022	143282	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.486,45C
27/12/2022	143283	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.475,45C
27/12/2022	143284	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.464,45C
27/12/2022	143285	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.453,45C
27/12/2022	143287	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.442,45C
27/12/2022	143288	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
27/12/2022	143289	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
27/12/2022	146985	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
27/12/2022	147071	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
28/12/2022	312546	RESGATE	10.990,16C	20.388,61C
28/12/2022	120432	ENVIO TED	60,00D	20.328,61C
28/12/2022	137352	ENVIO TED	4.599,16D	15.729,45C
28/12/2022	137433	ENVIO TED	6.298,00D	9.431,45C
28/12/2022	120432	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
28/12/2022	137352	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
28/12/2022	137433	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
29/12/2022	320469	APLICACAO	1.100.909,94D	1.091.511,49D

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130515

29/12/2022	000001	CRED TED	1.196.912,45C	105.400,96C
29/12/2022	291416	CRED TEV	50.211,93C	155.612,89C
29/12/2022	114000	ENVIO TED	2.406,00D	153.206,89C
29/12/2022	114135	ENVIO TED	9.240,00D	143.966,89C
29/12/2022	127680	ENVIO TED	1.618,49D	142.348,40C
29/12/2022	127782	ENVIO TED	105,00D	142.243,40C
29/12/2022	130920	ENVIO TED	5.545,00D	136.698,40C
29/12/2022	131267	ENVIO TED	895,29D	135.803,11C
29/12/2022	131505	ENVIO TED	5.414,40D	130.388,71C
29/12/2022	131620	ENVIO TED	20.271,59D	110.117,12C
29/12/2022	131729	ENVIO TED	600,19D	109.516,93C
29/12/2022	140502	ENVIO TED	565,53D	108.951,40C
29/12/2022	153188	ENVIO TED	5.336,62D	103.614,78C
29/12/2022	291203	ENVIO TEV	16.888,23D	86.726,55C
29/12/2022	291204	TEV MESM T	76.685,34D	10.041,21C
29/12/2022	291204	ENVIO TEV	521,76D	9.519,45C
29/12/2022	114000	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.508,45C
29/12/2022	114135	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.497,45C
29/12/2022	127680	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.486,45C
29/12/2022	127782	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.475,45C
29/12/2022	130920	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.464,45C
29/12/2022	131267	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.453,45C
29/12/2022	131505	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.442,45C
29/12/2022	131620	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.431,45C
29/12/2022	131729	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.420,45C
29/12/2022	140502	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.409,45C
29/12/2022	153188	DOC/TED INTERNET	11,00D	9.398,45C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.398,45C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		9.398,45C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130515

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	5634-0PREF.MUN.CARMO PARANAIBA
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	3.503,86 C	
01/12/2022		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.241.421.240.201	3.503,86 *	
01/12/2022		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.241.421.240.201	3.503,86 D	
01/12/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	203.100	2.000,00 D	
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.000,00 C	0,00 C
02/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	1.767,51 C	
02/12/2022		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.048.130.000.000	62,72 C	
				048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU			
02/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.830,23 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	3.339,77 C	
05/12/2022		0000	13105	375 Impostos	120.501	3.253,80 D	
				SECRET. FAZENDA MG			
05/12/2022		0000	13105	375 Impostos	120.502	2.269,49 D	
				SECRET. FAZENDA MG			
05/12/2022		0000	13105	375 Impostos	120.503	3.532,72 D	
				SECRET. FAZENDA MG			
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.504	7.000,00 D	
				756 0001 002831687000132 CONSELHO DE D			
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.505	3.920,00 D	
				756 3107 021627914000157 TORNAUTO PARA			
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.055.817	11,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.055.818	11,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	31,25 C	
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.626,99 C	0,00 C
06/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	293,63 C	
06/12/2022		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.109.804.000.000	59,99 C	
				048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU			
06/12/2022		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	17.880.001	5.030,56 C	
06/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.601	233,52 D	
				IMPRENSA NACIONAL			
06/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.150,66 D	0,00 C
07/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	1.670,82 C	
07/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.701	272,44 D	
				IMPRENSA NACIONAL			
07/12/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	203.097	308,00 D	
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.090,38 D	0,00 C
08/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.032.163	149,15 C	
				08/12 0502 32163-X CARMO DO PARAN			
08/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	4.629,99 C	
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.779,14 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	12.705,70 C	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.705,70 D	0,00 C
12/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.023.664	812,26 C	
				12/12 0502 23664-0 DO PARANAIBA			
12/12/2022		0000	14109	617 Crédito Guia não Compens	761.033	730,52 C	
12/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.201	155,68 D	
				IMPRENSA NACIONAL			
12/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.387,10 D	0,00 C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130508

13/12/2022	0000	14134	612	Recebimento Fornecedor	103.029	44,16 C	
				TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS			
13/12/2022	0000	14109	617	Crédito Guia não Compens	761.033	9.048,94 C	
13/12/2022	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	121.301	19,08 D	
				TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO			
13/12/2022	0000	00000	271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.074,02 D	0,00 C
14/12/2022	0000	14109	617	Crédito Guia não Compens	761.033	4.605,73 C	
14/12/2022	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	257.354.127	88,09 C	
				237 3378 9018272000193 TRIUNFO MINERA			
14/12/2022	0000	00000	271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.693,82 D	0,00 C
15/12/2022	0000	14109	617	Crédito Guia não Compens	761.033	2.851,72 C	
15/12/2022	0000	00000	271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.851,72 D	0,00 C
16/12/2022	0000	14109	617	Crédito Guia não Compens	761.033	5.663,23 C	
16/12/2022	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	121.601	194,60 D	
				IMPRENSA NACIONAL			
16/12/2022	0000	00000	271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.468,63 D	0,00 C
19/12/2022	0000	14109	617	Crédito Guia não Compens	761.033	7.288,77 C	
19/12/2022	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	258.248.268	8,93 C	
				341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
19/12/2022	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	258.248.271	36,31 C	
				341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
19/12/2022	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	258.248.272	46,42 C	
				341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
19/12/2022	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	258.248.280	8,93 C	
				341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
19/12/2022	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	258.248.281	46,42 C	
				341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
19/12/2022	0000	11162	631	Desbl Judicial-Bacen Jud	17.780.001	228,33 C	
19/12/2022	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	121.901	583,32 D	
				ECT DEGER - DR 72 SPM			
19/12/2022	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	121.902	210,90 D	
				SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
19/12/2022	0000	00000	271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.869,89 D	0,00 C
20/12/2022	0000	14109	617	Crédito Guia não Compens	761.033	7.623,10 C	
20/12/2022	0000	14056	632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.488.555.000.000	50,31 C	
				048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU			
20/12/2022	0000	00000	271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.673,41 D	0,00 C
21/12/2022	0000	14109	617	Crédito Guia não Compens	761.033	12.008,90 C	
21/12/2022	0000	13105	375	Impostos	122.101	176,50 D	
				SECRET. FAZENDA MG			
21/12/2022	0000	13105	375	Impostos	122.102	28,62 D	
				SECRET. FAZENDA MG			
21/12/2022	0000	13105	375	Impostos	122.103	5.730,98 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/12/2022	0000	00000	271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.072,80 D	0,00 C
22/12/2022	0502	99015	470	Transferência enviada	550.502.000.005.636	140.893,56 D	
				22/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
22/12/2022	0000	00000	855	BB CP Automatico S P	70	220,10 C	
22/12/2022	0000	00000	848	Resgate Automático	1.972	140.673,46 C	0,00 C
23/12/2022	0000	14109	617	Crédito Guia não Compens	761.033	4.372,33 C	
23/12/2022	0000	00000	271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.372,33 D	0,00 C
26/12/2022	0000	14134	612	Recebimento Fornecedor	103.029	469,36 C	
				TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS			
26/12/2022	0000	14134	612	Recebimento Fornecedor	103.029	2.193,38 C	
				TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS			
26/12/2022	0000	14109	617	Crédito Guia não Compens	761.033	9.891,77 C	
26/12/2022	0000	14056	632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.654.212.000.000	60,41 C	
				048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU			
26/12/2022	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	122.601	88,78 D	
				CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI			
26/12/2022	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	122.602	233,52 D	
				IMPRENSA NACIONAL			
26/12/2022	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	122.603	233,52 D	
				IMPRENSA NACIONAL			
26/12/2022	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	122.604	194,60 D	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130508

			IMPRENSA NACIONAL				
26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	11.864,50 D	0,00 C
27/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.011.216		6.148,50 C	
			27/12 13:13 PM CARMO PARANAIBA-QSE				
27/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.023.241		16.403,15 C	
			27/12 13:10 CARMO DO PARANAIBA				
27/12/2022	0000	14109	617 Crédito Guia não Compens		761.033	13.539,28 C	
27/12/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação		122.701	50,07 D	
			GPS- Ident.: 18602029000109 - 06/2022				
27/12/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação		122.702	45,28 D	
			GPS- Ident.: 18602029000109 - 05/2022				
27/12/2022	0000	13105	375 Impostos		122.703	1.463,26 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
27/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	34.532,32 D	0,00 C
28/12/2022	0000	14109	617 Crédito Guia não Compens		761.033	16.984,97 C	
28/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta		260.239.218	46,42 C	
			341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC				
28/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta		260.239.220	8,93 C	
			341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC				
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	17.040,32 D	0,00 C
29/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.021.524		149,15 C	
			29/12 14:25 CARMO DO PARANAIBA				
29/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.032.163		86,77 C	
			29/12 09:39 CARMO DO PARANAIBA				
29/12/2022	0000	14134	789 Correios		4.380	464,44 C	
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE				
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.026.851		34,55 D	
			29/12 15:17 MARIA DO CARMO GUIMARAES				
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.086.151		1.650,07 D	
			29/12 13:13 PRIME CONSULT REC E REP				
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	552.918.000.077.464		221,68 D	
			29/12 13:14 GOVPRINT SOLUCOES GRAFIC				
29/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.901	420,00 D	
			ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPI				
29/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P		70	78,44 C	
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	1.547,50 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14109	617 Crédito Guia não Compens		761.033	10.678,45 C	
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.778.658.000.000		434,88 C	
			048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	13,64 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	6,82 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	6,82 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	37,51 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	17,05 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	23,87 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	13,64 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	115,94 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	17,05 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	13,64 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	20,46 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	10,23 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022				
30/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet		761.033	47,74 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022				

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130508

30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	14,21 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	2,03 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	8,12 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	28,42 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	8,12 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarif Guia c/Bar Internet	761.033	14,21 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	6,82 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	3,41 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	3,41 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	13,64 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	10,23 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	3,41 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	3,41 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	6,82 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	6,82 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	2,03 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	10,15 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	2,03 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barra TAA	761.033	4,06 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	6,82 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	10,23 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	10,23 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	23,87 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	17,05 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	23,87 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	10,15 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	6,09 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	2,03 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	4,06 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	761.033	12,18 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	761.033	22,10 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	761.033	88,40 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022		
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	761.033	11,05 D

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130508

		Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guia c/Barra Caixa	761.033	11,05 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	6,82 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	3,41 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	13,64 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	13,64 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	10,23 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	3,41 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	3,41 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	3,41 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	6,82 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	6,82 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	3,41 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	10,23 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2022			
30/12/2022	0000	13113 170 Tarifa Guias c/Barras PGT	761.033	2,03 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2022			
30/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10.260,96 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

- - - -

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1900600001
Conta Referência: 1900/006/00672008-5
Nome: FUNDEB CARMO DO PARANAIBA
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	310445	APLICACAO	249.900,91D	249.900,91D
01/12/2022	000001	CRED TED	249.900,91C	0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	469448	RESGATE	538.787,61C	538.787,61C
02/12/2022	149906	ENVIO TED	500.000,00D	38.787,61C
02/12/2022	155109	ENVIO TED	10.428,93D	28.358,68C
02/12/2022	155191	ENVIO TED	5.526,24D	22.832,44C
02/12/2022	155331	ENVIO TED	11.959,20D	10.873,24C
02/12/2022	155544	ENVIO TED	8.641,56D	2.231,68C
02/12/2022	155727	ENVIO TED	2.165,68D	66,00C
02/12/2022	149906	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
02/12/2022	155109	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
02/12/2022	155191	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
02/12/2022	155331	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
02/12/2022	155544	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
02/12/2022	155727	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	263051	RESGATE	206.215,09C	206.215,09C
05/12/2022	126526	ENVIO TED	9.933,00D	196.282,09C
05/12/2022	126658	ENVIO TED	1.321,32D	194.960,77C
05/12/2022	126759	ENVIO TED	5.292,00D	189.668,77C
05/12/2022	126875	ENVIO TED	6.125,49D	183.543,28C
05/12/2022	167811	ENVIO TED	183.488,28D	55,00C
05/12/2022	126526	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
05/12/2022	126658	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
05/12/2022	126759	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
05/12/2022	126875	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
05/12/2022	167811	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	519914	RESGATE	4.095,38C	4.095,38C
07/12/2022	192298	ENVIO TED	73,38D	4.022,00C
07/12/2022	193600	ENVIO TED	3.940,00D	82,00C
07/12/2022	071645	ENVIO TEV	60,00D	22,00C
07/12/2022	192298	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
07/12/2022	193600	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	591244	RESGATE	306.803,21C	306.803,21C
12/12/2022	119205	ENVIO TED	8.600,14D	298.203,07C
12/12/2022	127237	ENVIO TED	1.233,13D	296.969,94C
12/12/2022	127535	ENVIO TED	16.754,19D	280.215,75C
12/12/2022	127600	ENVIO TED	220,36D	279.995,39C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130497

12/12/2022	127687	ENVIO TED	3.974,00D	276.021,39C
12/12/2022	129914	ENVIO TED	348,00D	275.673,39C
12/12/2022	120942	ENVIO TEV	3.163,80D	272.509,59C
12/12/2022	120946	ENVIO TEV	5.650,29D	266.859,30C
12/12/2022	120947	ENVIO TEV	53.291,71D	213.567,59C
12/12/2022	121456	ENVIO TEV	124.011,72D	89.555,87C
12/12/2022	121457	ENVIO TEV	89.429,87D	126,00C
12/12/2022	121603	ENVIO TEV	60,00D	66,00C
12/12/2022	119205	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
12/12/2022	127237	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
12/12/2022	127535	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
12/12/2022	127600	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
12/12/2022	127687	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
12/12/2022	129914	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	277783	RESGATE	2.270,42C	2.270,42C
19/12/2022	191333	ENVIO TEV	2.270,42D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	612141	RESGATE	227.401,28C	227.401,28C
20/12/2022	056154	PG ORG GOV	878,66D	226.522,62C
20/12/2022	056384	PG ORG GOV	8.786,64D	217.735,98C
20/12/2022	056551	PG ORG GOV	3.919,06D	213.816,92C
20/12/2022	201225	ENVIO TEV	213.816,92D	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	611867	APLICACAO	1.067.666,78D	1.067.666,78D
22/12/2022	000001	CRED TED	1.067.666,78C	0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	529046	RESGATE	350.147,57C	350.147,57C
26/12/2022	145069	ENVIO TED	350.136,57D	11,00C
26/12/2022	145069	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	589786	RESGATE	30.461,00C	30.461,00C
27/12/2022	142020	ENVIO TED	30.450,00D	11,00C
27/12/2022	142020	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	312556	RESGATE	7.891,00C	7.891,00C
28/12/2022	136691	ENVIO TED	7.880,00D	11,00C
28/12/2022	136691	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	320477	RESGATE	48.251,02C	48.251,02C
29/12/2022	131938	ENVIO TED	1.995,00D	46.256,02C
29/12/2022	132663	ENVIO TED	260,29D	45.995,73C
29/12/2022	132765	ENVIO TED	11.979,12D	34.016,61C
29/12/2022	136688	ENVIO TED	348,00D	33.668,61C
29/12/2022	291206	ENVIO TEV	1.655,58D	32.013,03C
29/12/2022	291207	ENVIO TEV	230,06D	31.782,97C
29/12/2022	291207	ENVIO TEV	31.618,97D	164,00C
29/12/2022	291447	ENVIO TEV	120,00D	44,00C
29/12/2022	131938	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130497

29/12/2022	132663	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
29/12/2022	132765	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
29/12/2022	136688	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130497

Extrato de Conta Corrente

G332301634933181021
30/01/2023 16:44:47

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	21021-8 PM CARMO PARANAIBA -ICS
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	53.828	34.041,81 C	
				ESTADO DE MINAS GERAIS			
02/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	34.041,81 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	54.432	187.168,40 C	
				ESTADO DE MINAS GERAIS			
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	187.168,40 D	0,00 C
06/12/2022		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	66.594,55 C	
06/12/2022		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	359.938,32 C	
06/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	1.235.314,00 D	
				06/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
06/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	13.318,91 D	
06/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	71.987,66 D	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	894.087,70 C	0,00 C
07/12/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	50.378	71.607,27 C	
				ESTADO DE MINAS GERAIS			
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.190.000.074.600	7.350,10 D	
				07/12 0190 74600-2 CONSORCIO PUBL			
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.364.000.043.064	2.486,24 D	
				07/12 0364 P A TECNO 00018602029000109			
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.425.000.062.722	11.526,92 D	
				07/12 0425 62722-4 M.O.T.A. COMER			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	12.000,00 D	
				756 3107 025112414000133 ASSOCIACAO CA			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	80.563,31 D	
				748 0244 002221819000104 CENTRO COMUNI			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.703	2.475,00 D	
				237 2825 000028822000180 CITRY SOL RIO			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	6.830,82 D	
				237 2059 003818532000129 POSTO AMERICA			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	26.310,00 D	
				756 3154 019469281000154 RIBER POCOS A			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	33.740,48 D	
				104 1900 007446344000178 UAI DISTRIBUI			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.748	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.749	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.750	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130513

07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.751	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.752	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.753	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	111.741,60 C	0,00 C
09/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.025.912	60.000,00 D	
			09/12 0502 25912-8 FUMTUR			
09/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.901	20.959,04 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
09/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.902	36.000,00 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
09/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	116.959,04 C	0,00 C
12/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.021.754	369,34 D	
			12/12 0502 21754-9 CARMO DO PARAN			
12/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	556.520.000.501.307	8.787,28 D	
			12/12 6520 501307-0 SYSPROCARD G C			
12/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	121.201	1.735,00 D	
			756 3094 030089123000101 SINDBEM ARAXA			
12/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	121.202	372,22 D	
			707 0001 062232889000190 BANCO DAYCOVA			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	29.310,98 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
12/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	121.204	1.037,85 D	
			237 2059 018602029000109 MUNICIPIO DE			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.794	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.795	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.796	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.797	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	41.656,67 C	0,00 C
13/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.053.184,97 C	
13/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	420.450,22 C	
13/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.025.912	50.000,00 D	
			13/12 0502 25912-8 FUMTUR			
13/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	210.636,99 D	
13/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	84.090,04 D	
13/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.128.908,16 D	0,00 C
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.401	35.846,93 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.402	14.735,18 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.403	3.584,69 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	54.166,80 C	0,00 C
15/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.501	8.351,22 D	
			SECRET. FAZENDA MG			

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130513

15/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.502	771,21 D	
			SECRET. FAZENDA MG			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	6.741,09 D	
			756 4033 007825315000117 BRUNO HENRIQU			
15/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.028.776	11,00 D	
			Cobrança referente 15/12/2022			
15/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.874,52 C	0,00 C
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	108.214,29 D	
			104 1900 008048170000158 INSTITUTO DE			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.076.269	11,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	108.225,29 C	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	223.921,33 C	
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	44.784,26 D	
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	344.377,57 D	
			104 1900 008048170000158 INSTITUTO DE			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.002	1.350,95 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.003	15.590,34 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.004	3.796,30 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.005	1.075,47 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.006	134,74 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.007	27.521,08 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.008	31.921,71 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.009	742,98 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.096.749	11,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	247.385,07 C	0,00 C
21/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.190.000.074.600	7.350,10 D	
			21/12 0190 74600-2 CONSORCIO PUBL			
21/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.031.468	6.440,00 D	
			21/12 0502 31468-4 DOMINIO S I LT			
21/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	552.237.000.018.330	13.152,46 D	
			21/12 2237 18330-X RODRIGUES B C			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	99.983,60 D	
			756 3107 005828639000183 CONSELHO COMU			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	8.554,84 D	
			756 4033 015692746000180 SERGELL SERVI			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.090	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.091	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	135.503,00 C	0,00 C
22/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	701.538,78 D	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130513

			22/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	701.538,78 C	0,00 C
27/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	163.028,44 C	
27/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.190.000.010.269	239.750,00 D	
			27/12 12:55 PAESAN PAV ENG SANEAMENT			
27/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	32.605,68 D	
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	109.327,24 C	0,00 C
28/12/2022	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	52.804	34.041,42 C	
			ESTADO DE MINAS GERAIS			
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	34.041,42 D	0,00 C
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.016.312	24.805,95 D	
			29/12 07:55 C R N S G CARMO PARANAIB			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.021.754	369,34 D	
			29/12 13:12 CARMO DO PARANAIBA PREFE			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.026.340	22.322,93 D	
			29/12 07:55 BOCA JUNIOR ESPORTE CLUB			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.031.468	12.880,00 D	
			29/12 07:55 DOMINIO S I LTDA - ME			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	556.520.000.501.307	2.177,09 D	
			29/12 13:11 SYSPROCARD G C LTDA			
29/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.901	372,22 D	
			707 0001 062232889000190 BANCO DAYCOVA			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	27.510,70 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
29/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.903	1.037,85 D	
			237 2059 018602029000109 MUNICIPIO DE			
29/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.904	1.645,00 D	
			756 3094 030089123000101 SINDBEM ARAXA			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.407	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.408	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.409	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.410	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	93.165,08 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130513

LEI MUNICIPAL Nº 2.727, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação por no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

021102	Fundo Municipal de Assistência Social	
082430802	Proteção Social Especial	
20099	Manter Abrigo Institucional	
33504300	Subvenções Sociais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021102	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440801	Proteção Social Básica	
20171	Manter o CRAS	
33504300	Subvenções Sociais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 31 de outubro de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.11.01 14:32:56 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.12.14 14:51:01 -03'00'

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130458

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2022 **Data e Hora de Geração:** 18/03/2024 14:42:35

Histórico das Remessas: 17/03/2024 **Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba

Detalhamento das Anulações e Alterações de Fontes de Recursos Incompatíveis

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte de Recurso	Valor Alteração Fonte
				Total				

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130437

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
12/12/22 a 10/01/23

Altera a redação dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.668 de 17 de janeiro de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2022", e dá outras providências

O **PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 2.668, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 18% (dezoito por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, criando, se necessário, elementos de despesas e fontes de recursos nas dotações orçamentárias."*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 12 de dezembro de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.03.27 17:15:16 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba

DOFIA JURÍDICA
VISTO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norm n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130459

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 21/03/2024 17:15:36

Histórico das Remessas: 20/03/2024

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica, 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 122 - Administração Geral, 304 - Vigilância Sanitária, 306 - Alimentação e Nutrição, 303 - Suporte Profilático e Terapêutico, Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Número do Empenho: 2122, 1063, 1659, 1765, 2490, 576, 2190, 1160, 2146, 5158, 5160, 5598, 6362, 193, 2136, 2511, 2813, 4469, 2890, 2512, 5683

Relação de Empenhos

[1] A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
193	17/01/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	18.715.383/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	104,13	0,00	104,13	104,13	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DE MULTA APLICADA AO VEICULO FIAT/MOBI LIKE, PLACA QWT-3A01, REFERENTE A INFRACAO DE TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA NA DATA DE 20/11/2020 - MOTORISTA HAROLDO ROMAO.									
576	31/01/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	18.140.756/0001-00 - MUNICIPIO DE ARAXA	131,46	0,00	131,46	131,46	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE MULTA APLICADA AO VEICULO FIAT MOBI LIKE, PLACA QWT-3A01 - TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM 26/10/2020 - MOTORISTA HAROLDO ROMAO.									
1063	22/02/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	17.309.790/0001-94 - DEP DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO MG DEER	104,13	0,00	104,13	104,13	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE MULTA APLICADA AO VEICULO CHEV SPIN, PLACA PWI-3058 - NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR EM 12/06/2021 - MOTORISTA HAROLDO ROMAO.									
1160	25/02/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	18.602.011/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS	197,18	0,00	197,18	197,18	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE MULTA PALICADA AO VEICULO FIAT FIORINO, PLACA QPU-9929 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA, NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021 - MOTORISTA HAROLDO ROMAO.									
1659	31/03/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.39.23	17.309.790/0001-94 - DEP DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO MG DEER	27,34	0,00	27,34	27,34	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130448

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DE JUROS REFERENTE ATRASO NO PAGAMENTO DE MULTA APLICADA AO VEICULO CHEV SPIN, PLACA PWI-3058 - TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA, NO DIA 23/08/2021 - MOTORISTA HAROLDO ROMAO.									
1765	31/03/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	17.309.790/0001-94 - DEP DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO MG DEER	104,12	0,00	104,12	104,12	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DE MULTA APLICADA AO VEICULO CHEV SPIN, PLACA PWI-3058 - TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA, NO DIA 23/08/2021 - MOTORISTA HAROLDO ROMAO.									
2122	18/04/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	00.394.494/0104-41 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	1.173,88	0,00	1.173,88	1.173,88	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PAGAMENTO DE MULTA APLICADA AO VEICULO FIAT PALIO FIRE, PLACA PVV-5826 - ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LINHA DE DIVISAO DE FLUXOS OPOSTOS, NO DIA 18/11/2021 -MOTORISTA LUIZ CLAUDIO MARTINS MACHADO.									
2136	19/04/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	18.715.383/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	0,00	234,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PAGAMENTO DE MULTA APLICADA AO VEICULO RENAULT SANDERO, PLACA OXJ-9699- AVANCAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO NA DATA DE 07/12/2021 - MOTORISTA HAROLDO ROMAO.									
2146	19/04/2022	02.040070-9.10.301.1001.2033.3.1.90.94.03	18.602.029/0001-09 - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	26.749,37	0,00	26.749,37	26.749,37	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE 07 MESES DE FERIAS PREMIO, FERIAS PROPORCIONAIS PERIODO 2021/2022 E 13 SALARIO PROPORCIONAL, REFERENTE RESCISAO DE MARIA ELIZABETH MOREIRA, EM RAZAO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO.									
2190	25/04/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	18.140.756/0001-00 - MUNICIPIO DE ARAXA	104,13	0,00	104,13	104,13	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PAGAMENTO DE MULTA APLICADA SOBRE O VEICULO FIAT MOBI LIKE, PLACA QWT-3A01, NA DATA DE 26/10/2020 - NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR - MOTORISTA HAROLDO ROMAO.									
2490	16/05/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	17.309.790/0001-94 - DEP DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO MG DEER	262,92	0,00	262,92	262,92	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE MULTA APLICADA AO VEICULO CHEV SPIIN, PLACA PWI-3058 - MULTA POR NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR, EM 23/08/2021 - HAROLDO ROMAO.									

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130448

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
2511	17/05/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	18.715.383/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	134,74	0,00	134,74	134,74	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PAGAMENTO DE MULTA APPLICADA AO VEICULO CHEV SPIN, PLACA PWI-3098 - TRANSITEAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA, EM 27/07/2021 - MOTORISTA HAROLDO ROMAO.									
2512	17/05/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	46.395.000/0001-39 - MUNICIPIO DE SAO PAULO	132,54	0,00	132,54	132,54	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PAGAMENTO DE MULTA APPLICADA AO VEICULO CHEV SPIN, PLACA PWI-3058 - TRANSITEAR EM LOCAL HORARIO NAO PERMITIDO PELA REGULAMENTACAO, NO DIA 23/09/2021.									
2813	02/06/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	18.715.383/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	296,40	0,00	296,40	296,40	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PAGAMENTO DE MULTA APLICADA AO VEICULO RENAULT SANDERO, PLACA OXJ-9699- AVANCAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO NA DATA DE 07/12/2021 - MOTORISTA HAROLDO ROMAO.									
2890	07/06/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	18.715.508/0001-31 - MUNICIPIO DE CONTAGEM	143,96	0,00	143,96	143,96	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE MULTA APLICADA AO VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE, PLACA QND-4962 - MULTA POR NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR - HAROLDO ROMAO - EM 13/11/2017.									
4469	30/08/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.92.00	18.715.383/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	296,40	0,00	296,40	296,40	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PAGAMENTO DE MULTA APLICADA AO VEICULO FIAT MOBI LIKE, PLACA QWT-3A01, AVANCAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO FISCALIZACAO ELETRONICA, NA DATA DE 03/03/2021 - MOTORISTA LUIZ CLAUDIO MARTINS MACHADO.									
5158	30/09/2022	02.040070-9.10.302.1002.2032.3.1.90.94.03	18.602.029/0001-09 - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	45.479,01	0,00	45.479,01	45.479,01	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE 01 MES DE FERIAS ANUAIS, FERIAS PROPORCIONAIS PERIODO 2022/2023, 06 MESES DE FERIAS PREMIO E 13 SALARIO PROPORCIONAL, REFERENTE RESCISAO DE SANDRA APARECIDA SILVERIO VARGAS, EM RAZAO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO.									
5160	30/09/2022	02.040070-9.10.302.1002.2032.3.1.90.94.03	18.602.029/0001-09 - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	134.725,94	0,00	134.725,94	134.725,94	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE 02 MESES DE FERIAS ANUAIS, FERIAS PROPORCIONAIS PERIODO 2022/2023, 09 MESES DE FERIAS PREMIO E 13 SALARIO PROPORCIONAL, REFERENTE RESCISAO DE REGES RIBEIRO DA SILVA, EM RAZAO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA.									

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130448

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
5598	31/10/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.1.90.94.03	18.602.029/0001-09 - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	13.194,33	0,00	13.194,33	13.194,33	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE FERIAS PROPORCIONAIS PERIODO 2022/2023, 02 MESES DE FERIAS PREMIO E 13 SALARIO PROPORCIONAL, REFERENTE RESCISAO DE ELEUSA FERREIRA BRANDAO.									
5683	04/11/2022	02.040070-9.10.302.1002.2210.3.1.90.94.03	711.435.566-15 - ANA LUCIA APARECIDA VIEIRA	2.842,64	0,00	2.842,64	2.842,64	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE 01 (UM) MES DE FERIAS PREMIO (1/3), REFERENTE AO 3 QUINQUENIO 2008/2013.									
6362	30/11/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.1.90.94.03	18.602.029/0001-09 - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	27.391,58	0,00	27.391,58	27.391,58	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE 02 MESES DE FERIAS ANUAIS, 02 MESES DE FERIAS PREMIO E 13 SALARIO PROPORCIONAL, REFERENTE RESCISAO DE ANA CRISTINA PALHANO ARANTES.									
			Total por Órgão	**253.596,20**	**234,78**	**253.596,20**	**253.596,20**	**0,00**	**0,00**
			Total	**253.596,20**	**234,78**	**253.596,20**	**253.596,20**	**0,00**	**0,00**

[1] A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130448

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2022 **Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 13:50:26

Histórico das Remessas: 25/04/2024 **Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Tipo de Decreto: 1 - Decreto de Crédito Suplementar, 2 - Decreto de Crédito Especial, 4 - Decreto de Crédito Extraordinário, Origem do Recurso: -1 - Não se aplica, 1 - Superávit Financeiro, 2 - Excesso de Arrecadação, 3 - Anulação de Dotações, 4 - Operação de crédito, 5 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001), 6 - Recursos sem Despesas Correspondentes (art. 166, §8º da Constituição Federal), 98 - Não há origem

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**54.348.454,25**
1-Superávit Financeiro	20.495.818,53
2-Excesso de Arrecadação	12.325.463,89
3-Anulação de Dotações	21.527.171,83
2 - Decreto de Crédito Especial	**882.000,00**
2-Excesso de Arrecadação	200.000,00
3-Anulação de Dotações	682.000,00
Total	**55.230.454,25**

Total por Tipo de Decreto	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**54.348.454,25**	**21.527.171,83**	**32.821.282,42**
2 - Decreto de Crédito Especial	**882.000,00**	**682.000,00**	**200.000,00**
Total	**55.230.454,25**	**22.209.171,83**	**33.021.282,42**

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6673	17/01/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	1.992.769,49	Acréscimo	100	749.249,49
								101	46.000,00
								102	157.550,00
								117	59.500,00
								119	2.400,00
								147	11.200,00
								155	571.490,00
								159	395.380,00
								Total	**1.992.769,49**
							Redução	100	749.249,49
								101	46.000,00
								102	157.550,00
								117	59.500,00
								119	2.400,00
								147	11.200,00
								155	571.490,00
								159	395.380,00
								Total	**1.992.769,49**
6677	01/02/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	793.642,00	Acréscimo	100	209.320,00
								101	32.300,00
								102	88.850,00
								118	22.500,00
								119	31.600,00
								129	22.590,00
								142	40.000,00
								147	82.700,00
								154	7.200,00
								155	48.722,00
								159	207.860,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132457

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6677	01/02/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	793.642,00	Acréscimo	**Total**	**793.642,00**
							Redução	100	209.320,00
								101	32.300,00
								102	88.850,00
								118	22.500,00
								119	31.600,00
								129	22.590,00
								142	40.000,00
								147	82.700,00
								154	7.200,00
								155	48.722,00
								159	207.860,00
								Total	**793.642,00**
6689	02/03/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	947.374,73	Acréscimo	218	356.673,95
								247	129.175,78
								255	198.765,00
								259	262.760,00
								Total	**947.374,73**
					3-Anulação de Dotações	807.542,40	Acréscimo	100	94.355,00
								101	157.060,00
								102	78.647,40
								118	110.530,00
								119	4.645,00
								129	7.025,00
								147	1.100,00
								154	27.160,00
								155	198.760,00
								159	128.260,00
								Total	**807.542,40**
							Redução	100	94.355,00
								101	157.060,00
								102	78.647,40
								118	110.530,00
								119	4.645,00
								129	7.025,00
								147	1.100,00
								154	27.160,00
								155	198.760,00
								159	128.260,00
								Total	**807.542,40**
6705	31/03/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	36.190,42	Acréscimo	170	36.190,42
								Total	**36.190,42**
							Redução	170	36.190,42
								Total	**36.190,42**
6709	01/04/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	1.646.971,94	Acréscimo	200	858.588,23
								201	64.135,60
								202	320.089,87
								217	374.416,00
								247	20.526,53

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132457

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6709	01/04/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	1.646.971,94	Acréscimo	255	2.000,00
								259	7.215,71
								Total	**1.646.971,94**
					3-Anulação de Dotações	893.355,00	Acréscimo	100	341.208,00
								101	176.290,00
								102	140.597,00
								118	121.950,00
								119	610,00
								155	37.100,00
								159	75.600,00
								Total	**893.355,00**
							Redução	100	341.208,00
								101	176.290,00
								102	140.597,00
								118	121.950,00
								119	610,00
								155	37.100,00
								159	75.600,00
								Total	**893.355,00**
6718	27/04/2022	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	2684 - 18/04/2022	3-Anulação de Dotações	272.000,00	Acréscimo	168	272.000,00
								Total	**272.000,00**
							Redução	168	272.000,00
								Total	**272.000,00**
6726	02/05/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	935.330,00	Acréscimo	202	146.230,00
								206	307.100,00
								217	26.600,00
								224	300.000,00
								259	155.400,00
								Total	**935.330,00**
					2-Excesso de Arrecadação	679.969,82	Acréscimo	160	466.969,82
								168	213.000,00
								Total	**679.969,82**
					3-Anulação de Dotações	1.505.143,89	Acréscimo	100	420.228,29
								101	304.634,60
								102	148.491,00
								118	130.200,00
								119	3.290,00
								129	21.748,00
								147	152,00
								159	476.400,00
								Total	**1.505.143,89**
							Redução	100	428.948,29
								101	295.914,60
								102	148.491,00
								118	130.200,00
								119	3.290,00
								129	21.748,00
								147	152,00
								159	476.400,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132457

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6726	02/05/2022		LOA			1.505.143,89	Redução	**Total**	**1.505.143,89**
6728	05/05/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2679 - 04/04/2022	1-Superávit Financeiro	262.692,64	Acréscimo	255	134.642,64
								259	128.050,00
								Total	**262.692,64**
6730	05/05/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2686 - 03/05/2022	3-Anulação de Dotações	200.000,00	Acréscimo	124	200.000,00
								Total	**200.000,00**
							Redução	124	200.000,00
								Total	**200.000,00**
6731	05/05/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2687 - 03/05/2022	1-Superávit Financeiro	101.000,00	Acréscimo	208	101.000,00
								Total	**101.000,00**
6748	01/06/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	844.671,72	Acréscimo	200	294.208,34
								202	538.896,24
								217	11.567,14
								Total	**844.671,72**
					3-Anulação de Dotações	1.448.760,65	Acréscimo	100	340.342,29
								101	463.928,94
								102	250.366,53
								118	135.100,00
								119	700,00
								129	100,00
								142	6.196,41
								159	190.026,48
								170	62.000,00
								Total	**1.448.760,65**
							Redução	100	345.789,05
								101	458.482,18
								102	250.366,53
								118	135.100,00
								119	700,00
								129	100,00
								142	6.196,41
								159	190.026,48
								170	62.000,00
								Total	**1.448.760,65**
6749	03/06/2022	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	2694 - 01/06/2022	3-Anulação de Dotações	400.000,00	Acréscimo	170	400.000,00
								Total	**400.000,00**
							Redução	170	400.000,00
								Total	**400.000,00**
6750	03/06/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2695 - 01/06/2022	1-Superávit Financeiro	55.000,00	Acréscimo	242	55.000,00
								Total	**55.000,00**
					3-Anulação de Dotações	29.605,00	Acréscimo	100	29.605,00
								Total	**29.605,00**
							Redução	100	29.605,00
								Total	**29.605,00**
6756	21/06/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2697 - 21/06/2022	3-Anulação de Dotações	90.000,00	Acréscimo	100	90.000,00
								Total	**90.000,00**
							Redução	100	90.000,00
								Total	**90.000,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132457

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6759	01/07/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	764.971,36	Acréscimo	200	66.395,86
								202	403.000,00
								255	239.337,50
								259	56.238,00
								Total	**764.971,36**
					2-Excesso de Arrecadação	108.752,50	Acréscimo	155	108.752,50
								Total	**108.752,50**
					3-Anulação de Dotações	2.368.936,18	Acréscimo	100	478.928,65
								101	705.640,00
								102	225.950,00
								118	226.400,00
								119	1.500,00
								146	751,62
								147	22.125,00
								155	162.295,91
								156	6.285,00
								159	373.060,00
								170	166.000,00
								Total	**2.368.936,18**
							Redução	100	485.878,65
								101	698.690,00
								102	225.950,00
								118	86.500,00
								119	141.400,00
								146	751,62
								147	22.125,00
								155	162.295,91
								156	6.285,00
								159	373.060,00
								170	166.000,00
								Total	**2.368.936,18**
6760	04/07/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2701 - 04/07/2022	1-Superávit Financeiro	6.102.906,42	Acréscimo	255	6.102.906,42
								Total	**6.102.906,42**
6763	27/07/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2702 - 04/07/2022	3-Anulação de Dotações	160.000,00	Acréscimo	100	160.000,00
								Total	**160.000,00**
							Redução	100	160.000,00
								Total	**160.000,00**
6766	01/08/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	302.915,00	Acréscimo	202	103.575,00
								247	15.450,00
								259	183.890,00
								Total	**302.915,00**
					3-Anulação de Dotações	1.940.101,60	Acréscimo	100	153.746,60
								101	153.415,00
								102	334.450,00
								118	896.810,00
								119	16.600,00
								156	37.700,00
								159	347.380,00
								Total	**1.940.101,60**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132457

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6766	01/08/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	1.940.101,60	Redução	100	153.746,60
								101	153.415,00
								102	334.450,00
								118	200.000,00
								119	713.410,00
								156	37.700,00
								159	347.380,00
								Total	**1.940.101,60**
6773	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	73.171,00	Acréscimo	200	31.950,00
								201	821,00
								259	40.400,00
								Total	**73.171,00**
					2-Excesso de Arrecadação	2.119,38	Acréscimo	136	1.299,38
								186	820,00
								Total	**2.119,38**
					3-Anulação de Dotações	1.221.654,51	Acréscimo	100	472.467,77
								101	142.400,00
								102	287.208,00
								118	67.310,00
								119	590,00
								122	70.266,75
								129	450,00
								132	10.200,00
								144	3.950,00
								146	9.755,99
								147	1.160,00
								155	125,00
								156	31.824,00
								159	67.340,00
								170	56.607,00
								Total	**1.221.654,51**
							Redução	100	600.887,77
								101	13.980,00
								102	287.208,00
								119	67.900,00
								122	70.266,75
								129	450,00
								132	10.200,00
								144	3.950,00
								146	9.755,99
								147	1.160,00
								155	125,00
								156	31.824,00
								159	67.340,00
								170	56.607,00
								Total	**1.221.654,51**
6785	05/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	89.373,86	Acréscimo	200	3.440,33
								202	15.481,47
								218	12.812,68

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132457

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6785	05/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	89.373,86	Acréscimo	259	57.639,38
								Total	**89.373,86**
					2-Excesso de Arrecadação	107.768,25	Acréscimo	101	77.320,00
								132	30.448,25
								Total	**107.768,25**
					3-Anulação de Dotações	181.555,69	Acréscimo	100	92.311,22
								101	61.194,86
								119	10.720,41
								132	17.329,20
								Total	**181.555,69**
							Redução	100	111.445,22
								101	42.060,86
								119	10.720,41
								132	17.329,20
								Total	**181.555,69**
6787	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2712 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	1.671.200,00	Acréscimo	118	1.671.200,00
								Total	**1.671.200,00**
6788	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2713 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	207.702,20	Acréscimo	132	207.702,20
								Total	**207.702,20**
6789	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2714 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	57.272,07	Acréscimo	132	57.272,07
								Total	**57.272,07**
6790	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2715 - 01/09/2022	3-Anulação de Dotações	1.758.205,00	Acréscimo	102	349.770,00
								159	1.408.435,00
								Total	**1.758.205,00**
							Redução	102	349.770,00
								159	1.408.435,00
								Total	**1.758.205,00**
6792	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2719 - 01/09/2022	1-Superávit Financeiro	5.600.792,86	Acréscimo	200	313.645,06
								201	1.146.692,80
								202	4.140.455,00
								Total	**5.600.792,86**
6794	21/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2722 - 21/10/2022	2-Excesso de Arrecadação	181.684,14	Acréscimo	155	181.684,14
								Total	**181.684,14**
6795	21/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2723 - 21/10/2022	3-Anulação de Dotações	115.600,00	Acréscimo	100	115.600,00
								Total	**115.600,00**
							Redução	100	90.100,00
								101	25.500,00
								Total	**115.600,00**
6801	31/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2725 - 31/10/2022	1-Superávit Financeiro	1.373.260,00	Acréscimo	202	1.085.850,00
								259	287.410,00
								Total	**1.373.260,00**
					2-Excesso de Arrecadação	277.315,70	Acréscimo	155	277.315,70
								Total	**277.315,70**
6803	31/10/2022	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	2727 - 31/10/2022	3-Anulação de Dotações	10.000,00	Acréscimo	100	10.000,00
								Total	**10.000,00**
							Redução	100	10.000,00
								Total	**10.000,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132457

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6804	31/10/2022	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	2728 - 31/10/2022	2-Excesso de Arrecadação	200.000,00	Acréscimo	169	200.000,00
								Total	**200.000,00**
6807	31/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2731 - 31/10/2022	3-Anulação de Dotações	30.000,00	Acréscimo	170	30.000,00
								Total	**30.000,00**
							Redução	170	30.000,00
								Total	**30.000,00**
6808	31/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2712 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	939.467,84	Acréscimo	118	939.467,84
								Total	**939.467,84**
6809	31/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2713 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	128.406,40	Acréscimo	132	128.406,40
								Total	**128.406,40**
6818	09/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2719 - 01/09/2022	1-Superávit Financeiro	122.060,00	Acréscimo	202	122.060,00
								Total	**122.060,00**
6819	09/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2733 - 31/10/2022	3-Anulação de Dotações	851.000,00	Acréscimo	168	851.000,00
								Total	**851.000,00**
							Redução	168	851.000,00
								Total	**851.000,00**
6820	09/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	7.500,00	Acréscimo	202	7.500,00
								Total	**7.500,00**
					2-Excesso de Arrecadação	134.271,00	Acréscimo	100	10.120,00
								106	1.700,00
								118	121.300,00
								136	431,00
								186	720,00
								Total	**134.271,00**
					3-Anulação de Dotações	242.940,00	Acréscimo	100	212.650,00
								101	1.940,00
								102	15.950,00
								129	1.300,00
								159	10.000,00
								170	1.100,00
								Total	**242.940,00**
							Redução	100	212.650,00
								101	1.940,00
								102	15.950,00
								129	1.300,00
								159	10.000,00
								170	1.100,00
								Total	**242.940,00**
6822	09/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2713 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	140.200,00	Acréscimo	132	140.200,00
								Total	**140.200,00**
6824	22/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2736 - 22/11/2022	3-Anulação de Dotações	63.000,00	Acréscimo	100	63.000,00
								Total	**63.000,00**
							Redução	100	63.000,00
								Total	**63.000,00**
6825	01/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2735 - 01/11/2022	3-Anulação de Dotações	150.000,00	Acréscimo	100	150.000,00
								Total	**150.000,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132457

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6825	01/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2735 - 01/11/2022	3-Anulação de Dotações	150.000,00	Redução	100	150.000,00
								Total	**150.000,00**
6830	07/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2737 - 07/11/2022	1-Superávit Financeiro	184.957,00	Acréscimo	253	25.958,00
								254	158.999,00
								Total	**184.957,00**
6832	29/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2714 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	51.000,00	Acréscimo	132	51.000,00
								Total	**51.000,00**
6833	01/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2741 - 01/12/2022	2-Excesso de Arrecadação	135.934,25	Acréscimo	155	135.934,25
								Total	**135.934,25**
6834	01/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2742 - 01/11/2022	2-Excesso de Arrecadação	728.575,34	Acréscimo	101	728.575,34
								Total	**728.575,34**
6839	01/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2712 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	385.800,00	Acréscimo	118	385.800,00
								Total	**385.800,00**
6840	01/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2713 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	113.000,00	Acréscimo	132	113.000,00
								Total	**113.000,00**
6841	01/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2714 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	42.000,00	Acréscimo	132	42.000,00
								Total	**42.000,00**
6848	01/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2746 - 01/11/2022	2-Excesso de Arrecadação	4.249.850,00	Acréscimo	100	88.600,00
								101	4.161.250,00
								Total	**4.249.850,00**
6849	01/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2747 - 01/10/2022	3-Anulação de Dotações	1.109.950,00	Acréscimo	100	429.500,00
								170	680.450,00
								Total	**1.109.950,00**
							Redução	100	429.500,00
								170	680.450,00
								Total	**1.109.950,00**
6850	12/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2751 - 12/12/2022	1-Superávit Financeiro	1.080.870,00	Acréscimo	202	959.870,00
								222	121.000,00
								Total	**1.080.870,00**
					2-Excesso de Arrecadação	1.983.175,00	Acréscimo	101	704.000,00
								102	696.125,00
								118	93.500,00
								132	233.900,00
								136	450,00
								192	255.200,00
								Total	**1.983.175,00**
					3-Anulação de Dotações	3.537.220,00	Acréscimo	100	2.045.475,00
								101	123.150,00
								102	52.115,00
								119	19.100,00
								122	120.000,00
								124	183.500,00
								147	71.500,00
								155	42.470,00
								159	54.300,00
								170	825.610,00
								Total	**3.537.220,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132457

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6850	12/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2751 - 12/12/2022	3-Anulação de Dotações	3.537.220,00	Redução	100	2.045.475,00
								101	123.150,00
								102	52.115,00
								118	12.500,00
								119	6.600,00
								122	120.000,00
								124	183.500,00
								147	71.500,00
								155	42.470,00
								159	54.300,00
								170	825.610,00
								Total	**3.537.220,00**
					Total	**55.230.454,25**	**Total Acréscimo**	**55.230.454,25**	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132457

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 21/03/2024 17:12:37

Histórico das Remessas: 20/03/2024

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica, 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 122 - Administração Geral, 304 - Vigilância Sanitária, 306 - Alimentação e Nutrição, 303 - Suporte Profilático e Terapêutico, Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Número do Empenho: 260, 2215, 2216, 5616, 6015, 6513, 6835, 246, 397, 3865, 245, 2217, 2536

Relação de Empenhos

[1] A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
245	17/01/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.30.30	19.406.198/0001-36 - GRAFICA EDITORA E PAPELARIA DANIELA LTDA.	1.425,00	0,00	1.275,00	1.275,00	0,00	150,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DA AQUISICAO DE BANNERS PARA DIVULGACAO DE INFORMACAOS DE INTERESSE PUBLICO EM COMUNICACAO VISUAL, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
246	17/01/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.30.30	08.420.626/0001-69 - UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA ME	4.536,00	0,00	3.969,00	3.969,00	0,00	567,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DA AQUISICAO DE FAIXAS COLORIDAS PARA DIVULGACAO DE INFORMACOES DE INTERESSE PUBLICO EM COMUNICACAO VISUAL, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
260	17/01/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.39.68	01.838.428/0001-70 - GERALDO MAGELA DE DEUS-ME	912,50	0,00	912,50	0,00	0,00	912,50
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO DE PROPAGANDA VOLANTE DE PECAS PUBLICITARIAS DE INTERESSE PUBLICO COM OBJETIVO DE INFORMAR E COMUNICAR A POPULACAO CAMPANHAS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
397	21/01/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.30.30	08.420.626/0001-69 - UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA ME	2.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.646,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DA AQUISICAO DE FAIXAS COLORIDAS PARA DIVULGACAO DE INFORMACOES DE INTERESSE PUBLICO EM COMUNICACAO VISUAL, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
2215	26/04/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.39.68	01.838.428/0001-70 - GERALDO MAGELA DE DEUS-ME	2.372,50	0,00	2.372,50	2.372,50	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130450

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO DE PROPAGANDA VOLANTE DE PECAS PUBLICITARIAS DE INTERESSE PUBLICO COM OBJETIVO DE INFORMAR E COMUNICAR A POPULACAO CAMPANHAS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
2216	26/04/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.39.68	01.838.428/0001-70 - GERALDO MAGELA DE DEUS-ME	365,00	0,00	365,00	182,50	0,00	182,50
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO DE PROPAGANDA VOLANTE DE PECAS PUBLICITARIAS DE INTERESSE PUBLICO COM OBJETIVO DE INFORMAR E COMUNICAR A POPULACAO CAMPANHAS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
2217	26/04/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.39.68	20.258.372/0001-20 - RADIO INTEGRACAO DE CARMO DO PARANAIBA LTDA-ME	5.543,00	0,00	1.566,50	1.566,50	0,00	3.976,50
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO EM EMISSORA DE RADIO DE DE ENTREVISTAS E INFORMACOES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DE PECAS PUBLICITARIAS DE INTERESSE PUBLICO, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
2536	19/05/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.39.68	20.258.372/0001-20 - RADIO INTEGRACAO DE CARMO DO PARANAIBA LTDA-ME	5.109,20	0,00	1.687,00	1.687,00	0,00	3.422,20
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO EM EMISSORA DE RADIO DE DE ENTREVISTAS E INFORMACOES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DE PECAS PUBLICITARIAS DE INTERESSE PUBLICO, CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2021 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS 019/2021.									
3865	28/07/2022	02.040070-9.10.122.0402.2031.3.3.90.39.34	11.863.260/0001-07 - ASSOCIACAO MINEIRA DE CONTADORES PUBLICOS AMCP	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE INSCRICOES PARA O CURSO ELABORACAO DA LEI ORCAMENTARIA 2023, REFERENTE PARTICIPACOES DE BENAIA CRISTE SILVA BASILIO DE DEUS E TALITA GONTIJO MENDES.									
5616	31/10/2022	02.040070-9.10.302.1002.2036.3.3.90.39.13	02.491.558/0001-42 - UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	49.904,00	0,00	49.904,00	49.904,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS, CONFORME PREGAO ELETRONICO 031/2021 E CONTRATO 005/2022.									
6015	22/11/2022	02.040070-9.10.302.1002.2036.3.3.90.39.13	02.491.558/0001-42 - UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	26.746,80	0,00	26.746,80	26.746,80	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS, CONFORME PREGAO ELETRONICO 031/2021 E CONTRATO 005/2022 - 2 ADITIVO.									
6513	13/12/2022	02.040070-9.10.302.1002.2036.3.3.90.39.13	02.491.558/0001-42 - UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	26.746,80	0,00	26.746,80	0,00	0,00	26.746,80

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130450

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS, CONFORME PREGAO ELETRONICO 031/2021 E CONTRATO 005/2022 - 2 ADITIVO.									
6835	27/12/2022	02.040070-9.10.302.1002.2036.3.3.90.39.13	02.491.558/0001-42 - UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	3.343,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343,35
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS,COM PREVISAO DE 12 MESES, CONFORME PREGAO ELETRONICO N 031/2022 E CONTRATO N 005/2022.									
			Total por Órgão	**131.050,15**	**0,00**	**116.945,10**	**89.103,30**	**0,00**	**41.946,85**
			Total	**131.050,15**	**0,00**	**116.945,10**	**89.103,30**	**0,00**	**41.946,85**

[1] A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130450

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 21/03/2024 18:18:55

Histórico das Remessas: 20/03/2024

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: Todos

Prévia Despesas a serem incluídas na despesa com pessoal classificadas nas naturezas 3.3.xx.36.xx e 3.3.xx.39.xx (Outros Serviços de Terceiros - PF e PJ)

[1] A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla o valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
233	17/01/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	270.655,00	0,00	270.655,00	270.655,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
234	17/01/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	99.715,00	0,00	99.715,00	99.715,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
242	17/01/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	C & S SERVICOS MEDICOS LTDA ME	81.900,00	0,00	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS 12 HORAS NA CLINICA MEDICA DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEQUENA CIRURGIA ORTOPEDICA AMBULATORIAL, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 002/2019 E CONTRATO N 104/2019 - 3 TERMO ADITIVO.									
581	01/02/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	106.190,00	0,00	106.190,00	106.190,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
1262	02/03/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	28.993,75	0,01	28.993,75	28.993,75	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
1263	02/03/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	4.199,69	0,00	4.199,69	4.199,69	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130453

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
1264	02/03/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	8.998,95	0,01	8.998,95	8.998,95	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
1265	02/03/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	88.998,88	0,00	88.998,88	88.998,88	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
1266	02/03/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	159.309,60	0,01	159.309,60	159.309,60	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
1267	02/03/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	97.999,13	0,00	97.999,13	97.999,13	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
2330	04/05/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	155.400,00	0,00	155.400,00	155.400,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
2776	02/06/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	194.250,00	0,00	194.250,00	194.250,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
3312	04/07/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	69.299,33	9.452,21	69.299,33	69.299,33	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
3313	04/07/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	61.736,54	0,00	61.736,54	61.736,54	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130453

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
3314	04/07/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA	43.400,63	0,00	43.400,63	43.400,63	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NA CLINICA GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CONFORME PREGAO ELETRONICO 017/2021 E CONTRATO 086/2021.									
3328	04/07/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	C & S SERVICOS MEDICOS LTDA ME	13.650,00	0,00	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS 12 HORAS NA CLINICA MEDICA DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEQUENA CIRURGIA ORTOPEDICA AMBULATORIAL, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 002/2019 E CONTRATO N 104/2019 - 3 TERMO ADITIVO.									
5909	16/11/2022	02.040070-9.10.302.1002.2186.3.3.90.39.36	C & S SERVICOS MEDICOS LTDA ME	27.300,00	0,00	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS 12 HORAS NA CLINICA MEDICA DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEQUENA CIRURGIA ORTOPEDICA AMBULATORIAL, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 002/2019 E CONTRATO N 104/2019 - 3 TERMO ADITIVO.									
			Total por Órgão	**1.511.996,50**	**9.452,24**	**1.511.996,50**	**1.511.996,50**	**0,00**	**0,00**
			Total	**1.511.996,50**	**9.452,24**	**1.511.996,50**	**1.511.996,50**	**0,00**	**0,00**

[1] A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130453

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2022 **Data e Hora de Geração:** 18/03/2024 18:24:26

Histórico das Remessas: 17/03/2024 **Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios , Região de Planejamento: Alto Paranaiba , Órgão: Todos , Função: 12 - Educação , Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, 122 - Administração Geral, 365 - Educação Infantil, 367 - Educação Especial, 366 - Educação de Jovens e Adultos , Fontes de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, 201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, 289 - Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Educação e posteriormente Cancelados ou Pr... , Fontes de Pagamento: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, 201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, 289 - Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da...

Base de Cálculo

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte Emp.	Fonte Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA	706	17/02/2022	101	101	520,05	0,00	0,00	520,05 *	0,00	0,00	0,00	1900 - 672008 - 5 - Caixa E. Federal C/ 672008-5 - FUNDEB
	726	17/02/2022	101	101	2.924,91	0,00	0,00	2.924,91 *	0,00	0,00	0,00	1900 - 672008 - 5 - Caixa E. Federal C/ 672008-5 - FUNDEB
	728	17/02/2022	101	101	4.377,99	714,32 *	0,00	4.735,15 *	357,16	0,00	357,16	1900 - 672008 - 5 - Caixa E. Federal C/ 672008-5 - FUNDEB
	731	17/02/2022	101	101	61,12	0,00	0,00	61,12 *	0,00	0,00	0,00	1900 - 672008 - 5 - Caixa E. Federal C/ 672008-5 - FUNDEB
	3738	01/09/2022	101	101	744,00	0,00	0,00	744,00 *	0,00	0,00	0,00	1900 - 211 - 3 - Caixa E.Federal - C/ 211-3 FMAS
	4499	13/09/2022	101	101	1.165,50	0,00	0,00	1.165,50 *	0,00	0,00	0,00	1900 - 211 - 3 - Caixa E.Federal - C/ 211-3 FMAS
				Total	**9.793,57**	**714,32**	**0,00**	**10.150,73**	**357,16**	**0,00**	**357,16**	

(*) Esse valor de (Retenção, Antecipado ou Anulado) encontra-se em pagamento onde foi ultilizado mais de uma conta bancária.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130447

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130447

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Exercício: 2022

Demostração Contábil: Consolidada

Órgão: Município

Histórico das Remessas: 17/03/2024

Data e Hora de Geração: 18/03/2024 13:50:42

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Não Vinculados de Impostos	(8.298.167,28)	6.890.488,01
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	(1.889.811,13)	1.745.250,56
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	(4.750.467,91)	2.723.670,81
03 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	(100.583.996,39)	3.394.376,91
05 - Taxa de Administração do RPPS	(1.995.440,24)	(229.630,93)
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	(245.501,01)	314.539,44
08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	(519.480,97)	153.592,05
12 - Serviços de Saúde	1.008,16	914,21
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	20.978,47	38.905,08
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	(1.751.713,64)	427.714,18
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	617.197,71	453.445,39
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	75.565,48	5.695,11
22 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação	118.328,16	237.629,58
23 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	(1.237.118,17)	3.384,56
24 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	(449.380,75)	334.227,52
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	593.759,07	174.269,90
32 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	34.186,73	0,00
36 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	170.090,09	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	142.808,11	74.787,75
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.454,57	8.259,60
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(20.434,40)	31.810,27
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.904,44	42.395,04
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	392.850,47	368.786,03
	21.800,53)	1.179.678,83

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130454

53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	168.973,84	181.210,89
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	199.236,45	354.792,97
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	(14.584.438,17)	6.896.658,45
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	333.864,80	153.173,88
57 - Multas de Trânsito	(230,92)	590,67
59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.020.458,29	2.733.116,68
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	657.031,14	4.004,61
61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	954,13	954,13
64 - Transferência Especial da União	502.698,44	458.605,90
68 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	776.818,43	603.248,91
69 - Transferência Especial dos Estados	707.465,47	0,00
70 - Outros Recursos Não Vinculados	901.695,81	0,00
71 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	967.940,79	0,00
81 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	578.586,97	0,00
86 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	965.377,28	0,00
88 - Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Saúde e posteriormente Cancelados ou Prescritos	0,00	(53.346,83)
89 - Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Educação e posteriormente Cancelados ou Prescritos	0,00	(4.337,17)
90 - Operações de Crédito Internas	0,00	(26.070,91)
92 - Alienação de Bens	1.046.281,86	48.341,60
Total	**(125.136.466,35)**	**29.725.133,68**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130454

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2022 **Data de Geração:** 18/03/2024 14:54:19

Histórico das Remessas: 17/03/2024 **Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios , Região de Planejamento: Alto Paranaiba , Órgão: Todos , Natureza da Receita: 1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal, 1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora, 1.1.1.2.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniad...

Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - (Art 29-A, CR/88)

Receita Base de Cálculo Para o Repasse de Recursos à Câmara Municipal

Mostra / Ocultar Todos

Receitas Arrecadadas	Realizada (A)
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**76.190.265,69**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**11.843.268,18**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	**10.754.933,37**
1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	**383.160,76**
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	**383.160,76**
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	**383.160,76**
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	**2.951.381,05**
1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	**2.951.381,05**
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	**2.761.035,77**
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	**190.345,28**
1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	**7.420.391,56**
1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	**4.275.066,45**
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**1.319.802,53**
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	**14.095,15**
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**460.853,17**
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**200.870,26**
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**2.279.210,14**
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	**0,00**
1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	**235,20**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130439

Receitas Arrecadadas	Realizada (A)
1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**0,00**
1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	**3.145.325,11**
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**3.058.989,97**
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	**7.023,26**
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	**11.198,89**
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**68.112,99**
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	**1.088.334,81**
1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	**869.525,39**
1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	**869.525,39**
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	**621.501,03**
1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	**655,33**
1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	**200.688,02**
1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**46.681,01**
1.1.2.8.00.0.0 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	**218.809,42**
1.1.2.8.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**218.809,42**
1.1.2.8.01.1.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	**636,00**
1.1.2.8.01.1.2 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	**734,65**
1.1.2.8.01.1.3 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	**7,84**
1.1.2.8.01.1.4 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**0,00**
1.1.2.8.01.9.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	**201.955,25**
1.1.2.8.01.9.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	**15.475,68**
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	**64.346.997,51**
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	**32.722.762,23**
1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	**32.722.762,23**
1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	**32.722.762,23**
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	**30.227.499,60**
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	**1.324.908,21**
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	**1.170.354,42**
1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	**0,00**
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	**0,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130439

Receitas Arrecadadas	Realizada (A)
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**31.624.235,28**
1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	**31.624.235,28**
1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	**31.624.235,28**
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	**25.872.339,34**
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	**5.448.346,55**
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	**285.332,84**
1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**18.216,55**
Total Receitas	**76.190.265,69**

Deduções das Receitas	Realizada (A)
92 - Restituições	**24.414,71**
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**580,76**
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**22.482,21**
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**612,02**
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	**336,92**
1.1.2.8.01.9.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	**402,80**
99 - Outras Deduções	**249,78**
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**197,90**
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	**51,88**
Total Deduções	**24.664,49**

Arrecadação Municipal - Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)	**76.165.601,20**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
05/10/22 a 04/11/22

LEI MUNICIPAL Nº 2.712, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação por estimativa no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de até R$ 5.853.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil reais), conforme abaixo demonstrado;

			02	Poder Executivo	110
			03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
			12	Educação	
		2	0015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3	1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.0018.0018.018				TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB P/ APLIC NA REMUN DOS PROF DO MAG EM EFET EXERC NA EDUC BÁSICA	**3.210.000,00**

			02	Poder Executivo	147
			03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
			12	Educação	
		2	0018	Manter Centros Mun. Educação Infantil	
3	1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.0018.0018.018				TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB P/ APLIC NA REMUN DOS PROF DO MAG EM EFET EXERC NA EDUC BÁSICA	**1.443.000,00**

			02	Poder Executivo	158
			03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
			12	Educação	
		2	0019	Manter Educação Infantil	
3	1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.0018.0018.018				TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB P/ APLIC NA REMUN DOS PROF DO MAG EM EFET EXERC NA EDUC BÁSICA	**1.200.000,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação por estimativa na receita Transferências de Recursos

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130443

do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, código reduzido 42, no valor aproximado de R$ 5.853.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Carmo do Paranaíba/MG, 05 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

VISTO

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.11.17 19:49:45 -03'00'

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130443

Extrato de Conta Corrente

G332301634933181021
30/01/2023 16:44:47

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	21021-8 PM CARMO PARANAIBA -ICS
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	53.828	34.041,81 C	
				ESTADO DE MINAS GERAIS			
02/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	34.041,81 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	54.432	187.168,40 C	
				ESTADO DE MINAS GERAIS			
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	187.168,40 D	0,00 C
06/12/2022		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	66.594,55 C	
06/12/2022		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	359.938,32 C	
06/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	1.235.314,00 D	
				06/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
06/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	13.318,91 D	
06/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	71.987,66 D	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	894.087,70 C	0,00 C
07/12/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	50.378	71.607,27 C	
				ESTADO DE MINAS GERAIS			
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.190.000.074.600	7.350,10 D	
				07/12 0190 74600-2 CONSORCIO PUBL			
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.364.000.043.064	2.486,24 D	
				07/12 0364 P A TECNO 00018602029000109			
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.425.000.062.722	11.526,92 D	
				07/12 0425 62722-4 M.O.T.A. COMER			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	12.000,00 D	
				756 3107 025112414000133 ASSOCIACAO CA			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	80.563,31 D	
				748 0244 002221819000104 CENTRO COMUNI			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.703	2.475,00 D	
				237 2825 000028822000180 CITRY SOL RIO			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	6.830,82 D	
				237 2059 003818532000129 POSTO AMERICA			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	26.310,00 D	
				756 3154 019469281000154 RIBER POCOS A			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	33.740,48 D	
				104 1900 007446344000178 UAI DISTRIBUI			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.748	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.749	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.750	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130511

07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.751	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.752	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.753	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	111.741,60 C	0,00 C
09/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.025.912	60.000,00 D	
			09/12 0502 25912-8 FUMTUR			
09/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.901	20.959,04 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
09/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.902	36.000,00 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
09/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	116.959,04 C	0,00 C
12/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.021.754	369,34 D	
			12/12 0502 21754-9 CARMO DO PARAN			
12/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	556.520.000.501.307	8.787,28 D	
			12/12 6520 501307-0 SYSPROCARD G C			
12/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	121.201	1.735,00 D	
			756 3094 030089123000101 SINDBEM ARAXA			
12/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	121.202	372,22 D	
			707 0001 062232889000190 BANCO DAYCOVA			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	29.310,98 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
12/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	121.204	1.037,85 D	
			237 2059 018602029000109 MUNICIPIO DE			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.794	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.795	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.796	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.797	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	41.656,67 C	0,00 C
13/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.053.184,97 C	
13/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	420.450,22 C	
13/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.025.912	50.000,00 D	
			13/12 0502 25912-8 FUMTUR			
13/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	210.636,99 D	
13/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	84.090,04 D	
13/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.128.908,16 D	0,00 C
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.401	35.846,93 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.402	14.735,18 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.403	3.584,69 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	54.166,80 C	0,00 C
15/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.501	8.351,22 D	
			SECRET. FAZENDA MG			

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130511

15/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.502	771,21 D	
			SECRET. FAZENDA MG			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	6.741,09 D	
			756 4033 007825315000117 BRUNO HENRIQU			
15/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.028.776	11,00 D	
			Cobrança referente 15/12/2022			
15/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.874,52 C	0,00 C
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	108.214,29 D	
			104 1900 008048170000158 INSTITUTO DE			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.076.269	11,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	108.225,29 C	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	223.921,33 C	
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	44.784,26 D	
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	344.377,57 D	
			104 1900 008048170000158 INSTITUTO DE			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.002	1.350,95 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.003	15.590,34 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.004	3.796,30 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.005	1.075,47 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.006	134,74 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.007	27.521,08 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.008	31.921,71 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.009	742,98 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.096.749	11,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	247.385,07 C	0,00 C
21/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.190.000.074.600	7.350,10 D	
			21/12 0190 74600-2 CONSORCIO PUBL			
21/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.031.468	6.440,00 D	
			21/12 0502 31468-4 DOMINIO S I LT			
21/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	552.237.000.018.330	13.152,46 D	
			21/12 2237 18330-X RODRIGUES B C			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	99.983,60 D	
			756 3107 005828639000183 CONSELHO COMU			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	8.554,84 D	
			756 4033 015692746000180 SERGELL SERVI			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.090	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.091	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	135.503,00 C	0,00 C
22/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	701.538,78 D	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130511

			22/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	701.538,78 C	0,00 C
27/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	163.028,44 C	
27/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.190.000.010.269	239.750,00 D	
			27/12 12:55 PAESAN PAV ENG SANEAMENT			
27/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	32.605,68 D	
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	109.327,24 C	0,00 C
28/12/2022	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	52.804	34.041,42 C	
			ESTADO DE MINAS GERAIS			
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	34.041,42 D	0,00 C
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.016.312	24.805,95 D	
			29/12 07:55 C R N S G CARMO PARANAIB			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.021.754	369,34 D	
			29/12 13:12 CARMO DO PARANAIBA PREFE			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.026.340	22.322,93 D	
			29/12 07:55 BOCA JUNIOR ESPORTE CLUB			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.031.468	12.880,00 D	
			29/12 07:55 DOMINIO S I LTDA - ME			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	556.520.000.501.307	2.177,09 D	
			29/12 13:11 SYSPROCARD G C LTDA			
29/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.901	372,22 D	
			707 0001 062232889000190 BANCO DAYCOVA			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	27.510,70 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
29/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.903	1.037,85 D	
			237 2059 018602029000109 MUNICIPIO DE			
29/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.904	1.645,00 D	
			756 3094 030089123000101 SINDBEM ARAXA			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.407	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.408	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.409	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.410	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	93.165,08 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130511

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
01/06/22 a 30/06/22

LEI MUNICIPAL Nº 2.694, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no exercício orçamentário de 2022, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1701	Saneamento Básico	
1 206	Implantação de Rede de Drenagem Pluvial	
4	Despesas de capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
51	Obras e Instalações	
01.0070.0070.0070	Outros Recursos não Vinculados	**400.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Especial mencionado no art. 1º, no valor de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	352
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1701	Saneamento Básico	
1 206	Implantação de Rede de Drenagem Pluvial	
4	Despesas de capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
51	Equipamento e Material Permanente	
01.0070.0070.0070	Outros Recursos não Vinculados	**400.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial criado, utilizando, caso necessário, após realizado os procedimentos de licitação.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130461

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 01 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

VISTO

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.08.01 15:15:29 -03'00'

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130461

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1900600001
Conta Referência: 1900/006/00647054-2
Nome: MUNICIPIO DE CARMO DO
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130505

Extrato de Conta Corrente

G3332413010101511
24/01/2023 13:05:35

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	5636-7PM CPARANAIBA F P MUNICIP
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	2.000.000,00 D	
				104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	3.000.000,00 D	
				104 1900 011926064000134 FUNDO MUNICIP			
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.098.766	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.098.767	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	18,13 C	
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.000.003,87 C	0,00 C
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	515.000,00 D	
				341 4268 018602029000109 MUNICIPIO DE			
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.055.819	11,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	18,10 C	
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	514.992,90 C	0,00 C
06/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.006.100	4.339,91 C	
				06/12 0502 6100-X PREF M C PAR R			
06/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.016.438	82.944,25 C	
				06/12 0502 16438-0 PM CARMO PARAN			
06/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.021.002	7.213,71 C	
				06/12 0502 21002-1 PM CARMO PARAN			
06/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.021.021	1.235.314,00 C	
				06/12 0502 21021-8 PM CARMO PARAN			
06/12/2022		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	17.890.001	37.002,50 C	
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	1.112.326,36 D	
				104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE			
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	1.787.620,86 D	
				104 1900 011926064000134 FUNDO MUNICIP			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.134.625	11,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.134.626	11,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	8,95 C	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.533.145,90 C	0,00 C
08/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	140.185,62 C	
08/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.512.492,75 C	
08/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16.526,77 D	
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.636.151,60 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	178.882,59 C	
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.458.042,75 C	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16.369,24 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	327.385,06 D	
09/12/2022		0000	13013	240 Prestação de Serviços	44.292	15.000,00 D	
				EMATER			
09/12/2022		0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	48.955	1.371,00 D	
				CONFED NACIONAL MUNICIPIO			
09/12/2022		0000	13013	240 Contribuição	54.202	9.110,00 D	
				AMAPAR			
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.267.690,04 D	0,00 C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130493

12/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.201	572.000,00 D		
		341 4268 018602029000109 MUNICIPIO DE					
12/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.792		11,00 D		
		Cobrança referente 12/12/2022					
12/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	36,44 C		
12/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	571.974,56 C	0,00 C	
16/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.601	150.000,00 D		
		104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE					
16/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.213.201		11,00 D		
		Cobrança referente 16/12/2022					
16/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	36,05 C		
16/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	149.974,95 C	0,00 C	
20/12/2022	0000	14011 952 FPE/FPM		350	53.679,83 C		
20/12/2022	0000	14011 952 FPE/FPM		350	1.011.301,07 C		
20/12/2022	0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO		850	10.649,80 D		
20/12/2022	0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO		850	212.996,17 D		
20/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.001	395.687,81 D		
		104 1900 008048170000158 INSTITUTO DE					
20/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.002	409.033,55 D		
		104 1900 021244801000172 CAMARA MUNICI					
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.096.739		11,00 D		
		Cobrança referente 20/12/2022					
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.096.740		11,00 D		
		Cobrança referente 20/12/2022					
20/12/2022	0000	13013 240 Contribuição		3.414	1.240,00 D		
		ASSOCIACAO MIN MUNICIPIOS					
20/12/2022	0000	13013 240 Pagamentos Diversos		1.731	1.554,00 D		
		CISPAR - CONSORCIO CISPAR					
20/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	33.797,57 D	0,00 C	
21/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	552.857.000.086.151		24.904,66 D		
		21/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT					
21/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.101	28.220,83 D		
		341 4268 031936062000133 PRIMAVERA PET					
21/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.102	313.451,56 D		
		756 4033 066343518000136 CONSERBRAS MU					
21/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.080		11,00 D		
		Cobrança referente 21/12/2022					
21/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.081		11,00 D		
		Cobrança referente 21/12/2022					
21/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	27,46 C		
21/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	366.571,59 C	0,00 C	
22/12/2022	0502	99015 870 Transferência recebida	550.502.000.005.634		140.893,56 C		
		22/12 0502 5634-0 PREF.MUN.CARMO					
22/12/2022	0502	99015 870 Transferência recebida	550.502.000.006.100		1.264,71 C		
		22/12 0502 6100-X PREF M C PAR R					
22/12/2022	0502	99015 870 Transferência recebida	550.502.000.016.438		18.023,34 C		
		22/12 0502 16438-0 PM CARMO PARAN					
22/12/2022	0502	99015 870 Transferência recebida	550.502.000.021.002		7.208,66 C		
		22/12 0502 21002-1 PM CARMO PARAN					
22/12/2022	0502	99015 870 Transferência recebida	550.502.000.021.021		701.538,78 C		
		22/12 0502 21021-8 PM CARMO PARAN					
22/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.201	1.237.565,59 D		
		104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE					
22/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.202	1.679.544,92 D		
		104 1900 011926064000134 FUNDO MUNICIP					
22/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.267.521		11,00 D		
		Cobrança referente 22/12/2022					
22/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.267.522		11,00 D		
		Cobrança referente 22/12/2022					
22/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	9,16 C		
22/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	2.048.194,30 C	0,00 C	
26/12/2022	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	260.012.541		970,00 C		
		104 1900 18602029000109 FUNDO MUN ASSI					
26/12/2022	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	260.015.241		6.053,33 C		
		104 1900 18602029000109 P M DE CARMO D					

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130493

26/12/2022	0000	13105 375 Impostos		122.601	61.518,35 D	
		DARF - 18.602.029/0001-09 -3703				
26/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.602	511.000,00 D	
		341 4268 018602029000109 MUNICIPIO DE				
26/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.601.100.083.903		11,00 D	
		Cobrança referente 26/12/2022				
26/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	18,32 C	
26/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	565.487,70 C	0,00 C
28/12/2022	0000	14175 983 TED Devolvida		500.007	23.236,68 C	
		DIVERGENCIA NA TITULARIDADE				
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.364.000.043.064		1.109,12 D	
		28/12 14:42 P A TE 00018602029000109				
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.502.000.010.640		1.566,74 D	
		28/12 14:36 SENSATA C G VINHAL				
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.502.000.021.012		1.897,14 D	
		28/12 14:36 SPECIAL LANCHES PAES E D				
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.502.000.025.888		6.140,88 D	
		28/12 14:35 VALMIR M G 04374989641				
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	552.591.000.058.352		1.526,17 D	
		28/12 16:08 GOVERNA L E EIRELI				
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	552.857.000.086.151		7.593,89 D	
		28/12 14:37 PRIME CONSULT REC E REP				
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	552.857.000.086.151		2.342,37 D	
		28/12 15:05 PRIME CONSULT REC E REP				
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	554.624.000.018.615		660,00 D	
		28/12 14:39 NADJA S S C ALVARES				
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.801	22.950,00 D	
		104 1900 044747243000163 EDSON ANTONIO				
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.802	8.554,84 D	
		756 4033 015692746000180 SERGELL SERVI				
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.803	7.086,91 D	
		756 3181 042113540000121 WALDIR AVELIN				
28/12/2022	0000	13105 166 Emissão de DOC		122.804	109,00 D	
		237 2443 064317761000154 SABIA E ROCHA				
28/12/2022	0000	13105 166 Emissão de DOC		122.805	546,00 D	
		756 3267 010822045000103 GOLD TELECOM				
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.806	23.236,68 D	
		756 3107 003017719000123 CONSTRUCARMO				
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.807	120.161,70 D	
		748 0244 002221819000104 CENTRO COMUNI				
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.808	6.995,00 D	
		237 2059 000121543000167 CONSELHO DE D				
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.809	12.377,82 D	
		756 3154 030450537000114 ADVICE MEDICI				
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.810	36.000,00 D	
		756 3107 025112414000133 ASSOCIACAO CA				
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.811	100.788,62 D	
		756 4033 066343518000136 CONSERBRAS MU				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.304		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.305		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.306		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.307		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.308		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.309		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.310		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.311		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.312		11,00 D	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130493

		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.313		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.314		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	18,09 C	
28/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	338.509,11 C	0,00 C
29/12/2022	0000	14011 952 FPE/FPM		350	50.271,22 C	
29/12/2022	0000	14011 952 FPE/FPM		350	905.579,67 C	
29/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.190.000.010.269		24.725,00 D	
		29/12 13:13 PAESAN PAV ENG SANEAMENT				
29/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.502.000.007.293		23.236,68 D	
		29/12 08:36 CONSTRUCARMO LTDA				
29/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.502.000.021.023		343.620,03 D	
		29/12 14:10 PM CARMO PARANAIBA -IPV				
29/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	552.237.000.018.330		18.236,58 D	
		29/12 08:35 RODRIGUES B C T I LTDA				
29/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	552.857.000.086.151		2.317,36 D	
		29/12 08:36 PRIME CONSULT REC E REP				
29/12/2022	0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO		850	9.558,50 D	
29/12/2022	0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO		850	191.170,17 D	
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.901	213.188,00 D	
		341 4535 029727198000191 LT DECORACOES				
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.902	21.602,45 D	
		341 0148 004235413000106 PUBLICENTER I				
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.903	22.542,36 D	
		341 4268 031936062000133 PRIMAVERA PET				
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.904	7.355,42 D	
		237 2059 003818532000129 POSTO AMERICA				
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.379		11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022				
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.380		11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022				
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.381		11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022				
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.382		11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022				
29/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	78.254,34 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O				0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130493

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	5636-7PM CPARANAIBA F P MUNICIP
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	2.000.000,00 D	
				104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	3.000.000,00 D	
				104 1900 011926064000134 FUNDO MUNICIP			
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.098.766	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.098.767	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	18,13 C	
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.000.003,87 C	0,00 C
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	515.000,00 D	
				341 4268 018602029000109 MUNICIPIO DE			
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.055.819	11,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	18,10 C	
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	514.992,90 C	0,00 C
06/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.006.100	4.339,91 C	
				06/12 0502 6100-X PREF M C PAR R			
06/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.016.438	82.944,25 C	
				06/12 0502 16438-0 PM CARMO PARAN			
06/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.021.002	7.213,71 C	
				06/12 0502 21002-1 PM CARMO PARAN			
06/12/2022		0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.021.021	1.235.314,00 C	
				06/12 0502 21021-8 PM CARMO PARAN			
06/12/2022		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	17.890.001	37.002,50 C	
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	1.112.326,36 D	
				104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE			
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	1.787.620,86 D	
				104 1900 011926064000134 FUNDO MUNICIP			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.134.625	11,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.134.626	11,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	8,95 C	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.533.145,90 C	0,00 C
08/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	140.185,62 C	
08/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.512.492,75 C	
08/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16.526,77 D	
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.636.151,60 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	178.882,59 C	
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.458.042,75 C	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16.369,24 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	327.385,06 D	
09/12/2022		0000	13013	240 Prestação de Serviços	44.292	15.000,00 D	
				EMATER			
09/12/2022		0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	48.955	1.371,00 D	
				CONFED NACIONAL MUNICIPIO			
09/12/2022		0000	13013	240 Contribuição	54.202	9.110,00 D	
				AMAPAR			
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.267.690,04 D	0,00 C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130519

12/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv			121.201	572.000,00 D	
		341 4268 018602029000109 MUNICIPIO DE					
12/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico		823.461.100.056.792		11,00 D	
		Cobrança referente 12/12/2022					
12/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P			70	36,44 C	
12/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático			1.972	571.974,56 C	0,00 C
16/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv			121.601	150.000,00 D	
		104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE					
16/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico		813.501.100.213.201		11,00 D	
		Cobrança referente 16/12/2022					
16/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P			70	36,05 C	
16/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático			1.972	149.974,95 C	0,00 C
20/12/2022	0000	14011 952 FPE/FPM			350	53.679,83 C	
20/12/2022	0000	14011 952 FPE/FPM			350	1.011.301,07 C	
20/12/2022	0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO			850	10.649,80 D	
20/12/2022	0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO			850	212.996,17 D	
20/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv			122.001	395.687,81 D	
		104 1900 008048170000158 INSTITUTO DE					
20/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv			122.002	409.033,55 D	
		104 1900 021244801000172 CAMARA MUNICI					
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico		833.541.100.096.739		11,00 D	
		Cobrança referente 20/12/2022					
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico		833.541.100.096.740		11,00 D	
		Cobrança referente 20/12/2022					
20/12/2022	0000	13013 240 Contribuição			3.414	1.240,00 D	
		ASSOCIACAO MIN MUNICIPIOS					
20/12/2022	0000	13013 240 Pagamentos Diversos			1.731	1.554,00 D	
		CISPAR - CONSORCIO CISPAR					
20/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT			1.972	33.797,57 D	0,00 C
21/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada		552.857.000.086.151		24.904,66 D	
		21/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT					
21/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv			122.101	28.220,83 D	
		341 4268 031936062000133 PRIMAVERA PET					
21/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv			122.102	313.451,56 D	
		756 4033 066343518000136 CONSERBRAS MU					
21/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico		873.551.200.022.080		11,00 D	
		Cobrança referente 21/12/2022					
21/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico		873.551.200.022.081		11,00 D	
		Cobrança referente 21/12/2022					
21/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P			70	27,46 C	
21/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático			1.972	366.571,59 C	0,00 C
22/12/2022	0502	99015 870 Transferência recebida		550.502.000.005.634		140.893,56 C	
		22/12 0502 5634-0 PREF.MUN.CARMO					
22/12/2022	0502	99015 870 Transferência recebida		550.502.000.006.100		1.264,71 C	
		22/12 0502 6100-X PREF M C PAR R					
22/12/2022	0502	99015 870 Transferência recebida		550.502.000.016.438		18.023,34 C	
		22/12 0502 16438-0 PM CARMO PARAN					
22/12/2022	0502	99015 870 Transferência recebida		550.502.000.021.002		7.208,66 C	
		22/12 0502 21002-1 PM CARMO PARAN					
22/12/2022	0502	99015 870 Transferência recebida		550.502.000.021.021		701.538,78 C	
		22/12 0502 21021-8 PM CARMO PARAN					
22/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv			122.201	1.237.565,59 D	
		104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE					
22/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv			122.202	1.679.544,92 D	
		104 1900 011926064000134 FUNDO MUNICIP					
22/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico		813.561.100.267.521		11,00 D	
		Cobrança referente 22/12/2022					
22/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico		813.561.100.267.522		11,00 D	
		Cobrança referente 22/12/2022					
22/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P			70	9,16 C	
22/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático			1.972	2.048.194,30 C	0,00 C
26/12/2022	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta		260.012.541		970,00 C	
		104 1900 18602029000109 FUNDO MUN ASSI					
26/12/2022	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta		260.015.241		6.053,33 C	
		104 1900 18602029000109 P M DE CARMO D					

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130519

26/12/2022	0000	13105 375 Impostos		122.601	61.518,35 D
		DARF - 18.602.029/0001-09 -3703			
26/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.602	511.000,00 D
		341 4268 018602029000109 MUNICIPIO DE			
26/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.601.100.083.903		11,00 D
		Cobrança referente 26/12/2022			
26/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	18,32 C
26/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	565.487,70 C 0,00 C
28/12/2022	0000	14175 983 TED Devolvida		500.007	23.236,68 C
		DIVERGENCIA NA TITULARIDADE			
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.364.000.043.064		1.109,12 D
		28/12 14:42 P A TE 00018602029000109			
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.502.000.010.640		1.566,74 D
		28/12 14:36 SENSATA C G VINHAL			
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.502.000.021.012		1.897,14 D
		28/12 14:36 SPECIAL LANCHES PAES E D			
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.502.000.025.888		6.140,88 D
		28/12 14:35 VALMIR M G 04374989641			
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	552.591.000.058.352		1.526,17 D
		28/12 16:08 GOVERNA L E EIRELI			
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	552.857.000.086.151		7.593,89 D
		28/12 14:37 PRIME CONSULT REC E REP			
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	552.857.000.086.151		2.342,37 D
		28/12 15:05 PRIME CONSULT REC E REP			
28/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	554.624.000.018.615		660,00 D
		28/12 14:39 NADJA S S C ALVARES			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.801	22.950,00 D
		104 1900 044747243000163 EDSON ANTONIO			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.802	8.554,84 D
		756 4033 015692746000180 SERGELL SERVI			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.803	7.086,91 D
		756 3181 042113540000121 WALDIR AVELIN			
28/12/2022	0000	13105 166 Emissão de DOC		122.804	109,00 D
		237 2443 064317761000154 SABIA E ROCHA			
28/12/2022	0000	13105 166 Emissão de DOC		122.805	546,00 D
		756 3267 010822045000103 GOLD TELECOM			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.806	23.236,68 D
		756 3107 003017719000123 CONSTRUCARMO			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.807	120.161,70 D
		748 0244 002221819000104 CENTRO COMUNI			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.808	6.995,00 D
		237 2059 000121543000167 CONSELHO DE D			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.809	12.377,82 D
		756 3154 030450537000114 ADVICE MEDICI			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.810	36.000,00 D
		756 3107 025112414000133 ASSOCIACAO CA			
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.811	100.788,62 D
		756 4033 066343518000136 CONSERBRAS MU			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.304		11,00 D
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.305		11,00 D
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.306		11,00 D
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.307		11,00 D
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.308		11,00 D
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.309		11,00 D
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.310		11,00 D
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.311		11,00 D
		Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.312		11,00 D

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130519

		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.313		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.314.314		11,00 D	
		Cobrança referente 28/12/2022				
28/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	18,09 C	
28/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	338.509,11 C	0,00 C
29/12/2022	0000	14011 952 FPE/FPM		350	50.271,22 C	
29/12/2022	0000	14011 952 FPE/FPM		350	905.579,67 C	
29/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.190.000.010.269		24.725,00 D	
		29/12 13:13 PAESAN PAV ENG SANEAMENT				
29/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.502.000.007.293		23.236,68 D	
		29/12 08:36 CONSTRUCARMO LTDA				
29/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	550.502.000.021.023		343.620,03 D	
		29/12 14:10 PM CARMO PARANAIBA -IPV				
29/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	552.237.000.018.330		18.236,58 D	
		29/12 08:35 RODRIGUES B C T I LTDA				
29/12/2022	0502	99015 470 Transferência enviada	552.857.000.086.151		2.317,36 D	
		29/12 08:36 PRIME CONSULT REC E REP				
29/12/2022	0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO		850	9.558,50 D	
29/12/2022	0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO		850	191.170,17 D	
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.901	213.188,00 D	
		341 4535 029727198000191 LT DECORACOES				
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.902	21.602,45 D	
		341 0148 004235413000106 PUBLICENTER I				
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.903	22.542,36 D	
		341 4268 031936062000133 PRIMAVERA PET				
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.904	7.355,42 D	
		237 2059 003818532000129 POSTO AMERICA				
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.379		11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022				
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.380		11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022				
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.381		11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022				
29/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.382		11,00 D	
		Cobrança referente 29/12/2022				
29/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	78.254,34 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O				0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130519

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 27/03/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** Hora: 16:10:11

COOP.: 3107-0 - SICOOB CREDICARPA

CONTA: 5.998-6 - MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/11/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
30/11/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	19.671,86C
01/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	129,00D
		SALDO DO DIA ===== >	19.542,86C
05/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	19.499,79C
05/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	33,00D
		SALDO DO DIA ===== >	39.009,65C
08/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	14.782,45C
08/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	84,00D
		SALDO DO DIA ===== >	53.708,10C
09/12/2022	41 - 35	APLICAÇÃO RDC	53.708,10D
		SALDO DO DIA ===== >	0,00C
12/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	1.957,14C
12/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	33,00D
12/12/2022	129	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS	36,00D
		SALDO DO DIA ===== >	1.888,14C
15/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	35.070,96C
15/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	214,06D
		SALDO DO DIA ===== >	36.745,04C
16/12/2022	41 - 24	RESGATE RDC	9.939,72C
16/12/2022	41 - 25	RESGATE RDC	44.165,33C
16/12/2022	41 - 26	RESGATE RDC	12.834,51C
16/12/2022	41 - 27	RESGATE RDC	44.048,38C
		SALDO DO DIA ===== >	147.732,98C
19/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	19.269,05C
19/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	42,63D
19/12/2022	JUD	TRANSFERÊNCIA DEPOSITO JUDICIAL - JUD	56.959,04D
19/12/2022	JUD	TRANSFERÊNCIA DEPOSITO JUDICIAL - JUD	54.028,90D
		SALDO DO DIA ===== >	55.971,46C
21/12/2022	41 - 36	APLICAÇÃO RDC	55.971,46D
		SALDO DO DIA ===== >	0,00D
22/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	10.235,81C
22/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	40,60D
		SALDO DO DIA ===== >	10.195,21C
26/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	13.098,92C
26/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	10,15D
		SALDO DO DIA ===== >	23.283,98C
29/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	6.658,94C
29/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	30,45D
		SALDO DO DIA ===== >	29.912,47C

RESUMO

SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+): 29.912,47C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130518

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL CCO(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	29.912,47C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	5,49%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

Limites de Crédito Disponíveis

Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

SALDO DE APLICAÇÕES EM 26/03/2023

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/12/2022	RDC - LONGO CDI	246.239,38C

EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130518

Informe de Rendimentos Financeiros

Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal

Imposto de Renda – Pessoa Jurídica

Ano-Calendário de 2022 - 4º Trimestre

1 - IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

CNPJ:	23.949.522/0001-30	**Nº Cooperativa (Agência):**	3107
Nome:	COOPERATIVA DE CREDITO CREDICARPA LTDA. - SICOOB CREDICARPA		

2 - PESSOA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

Nome:	MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA	**CNPJ:**	18.602.029/0001-09

3 - ESPECIFICAÇÃO (Valores em reais)

01. APLICAÇÕES DE RENDA FIXA (DAP,RDC ou CDB)

Nº da Conta	Dados do Trimestre	Rendimento Tributado	Imposto Retido na Fonte
59986	Outubro	0,00	0,00
	Novembro	3.110,63	0,00
	Dezembro	2.298,42	0,00
TOTAL:		**5.409,05**	**0,00**
Saldo em 31/12/2022			**243.660,78**

02. OUTRAS APLICAÇÕES

01. Poupança

Nº da Conta	Dados do Trimestre	Rendimento Tributado	Imposto Retido na Fonte
-	Outubro	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00
TOTAL:		**0,00**	**0,00**
Saldo em 31/12/2022			**0,00**

02. Letra de Crédito de Agronegócio (LCA)

Nº da Conta	Dados do Trimestre	Rendimento Tributado	Imposto Retido na Fonte
-	Outubro	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00
TOTAL:		**0,00**	**0,00**
Saldo em 31/12/2022			**0,00**

03. Letra de Crédito de Agronegócio (LCI)

Nº da Conta	Dados do Trimestre	Rendimento Tributado	Imposto Retido na Fonte
-	Outubro	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00
TOTAL:		**0,00**	**0,00**
Saldo em 31/12/2022			**0,00**

Para produto que não é apresentado o número de conta corrente, o valor é apresentado de forma consolidada, caso deseje informações detalhadas, gentileza entrar em contato com sua cooperativa.

4 - RENDIMENTOS ISENTOS

Distribuição de Sobras (Inciso VII, Art.4°, Lei 5.764/71)

Dados do Trimestre	Rendimentos
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00
TOTAL:	**0,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130518

Informe de Rendimentos Financeiros

Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal

Imposto de Renda – Pessoa Jurídica

Ano-Calendário de 2022 - 4º Trimestre

5 - REMUNERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (Art. 7º, Lei Complementar nº 130)

Dados do Trimestre	Rendimentos	Imposto Retido na Fonte
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**0,00**

6 - SALDO EM CONTAS CORRENTES E EM VGBL (Valores em reais)

Especificação		
Dep. em c/c de dep. à vista ou investimento		
Nº da Conta	**Saldo em 30/09/2022**	**Saldo em 31/12/2022**
59986	25.695,49	29.912,47
Total	**25.695,49**	**29.912,47**

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Especificação	Saldo em 30/09/2022	Saldo em 31/12/2022
Capital Social	0,00	0,00
Capital a Devolver	0,00	0,00

01. Empréstimos			
Nº do Contrato	**Saldo em 30/09/2022**	**Saldo em 31/12/2022**	**Valor Pago em 31/12/2022**
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

02. Financiamentos				
Nº do Contrato	**Tipo**	**Saldo em 30/09/2022**	**Saldo em 31/12/2022**	**Valor Pago em 31/12/2022**
TOTAL:		**0,00**	**0,00**	**0,00**

03. Crédito Rural			
Nº do Contrato	**Saldo em 30/09/2022**	**Saldo em 31/12/2022**	**Valor Pago em 31/12/2022**
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

04. Titulos Descontados			
Nº do Contrato	**Saldo em 30/09/2022**	**Saldo em 31/12/2022**	**Valor Pago em 31/12/2022**
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este informativo apresenta informações consolidadas por produto, caso deseje informações detalhadas, gentileza entrar em contato com sua cooperativa.

Para restituição de imposto de renda em contas correntes mantidas no Sicoob, deve-se utilizar o nº 756 como número do banco.

O presente informativo contempla exclusivamente as informações referentes a contas correntes (de depósito à vista e investimento), aplicações financeiras e poupança cooperada desde que controladas pelo Sisbr. Caso o associado mantenha outras operações não contempladas neste documento, gentileza entrar em contato com sua cooperativa para obtenção das informações.

APROVADO PELA IN SRF N. 698 DE 2006

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130518

042755

CTCE BELO HORIZONTE MG PL16
P M CARMO DO PARANAIBA SALARIO
PC MISAEL LUIZ DE CARVALHO 84
CENTRO
38840-000 CARMO DO PARANAIBA MG REM-C

00617973590328000000309282311201 23

dez 2022

Minha conta 00567-7 **Minha agência** 4268 - Carmo Do Paranaiba Mg
Av Aristides De Melo 280 - 38840-000 - Centro - Carmo Do Paranaiba - MG

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 30/11/22	saldo em 30/12/22
R$ 10,00	**R$ 10,00**

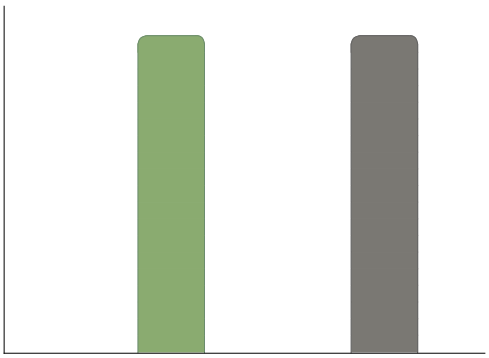

entradas (créditos)		
Resgates de investimentos	45%	7.861.625,21
Transferências, DOCs e TEDs	9%	1.598.000,00
Outras entradas	46%	8.170.679,44
total		**17.630.304,65**
saídas (débitos)		
Transferências, DOCs e TEDs	0%	15.901,02
Aplicação em investimentos	45%	7.871.008,01
Outras saídas	55%	9.743.395,62
total		**17.630.304,65**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
30/11	Saldo anterior			**10,00**
01/12	Sispag Salários		202,00-	
	TED 104.1900.FMS	572,22		
	AG. Aplicação PP CP		370,22-	**10,00**
02/12	TED 104.1900.FMS	500.000,00		
	TED 104.1900.FMS C	500.000,00		
	TED 104.1900.FUNDEB C D	500.000,00		
	TED 104.1900.P M D C D P	500.000,00		
	AG. Aplicação PP CP		2.000.000,00-	**10,00**
05/12	Sispag Salários		3.138.549,93-	
	TED 001.0502PM CPAR F P	515.000,00		
	TED 104.1900.FMS	61.949,70		
	TED 104.1900.FMS C	126.714,21		
	TED 104.1900.FUNDEB C D	183.488,28		
	TED 104.1900.FUNDO M A S	101.450,04		

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130499

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
	TED 104.1900.P M D C D P	178.027,21		
	AG. Resgate PP CP	1.971.920,49		**10,00**
06/12	Sispag Salários		3.264,83-	
	Sispag Salários		3.906,02-	
	Sispag Fornecedores		1.826,37-	
	D Sispag Fornecedores		220,95-	
	D Sispag Fornecedores		505,00-	
	Sispag Fornecedores TED		14.954,12-	
	Tar DOC Sispag		5,30-	
	Tar DOC Sispag		5,30-	
	Tar TED Sispag		5,30-	
	AG. Resgate PP CP	24.693,19		**10,00**
07/12	Sispag Fornecedores		702,00-	
	AG. Resgate PP CP	702,00		**10,00**
09/12	TED 104.1900.FMS	700.000,00		
	TED 104.1900.P M D C D P	700.000,00		
	AG. Aplicação PP CP		1.400.000,00-	**10,00**
12/12	Sispag Fornecedores		1.809,65-	
	TED 001.0502PM CPAR F P	572.000,00		
	TED 104.1900.P M D C D P	707.718,72		
	TED 104.1900.FMS	365.599,67		
	TED 104.1900.FMS C	151.031,15		
	TED 104.1900.FUNDEB C D	8.600,14		
	TED 104.1900.FUNDO M A S	113.211,08		
	AG. Aplicação PP CP		1.916.351,11-	**10,00**
13/12	Sispag Salários		3.314.632,73-	
	AG. Resgate PP CP	3.314.632,73		**10,00**
16/12	Sispag PREF M CAR PARAN	26.700,00		
	AG. Aplicação PP CP		26.700,00-	**10,00**
21/12	Sispag Fornecedores		21.602,45-	
	AG. Resgate PP CP	21.602,45		**10,00**
26/12	TED 001.0502PM CPAR F P	511.000,00		
	TED 104.1900.FMS	700.000,00		
	TED 104.1900.P M D C D P	700.000,00		
	TED 104.1900.FMS C	166.198,11		
	TED 104.1900.FUNDEB C D	350.136,57		
	TED 104.1900.FUNDO M A S	100.252,00		
	AG. Aplicação PP CP		2.527.586,68-	**10,00**
27/12	Sispag Salários		2.918.443,62-	
	Sispag Salários		335.562,01-	
	Sispag Fornecedores		1.600,09-	
	D Sispag Fornecedores		220,95-	
	Tar DOC Sispag		5,30-	
	TED 104.1900.FMS	304.366,11		
	TED 104.1900.P M D C D P	424.664,23		
	AG. Resgate PP CP	2.526.801,63		**10,00**
29/12	Sispag Fornecedores		1.272,72-	
	AG. Resgate PP CP	1.272,72		**10,00**
	Saldo em C/C			**10,00**
	Saldo final			**10,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130499

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130499

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130499

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 06/05/2024 10:52:51
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

Termo de Encaminhamento

Em 06/05/2024 encaminho a análise técnica à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

Matheus Aguiar Silva

TC34158 - Coordenador CACGM

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132850

Extrato de Conta Corrente

G332301634933181022
30/01/2023 16:45:26

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	21002-1 PM CARMO PARANAIBA -IPM
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	7.213,71 D	
				06/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.213,71 C	0,00 C
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.025.888	4.180,27 D	
				07/12 0502 25888-1 VALMIR M G 043			
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.180,27 C	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	14.632,64 C	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.632,64 D	0,00 C
20/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	4.391,02 C	
20/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.391,02 D	0,00 C
21/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.004.389	1.965,27 D	
				21/12 0502 4389-3 SERGIO RODRIGU			
21/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.010.640	1.566,74 D	
				21/12 0502 10640-2 SENSATA C G VI			
21/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.023.731	747,96 D	
				21/12 0502 23731-0 ALESSANDRO DE			
21/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	552.591.000.058.352	612,87 D	
				21/12 2591 58352-9 GOVERNA L E EI			
21/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	552.591.000.136.413	436,90 D	
				21/12 2591 136413-8 UBERCOPIAS IMP			
21/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	122.101	1.333,00 D	
				341 3376 041487433000109 ADELINA LUIZA			
21/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	122.102	508,00 D	
				756 0001 040261045000134 COMERCIAL MAC			
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.088	11,00 D	
				Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.089	11,00 D	
				Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.192,74 C	0,00 C
22/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	7.208,66 D	
				22/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
22/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.208,66 C	0,00 C
29/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	4.112,20 C	
29/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.004.389	1.965,27 D	
				29/12 08:33 SERGIO RODRIGUES ALVARES			
29/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.146,93 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130510

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130510

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 27/03/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** Hora: 16:10:11

COOP.: 3107-0 - SICOOB CREDICARPA

CONTA: 5.998-6 - MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/11/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
30/11/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	19.671,86C
01/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	129,00D
		SALDO DO DIA ===== >	19.542,86C
05/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	19.499,79C
05/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	33,00D
		SALDO DO DIA ===== >	39.009,65C
08/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	14.782,45C
08/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	84,00D
		SALDO DO DIA ===== >	53.708,10C
09/12/2022	41 - 35	APLICAÇÃO RDC	53.708,10D
		SALDO DO DIA ===== >	0,00C
12/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	1.957,14C
12/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	33,00D
12/12/2022	129	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS	36,00D
		SALDO DO DIA ===== >	1.888,14C
15/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	35.070,96C
15/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	214,06D
		SALDO DO DIA ===== >	36.745,04C
16/12/2022	41 - 24	RESGATE RDC	9.939,72C
16/12/2022	41 - 25	RESGATE RDC	44.165,33C
16/12/2022	41 - 26	RESGATE RDC	12.834,51C
16/12/2022	41 - 27	RESGATE RDC	44.048,38C
		SALDO DO DIA ===== >	147.732,98C
19/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	19.269,05C
19/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	42,63D
19/12/2022	JUD	TRANSFERÊNCIA DEPOSITO JUDICIAL - JUD	56.959,04D
19/12/2022	JUD	TRANSFERÊNCIA DEPOSITO JUDICIAL - JUD	54.028,90D
		SALDO DO DIA ===== >	55.971,46C
21/12/2022	41 - 36	APLICAÇÃO RDC	55.971,46D
		SALDO DO DIA ===== >	0,00D
22/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	10.235,81C
22/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	40,60D
		SALDO DO DIA ===== >	10.195,21C
26/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	13.098,92C
26/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	10,15D
		SALDO DO DIA ===== >	23.283,98C
29/12/2022	REP.ARREC.	CRED-REPASSE ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	6.658,94C
29/12/2022	DEB.TARIFA	DEB-TARIFA ARREC.CONV.LOCAL PREFEITURA	30,45D
		SALDO DO DIA ===== >	29.912,47C

RESUMO

SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+): 29.912,47C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130498

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL CCO(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	29.912,47C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	5,49%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

Limites de Crédito Disponíveis

Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

SALDO DE APLICAÇÕES EM 26/03/2023

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/12/2022	RDC - LONGO CDI	246.239,38C

EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130498

Informe de Rendimentos Financeiros

Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal

Imposto de Renda – Pessoa Jurídica
Ano-Calendário de 2022 - 4º Trimestre

1 - IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

CNPJ:	23.949.522/0001-30	**Nº Cooperativa (Agência):**	3107
Nome:	COOPERATIVA DE CREDITO CREDICARPA LTDA. - SICOOB CREDICARPA		

2 - PESSOA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

Nome:	MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA	**CNPJ:**	18.602.029/0001-09

3 - ESPECIFICAÇÃO (Valores em reais)

01. APLICAÇÕES DE RENDA FIXA (DAP,RDC ou CDB)

Nº da Conta	Dados do Trimestre	Rendimento Tributado	Imposto Retido na Fonte
59986	Outubro	0,00	0,00
	Novembro	3.110,63	0,00
	Dezembro	2.298,42	0,00
TOTAL:		**5.409,05**	**0,00**
Saldo em 31/12/2022			**243.660,78**

02. OUTRAS APLICAÇÕES

01. Poupança

Nº da Conta	Dados do Trimestre	Rendimento Tributado	Imposto Retido na Fonte
-	Outubro	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00
TOTAL:		**0,00**	**0,00**
Saldo em 31/12/2022			**0,00**

02. Letra de Crédito de Agronegócio (LCA)

Nº da Conta	Dados do Trimestre	Rendimento Tributado	Imposto Retido na Fonte
-	Outubro	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00
TOTAL:		**0,00**	**0,00**
Saldo em 31/12/2022			**0,00**

03. Letra de Crédito de Agronegócio (LCI)

Nº da Conta	Dados do Trimestre	Rendimento Tributado	Imposto Retido na Fonte
-	Outubro	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00
TOTAL:		**0,00**	**0,00**
Saldo em 31/12/2022			**0,00**

Para produto que não é apresentado o número de conta corrente, o valor é apresentado de forma consolidada, caso deseje informações detalhadas, gentileza entrar em contato com sua cooperativa.

4 - RENDIMENTOS ISENTOS

Distribuição de Sobras (Inciso VII, Art.4°, Lei 5.764/71)

Dados do Trimestre	Rendimentos
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00
TOTAL:	**0,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130498

Informe de Rendimentos Financeiros

Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal

Imposto de Renda – Pessoa Jurídica

Ano-Calendário de 2022 - 4º Trimestre

5 - REMUNERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (Art. 7º, Lei Complementar nº 130)

Dados do Trimestre	Rendimentos	Imposto Retido na Fonte
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**0,00**

6 - SALDO EM CONTAS CORRENTES E EM VGBL (Valores em reais)

Especificação		
Dep. em c/c de dep. à vista ou investimento		
Nº da Conta	**Saldo em 30/09/2022**	**Saldo em 31/12/2022**
59986	25.695,49	29.912,47
Total	**25.695,49**	**29.912,47**

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Especificação	Saldo em 30/09/2022	Saldo em 31/12/2022
Capital Social	0,00	0,00
Capital a Devolver	0,00	0,00

01. Empréstimos			
Nº do Contrato	**Saldo em 30/09/2022**	**Saldo em 31/12/2022**	**Valor Pago em 31/12/2022**
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

02. Financiamentos				
Nº do Contrato	**Tipo**	**Saldo em 30/09/2022**	**Saldo em 31/12/2022**	**Valor Pago em 31/12/2022**
TOTAL:		**0,00**	**0,00**	**0,00**

03. Crédito Rural			
Nº do Contrato	**Saldo em 30/09/2022**	**Saldo em 31/12/2022**	**Valor Pago em 31/12/2022**
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

04. Titulos Descontados			
Nº do Contrato	**Saldo em 30/09/2022**	**Saldo em 31/12/2022**	**Valor Pago em 31/12/2022**
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este informativo apresenta informações consolidadas por produto, caso deseje informações detalhadas, gentileza entrar em contato com sua cooperativa.

Para restituição de imposto de renda em contas correntes mantidas no Sicoob, deve-se utilizar o nº 756 como número do banco.

O presente informativo contempla exclusivamente as informações referentes a contas correntes (de depósito à vista e investimento), aplicações financeiras e poupança cooperada desde que controladas pelo Sisbr. Caso o associado mantenha outras operações não contempladas neste documento, gentileza entrar em contato com sua cooperativa para obtenção das informações.

APROVADO PELA IN SRF N. 698 DE 2006

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
31/10/22 a 30/11/22

LEI MUNICIPAL Nº 2.733, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	368
267821501	Urbanismo	
1.0054	Pavimentação e Construção de Logradouros Públicos	
44905100	Obras e Instalações	
01 0068 0068 0068	Transf do Estado - Acordo Jud de Rep dos Imp Socioeconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho	**851.000,00**

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021102	Fundo Municipal de Assistência Social	618
082440801	Proteção Social Básica	
1.0175	Reforma/Ampliação/Construção do CRAS	
44905100	Obras e Instalações	
01 0068 0068 0068	Transf do Estado -Acordo Jud de Rep dos Imp Socioeconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho	**300.000,00**
0407	Fundo Municipal de Saúde	86
103021002	Atenção Especializada	
1.0181	Reforma e Ampliação da UPA	
44905100	Obras e Instalações	
01 0068 0068 0068	Transf do Estado -Acordo Jud de Rep dos Imp Socioeconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho	**551.000,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130446

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 31 de outubro de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
ON: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.11.01 15:06:40 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.01.02 18:17:14 -03'00'

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130446

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1900600001
Conta Referência: 1900/006/00000211-3
Nome: FUNDO MUN ASSISTENCIAL SOCIAL
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	310440	APLICACAO	9.317,27D	63.431,82C
01/12/2022	011359	CRED TEV	9.317,27C	72.749,09C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
05/12/2022	263047	RESGATE	101.526,88C	174.275,97C
05/12/2022	786369	PAG AGUA	65,84D	174.210,13C
05/12/2022	167436	ENVIO TED	101.450,04D	72.760,09C
05/12/2022	167436	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.749,09C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
06/12/2022	314172	APLICACAO	339.678,52D	266.929,43D
06/12/2022	000001	CRED TED	340.059,80C	73.130,37C
06/12/2022	688400	PAG AGUA	134,50D	72.995,87C
06/12/2022	688633	PAG AGUA	74,73D	72.921,14C
06/12/2022	688785	PAG AGUA	38,64D	72.882,50C
06/12/2022	688921	PAG AGUA	53,26D	72.829,24C
06/12/2022	689063	PAG AGUA	60,01D	72.769,23C
06/12/2022	689208	PAG AGUA	20,14D	72.749,09C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
07/12/2022	519910	RESGATE	15.243,15C	87.992,24C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	0,56C	87.992,80C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	4,46C	87.997,26C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	3,01C	88.000,27C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	395,42C	88.395,69C
07/12/2022	301637	CHEQUE SAC	924,00D	87.471,69C
07/12/2022	488887	PAG AGUA	36,98D	87.434,71C
07/12/2022	133891	ENVIO TED	1.488,00D	85.946,71C
07/12/2022	134293	ENVIO TED	1.243,73D	84.702,98C
07/12/2022	134489	ENVIO TED	742,74D	83.960,24C
07/12/2022	157802	ENVIO TED	3.600,00D	80.360,24C
07/12/2022	001112	ENVIO TEV	693,50D	79.666,74C
07/12/2022	001113	ENVIO TEV	6.873,65D	72.793,09C
07/12/2022	133891	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.782,09C
07/12/2022	134293	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.771,09C
07/12/2022	134489	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.760,09C
07/12/2022	157802	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.749,09C
07/12/2022	301643	CHEQ COMP	438,11D	72.310,98C
07/12/2022	727220	RESG AUTOM	438,11C	72.749,09C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
08/12/2022	301642	CHEQ COMP	1.200,00D	71.549,09C
08/12/2022	727220	RESG AUTOM	1.200,00C	72.749,09C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
09/12/2022	262704	RESGATE	12.758,88C	85.507,97C
09/12/2022	000000	DP DINH AG	22,00C	85.529,97C
09/12/2022	000000	DP DINH AG	3,67C	85.533,64C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130512

09/12/2022	000000	DP DINH AG	3,37C	85.537,01C
09/12/2022	367570	PAG AGUA	45,32D	85.491,69C
09/12/2022	367713	PAG AGUA	72,31D	85.419,38C
09/12/2022	367848	PAG AGUA	39,59D	85.379,79C
09/12/2022	368029	PAG AGUA	14,28D	85.365,51C
09/12/2022	368174	PAG AGUA	25,26D	85.340,25C
09/12/2022	368367	PAG AGUA	20,14D	85.320,11C
09/12/2022	379325	PAG AGUA	25,11D	85.295,00C
09/12/2022	379536	PAG AGUA	31,87D	85.263,13C
09/12/2022	379695	PAG AGUA	46,63D	85.216,50C
09/12/2022	379836	PAG AGUA	47,41D	85.169,09C
09/12/2022	091033	ENVIO TEV	12.420,00D	72.749,09C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
12/12/2022	591240	RESGATE	128.485,78C	201.234,87C
12/12/2022	115924	ENVIO TED	113.211,08D	88.023,79C
12/12/2022	147910	ENVIO TED	315,00D	87.708,79C
12/12/2022	148113	ENVIO TED	456,71D	87.252,08C
12/12/2022	148230	ENVIO TED	4.938,17D	82.313,91C
12/12/2022	121210	ENVIO TEV	1.040,60D	81.273,31C
12/12/2022	121210	ENVIO TEV	1.179,07D	80.094,24C
12/12/2022	121211	TEV MESM T	7.301,15D	72.793,09C
12/12/2022	115924	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.782,09C
12/12/2022	147910	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.771,09C
12/12/2022	148113	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.760,09C
12/12/2022	148230	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.749,09C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
13/12/2022	344098	RESGATE	7,20C	72.756,29C
13/12/2022	131245	TEV MESM T	7,20D	72.749,09C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
14/12/2022	417820	RESGATE	11.305,73C	84.054,82C
14/12/2022	052749	PG ORG GOV	6.942,07D	77.112,75C
14/12/2022	052837	PG ORG GOV	694,21D	76.418,54C
14/12/2022	052947	PG ORG GOV	3.169,45D	73.249,09C
14/12/2022	141720	ENVIO TEV	500,00D	72.749,09C
14/12/2022	301644	CHEQ COMP	500,00D	72.249,09C
14/12/2022	301645	CHEQ COMP	1.992,80D	70.256,29C
14/12/2022	727220	RESG AUTOM	2.492,80C	72.749,09C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
15/12/2022	493885	APLICACAO	1.194,56D	71.554,53C
15/12/2022	151110	CRED TEV	168,21C	71.722,74C
15/12/2022	151112	CRED TEV	571,25C	72.293,99C
15/12/2022	151113	CRED TEV	455,10C	72.749,09C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
16/12/2022	291683	APLICACAO	148.926,96D	76.177,87D
16/12/2022	000001	CRED TED	150.000,00C	73.822,13C
16/12/2022	470244	PAG FONE	85,23D	73.736,90C
16/12/2022	470247	PAG FONE	113,55D	73.623,35C
16/12/2022	470252	PAG FONE	84,57D	73.538,78C
16/12/2022	470254	PAG FONE	106,06D	73.432,72C
16/12/2022	470265	PAG FONE	87,28D	73.345,44C
16/12/2022	470624	PAG AGUA	101,26D	73.244,18C
16/12/2022	470752	PAG AGUA	21,73D	73.222,45C
16/12/2022	470876	PAG AGUA	473,36D	72.749,09C
16/12/2022	990001	APL AUTOM	72.749,09D	0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130512

19/12/2022	277777	RESGATE	21.436,13C	21.436,13C
19/12/2022	190909	CRED TEV	191,15C	21.627,28C
19/12/2022	473484	PAG AGUA	16,96D	21.610,32C
19/12/2022	473651	PAG FONE	102,36D	21.507,96C
19/12/2022	473855	PAG AGUA	60,01D	21.447,95C
19/12/2022	191332	ENVIO TEV	21.447,95D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	612135	RESGATE	33.922,68C	33.922,68C
20/12/2022	037060	PAG AGUA	31,87D	33.890,81C
20/12/2022	037721	PAG AGUA	16,96D	33.873,85C
20/12/2022	038717	PAG AGUA	31,41D	33.842,44C
20/12/2022	039112	PAG AGUA	90,78D	33.751,66C
20/12/2022	039517	PAG AGUA	189,92D	33.561,74C
20/12/2022	039844	PAG AGUA	43,32D	33.518,42C
20/12/2022	040210	PAG AGUA	66,78D	33.451,64C
20/12/2022	040538	PAG AGUA	64,83D	33.386,81C
20/12/2022	041725	PAG AGUA	36,98D	33.349,83C
20/12/2022	042623	PAG AGUA	60,01D	33.289,82C
20/12/2022	044332	PAG AGUA	43,88D	33.245,94C
20/12/2022	045624	PG ORG GOV	3.498,11D	29.747,83C
20/12/2022	048877	PG ORG GOV	7.440,36D	22.307,47C
20/12/2022	060690	PG ORG GOV	744,03D	21.563,44C
20/12/2022	173359	ENVIO TED	138,00D	21.425,44C
20/12/2022	201221	ENVIO TEV	21.414,44D	11,00C
20/12/2022	173359	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	324523	RESGATE	6.441,58C	6.441,58C
21/12/2022	150534	ENVIO TED	1.620,60D	4.820,98C
21/12/2022	150535	ENVIO TED	524,97D	4.296,01C
21/12/2022	150575	ENVIO TED	895,96D	3.400,05C
21/12/2022	150597	ENVIO TED	3.261,05D	139,00C
21/12/2022	151442	ENVIO TED	84,00D	55,00C
21/12/2022	150534	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
21/12/2022	150535	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
21/12/2022	150575	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
21/12/2022	150597	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
21/12/2022	151442	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
21/12/2022	301646	CHEQ COMP	2.424,00D	2.424,00D
21/12/2022	727220	RESG AUTOM	2.424,00C	0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	611863	RESGATE	528,02C	528,02C
22/12/2022	144458	ENVIO TED	452,30D	75,72C
22/12/2022	220918	ENVIO TEV	64,72D	11,00C
22/12/2022	144458	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	529041	RESGATE	101.185,88C	101.185,88C
26/12/2022	000000	DP DINH AG	3,25C	101.189,13C
26/12/2022	000000	DP DINH AG	320,00C	101.509,13C
26/12/2022	000000	DP DINH AG	0,28C	101.509,41C
26/12/2022	409817	PG LUZ/GAS	37,26D	101.472,15C
26/12/2022	409958	PG LUZ/GAS	74,24D	101.397,91C
26/12/2022	460589	PAG AGUA	38,92D	101.358,99C
26/12/2022	461422	PAG AGUA	114,99D	101.244,00C
26/12/2022	136650	ENVIO TED	970,00D	100.274,00C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130512

26/12/2022	144902	ENVIO TED	100.252,00D	22,00C
26/12/2022	136650	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
26/12/2022	144902	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	312550	RESGATE	5.532,12C	5.532,12C
28/12/2022	136011	ENVIO TED	1.626,22D	3.905,90C
28/12/2022	136184	ENVIO TED	276,00D	3.629,90C
28/12/2022	001844	ENVIO TEV	1.060,40D	2.569,50C
28/12/2022	001846	ENVIO TEV	547,50D	2.022,00C
28/12/2022	281037	ENVIO TEV	2.000,00D	22,00C
28/12/2022	136011	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
28/12/2022	136184	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	320472	RESGATE	34.123,17C	34.123,17C
29/12/2022	291254	CRED TEV	9.317,27C	43.440,44C
29/12/2022	114703	ENVIO TED	7.089,19D	36.351,25C
29/12/2022	127404	ENVIO TED	2.484,72D	33.866,53C
29/12/2022	130015	ENVIO TED	315,00D	33.551,53C
29/12/2022	130324	ENVIO TED	456,71D	33.094,82C
29/12/2022	130415	ENVIO TED	4.938,17D	28.156,65C
29/12/2022	142982	ENVIO TED	9.317,27D	18.839,38C
29/12/2022	291023	ENVIO TEV	10.000,00D	8.839,38C
29/12/2022	291200	ENVIO TEV	1.241,38D	7.598,00C
29/12/2022	291201	ENVIO TEV	230,85D	7.367,15C
29/12/2022	291201	TEV MESM T	7.301,15D	66,00C
29/12/2022	114703	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
29/12/2022	127404	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
29/12/2022	130015	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
29/12/2022	130324	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
29/12/2022	130415	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
29/12/2022	142982	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
29/12/2022	301647	CHEQ COMP	1.386,00D	1.386,00D
29/12/2022	727220	RESG AUTOM	1.386,00C	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130512

Extrato de Conta Corrente

G332301634933181022
30/01/2023 16:45:26

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	21002-1 PM CARMO PARANAIBA -IPM
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	7.213,71 D	
				06/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.213,71 C	0,00 C
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.025.888	4.180,27 D	
				07/12 0502 25888-1 VALMIR M G 043			
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.180,27 C	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	14.632,64 C	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.632,64 D	0,00 C
20/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	4.391,02 C	
20/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.391,02 D	0,00 C
21/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.004.389	1.965,27 D	
				21/12 0502 4389-3 SERGIO RODRIGU			
21/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.010.640	1.566,74 D	
				21/12 0502 10640-2 SENSATA C G VI			
21/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.023.731	747,96 D	
				21/12 0502 23731-0 ALESSANDRO DE			
21/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	552.591.000.058.352	612,87 D	
				21/12 2591 58352-9 GOVERNA L E EI			
21/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	552.591.000.136.413	436,90 D	
				21/12 2591 136413-8 UBERCOPIAS IMP			
21/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	122.101	1.333,00 D	
				341 3376 041487433000109 ADELINA LUIZA			
21/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	122.102	508,00 D	
				756 0001 040261045000134 COMERCIAL MAC			
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.088	11,00 D	
				Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.089	11,00 D	
				Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.192,74 C	0,00 C
22/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	7.208,66 D	
				22/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
22/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.208,66 C	0,00 C
29/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	4.112,20 C	
29/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.004.389	1.965,27 D	
				29/12 08:33 SERGIO RODRIGUES ALVARES			
29/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.146,93 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130495

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130495

PREFEITURA MUNICIPAL
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
17/01/22 a 16/02/22

LEI MUNICIPAL Nº 2.668, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba-MG, estima receita bruta em R$ 145.454.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, o valor de R$ 13.454.000,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB, a qual deduz do total.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I –

1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**Em R$**
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	17.203.700,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	13.664.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.464.250,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.375.900,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.304.000,00
9000.00.00	RECEITAS RETIFICADORAS FUNDEB (-)	(13.454.000,00)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norm n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130457

2000.00.0 0	**RECEITAS DE CAPITAL**	**Em R$**
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	179.950,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.982.200,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS		145.454.000,00
RECEITA RETIFICADORA FUNDEB (-)		(13.454.000,00)
RECEITA LÍQUIDA		**132.000.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa do Município de Carmo do Paranaíba - MG, para o exercício de 2022, fixada em R$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem partes integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

DESPESAS POR ÓRGÃOS	**EM R$**
1. PODER LEGISLATIVO	
11. Gabinete e Secretaria da Câmara	4.781.976,05
2. PODER EXECUTIVO	
01. Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	1.895.100,00
02. Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças	6.031.474,20
03. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	27.136.026,85
05. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	14.664.130,00
08. Secretaria Municipal de Transporte	2.323.200,00
09. Secretaria Municipal de Controle Interno	234.500,00
10. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	5.428.100,00
11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4.672.800,00
14. Encargos Gerais do Município	9.819.040,00
99. Reserva de Contingência	200.000,00
03. INST. PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM	19.968.000,00
04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07. Fundo Municipal de Saúde	34.845.652,90
TOTAL DA DESPESA	**132.000.000,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norm
n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130457

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	EM R$
01. Legislativa	4.781.976,05
04. Administração	10.648.114,20
06. Segurança Pública	1.079.800,00
08. Assistência Social	4.650.300,00
09. Previdência Social	19.968.000,00
10. Saúde	34.845.652,90
12. Educação	24.727.000,00
13. Cultura	798.000,00
15. Urbanismo	9.861.672,00
16. Habitação	77.500,00
17. Saneamento	944.000,00
18. Gestão Ambiental	3.382.300,00
20. Agricultura	1.397.000,00
23. Comercio e Serviços	495.526,85
24. Comunicações	45.800,00
25. Energia	2.065.000,00
26. Transporte	3.400.858,00
27. Desporto e Lazer	1.115.500,00
28. Encargos Especiais	7.516.000,00
99. Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	**132.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 10% (dez por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, criando, se necessário, fontes de recursos nas dotações orçamentárias.

Art. 6º Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 5 % (cinco por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, utilizando do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial, e do excesso de arrecadação verificado no exercício, criando, se necessário, fonte de recurso nas dotações orçamentárias.

Art. 7º Fica igualmente autorizado a suplementação dos créditos abertos, em conformidade com o Art. 6º, utilizando-se do percentual especificado no Art. 5º.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norm
n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130457

§5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários nos instrumentos de planejamentos Municipais afim de adequá-los às modificações ocasionadas por emendas realizadas no orçamento.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, "b", da Lei 101/2000; art.5º da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

Art. 12 Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 17 de janeiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

VISTO

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.01.31 17:57:42 -03'00'

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norm
n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130457

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 20/03/2024 13:28:45

Histórico das Remessas: 19/03/2024

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: Todos

Saldo Final da Fonte Limitado à Conta Bancária

I - Disponibilidade de Recursos Vinculados a Saúde e Educação

Órgão	Fonte de Recurso	Saldo Final Caixa	Saldo Final da Fonte Limitado a Conta Bancária	Total
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA	101/201	0,00	2.296.038,60	**2.296.038,60**
	102/202	0,00	4.796.445,97	**4.796.445,97**
	136/236	0,00	170.090,09	**170.090,09**

Contas Bancárias

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Vinculação do recurso	Instituição Financeira	Agência	Cod. CTB	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recur.	Saldo Final Fonte	Saldo Final Conta bancária	Saldo da Fonte limitado a conta bancária
Educação	Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob	3107 - 0	1763	5998 - 6 - SICOOB CREDICARPA - 5.998-6 - ARRECADACAO	Conta Corrente	101/201	127.930,80	387.139,79	127.930,80
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1314	16438 - 0 - Bco do Brasil S/A - C/16.438-0 SIMP.NACI	Conta Corrente	101/201	6.406,13	60.352,85	6.406,13
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1473	21002 - 1 - Bco do Brasil SA - C/21.002-1-IPI	Conta Corrente	101/201	364,85	8.476,40	364,85
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1471	21021 - 8 - Bco do Brasil S/A-C/21.021-8 ICMS	Conta Corrente	101/201	13.437,00	527.235,72	13.437,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1471	21021 - 8 - Bco do Brasil S/A-C/21.021-8 ICMS	Conta Corrente	136/236	170.090,09	527.235,72	170.090,09
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1469	21023 - 4 - Bco do Brasil SA - C/21.023-4 IPVA	Conta Corrente	101/201	195.688,05	2.296.627,30	195.688,05
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1721	25912 - 8 - Banco do Brasil S/A C/ 25912-8 - FUMTUR	Conta Corrente	101/201	41,95	17.719,56	41,95
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	13	563 - 4 - Bco do Brasil S/A - C/ 5.634-0 ATM	Conta Corrente	101/201	22.603,06	205.249,79	22.603,06
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	16	5636 - 7 - Bco do Brasil S/A - C/ 5.636-7 FPM	Conta Corrente	101/201	1.343,96	1.528.290,28	1.343,96

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130451

Educação	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	110	6100 - X - Bco do Brasil S/A - C/ 6.100-X ITR	Conta Corrente	101/201	158,64	4.129,15	158,64
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1367	94 - 3 - Caixa E.Federal C/ 94-3 - FME	Conta Corrente	101/201	1.650.239,45	2.006.650,28	1.650.239,45
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	118	13 - 3 - Caixa E. Federal - C/ 1.3	Conta Corrente	101/201	61.267,25	1.249.669,67	61.267,25
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1613	211 - 3 - Caixa E.Federal - C/ 211-3 FMAS	Conta Corrente	101/201	15.672,66	273.460,27	15.672,66
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1773	647054 - 2 - Caixa E. Federal C/ 647054-2 Conv. 874658/18 Cober	Conta Corrente	101/201	149.873,21	391.365,80	149.873,21
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1736	672008 - 5 - Caixa E. Federal C/ 672008-5 - FUNDEB	Conta Corrente	101/201	39.700,04	764.767,65	39.700,04
	Itaú Unibanco S.A.	4268 - 1	1130	567 - 7 - Banco Itau - C/ 567-7 IPTU	Conta Corrente	101/201	11.311,55	30.224,18	11.311,55
						SubTotal	**2.466.128,69**	**10.278.594,41**	**2.466.128,69**
Saúde	Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob	3107 - 0	1763	5998 - 6 - SICOOB CREDICARPA - 5.998-6 - ARRECADACAO	Conta Corrente	102/202	131.977,81	387.139,79	131.977,81
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4651	27328 - 7 - Bco do Brasil S/A C/27328-7-Res.6820/SES Inv.PSF-A	Aplicação	102/202	39,55	33.291,50	39,55
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4664	31348 - 3 - Bco do Brasil S/A C/ 31348-3 Res.7168/SES Custeio	Conta Corrente	102/202	467,45	725.692,91	467,45
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4662	31407 - 2 - Bco do Brasil S/A C/ 31407-2 - Resol.7097/SES (COVI	Conta Corrente	102/202	78,00	8.463,25	78,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4663	31424 - 2 - Bco do Brasil S/A C/ 31424-2 Resol. SES/7112 Ambul	Conta Corrente	102/202	89,55	713,58	89,55
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4665	31513 - 3 - Bco do Brasil S/A C/ 31513-3 Res. 7156/SES Custei	Conta Corrente	102/202	35,65	43.828,89	35,65
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4666	31526 - 5 - Bco do Brasil S/A C/ 31526-5 Res. 7166/SES-Custei	Conta Corrente	102/202	68,10	335,29	68,10
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4667	31528 - 1 - Bco do Brasil S/A C/ 31528-1 - Res. 7165/SES CUSTE	Conta Corrente	102/202	17,30	9.500,59	17,30
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4672	31812 - 4 - Bco do Brasil S/A C/ 31812-4 - RESOL. SES 7324/202	Conta Corrente	102/202	105,40	1.827,72	105,40
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4678	32006 - 4 - Bco do Brasil S/A C/ 32006-4 Res. 7461 31/03/21 -	Conta Corrente	102/202	78,55	102.926,59	78,55
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4681	32163 - X - Bco do Brasil S/A C/ 32163-X - Resol. 7153 SES	Conta Corrente	102/202	90,00	42.542,37	90,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4682	32171 - 0 - Bco do Brasil S/A C/32171-0 - Custeio COVID-19	Conta Corrente	102/202	58,65	23.541,06	58,65
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4685	32273 - 3 - Bco do Brasil S/A C/ 32273-3 RES. 7638/SES CUST. C	Conta Corrente	102/202	23,00	34.127,76	23,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4686	32480 - 9 - Bco do Brasil S/A C/ 32480-9 - Resol. 7854/SES Val	Conta Corrente	102/202	39,00	127.713,64	39,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4696	32495 - 7 - Bco do Brasil S/A C/ 32495-7 - Resol. 6962/2019	Conta Corrente	102/202	140,00	226.739,20	140,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130451

Saúde	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4691	32535 - X - Bco do Brasil S/A C/ 32535-X - Resol 7835/2021	Conta Corrente	102/202	89,00	110.947,94	89,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4694	32543 - 0 - Bco do Brasil S/A C/ 32543-0 Resol. 7841/2021	Conta Corrente	102/202	117,00	215.660,46	117,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4702	32758 - 1 - Bco do Brasil S/A C/ 32758-1 Resol. 8036/2022	Conta Corrente	102/202	67,00	9.045,42	67,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1314	16438 - 0 - Bco do Brasil S/A - C/16.438-0 SIMP.NACI	Conta Corrente	102/202	5.457,02	60.352,85	5.457,02
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1473	21002 - 1 - Bco do Brasil SA - C/21.002-1-IPI	Conta Corrente	102/202	1.195,55	8.476,40	1.195,55
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1471	21021 - 8 - Bco do Brasil S/A-C/21.021-8 ICMS	Conta Corrente	102/202	39.221,54	527.235,72	39.221,54
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1469	21023 - 4 - Bco do Brasil SA - C/21.023-4 IPVA	Conta Corrente	102/202	264.800,40	2.296.627,30	264.800,40
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4536	21519 - 8 - Bco do Brasil S/A C/21519-8-FARM.MINAS	Conta Corrente	102/202	18,74	85.131,06	18,74
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4501	21524 - 4 - Bco do Brasil S/A C/21524-4-PR.SAUDE	Conta Corrente	102/202	17,51	1.096.356,21	17,51
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4529	21937 - 1 - Bco do Brasil S/A C/21937-1-EPIDEMIOLOGI	Conta Corrente	102/202	50,22	211.624,80	50,22
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1721	25912 - 8 - Banco do Brasil S/A C/ 25912-8 - FUMTUR	Conta Corrente	102/202	35,77	17.719,56	35,77
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4645	26108 - 4 - Bco do Brasil S/A C/ 26108-4 - Assistencia Farm. R	Conta Corrente	102/202	83,20	196.294,89	83,20
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4674	26991 - 3 - Bco do Brasil S/A C/ 26991-3 - Resol. 6907/SES/MG	Conta Corrente	102/202	72,95	121.816,17	72,95
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4660	31047 - 6 - Bco do Brasil S/A C/ 31047--6 - Resol. 6822/SES-Cu	Conta Corrente	102/202	39,00	60.449,56	39,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4654	31178 - 2 - Bco do Brasil C/ 31178-2 - INVEST. CEO T.P. 156/69	Conta Corrente	102/202	68,10	42.820,52	68,10
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4616	23187 - 8 - Banco do Brasil S/A C/ 23187-8 - CAPS i Res. 3753/	Conta Corrente	102/202	45,78	22.371,74	45,78
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4607	23754 - X - Bco do Brasil S/A C/ 23754-X- Res. 4138/SES	Conta Corrente	102/202	15,95	18.552,88	15,95
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4627	23975 - 5 - Bco do Brasil S/A C/ 23975-5 - Saude Bucal	Conta Corrente	102/202	81,05	212,19	81,05
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	4623	23996 - 8 - BANCO DO BRASIL S/A - C/23.996-8 CONTROLE SOCIAL	Conta Corrente	102/202	299,99	334,32	299,99
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	13	563 - 4 - Bco do Brasil S/A - C/ 5.634-0 ATM	Conta Corrente	102/202	20.365,98	205.249,79	20.365,98
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	16	5636 - 7 - Bco do Brasil S/A - C/ 5.636-7 FPM	Conta Corrente	102/202	1.186,86	1.528.290,28	1.186,86
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	110	6100 - X - Bco do Brasil S/A - C/ 6.100-X ITR	Conta Corrente	102/202	521,18	4.129,15	521,18
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	4655	71026 - 6 - Caixa E. Federal C/ 71026-6 COVID-19/Ministerio Pu	Conta Corrente	102/202	2,75	1.658,66	2,75
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	4668	71031 - 2 - Caixa E. Federal C/ 71031-2 - Res.6961/SES-Custeio	Conta Corrente	102/202	9,15	528.856,55	9,15
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1367	94 - 3 - Caixa E.Federal C/ 94-3 - FME	Conta Corrente	102/202	67.272,16	2.006.650,28	67.272,16

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130451

Saúde	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	118	13 - 3 - Caixa E. Federal - C/ 1.3	Conta Corrente	102/202	105.616,44	1.249.669,67	105.616,44
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	4549	160 - 5 - Caixa E.Federal C/160-5 - ASSIST. FARM.	Conta Corrente	102/202	40,00	6.198,83	40,00
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	4605	206 - 7 - Caixa E.Federal C/ 206-7-Res. 4307/14	Conta Corrente	102/202	72,35	5.641,55	72,35
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1613	211 - 3 - Caixa E.Federal - C/ 211-3 FMAS	Conta Corrente	102/202	18.974,94	273.460,27	18.974,94
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	4638	249 - 0 - Caixa E. Federal C/ 249-0 - FMS	Conta Corrente	102/202	4.080.419,96	4.351.515,20	4.080.419,96
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	4545	624016 - 4 - Caixa E.Federal C/624016-4-BL.A.F.B.	Conta Corrente	102/202	206,35	1.015,28	206,35
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	4636	624021 - 0 - Caixa E. Federal c/ 624021-0 - Equip. PSF	Conta Corrente	102/202	1,00	2.976,72	1,00
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	4640	624024 - 5 - Caixa Economica Federal c/c: 624024-5 ALIMENT.NUT	Conta Corrente	102/202	30,50	46,88	30,50
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	4647	624026 - 1 - Caixa E. Federal C/ 624026-1 - BL INVESTIMENTO	Conta Corrente	102/202	50,35	243.017,85	50,35
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1736	672008 - 5 - Caixa E. Federal C/ 672008-5 - FUNDEB	Conta Corrente	102/202	38.282,32	764.767,65	38.282,32
	Itaú Unibanco S.A.	4268 - 1	1130	567 - 7 - Banco Itau - C/ 567-7 IPTU	Conta Corrente	102/202	18.309,90	30.224,18	18.309,90
						SubTotal	**4.796.445,97**	**18.073.782,92**	**4.796.445,97**
						Total por Órgão	**7.262.574,66**	**28.352.377,33**	**7.262.574,66**
						Total	**7.262.574,66**	**28.352.377,33**	**7.262.574,66**

Contas Saldo Compartilhado - Saúde e Educação

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Vinculação do recurso	Instituição Financeira	Agência	Cod. CTB	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recur.	Saldo Final Fonte	Saldo Final Conta bancária	Saldo da Fonte limitado a conta bancária
Educação/ Saúde	Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob	3107 - 0	1763	5998 - 6 - SICOOB CREDICARPA - 5.998-6 - ARRECADACAO	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	259.908,61	387.139,79	259.908,61
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	13	563 - 4 - Bco do Brasil S/A - C/ 5.634-0 ATM	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	42.969,04	205.249,79	42.969,04
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	16	5636 - 7 - Bco do Brasil S/A - C/ 5.636-7 FPM	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	2.530,82	1.528.290,28	2.530,82
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	120	283142 - 2 - Bco do Brasil S/A - C/283.142-2 ICMS	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	162.675,26	0,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1471	21021 - 8 - Bco do Brasil S/A-C/21.021-8 ICMS	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	222.748,63	527.235,72	222.748,63

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130451

Educação/ Saúde	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1703	25052 - X - Bco do Brasil S/A C/C 25052-X -BL PSB FNAS	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	129.821,82	0,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1721	25912 - 8 - Banco do Brasil S/A C/ 25912-8 - FUMTUR	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	77,72	17.719,56	77,72
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1737	26388 - 5 - Bco do Brasil C/26388-5 -Bl. Prot. S. Esp. Media/A	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	96.365,39	0,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	110	6100 - X - Bco do Brasil S/A - C/ 6.100-X ITR	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	679,82	4.129,15	679,82
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1194	11216 - X - Bco do Brasil S/A-C/11216-X Sal.Educa	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	399.801,65	0,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1208	11518 - 5 - Bco do Brasil S/A - C/11.518-5 PNAT	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	9.420,87	0,00
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1314	16438 - 0 - Bco do Brasil S/A - C/16.438-0 SIMP.NACI	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	11.863,15	60.352,85	11.863,15
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1469	21023 - 4 - Bco do Brasil SA - C/21.023-4 IPVA	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	460.488,45	2.296.627,30	460.488,45
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1473	21002 - 1 - Bco do Brasil SA - C/21.002-1-IPI	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	1.560,40	8.476,40	1.560,40
	Banco do Brasil S.A.	502 - 9	1702	23664 - 0 - Bco do Brasil S/A c/ 23664-0-PMAS	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	333.761,97	0,00
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1367	94 - 3 - Caixa E.Federal C/ 94-3 - FME	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	1.717.511,61	2.006.650,28	1.717.511,61
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1613	211 - 3 - Caixa E.Federal - C/ 211-3 FMAS	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	34.647,60	273.460,27	34.647,60
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1688	216 - 4 - Caixa E. Federal C/ 216-4 Ilum. Publica	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	2.777.175,98	0,00
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1711	238 - 5 - Caixa E. Federal C/ 238-5-Transp. Escolar	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	250.775,99	0,00
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1778	71032 - 0 - Caixa E.Federal C/ 71032-0 - Conv. 1301001153/2021	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	14.929,40	0,00
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	118	13 - 3 - Caixa E. Federal - C/ 1.3	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	166.883,69	1.249.669,67	166.883,69
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1419	113 - 3 - Caixa E. Federal - C/ 113-3 - IPVA	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	1.664.236,53	0,00
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1736	672008 - 5 - Caixa E. Federal C/ 672008-5 - FUNDEB	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	77.982,36	764.767,65	77.982,36
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1773	647054 - 2 - Caixa E. Federal C/ 647054-2 Conv. 874658/18 Cober	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	149.873,21	391.365,80	149.873,21
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1785	647057 - 7 - Caixa E Federal C 647057 7 Conv 908706 2020	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	851.131,22	0,00
	Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1786	71023 - 1 - Caixa E Federal C 71023 1 Conv 899272 2020	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	52.143,46	0,00
	Itaú Unibanco S.A.	4268 - 1	1123	568 - 5 - Banco Itau - C/ 568-5 ATM	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	0,00	282,82	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130451

Educação/ Saúde	Itaú Unibanco S.A.	4268 - 1	1130	567 - 7 - Banco Itau - C/ 567-7 IPTU	Conta Corrente	101/201/136/236 102/202	29.621,45	30.224,18	29.621,45
						Total por Órgão	**3.179.346,56**	**16.493.881,05**	**3.179.346,56**
						Total	**3.179.346,56**	**16.493.881,05**	**3.179.346,56**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130451

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2022 **Data e Hora de Geração:** 18/03/2024 14:04:26

Histórico das Remessas: 17/03/2024 **Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba , Órgão: Todos, Natureza Receita Categoria: Todos, Natureza Receita Origem: Todos, Natureza Receita Espécie: Todos, Natureza de Receita: Todos, Fontes de Recurso: Todos

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada

Número da Lei Orçamentária: 002668 **Data da Lei:** 17/01/2022 **Data de Publicação:** 17/01/2022

Receitas	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada	Realizada no Período (B)	Realizada até o Período (C)	Índice Realizado (C/A)	Saldo (D=A-C)
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	131.867.850,00	131.867.850,00	147.516.092,08	147.516.092,08	111,87%	-15.648.242,08
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	6.563.150,00	6.563.150,00	8.353.328,04	8.353.328,04	127,28%	-1.790.178,04
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	7.023.000,00	7.023.000,00	12.938.669,47	12.938.669,47	184,23%	-5.915.669,47
Total Bruto :	**145.454.000,00**	**145.454.000,00**	**168.808.089,59**	**168.808.089,59**	**116,06%**	**-23.354.089,59**
92-Restituições	0,00	0,00	-13.621,45	-13.621,45	0,00%	13.621,45
95-FUNDEB	-13.454.000,00	-13.454.000,00	-14.874.980,48	-14.874.980,48	110,56%	1.420.980,48
99-Outras Deduções	0,00	0,00	-203.149,39	-203.149,39	0,00%	203.149,39
Total Deduções :	**-13.454.000,00**	**-13.454.000,00**	**-15.091.751,32**	**-15.091.751,32**	**112,17%**	**1.637.751,32**
Valor Total da Receita Líquida (Total Bruto - Total Deduções) :	**132.000.000,00**	**132.000.000,00**	**153.716.338,27**	**153.716.338,27**	**116,45%**	**-21.716.338,27**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130440

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130440

Extrato de Conta Corrente

G332301634933181021
30/01/2023 16:44:47

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	21021-8 PM CARMO PARANAIBA -ICS
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	53.828	34.041,81 C	
				ESTADO DE MINAS GERAIS			
02/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	34.041,81 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	54.432	187.168,40 C	
				ESTADO DE MINAS GERAIS			
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	187.168,40 D	0,00 C
06/12/2022		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	66.594,55 C	
06/12/2022		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	359.938,32 C	
06/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	1.235.314,00 D	
				06/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
06/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	13.318,91 D	
06/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	71.987,66 D	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	894.087,70 C	0,00 C
07/12/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	50.378	71.607,27 C	
				ESTADO DE MINAS GERAIS			
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.190.000.074.600	7.350,10 D	
				07/12 0190 74600-2 CONSORCIO PUBL			
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.364.000.043.064	2.486,24 D	
				07/12 0364 P A TECNO 00018602029000109			
07/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.425.000.062.722	11.526,92 D	
				07/12 0425 62722-4 M.O.T.A. COMER			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	12.000,00 D	
				756 3107 025112414000133 ASSOCIACAO CA			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	80.563,31 D	
				748 0244 002221819000104 CENTRO COMUNI			
07/12/2022		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.703	2.475,00 D	
				237 2825 000028822000180 CITRY SOL RIO			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	6.830,82 D	
				237 2059 003818532000129 POSTO AMERICA			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	26.310,00 D	
				756 3154 019469281000154 RIBER POCOS A			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	33.740,48 D	
				104 1900 007446344000178 UAI DISTRIBUI			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.748	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.749	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.750	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130503

07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.751	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.752	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.753	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	111.741,60 C	0,00 C
09/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.025.912	60.000,00 D	
			09/12 0502 25912-8 FUMTUR			
09/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.901	20.959,04 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
09/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.902	36.000,00 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
09/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	116.959,04 C	0,00 C
12/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.021.754	369,34 D	
			12/12 0502 21754-9 CARMO DO PARAN			
12/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	556.520.000.501.307	8.787,28 D	
			12/12 6520 501307-0 SYSPROCARD G C			
12/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	121.201	1.735,00 D	
			756 3094 030089123000101 SINDBEM ARAXA			
12/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	121.202	372,22 D	
			707 0001 062232889000190 BANCO DAYCOVA			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	29.310,98 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
12/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	121.204	1.037,85 D	
			237 2059 018602029000109 MUNICIPIO DE			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.794	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.795	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.796	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.056.797	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	41.656,67 C	0,00 C
13/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.053.184,97 C	
13/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	420.450,22 C	
13/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.025.912	50.000,00 D	
			13/12 0502 25912-8 FUMTUR			
13/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	210.636,99 D	
13/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	84.090,04 D	
13/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.128.908,16 D	0,00 C
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.401	35.846,93 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.402	14.735,18 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.403	3.584,69 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	54.166,80 C	0,00 C
15/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.501	8.351,22 D	
			SECRET. FAZENDA MG			

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130503

15/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.502	771,21 D	
			SECRET. FAZENDA MG			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	6.741,09 D	
			756 4033 007825315000117 BRUNO HENRIQU			
15/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.028.776	11,00 D	
			Cobrança referente 15/12/2022			
15/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.874,52 C	0,00 C
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	108.214,29 D	
			104 1900 008048170000158 INSTITUTO DE			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.076.269	11,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	108.225,29 C	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	223.921,33 C	
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	44.784,26 D	
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	344.377,57 D	
			104 1900 008048170000158 INSTITUTO DE			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.002	1.350,95 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.003	15.590,34 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.004	3.796,30 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.005	1.075,47 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.006	134,74 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.007	27.521,08 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.008	31.921,71 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.009	742,98 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.096.749	11,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	247.385,07 C	0,00 C
21/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.190.000.074.600	7.350,10 D	
			21/12 0190 74600-2 CONSORCIO PUBL			
21/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.031.468	6.440,00 D	
			21/12 0502 31468-4 DOMINIO S I LT			
21/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	552.237.000.018.330	13.152,46 D	
			21/12 2237 18330-X RODRIGUES B C			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	99.983,60 D	
			756 3107 005828639000183 CONSELHO COMU			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	8.554,84 D	
			756 4033 015692746000180 SERGELL SERVI			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.090	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.091	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	135.503,00 C	0,00 C
22/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	701.538,78 D	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130503

			22/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	701.538,78 C	0,00 C
27/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	163.028,44 C	
27/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.190.000.010.269	239.750,00 D	
			27/12 12:55 PAESAN PAV ENG SANEAMENT			
27/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	32.605,68 D	
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	109.327,24 C	0,00 C
28/12/2022	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	52.804	34.041,42 C	
			ESTADO DE MINAS GERAIS			
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	34.041,42 D	0,00 C
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.016.312	24.805,95 D	
			29/12 07:55 C R N S G CARMO PARANAIB			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.021.754	369,34 D	
			29/12 13:12 CARMO DO PARANAIBA PREFE			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.026.340	22.322,93 D	
			29/12 07:55 BOCA JUNIOR ESPORTE CLUB			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.031.468	12.880,00 D	
			29/12 07:55 DOMINIO S I LTDA - ME			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	556.520.000.501.307	2.177,09 D	
			29/12 13:11 SYSPROCARD G C LTDA			
29/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.901	372,22 D	
			707 0001 062232889000190 BANCO DAYCOVA			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	27.510,70 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
29/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.903	1.037,85 D	
			237 2059 018602029000109 MUNICIPIO DE			
29/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.904	1.645,00 D	
			756 3094 030089123000101 SINDBEM ARAXA			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.407	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.408	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.409	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.410	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	93.165,08 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130503

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

LEI MUNICIPAL Nº 2.717, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2022, dentro da atividade 04.02.04.122.0402.2.0006 – Manutenção dos Serviços Administrativos, o elemento de despesa 33.50.41.00 - Contribuições, na seguinte fonte de recurso, conforme abaixo demonstrado:

0202	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2.0006	Manutenção Serviços Administrativos	
33504100	Contribuições	
01 0070 0070 0070	Outros Recursos Não Vinculados	**215.760,00**

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201	Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	11
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
1.0163	Aquisição de Materiais Permanentes p/ Sec. Governo	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0070 0070 0070	Outros Recursos Não Vinculados	**100.000,00**

0205	Sec. Mun. Obras e Desenvolvimento Urbano	297
154151501	Urbanismo	
2.0045	Construir, Reformar Praças e Jardins	
44905100	Obras e Instalações	
01 0070 0070 0070	Outros Recursos Não Vinculados	**115.760,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 05 de outubro de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.03.22 14:18:56 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
05.10.22 a 04/11/22

VISTO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130462

Extrato de Conta Corrente

G332301634933181017
30/01/2023 16:40:58

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	16438-0 PM CARMO PARANAIBA -SNA
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	347,14 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	620,60 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	32,07 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	554,69 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	481,78 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,13 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,50 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	284,62 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	7.766,87 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3,27 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,15 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	0,05 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	316,47 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	764,37 C	
01/12/2022		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.241.421.240.202	1.554,50 *	
01/12/2022		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.241.421.240.202	1.554,50 D	
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.638,21 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,21 C	
05/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	612,73 C	
05/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,21 C	
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	644,15 D	0,00 C
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	139,84 C	
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	30,69 C	
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,23 C	
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,23 C	
06/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada 06/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA	550.502.000.005.636	82.944,25 D	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	82.758,26 C	0,00 C
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.255,24 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,23 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	37,08 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	226,58 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	248,31 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,28 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	22,28 C	

07/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	66,07 C	
07/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.292.000.077.695	1.340,00 D	
			07/12 0292 77695-5 PINTANDO B C L			
07/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.539.000.024.567	1.512,20 D	
			07/12 0539 24567-4 INVICTUS S I L			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	4.392,54 D	
			237 3396 002491558000142 LOCALIZA VEIC			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	8.701,49 D	
			756 4033 015692746000180 SERGELL SERVI			
07/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	120.703	951,90 D	
			237 2638 043782859000102 FAST CLEAN DI			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.741	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.742	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.743	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.055,06 C	0,00 C
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,15 C	
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	49,00 C	
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,30 C	
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,72 C	
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	65,00 C	
08/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	162,17 D	0,00 C
09/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	110,50 C	
09/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
09/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
09/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	78,90 C	
09/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	283,49 C	
09/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	482,89 D	0,00 C
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	160,82 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	677,41 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	83,49 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	392,44 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	21,27 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	301,50 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	262,86 C	
13/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.914,79 D	0,00 C
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	45,10 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	802,53 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	92,85 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	376,31 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	259,57 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	139,09 C	
14/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.715,45 D	0,00 C
15/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
15/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5,00 D	0,00 C

16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.205,78 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.568,39 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,13 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	81,76 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	267,09 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	812,17 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	13,42 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	719,34 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	90,05 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	939,76 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
16/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.733,89 D	0,00 C
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.608,25 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.070,96 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.034,27 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	21,93 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.590,95 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
19/12/2022	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	17.790.001	333,92 C	
19/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.665,28 D	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.011,05 C	
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	77,59 C	
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	335,96 C	
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	647,52 C	
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.072,12 D	0,00 C
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	8.299,58 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	291,10 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	67,34 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	351,61 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3.641,66 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.915,68 C	
21/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.190.000.065.069	4.200,00 D	
			21/12 0190 65069-2 AC C ASSESSORI			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	4.125,90 D	
			756 3154 030450537000114 ADVICE MEDICI			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	4.675,39 D	
			237 2059 003818532000129 POSTO AMERICA			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	4.392,54 D	
			237 3396 002491558000142 LOCALIZA VEIC			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.083	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.084	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.085	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.859,86 C	0,00 C
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3.309,91 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	27.996,60 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	80,00 C	

22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	25,00 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	30,00 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	75,00 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26.611,45 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	4.755,75 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	275,24 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3.444,61 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5.555,79 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	181,33 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	9.660,80 C	
22/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	18.023,34 D	
			22/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
22/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	63.988,14 D	0,00 C
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	204,72 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.050,60 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	590,22 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	30,64 C	
23/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.881,18 D	0,00 C
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	25,51 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	262,39 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	16,69 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.523,55 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	153,58 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	165,02 C	
26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.146,74 D	0,00 C
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	61,82 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	402,53 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	269,52 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	45,87 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,05 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,57 C	
27/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	811,36 D	0,00 C
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	341,05 C	
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	52,67 C	
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	358,71 C	
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	121,76 C	
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	874,19 D	0,00 C
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,97 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	198,34 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,12 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,15 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	664,64 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	32,79 C	
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.021.023	34.178,35 D	
			29/12 14:10 PM CARMO PARANAIBA -IPV			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.027.320	565,50 D	
			29/12 15:51 GRUPO C A ROSARIO MARIA			

29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.031.552	1.302,10 D	
			29/12 15:51 ASSOCIACAO C C PARANAIBA			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	35.112,94 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,13 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.239,78 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	117,08 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	22,20 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	35,85 C	
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.425,04 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
19/04/22 a 18/05/22

LEI MUNICIPAL Nº 2.684, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), no exercício orçamentário de 2022, conforme abaixo demonstrado:

04	Fundo Municipal de Saúde	
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1002	Atenção Especializada	
1 088	Construção, Reforma, Ampliação Unidade de Saúde	
4	Despesas de Capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
51	Obras e Instalações	
01.0068.0068.0068	Transf do Estado -Acordo Jud de Rep dos Imp Socioeconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho	**272.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º, no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

04	Fundo Municipal de Saúde	86
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1002	Atenção Especializada	
1 181	Reforma e Ampliação da UPA	
4	Despesas de Capital	
4	Investimentos	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130456

90	Aplicações Diretas	
51	Obras e Instalações	
01.0068.0068.0068	Transf do Estado -Acordo Jud de Rep dos Imp Socioeconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho	**272.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial criado, caso seja necessário, após realizado os procedimentos de licitação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 18 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.12.09 10:41:57 -03'00'

VISTO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130456

LEI MUNICIPAL Nº 2.728, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo demonstrado:

021001	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
185421801	Meio Ambiente	
20063	Arborizar e Manter Parques e Jardins	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0069 0001 0001	RESOL. SEGOV Nº 21/2022 - EM. PARL. IND.99168	200.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura do crédito especial, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal, código reduzido 60, na conta na bancária nº 32.817-0 no valor de R$ 311.063,76, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 31 de outubro de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.11.01 14:58:30 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
31/10/22 a 30/11/22

VISTO

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.12.14 14:45:02 -03'00'

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130445

Extrato de Conta Corrente

G332301634933181017
30/01/2023 16:40:58

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	16438-0 PM CARMO PARANAIBA -SNA
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	347,14 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	620,60 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	32,07 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	554,69 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	481,78 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,13 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,50 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	284,62 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	7.766,87 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3,27 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,15 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	0,05 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	316,47 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	764,37 C	
01/12/2022		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.241.421.240.202	1.554,50 *	
01/12/2022		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.241.421.240.202	1.554,50 D	
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.638,21 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,21 C	
05/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	612,73 C	
05/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,21 C	
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	644,15 D	0,00 C
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	139,84 C	
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	30,69 C	
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,23 C	
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,23 C	
06/12/2022		0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	82.944,25 D	
				06/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	82.758,26 C	0,00 C
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.255,24 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,23 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	37,08 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	226,58 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	248,31 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,28 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	22,28 C	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130507

07/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	66,07 C	
07/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.292.000.077.695	1.340,00 D	
			07/12 0292 77695-5 PINTANDO B C L			
07/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.539.000.024.567	1.512,20 D	
			07/12 0539 24567-4 INVICTUS S I L			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	4.392,54 D	
			237 3396 002491558000142 LOCALIZA VEIC			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	8.701,49 D	
			756 4033 015692746000180 SERGELL SERVI			
07/12/2022	0000	13105	166 Emissão de DOC	120.703	951,90 D	
			237 2638 043782859000102 FAST CLEAN DI			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.741	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.742	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.148.743	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.055,06 C	0,00 C
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,15 C	
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	49,00 C	
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,30 C	
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,72 C	
08/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	65,00 C	
08/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	162,17 D	0,00 C
09/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	110,50 C	
09/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
09/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
09/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	78,90 C	
09/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	283,49 C	
09/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	482,89 D	0,00 C
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	160,82 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	677,41 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	83,49 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	392,44 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	21,27 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	301,50 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	262,86 C	
13/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.914,79 D	0,00 C
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	45,10 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	802,53 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	92,85 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	376,31 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	259,57 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	139,09 C	
14/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.715,45 D	0,00 C
15/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
15/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5,00 D	0,00 C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130507

16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.205,78 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.568,39 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,13 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	81,76 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	267,09 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	812,17 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	13,42 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	719,34 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	90,05 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	939,76 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
16/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.733,89 D	0,00 C
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.608,25 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.070,96 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.034,27 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	21,93 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.590,95 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
19/12/2022	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	17.790.001	333,92 C	
19/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.665,28 D	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.011,05 C	
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	77,59 C	
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	335,96 C	
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	647,52 C	
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.072,12 D	0,00 C
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	8.299,58 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	291,10 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	67,34 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	351,61 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3.641,66 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.915,68 C	
21/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.190.000.065.069	4.200,00 D	
			21/12 0190 65069-2 AC C ASSESSORI			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	4.125,90 D	
			756 3154 030450537000114 ADVICE MEDICI			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	4.675,39 D	
			237 2059 003818532000129 POSTO AMERICA			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	4.392,54 D	
			237 3396 002491558000142 LOCALIZA VEIC			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.083	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.084	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.022.085	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.859,86 C	0,00 C
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3.309,91 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	27.996,60 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	80,00 C	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130507

22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	25,00 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	30,00 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	75,00 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26.611,45 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	4.755,75 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	275,24 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3.444,61 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5.555,79 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	181,33 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	9.660,80 C	
22/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.005.636	18.023,34 D	
			22/12 0502 5636-7 PM CPARANAIBA			
22/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	63.988,14 D	0,00 C
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	204,72 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.050,60 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	590,22 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	30,64 C	
23/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.881,18 D	0,00 C
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	25,51 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	262,39 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	16,69 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	2.523,55 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	153,58 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	165,02 C	
26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.146,74 D	0,00 C
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	61,82 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	402,53 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	269,52 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	45,87 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,05 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,57 C	
27/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	811,36 D	0,00 C
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	341,05 C	
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	52,67 C	
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	358,71 C	
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	121,76 C	
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	874,19 D	0,00 C
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,97 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	198,34 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,12 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,15 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	664,64 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	32,79 C	
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.021.023	34.178,35 D	
			29/12 14:10 PM CARMO PARANAIBA -IPV			
29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.027.320	565,50 D	
			29/12 15:51 GRUPO C A ROSARIO MARIA			

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130507

29/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.031.552	1.302,10 D	
			29/12 15:51 ASSOCIACAO C C PARANAIBA			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	35.112,94 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,13 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.239,78 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	117,08 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	22,20 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	35,85 C	
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.425,04 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130507

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1900600001
Conta Referência: 1900/006/00000211-3
Nome: FUNDO MUN ASSISTENCIAL SOCIAL
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	310440	APLICACAO	9.317,27D	63.431,82C
01/12/2022	011359	CRED TEV	9.317,27C	72.749,09C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
05/12/2022	263047	RESGATE	101.526,88C	174.275,97C
05/12/2022	786369	PAG AGUA	65,84D	174.210,13C
05/12/2022	167436	ENVIO TED	101.450,04D	72.760,09C
05/12/2022	167436	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.749,09C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
06/12/2022	314172	APLICACAO	339.678,52D	266.929,43D
06/12/2022	000001	CRED TED	340.059,80C	73.130,37C
06/12/2022	688400	PAG AGUA	134,50D	72.995,87C
06/12/2022	688633	PAG AGUA	74,73D	72.921,14C
06/12/2022	688785	PAG AGUA	38,64D	72.882,50C
06/12/2022	688921	PAG AGUA	53,26D	72.829,24C
06/12/2022	689063	PAG AGUA	60,01D	72.769,23C
06/12/2022	689208	PAG AGUA	20,14D	72.749,09C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
07/12/2022	519910	RESGATE	15.243,15C	87.992,24C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	0,56C	87.992,80C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	4,46C	87.997,26C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	3,01C	88.000,27C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	395,42C	88.395,69C
07/12/2022	301637	CHEQUE SAC	924,00D	87.471,69C
07/12/2022	488887	PAG AGUA	36,98D	87.434,71C
07/12/2022	133891	ENVIO TED	1.488,00D	85.946,71C
07/12/2022	134293	ENVIO TED	1.243,73D	84.702,98C
07/12/2022	134489	ENVIO TED	742,74D	83.960,24C
07/12/2022	157802	ENVIO TED	3.600,00D	80.360,24C
07/12/2022	001112	ENVIO TEV	693,50D	79.666,74C
07/12/2022	001113	ENVIO TEV	6.873,65D	72.793,09C
07/12/2022	133891	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.782,09C
07/12/2022	134293	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.771,09C
07/12/2022	134489	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.760,09C
07/12/2022	157802	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.749,09C
07/12/2022	301643	CHEQ COMP	438,11D	72.310,98C
07/12/2022	727220	RESG AUTOM	438,11C	72.749,09C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
08/12/2022	301642	CHEQ COMP	1.200,00D	71.549,09C
08/12/2022	727220	RESG AUTOM	1.200,00C	72.749,09C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
09/12/2022	262704	RESGATE	12.758,88C	85.507,97C
09/12/2022	000000	DP DINH AG	22,00C	85.529,97C
09/12/2022	000000	DP DINH AG	3,67C	85.533,64C

09/12/2022	000000	DP DINH AG	3,37C	85.537,01C
09/12/2022	367570	PAG AGUA	45,32D	85.491,69C
09/12/2022	367713	PAG AGUA	72,31D	85.419,38C
09/12/2022	367848	PAG AGUA	39,59D	85.379,79C
09/12/2022	368029	PAG AGUA	14,28D	85.365,51C
09/12/2022	368174	PAG AGUA	25,26D	85.340,25C
09/12/2022	368367	PAG AGUA	20,14D	85.320,11C
09/12/2022	379325	PAG AGUA	25,11D	85.295,00C
09/12/2022	379536	PAG AGUA	31,87D	85.263,13C
09/12/2022	379695	PAG AGUA	46,63D	85.216,50C
09/12/2022	379836	PAG AGUA	47,41D	85.169,09C
09/12/2022	091033	ENVIO TEV	12.420,00D	72.749,09C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
12/12/2022	591240	RESGATE	128.485,78C	201.234,87C
12/12/2022	115924	ENVIO TED	113.211,08D	88.023,79C
12/12/2022	147910	ENVIO TED	315,00D	87.708,79C
12/12/2022	148113	ENVIO TED	456,71D	87.252,08C
12/12/2022	148230	ENVIO TED	4.938,17D	82.313,91C
12/12/2022	121210	ENVIO TEV	1.040,60D	81.273,31C
12/12/2022	121210	ENVIO TEV	1.179,07D	80.094,24C
12/12/2022	121211	TEV MESM T	7.301,15D	72.793,09C
12/12/2022	115924	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.782,09C
12/12/2022	147910	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.771,09C
12/12/2022	148113	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.760,09C
12/12/2022	148230	DOC/TED INTERNET	11,00D	72.749,09C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
13/12/2022	344098	RESGATE	7,20C	72.756,29C
13/12/2022	131245	TEV MESM T	7,20D	72.749,09C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
14/12/2022	417820	RESGATE	11.305,73C	84.054,82C
14/12/2022	052749	PG ORG GOV	6.942,07D	77.112,75C
14/12/2022	052837	PG ORG GOV	694,21D	76.418,54C
14/12/2022	052947	PG ORG GOV	3.169,45D	73.249,09C
14/12/2022	141720	ENVIO TEV	500,00D	72.749,09C
14/12/2022	301644	CHEQ COMP	500,00D	72.249,09C
14/12/2022	301645	CHEQ COMP	1.992,80D	70.256,29C
14/12/2022	727220	RESG AUTOM	2.492,80C	72.749,09C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
15/12/2022	493885	APLICACAO	1.194,56D	71.554,53C
15/12/2022	151110	CRED TEV	168,21C	71.722,74C
15/12/2022	151112	CRED TEV	571,25C	72.293,99C
15/12/2022	151113	CRED TEV	455,10C	72.749,09C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		72.749,09C
16/12/2022	291683	APLICACAO	148.926,96D	76.177,87D
16/12/2022	000001	CRED TED	150.000,00C	73.822,13C
16/12/2022	470244	PAG FONE	85,23D	73.736,90C
16/12/2022	470247	PAG FONE	113,55D	73.623,35C
16/12/2022	470252	PAG FONE	84,57D	73.538,78C
16/12/2022	470254	PAG FONE	106,06D	73.432,72C
16/12/2022	470265	PAG FONE	87,28D	73.345,44C
16/12/2022	470624	PAG AGUA	101,26D	73.244,18C
16/12/2022	470752	PAG AGUA	21,73D	73.222,45C
16/12/2022	470876	PAG AGUA	473,36D	72.749,09C
16/12/2022	990001	APL AUTOM	72.749,09D	0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00

19/12/2022	277777	RESGATE	21.436,13C	21.436,13C
19/12/2022	190909	CRED TEV	191,15C	21.627,28C
19/12/2022	473484	PAG AGUA	16,96D	21.610,32C
19/12/2022	473651	PAG FONE	102,36D	21.507,96C
19/12/2022	473855	PAG AGUA	60,01D	21.447,95C
19/12/2022	191332	ENVIO TEV	21.447,95D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	612135	RESGATE	33.922,68C	33.922,68C
20/12/2022	037060	PAG AGUA	31,87D	33.890,81C
20/12/2022	037721	PAG AGUA	16,96D	33.873,85C
20/12/2022	038717	PAG AGUA	31,41D	33.842,44C
20/12/2022	039112	PAG AGUA	90,78D	33.751,66C
20/12/2022	039517	PAG AGUA	189,92D	33.561,74C
20/12/2022	039844	PAG AGUA	43,32D	33.518,42C
20/12/2022	040210	PAG AGUA	66,78D	33.451,64C
20/12/2022	040538	PAG AGUA	64,83D	33.386,81C
20/12/2022	041725	PAG AGUA	36,98D	33.349,83C
20/12/2022	042623	PAG AGUA	60,01D	33.289,82C
20/12/2022	044332	PAG AGUA	43,88D	33.245,94C
20/12/2022	045624	PG ORG GOV	3.498,11D	29.747,83C
20/12/2022	048877	PG ORG GOV	7.440,36D	22.307,47C
20/12/2022	060690	PG ORG GOV	744,03D	21.563,44C
20/12/2022	173359	ENVIO TED	138,00D	21.425,44C
20/12/2022	201221	ENVIO TEV	21.414,44D	11,00C
20/12/2022	173359	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	324523	RESGATE	6.441,58C	6.441,58C
21/12/2022	150534	ENVIO TED	1.620,60D	4.820,98C
21/12/2022	150535	ENVIO TED	524,97D	4.296,01C
21/12/2022	150575	ENVIO TED	895,96D	3.400,05C
21/12/2022	150597	ENVIO TED	3.261,05D	139,00C
21/12/2022	151442	ENVIO TED	84,00D	55,00C
21/12/2022	150534	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
21/12/2022	150535	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
21/12/2022	150575	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
21/12/2022	150597	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
21/12/2022	151442	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
21/12/2022	301646	CHEQ COMP	2.424,00D	2.424,00D
21/12/2022	727220	RESG AUTOM	2.424,00C	0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	611863	RESGATE	528,02C	528,02C
22/12/2022	144458	ENVIO TED	452,30D	75,72C
22/12/2022	220918	ENVIO TEV	64,72D	11,00C
22/12/2022	144458	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	529041	RESGATE	101.185,88C	101.185,88C
26/12/2022	000000	DP DINH AG	3,25C	101.189,13C
26/12/2022	000000	DP DINH AG	320,00C	101.509,13C
26/12/2022	000000	DP DINH AG	0,28C	101.509,41C
26/12/2022	409817	PG LUZ/GAS	37,26D	101.472,15C
26/12/2022	409958	PG LUZ/GAS	74,24D	101.397,91C
26/12/2022	460589	PAG AGUA	38,92D	101.358,99C
26/12/2022	461422	PAG AGUA	114,99D	101.244,00C
26/12/2022	136650	ENVIO TED	970,00D	100.274,00C

26/12/2022	144902	ENVIO TED	100.252,00D	22,00C
26/12/2022	136650	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
26/12/2022	144902	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	312550	RESGATE	5.532,12C	5.532,12C
28/12/2022	136011	ENVIO TED	1.626,22D	3.905,90C
28/12/2022	136184	ENVIO TED	276,00D	3.629,90C
28/12/2022	001844	ENVIO TEV	1.060,40D	2.569,50C
28/12/2022	001846	ENVIO TEV	547,50D	2.022,00C
28/12/2022	281037	ENVIO TEV	2.000,00D	22,00C
28/12/2022	136011	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
28/12/2022	136184	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	320472	RESGATE	34.123,17C	34.123,17C
29/12/2022	291254	CRED TEV	9.317,27C	43.440,44C
29/12/2022	114703	ENVIO TED	7.089,19D	36.351,25C
29/12/2022	127404	ENVIO TED	2.484,72D	33.866,53C
29/12/2022	130015	ENVIO TED	315,00D	33.551,53C
29/12/2022	130324	ENVIO TED	456,71D	33.094,82C
29/12/2022	130415	ENVIO TED	4.938,17D	28.156,65C
29/12/2022	142982	ENVIO TED	9.317,27D	18.839,38C
29/12/2022	291023	ENVIO TEV	10.000,00D	8.839,38C
29/12/2022	291200	ENVIO TEV	1.241,38D	7.598,00C
29/12/2022	291201	ENVIO TEV	230,85D	7.367,15C
29/12/2022	291201	TEV MESM T	7.301,15D	66,00C
29/12/2022	114703	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
29/12/2022	127404	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
29/12/2022	130015	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
29/12/2022	130324	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
29/12/2022	130415	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
29/12/2022	142982	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
29/12/2022	301647	CHEQ COMP	1.386,00D	1.386,00D
29/12/2022	727220	RESG AUTOM	1.386,00C	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

042755

CTCE BELO HORIZONTE MG PL16
P M CARMO DO PARANAIBA SALARIO
PC MISAEL LUIZ DE CARVALHO 84
CENTRO
38840-000 CARMO DO PARANAIBA MG REM-C

00617973590328000000309282311201 23

dez 2022

Minha conta 00567-7 **Minha agência** 4268 - Carmo Do Paranaiba Mg
Av Aristides De Melo 280 - 38840-000 - Centro - Carmo Do Paranaiba - MG

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 30/11/22	saldo em 30/12/22
R$ 10,00	**R$ 10,00**

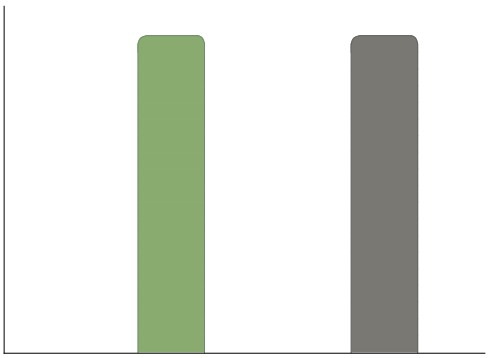

entradas (créditos)		
Resgates de investimentos	45%	7.861.625,21
Transferências, DOCs e TEDs	9%	1.598.000,00
Outras entradas	46%	8.170.679,44
total		**17.630.304,65**
saídas (débitos)		
Transferências, DOCs e TEDs	0%	15.901,02
Aplicação em investimentos	45%	7.871.008,01
Outras saídas	55%	9.743.395,62
total		**17.630.304,65**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
30/11	Saldo anterior			**10,00**
01/12	Sispag Salários		202,00-	
	TED 104.1900.FMS	572,22		
	AG. Aplicação PP CP		370,22-	**10,00**
02/12	TED 104.1900.FMS	500.000,00		
	TED 104.1900.FMS C	500.000,00		
	TED 104.1900.FUNDEB C D	500.000,00		
	TED 104.1900.P M D C D P	500.000,00		
	AG. Aplicação PP CP		2.000.000,00-	**10,00**
05/12	Sispag Salários		3.138.549,93-	
	TED 001.0502PM CPAR F P	515.000,00		
	TED 104.1900.FMS	61.949,70		
	TED 104.1900.FMS C	126.714,21		
	TED 104.1900.FUNDEB C D	183.488,28		
	TED 104.1900.FUNDO M A S	101.450,04		

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130504

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
	TED 104.1900.P M D C D P	178.027,21		
	AG. Resgate PP CP	1.971.920,49		**10,00**
06/12	Sispag Salários		3.264,83-	
	Sispag Salários		3.906,02-	
	Sispag Fornecedores		1.826,37-	
	D Sispag Fornecedores		220,95-	
	D Sispag Fornecedores		505,00-	
	Sispag Fornecedores TED		14.954,12-	
	Tar DOC Sispag		5,30-	
	Tar DOC Sispag		5,30-	
	Tar TED Sispag		5,30-	
	AG. Resgate PP CP	24.693,19		**10,00**
07/12	Sispag Fornecedores		702,00-	
	AG. Resgate PP CP	702,00		**10,00**
09/12	TED 104.1900.FMS	700.000,00		
	TED 104.1900.P M D C D P	700.000,00		
	AG. Aplicação PP CP		1.400.000,00-	**10,00**
12/12	Sispag Fornecedores		1.809,65-	
	TED 001.0502PM CPAR F P	572.000,00		
	TED 104.1900.P M D C D P	707.718,72		
	TED 104.1900.FMS	365.599,67		
	TED 104.1900.FMS C	151.031,15		
	TED 104.1900.FUNDEB C D	8.600,14		
	TED 104.1900.FUNDO M A S	113.211,08		
	AG. Aplicação PP CP		1.916.351,11-	**10,00**
13/12	Sispag Salários		3.314.632,73-	
	AG. Resgate PP CP	3.314.632,73		**10,00**
16/12	Sispag PREF M CAR PARAN	26.700,00		
	AG. Aplicação PP CP		26.700,00-	**10,00**
21/12	Sispag Fornecedores		21.602,45-	
	AG. Resgate PP CP	21.602,45		**10,00**
26/12	TED 001.0502PM CPAR F P	511.000,00		
	TED 104.1900.FMS	700.000,00		
	TED 104.1900.P M D C D P	700.000,00		
	TED 104.1900.FMS C	166.198,11		
	TED 104.1900.FUNDEB C D	350.136,57		
	TED 104.1900.FUNDO M A S	100.252,00		
	AG. Aplicação PP CP		2.527.586,68-	**10,00**
27/12	Sispag Salários		2.918.443,62-	
	Sispag Salários		335.562,01-	
	Sispag Fornecedores		1.600,09-	
	D Sispag Fornecedores		220,95-	
	Tar DOC Sispag		5,30-	
	TED 104.1900.FMS	304.366,11		
	TED 104.1900.P M D C D P	424.664,23		
	AG. Resgate PP CP	2.526.801,63		**10,00**
29/12	Sispag Fornecedores		1.272,72-	
	AG. Resgate PP CP	1.272,72		**10,00**
	Saldo em C/C			**10,00**
	Saldo final			**10,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130504

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130504

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130504

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1900600001
Conta Referência: 1900/006/00000249-0
Nome: FMS
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	310441	APLICACAO	2.934.506,18D	2.934.506,18D
01/12/2022	000001	CRED TED	3.000.000,00C	65.493,82C
01/12/2022	146730	ENVIO TED	572,22D	64.921,60C
01/12/2022	166605	ENVIO TED	50.628,61D	14.292,99C
01/12/2022	011418	ENVIO TEV	13.297,50D	995,49C
01/12/2022	011420	ENVIO TEV	202,50D	792,99C
01/12/2022	011459	ENVIO TEV	770,99D	22,00C
01/12/2022	146730	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
01/12/2022	166605	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	469445	RESGATE	500.011,00C	500.011,00C
02/12/2022	149548	ENVIO TED	500.000,00D	11,00C
02/12/2022	149548	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	263048	RESGATE	62.248,63C	62.248,63C
05/12/2022	785945	PAG AGUA	287,93D	61.960,70C
05/12/2022	167951	ENVIO TED	61.949,70D	11,00C
05/12/2022	167951	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	314173	APLICACAO	2.043.670,23D	2.043.670,23D
06/12/2022	000001	CRED TED	1.787.620,86C	256.049,37D
06/12/2022	061303	CRED TEV	110.093,22C	145.956,15D
06/12/2022	061359	CRED TEV	146.081,15C	125,00C
06/12/2022	124215	ENVIO TED	64,00D	61,00C
06/12/2022	061004	ENVIO TEV	50,00D	11,00C
06/12/2022	124215	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	519911	RESGATE	17.416,52C	17.416,52C
07/12/2022	000000	DP DINH AG	4,00C	17.420,52C
07/12/2022	300755	CHEQUE SAC	924,00D	16.496,52C
07/12/2022	123987	ENVIO TED	16.485,52D	11,00C
07/12/2022	123987	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	559936	APLICACAO	66.151,91D	66.151,91D
08/12/2022	000001	CRED TED	109.997,30C	43.845,39C
08/12/2022	000001	CRED TED	22.999,20C	66.844,59C
08/12/2022	081553	CRED TEV	13.650,00C	80.494,59C
08/12/2022	081718	CRED TEV	204,75C	80.699,34C
08/12/2022	155758	ENVIO TED	4.060,00D	76.639,34C
08/12/2022	155759	ENVIO TED	562,34D	76.077,00C
08/12/2022	155793	ENVIO TED	250,00D	75.827,00C
08/12/2022	155803	ENVIO TED	36.200,00D	39.627,00C
08/12/2022	155873	ENVIO TED	19.950,00D	19.677,00C
08/12/2022	155941	ENVIO TED	3.400,00D	16.277,00C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130502

08/12/2022	155963	ENVIO TED	1.200,00D	15.077,00C
08/12/2022	001961	ENVIO TEV	15.000,00D	77,00C
08/12/2022	155758	DOC/TED INTERNET	11,00D	66,00C
08/12/2022	155759	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
08/12/2022	155793	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
08/12/2022	155803	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
08/12/2022	155873	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
08/12/2022	155941	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
08/12/2022	155963	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	262706	RESGATE	703.912,16C	703.912,16C
09/12/2022	372577	PG LUZ/GAS	74,19D	703.837,97C
09/12/2022	114162	ENVIO TED	700.000,00D	3.837,97C
09/12/2022	127603	ENVIO TED	3.347,12D	490,85C
09/12/2022	127773	ENVIO TED	457,85D	33,00C
09/12/2022	114162	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
09/12/2022	127603	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
09/12/2022	127773	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	591241	RESGATE	433.251,19C	433.251,19C
12/12/2022	824735	PG LUZ/GAS	1.284,69D	431.966,50C
12/12/2022	119386	ENVIO TED	365.599,67D	66.366,83C
12/12/2022	127236	ENVIO TED	1.126,22D	65.240,61C
12/12/2022	127534	ENVIO TED	27.134,94D	38.105,67C
12/12/2022	127598	ENVIO TED	544,02D	37.561,65C
12/12/2022	127682	ENVIO TED	955,00D	36.606,65C
12/12/2022	120950	ENVIO TEV	6.903,09D	29.703,56C
12/12/2022	120951	ENVIO TEV	2.157,44D	27.546,12C
12/12/2022	120952	ENVIO TEV	27.491,12D	55,00C
12/12/2022	119386	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
12/12/2022	127236	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
12/12/2022	127534	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
12/12/2022	127598	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
12/12/2022	127682	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	344100	RESGATE	1.060,64C	1.060,64C
13/12/2022	242947	PAG AGUA	801,01D	259,63C
13/12/2022	131231	TEV MESM T	180,00D	79,63C
13/12/2022	131341	ENVIO TEV	10,20D	69,43C
13/12/2022	131341	ENVIO TEV	69,43D	0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	417821	RESGATE	110.410,39C	110.410,39C
14/12/2022	050914	PG ORG GOV	12.956,68D	97.453,71C
14/12/2022	051133	PG ORG GOV	59.370,27D	38.083,44C
14/12/2022	051389	PG ORG GOV	1.295,67D	36.787,77C
14/12/2022	051444	PG ORG GOV	5.937,03D	30.850,74C
14/12/2022	051537	PG ORG GOV	3.554,77D	27.295,97C
14/12/2022	051583	PG ORG GOV	24.544,66D	2.751,31C
14/12/2022	141402	ENVIO TEV	2.626,26D	125,05C
14/12/2022	141640	ENVIO TEV	50,00D	75,05C
14/12/2022	141640	ENVIO TEV	32,00D	43,05C
14/12/2022	141647	TEV MESM T	16,00D	27,05C
14/12/2022	141717	ENVIO TEV	27,05D	0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	493886	RESGATE	446,76C	446,76C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130502

15/12/2022	000000	DP DINH AG	1,78C	448,54C
15/12/2022	596886	PG LUZ/GAS	448,54D	0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	291684	APLICACAO	74.850,40D	74.850,40D
16/12/2022	161405	CRED TEV	91.365,45C	16.515,05C
16/12/2022	470200	PAG FONE	316,28D	16.198,77C
16/12/2022	470201	PAG FONE	864,36D	15.334,41C
16/12/2022	470203	PAG FONE	652,46D	14.681,95C
16/12/2022	470204	PAG FONE	234,89D	14.447,06C
16/12/2022	470205	PAG FONE	106,16D	14.340,90C
16/12/2022	470206	PAG FONE	129,49D	14.211,41C
16/12/2022	470223	PAG FONE	84,24D	14.127,17C
16/12/2022	470226	PAG FONE	279,96D	13.847,21C
16/12/2022	470231	PAG FONE	68,01D	13.779,20C
16/12/2022	470239	PAG FONE	83,38D	13.695,82C
16/12/2022	470240	PAG FONE	72,23D	13.623,59C
16/12/2022	470241	PAG FONE	168,66D	13.454,93C
16/12/2022	470242	PAG FONE	76,74D	13.378,19C
16/12/2022	470246	PAG FONE	106,87D	13.271,32C
16/12/2022	470248	PAG FONE	144,23D	13.127,09C
16/12/2022	470249	PAG FONE	197,83D	12.929,26C
16/12/2022	470250	PAG FONE	62,03D	12.867,23C
16/12/2022	470256	PAG FONE	576,24D	12.290,99C
16/12/2022	470259	PAG FONE	257,37D	12.033,62C
16/12/2022	470260	PAG FONE	401,81D	11.631,81C
16/12/2022	470266	PAG FONE	236,25D	11.395,56C
16/12/2022	470269	PAG FONE	474,06D	10.921,50C
16/12/2022	470270	PAG FONE	92,27D	10.829,23C
16/12/2022	477561	PAG AGUA	7.989,67D	2.839,56C
16/12/2022	477681	PAG AGUA	2.724,96D	114,60C
16/12/2022	161016	ENVIO TEV	64,60D	50,00C
16/12/2022	161016	ENVIO TEV	50,00D	0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	277779	RESGATE	227.504,61C	227.504,61C
19/12/2022	475041	PAG AGUA	55,36D	227.449,25C
19/12/2022	475219	PG LUZ/GAS	7.928,29D	219.520,96C
19/12/2022	475353	PG LUZ/GAS	807,71D	218.713,25C
19/12/2022	475560	PG LUZ/GAS	79,70D	218.633,55C
19/12/2022	191334	ENVIO TEV	218.633,55D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	612138	RESGATE	220.766,46C	220.766,46C
20/12/2022	000001	CRED TED	41.919,30C	262.685,76C
20/12/2022	045985	PG LUZ/GAS	443,57D	262.242,19C
20/12/2022	046571	PG ORG GOV	17.486,81D	244.755,38C
20/12/2022	049489	PG ORG GOV	40.078,80D	204.676,58C
20/12/2022	053522	PAG AGUA	337,56D	204.339,02C
20/12/2022	061392	PG ORG GOV	4.007,88D	200.331,14C
20/12/2022	173943	ENVIO TED	1.013,90D	199.317,24C
20/12/2022	179492	ENVIO TED	20.768,56D	178.548,68C
20/12/2022	179770	ENVIO TED	22.361,78D	156.186,90C
20/12/2022	201226	ENVIO TEV	114.234,60D	41.952,30C
20/12/2022	201702	ENVIO TEV	41.273,93D	678,37C
20/12/2022	201703	ENVIO TEV	645,37D	33,00C
20/12/2022	173943	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
20/12/2022	179492	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130502

20/12/2022	179770	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	324526	RESGATE	57.599,24C	57.599,24C
21/12/2022	152567	ENVIO TED	111,72D	57.487,52C
21/12/2022	152590	ENVIO TED	411,82D	57.075,70C
21/12/2022	152604	ENVIO TED	524,70D	56.551,00C
21/12/2022	152644	ENVIO TED	58,80D	56.492,20C
21/12/2022	152675	ENVIO TED	11.551,68D	44.940,52C
21/12/2022	152753	ENVIO TED	4.043,01D	40.897,51C
21/12/2022	152760	ENVIO TED	786,03D	40.111,48C
21/12/2022	152777	ENVIO TED	54,80D	40.056,68C
21/12/2022	176481	ENVIO TED	5,68D	40.051,00C
21/12/2022	001757	ENVIO TEV	15.000,00D	25.051,00C
21/12/2022	211632	TEV MESM T	24.952,00D	99,00C
21/12/2022	152567	DOC/TED INTERNET	11,00D	88,00C
21/12/2022	152590	DOC/TED INTERNET	11,00D	77,00C
21/12/2022	152604	DOC/TED INTERNET	11,00D	66,00C
21/12/2022	152644	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
21/12/2022	152675	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
21/12/2022	152753	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
21/12/2022	152760	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
21/12/2022	152777	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
21/12/2022	176481	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
21/12/2022	300758	CHEQ COMP	1.200,00D	1.200,00D
21/12/2022	727220	RESG AUTOM	1.200,00C	0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	611864	APLICACAO	1.679.631,92D	1.679.631,92D
22/12/2022	000001	CRED TED	1.679.544,92C	87,00D
22/12/2022	144324	DEVOL TED	385,20C	298,20C
22/12/2022	000000	DP DINH AG	63,00C	361,20C
22/12/2022	221651	CRED TEV	35,00C	396,20C
22/12/2022	144324	ENVIO TED	385,20D	11,00C
22/12/2022	144324	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
22/12/2022	300759	CHEQ COMP	1.200,00D	1.200,00D
22/12/2022	727220	RESG AUTOM	1.200,00C	0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	597848	RESGATE	50,00C	50,00C
23/12/2022	231537	ENVIO TEV	50,00D	0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	529042	RESGATE	699.945,96C	699.945,96C
26/12/2022	000000	DP DINH AG	1,01C	699.946,97C
26/12/2022	261442	CRED TEV	0,03C	699.947,00C
26/12/2022	261616	CRED TEV	64,00C	700.011,00C
26/12/2022	133397	ENVIO TED	700.000,00D	11,00C
26/12/2022	133397	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	589783	RESGATE	304.221,86C	304.221,86C
27/12/2022	271026	CRED TEV	360,00C	304.581,86C
27/12/2022	128912	ENVIO TED	304.366,11D	215,75C
27/12/2022	271022	TEV MESM T	204,75D	11,00C
27/12/2022	128912	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	312552	RESGATE	560.383,21C	560.383,21C
28/12/2022	117531	ENVIO TED	385,20D	559.998,01C
28/12/2022	150423	ENVIO TED	363,63D	559.634,38C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130502

28/12/2022	150424	ENVIO TED	18.868,49D	540.765,89C
28/12/2022	150425	ENVIO TED	604,28D	540.161,61C
28/12/2022	150426	ENVIO TED	14.269,91D	525.891,70C
28/12/2022	150450	ENVIO TED	56.088,38D	469.803,32C
28/12/2022	150451	ENVIO TED	9.942,00D	459.861,32C
28/12/2022	150452	ENVIO TED	2.454,75D	457.406,57C
28/12/2022	150453	ENVIO TED	2.691,83D	454.714,74C
28/12/2022	150454	ENVIO TED	4.459,80D	450.254,94C
28/12/2022	150455	ENVIO TED	6.054,00D	444.200,94C
28/12/2022	150457	ENVIO TED	8.360,26D	435.840,68C
28/12/2022	150590	ENVIO TED	6.800,00D	429.040,68C
28/12/2022	150591	ENVIO TED	798,00D	428.242,68C
28/12/2022	150610	ENVIO TED	7.074,88D	421.167,80C
28/12/2022	150613	ENVIO TED	8.640,00D	412.527,80C
28/12/2022	150614	ENVIO TED	9.750,00D	402.777,80C
28/12/2022	150615	ENVIO TED	1.484,32D	401.293,48C
28/12/2022	150616	ENVIO TED	348,75D	400.944,73C
28/12/2022	155419	ENVIO TED	6.976,82D	393.967,91C
28/12/2022	155547	ENVIO TED	177.480,00D	216.487,91C
28/12/2022	002550	ENVIO TEV	1.332,00D	215.155,91C
28/12/2022	002578	ENVIO TEV	25.874,00D	189.281,91C
28/12/2022	002587	ENVIO TEV	30.000,00D	159.281,91C
28/12/2022	002590	ENVIO TEV	61,30D	159.220,61C
28/12/2022	280959	ENVIO TEV	157.081,73D	2.138,88C
28/12/2022	281000	ENVIO TEV	1.907,88D	231,00C
28/12/2022	117531	DOC/TED INTERNET	11,00D	220,00C
28/12/2022	150423	DOC/TED INTERNET	11,00D	209,00C
28/12/2022	150424	DOC/TED INTERNET	11,00D	198,00C
28/12/2022	150425	DOC/TED INTERNET	11,00D	187,00C
28/12/2022	150426	DOC/TED INTERNET	11,00D	176,00C
28/12/2022	150450	DOC/TED INTERNET	11,00D	165,00C
28/12/2022	150451	DOC/TED INTERNET	11,00D	154,00C
28/12/2022	150452	DOC/TED INTERNET	11,00D	143,00C
28/12/2022	150453	DOC/TED INTERNET	11,00D	132,00C
28/12/2022	150454	DOC/TED INTERNET	11,00D	121,00C
28/12/2022	150455	DOC/TED INTERNET	11,00D	110,00C
28/12/2022	150457	DOC/TED INTERNET	11,00D	99,00C
28/12/2022	150590	DOC/TED INTERNET	11,00D	88,00C
28/12/2022	150591	DOC/TED INTERNET	11,00D	77,00C
28/12/2022	150610	DOC/TED INTERNET	11,00D	66,00C
28/12/2022	150613	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
28/12/2022	150614	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
28/12/2022	150615	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
28/12/2022	150616	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
28/12/2022	155419	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
28/12/2022	155547	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	320473	APLICACAO	1.468.113,45D	1.468.113,45D
29/12/2022	000001	CRED TED	1.776.215,61C	308.102,16C
29/12/2022	291415	CRED TEV	50.835,11C	358.937,27C
29/12/2022	118959	ENVIO TED	4.023,00D	354.914,27C
29/12/2022	118961	ENVIO TED	8.899,90D	346.014,37C
29/12/2022	118962	ENVIO TED	5.590,00D	340.424,37C
29/12/2022	118972	ENVIO TED	55.000,00D	285.424,37C
29/12/2022	118987	ENVIO TED	4.560,00D	280.864,37C

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130502

29/12/2022	119168	ENVIO TED	2.863,80D	278.000,57C
29/12/2022	127536	ENVIO TED	31.902,30D	246.098,27C
29/12/2022	127885	ENVIO TED	7.904,26D	238.194,01C
29/12/2022	134860	ENVIO TED	1.800,00D	236.394,01C
29/12/2022	135054	ENVIO TED	1.112,18D	235.281,83C
29/12/2022	135234	ENVIO TED	2.427,01D	232.854,82C
29/12/2022	135333	ENVIO TED	39.999,89D	192.854,93C
29/12/2022	147418	ENVIO TED	50,00D	192.804,93C
29/12/2022	147505	ENVIO TED	100,00D	192.704,93C
29/12/2022	147636	ENVIO TED	200,00D	192.504,93C
29/12/2022	147905	ENVIO TED	50,00D	192.454,93C
29/12/2022	162681	ENVIO TED	2.304,00D	190.150,93C
29/12/2022	162770	ENVIO TED	51.693,12D	138.457,81C
29/12/2022	162827	ENVIO TED	5.825,43D	132.632,38C
29/12/2022	291210	ENVIO TEV	19.837,58D	112.794,80C
29/12/2022	291211	ENVIO TEV	1.384,92D	111.409,88C
29/12/2022	291211	ENVIO TEV	60.365,77D	51.044,11C
29/12/2022	291515	ENVIO TEV	50.835,11D	209,00C
29/12/2022	118959	DOC/TED INTERNET	11,00D	198,00C
29/12/2022	118961	DOC/TED INTERNET	11,00D	187,00C
29/12/2022	118962	DOC/TED INTERNET	11,00D	176,00C
29/12/2022	118972	DOC/TED INTERNET	11,00D	165,00C
29/12/2022	118987	DOC/TED INTERNET	11,00D	154,00C
29/12/2022	119168	DOC/TED INTERNET	11,00D	143,00C
29/12/2022	127536	DOC/TED INTERNET	11,00D	132,00C
29/12/2022	127885	DOC/TED INTERNET	11,00D	121,00C
29/12/2022	134860	DOC/TED INTERNET	11,00D	110,00C
29/12/2022	135054	DOC/TED INTERNET	11,00D	99,00C
29/12/2022	135234	DOC/TED INTERNET	11,00D	88,00C
29/12/2022	135333	DOC/TED INTERNET	11,00D	77,00C
29/12/2022	147418	DOC/TED INTERNET	11,00D	66,00C
29/12/2022	147505	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
29/12/2022	147636	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
29/12/2022	147905	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
29/12/2022	162681	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
29/12/2022	162770	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
29/12/2022	162827	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
29/12/2022	300760	CHEQ COMP	924,00D	924,00D
29/12/2022	727220	RESG AUTOM	924,00C	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130502

Extrato de Conta Corrente

G332301634933181020
30/01/2023 16:43:37

Cliente - Conta atual

Agência	502-9
Conta corrente	21023-4 PM CARMO PARANAIBA -IPV
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	14.809,99 C	
01/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.961,99 D	
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.848,00 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	4.707,90 C	
05/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	3.566,91 C	
05/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	941,58 D	
05/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	713,38 D	
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.619,85 D	0,00 C
06/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	4.353,27 C	
06/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	13.523,85 C	
06/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	870,65 D	
06/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.704,77 D	
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	340.059,80 D	
				104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.134.627	11,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	325.769,10 C	0,00 C
07/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	10.933,70 C	
07/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.186,74 D	
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.746,96 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	9.620,98 C	
09/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	10.776,72 C	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.924,19 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.155,34 D	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	16.318,17 D	0,00 C
12/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.261,41 C	
12/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	2.596,76 C	
12/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.052,28 D	
12/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	519,35 D	
12/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.286,54 D	0,00 C
13/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	11.813,34 C	
13/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.362,66 D	
13/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.450,68 D	0,00 C
14/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	6.927,39 C	
14/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.385,47 D	
14/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.541,92 D	0,00 C
15/12/2022		0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	18.928,11 C	
15/12/2022		0000	13011		850	3.785,62 D	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130514

			350 COTA DAF-DEBITO			
15/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	15.142,49 D	0,00 C
16/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	9.750,89 C	
16/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.950,17 D	
16/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.800,72 D	0,00 C
19/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.739,34 C	
19/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	3.819,11 C	
19/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.147,86 D	
19/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	763,82 D	
19/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.901	34.382,03 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
19/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.902	19.646,80 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	46.382,06 C	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	2.574,76 C	
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	514,95 D	
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.059,81 D	0,00 C
21/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	24.525,96 C	
21/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4.905,19 D	
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	19.620,77 D	0,00 C
22/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	4.950,14 C	
22/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	990,02 D	
22/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.960,12 D	0,00 C
23/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.539,50 C	
23/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.107,90 D	
23/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.431,60 D	0,00 C
26/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	4.237,96 C	
26/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	132,34 C	
26/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	847,59 D	
26/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	26,46 D	
26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.496,25 D	0,00 C
27/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.892,46 C	
27/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.178,49 D	
27/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.713,97 D	0,00 C
28/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.452,51 C	
28/12/2022	0502	99015	470 Transferência enviada	550.502.000.025.912	150.000,00 D	
			28/12 17:22 FUMTUR			
28/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.090,50 D	
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	145.637,99 C	0,00 C
29/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.005.636	343.620,03 C	
			29/12 14:10 PM CPARANAIBA F P MUNICI			
29/12/2022	0502	99015	870 Transferência recebida	550.502.000.016.438	34.178,35 C	
			29/12 14:10 PM CARMO PARANAIBA -SNA			
29/12/2022	0000	14011	900 Cota DAF - IPVA	350	5.979,69 C	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.195,93 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	60.033,98 D	
			748 0244 002221819000104 CENTRO COMUNI			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	29.730,00 D	
			756 3107 031153005000188 GUSTAVO FERRE			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	1.196.912,45 D	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130514

			104 1900 018602029000109 MUNICIPIO DE			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	1.776.215,61 D	
			104 1900 011926064000134 FUNDO MUNICIP			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.411	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.412	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.413	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.000.414	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.680.353,90 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC841560 DANILO A MATOS.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2130514

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Aos Conselheiros, Procuradores do Ministério Público de Contas, Vereadores e Sociedade.

- ***1) Opinião***

Examinou-se a prestação de contas de governo relativa ao exercício de 2022, apresentada pelo Sr.(a) CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO, período de 01/01/22 até 31/12/22, prefeito(a) do Município de Carmo do Paranaíba, autuada em 21/07/2023 como processo nº 1148971, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Corte de Contas.

Em nossa opinião, após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a aprovação das contas, com ressalva, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

Nossa opinião tem como base os dados autodeclarados pelo gestor, encaminhados via SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios). É mister ressaltar que, como regra, a unidade técnica deste Tribunal realiza sua análise sem que, para tanto, tenha acesso aos documentos originais que comprovem as informações prestadas pelo gestor.

Os itens analisados são aqueles definidos como escopo de análise e estabelecidos por meio de Ordem de Serviço anualmente aprovada pelo Tribunal Pleno, a qual define as prioridades que deverão ser dadas nos trabalhos e autoriza a aplicação de critérios de materialidade, risco e relevância na análise de créditos orçamentários.

Por fim, ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

- ***2) Principais assuntos avaliados***

Principais assuntos avaliados são aqueles que, no julgamento profissional do Tribunal Pleno, por meio da Ordem de Serviço Conjunta nº 03 de 07/11/2022, foram os mais significativos para nossa análise neste exercício.

- ***2.1) Despesas com Pessoal***

O art. 169 da Constituição Federal determina que a “despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”. A regulamentação desse artigo é definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, limites individualizados para poderes e órgãos autônomos, calculados em razão do total da Receita Corrente Líquida (RCL) das respectivas esferas.

Consoante disposição do art. 19 da LRF, a despesa líquida com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder, no caso dos Municípios, a 60% da RCL. Esse percentual, nos termos do art. 20 da sobredita Lei, foi distribuído entre os poderes da seguinte forma: 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

No caso do Município Carmo do Paranaíba, no exercício de 2022, a despesa com pessoal líquida do Poder Executivo foi de R$ 61.283.242,49, a qual correspondeu a 49,48% da RCL deste exercício. Tal percentual obedeceu ao limite estabelecido na LRF. Além disso, no exercício de 2022, o percentual total do Município foi de 51,43% e o percentual do Poder Legislativo foi de 1,95%.

- ***2.2) Despesas com educação***
  - ***2.2.1) Valor mínimo a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino***

De acordo com o caput do art. 212 da Constituição Federal, a "União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Em 2022**,** a despesa com educação no Município Carmo do Paranaíba alcançou R$ 28.177.459,09, o que representa 30,87% da receita base de cálculo. Este percentual foi superior ao percentual mínimo estabelecido na CR/88 no percentual de 5,87%, que equivale a uma aplicação adicional no valor de R$ 5.359.934,66.

Conforme acima exposto, o Poder Executivo obedeceu à previsão constitucional de aplicação de 25% das receitas provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme definições constantes da Lei nº 9.394/1996.

- ***2.2.2) Fundeb***

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e de transferências vinculados à educação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição da República e regulamentação contida na Lei nº 14.113/2020.

Conforme previsão constitucional, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb deve ser destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Em 2022, no Município de Carmo do Paranaíba, foi destinado o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, num total de 89,7 % da Receita Base de Cálculo, conforme art. 212-A, inciso XI, da Constituição da República de 1988 e art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Ademais, o ordenamento prevê que os recursos recebidos do Fundeb deverão ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados em ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, sendo permitido que até 10% recursos sejam utilizados no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Em 2022, no Município de Carmo do Paranaíba, foi respeitado o limite de não aplicação de até 10% dos recursos recebidos do Fundeb no exercício financeiro em que forem creditados em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, restando 3,71 % para serem utilizados no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, conforme art. 25, caput e §3º, da Lei nº 14.113/2020.

- ***2.3) Despesas com saúde***

De acordo com o § 2º, III do art. 198 da Constituição Federal, “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (...) III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º". O percentual mínimo previsto neste parágrafo foi regulamentado pela Lei Complementar 141/2012, a qual estabeleceu em seu artigo 7º uma aplicação mínima de 15% da receita base de cálculo prevista na CR/88.

Em 2022, a despesa com saúde no Município de Carmo do Paranaíba alcançou R$ 24.426.783,36, o que representa 27,89% da receita base de cálculo. Este percentual foi superior ao percentual mínimo estabelecido na CR/88 no percentual de 12,89%, que equivale a uma aplicação superior no valor de R$ 11.289.545,96.

Conforme acima exposto, o Poder Executivo obedeceu à previsão constitucional de aplicação de 15% da receita base de cálculo em ações e serviços públicos de saúde, conforme regulamentação estabelecida na Lei Complementar nº 141/2012.

- ***2.4) Repasse de recursos ao Poder Legislativo***

A Constituição Federal estabeleceu em seu art. 29-A que "O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (...)".

O § 2º do mesmo artigo ainda estabelece que "Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo". Desta forma, foi realizada uma comparação entre a receita base de cálculo estabelecida na CR/88 e o montante do repasse realizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Exercício	Receita Base de Cálculo	Total do Repasse Concedido	Percentual de Receita transferida ao Poder Legislativo	Repasse considerado para cálculo da folha de Pagamento do	Valor gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo*	Percentual de gasto com folha de pagamento do Poder

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

				Legislativo		Legislativo em relação à sua receita*
2022	76.165.601,20	4.781.976,08	6,28 %	4.781.976,08	2.054.438,91	42,96 %

*CR/88, Art. 29-A § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Tendo em vista as informações anteriormente apresentadas, conclui-se que no exercício de 2022 o valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29-A da CR/88.

- ***2.5) Balanço Orçamentário***
  - ***2.5.1) Compatibilidade do Balanço Orçamentário entre os módulos SICOM DCASP, IP e AM***

Segundo a Lei nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas (art. 102) e o registro contábil da receita e despesa deve ser feito de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais (art. 91).

Informa-se que, conforme Instrução Normativa TCE/MG nº 04/2017, arts. 6º e 8º, as informações enviadas por meio do Sicom devem retratar fielmente os dados contábeis do Município e as imprecisões, divergências, omissões ou inconsistências nas informações ou documentos constantes das contas anuais podem ensejar a aplicação, ao responsável, de sanções estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 102/2008. Ademais, ressalta-se que um dos requisitos para aprovação das contas sem ressalvas é a exatidão dos demonstrativos contábeis, conforme Lei nº 102/2008 (art. 45, I) e Regimento Interno TCE/MG nº 12/2008 (art. 240, I).

Nesse contexto, conforme estabelecido pela OS nº 3/2022, art. 1º, § 5º, as informações do Balanço Orçamentário do Poder Executivo enviadas via Sicom por meio do Módulo "Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público" (DCASP) foram confrontadas com as do Módulo "Instrumento de Planejamento" (IP) no tocante à previsão inicial de receitas e despesas e com as do Módulo "Acompanhamento Mensal" (AM) no tocante à realização de receitas e despesas.

No que tange ao comparativo das receitas, verificou-se que há divergência entre a receita apresentada no Balanço Orçamentário pelo Módulo Sicom DCASP e a apurada pelos Módulos Sicom IP e/ou AM, conforme demonstrado pela tabela "Balanço Orçamentário DCASP x AM - Receitas", colunas "A1-A2", "B1-B2", "C1-C2" e/ou "D1-D2", o que indica a não conformidade no envio das informações sobre as receitas municipais em um ou mais módulos citados.

Já em relação ao comparativo das despesas, verificou-se que há divergência entre a despesa apresentada no Balanço Orçamentário pelo Módulo Sicom DCASP e a apurada pelos Módulos Sicom IP e/ou AM, conforme demonstrado pela tabela "Balanço Orçamentário DCASP x AM " Despesas", colunas "E1-E2", "F1-F2", "G1-G2", "H1-H2", "I1-I2" e/ou "J1-J2", o que indica a não conformidade no envio das informações sobre as despesas municipais entre os módulos citados.

  - ***2.5.2) Análise simplificada do Balanço Orçamentário***

A análise do balanço orçamentário tem como objetivo a avaliação da gestão orçamentária e pode ser feita por meio de indicadores, os quais não devem ser analisados isoladamente. Ressalta-se que o balanço orçamentário utilizado como base para nossa análise foi o do Poder Executivo apurado pelo Módulo AM do Sicom, tendo em vista que tal módulo reflete as informações enviadas mensalmente pelo jurisdicionado e apresenta maior potencial de confiabilidade nos dados.

Sobre o indicador de execução da receita, o qual compara a receita realizada em relação à receita prevista, o resultado do cálculo foi 1,17, o que evidencia um excesso de arrecadação. O valor arrecadado das receitas superou sua previsão em R$ 19.524.475,88, configurando um excesso de arrecadação de forma geral, o qual pode ser utilizado, desde que não comprometido, como recurso para abertura de crédito adicional, conforme Lei nº 4320/64 (art. 43, §1º, II, §3º e §4º). Ainda sobre a execução da receita, percebe-se que houve uma arrecadação superior à planejada, em que o valor arrecadado das receitas variou, em relação à sua previsão, 17,33%.

Sobre o indicador de execução da despesa, o qual compara a dotação atualizada geral em relação ao total das despesas empenhadas, o resultado do cálculo foi 1,15, o que evidencia uma economia na execução da despesa. Observou-se que parte da dotação inicial autorizada no orçamento, eventualmente atualizada por créditos adicionais, não foi utilizada para execução de despesas, resultando em uma economia orçamentária de R$ 17.830.600,87 ou 12,71% do orçamento atualizado, o que não necessariamente deve ser interpretado como um bom indicador, uma vez

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

que os recursos obtidos devem ser aplicados em favor da coletividade por meio da realização de despesas.

- ***2.6) Créditos Orçamentários***

Conforme art. 42 da Lei 4.320/1964, os créditos suplementares e especiais (autorizações de despesas insuficientes e não computadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), respectivamente) serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, sendo possível conter na LOA autorização ao Executivo para abrir créditos suplementares até determinada importância. Além disso, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/1964, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis, sendo esses provenientes do superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações, operações de crédito, reserva de contingência/reserva do RPPS e recursos sem despesas correspondentes. Por fim, o art. 59 determina que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, sejam os créditos inicialmente previstos na LOA ou decorrentes de créditos adicionais.

  - ***2.6.1) Créditos Suplementares***

Em 2022, foram adicionados R$ 54.348.454,25 de créditos suplementares às dotações insuficientes da LOA. Dessa forma, com essas aberturas, computados as anulações e os cancelamentos, houve acréscimo geral de aproximadamente R$ 32.821.282,42 no orçamento.

Exercício	Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Operação de crédito	Superávit Financeiro	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	Recursos sem Despesas Correspondentes
2022	21.527.171,83	12.325.463,89	0,00	20.495.818,53	0,00	0,00

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

  - ***2.6.2) Créditos Especiais***

Em 2022, foram adicionados R$ 882.000,00 de créditos especiais em dotações não previstas inicialmente na LOA. Dessa forma, com essas aberturas, computados as anulações e os cancelamentos, houve acréscimo geral de aproximadamente R$ 200.000,00 no orçamento.

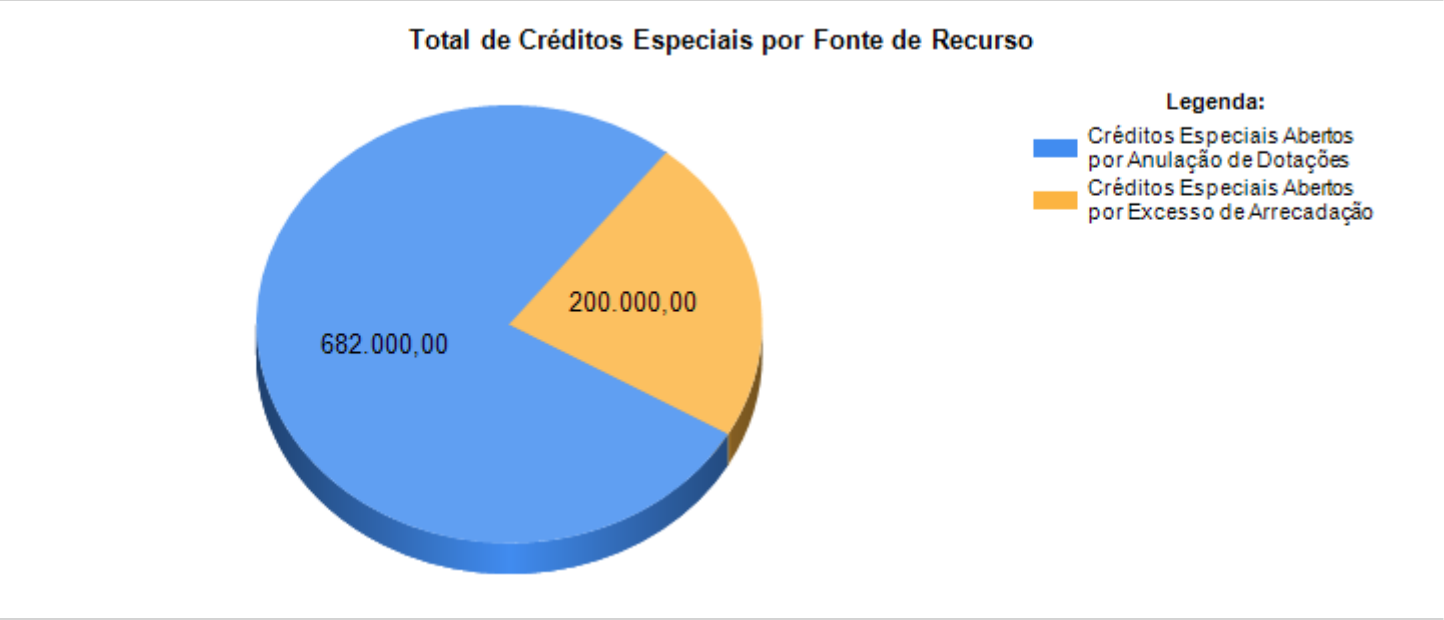

Observou-se que a maioria dos créditos especiais foram abertos por meio da origem Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações.

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

  - ***2.6.3) Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução***

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Segundo o artigo 43 da Lei 4320/64, temos que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. A análise desse artigo é realizada pelo TCEMG em conjunto com o disposto no § único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual dispõe que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Segue o resumo das apurações realizadas:

- ***2.6.3.1) Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito***

Foram abertos créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação sem recursos no valor de R$ 98.720,00 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Entretanto, não foram empenhadas despesas sem recursos, conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", não comprometendo o equilíbrio da execução orçamentária, razão pela qual se afasta o apontamento.

- ***2.6.3.2) Superávit Financeiro***

Foram abertos créditos suplementares e especiais por superávit financeiro sem recursos no valor de R$ 54.863,31, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que R$ 54.863,31 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

- ***2.6.4) Créditos Disponíveis***

Conforme inciso II do art. 167 CR/1988 e artigo 59 da Lei 4.320/64, são vedadas a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

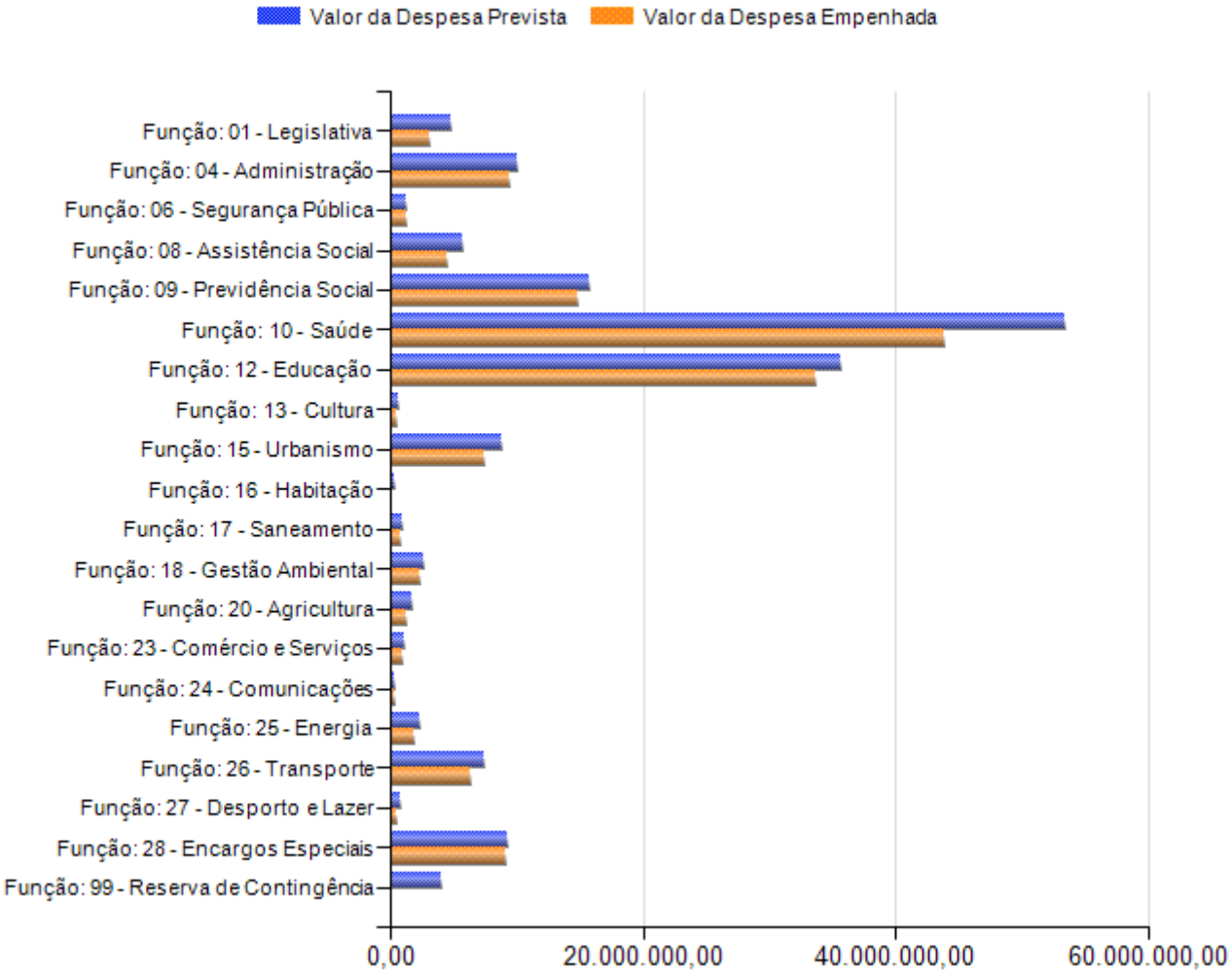

Após os créditos adicionais a LOA, o total autorizado para o exercício foi de R$ 165.021.282,42. Sendo realizado em termos globais a quantia de R$ 140.582.397,73. Não obstante a essa apresentação em termos globais, ressaltamos que realizamos a avaliação em um maior nível de detalhamento dos créditos orçamentários, considerando as fontes de recursos da dotação.

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8° da LC 101/2000. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

- ***2.7) Apuração dos limites de dívida consolidada e de operações de crédito***
  - ***2.7.1) Dívida consolidada***

A Constituição Federal estabelece que compete privativamente ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Senado Federal exerceu essa competência por meio da Resolução nº 40/2001, a qual estabeleceu que a dívida consolidada líquida dos Municípios não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida.

A Lei de Responsabilidade Fiscal define dívida pública consolidada ou fundada como o montante total, apurado sem

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. O normativo ainda ressalta que o limite percentual de comprometimento da receita corrente líquida com a dívida pública consolidada constitui um limite de máximo e que, para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

No caso do Município Carmo do Paranaíba, no terceiro quadrimestre do exercício de 2022, o valor da dívida consolidada líquida informado foi de R$ 0,00, o qual correspondeu a 0**%** da RCL deste exercício. Tal percentual obedeceu ao limite estabelecido na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal que é de 120% da RCL.

- ***2.7.2) Operações de Crédito***

A Constituição Federal estabelece que compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal. O Senado Federal exerceu essa competência por meio da Resolução nº 43/2001, a qual estabeleceu que o montante global das operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida.

A Lei de Responsabilidade Fiscal define operação de crédito como o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

No caso do Município Carmo do Paranaíba, no exercício de 2022, o valor contratado de operações de crédito informado foi de R$0,00, o qual correspondeu a 0**%** da RCL deste exercício. Tal percentual obedeceu ao limite estabelecido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal que é de 16% da RCL.

- ***2.8) Relatório de Controle Interno***

Conforme Lei Complementar nº 102/2008, art. 42, §3º, as contas anuais dos prefeitos serão acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, que conterão os elementos indicados em ato normativo do Tribunal, os quais foram elencados pelo Anexo I da Instrução Normativa TCE/MG nº 04/2017.

Em relação à opinião do relatório da controladoria, constatou-se que o Parecer do Controle Interno concluiu pela regularidade das contas. No que tange à abordagem dos itens dispostos na IN TCE/MG nº 04/2017, observou-se que o Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

- ***3) Outros assuntos***

  - ***3.1) Recomendações realizadas***

Créditos Orçamentários - Recursos Disponíveis
Recomenda-se que o superávit financeiro indicado no quadro anexo do balanço patrimonial do exercício anterior (Sicom - DCASP informado) corresponda à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, considerando também o correto controle por fonte de recursos (Sicom - AM apurado), conforme art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64 c/c art. 8º, § único da LC nº 101/2000.
Gasto Ensino
As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 25% das receitas de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), a partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente as fontes de recurso 1.500.000/2.500.000, 1.502.000/2.502.000, 1.718.000/2.718.000 e no empenho deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001, conforme Comunicado Sicom nº 16/2022. Ademais, a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e art. 3º da INTC n. 02/2021.
Gasto Saúde

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 15% das receitas de impostos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), a partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente as fontes de recurso 1.500.000/2.500.000 e 1.502.000/2.502.000 e no empenho deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme Comunicado Sicom nº 16/2022. Ademais, a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma atender a Consulta n. 1088810, ao disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Despesa com Pessoal

Recomenda-se que, a partir do exercício de 2024, as despesas relativas a contratos firmados para a execução indireta de serviços relacionados à atividade finalística do Município nos quais se faça possível a identificação e o relacionamento da mão de obra com o serviço prestado, sejam classificadas na natureza "3.3.xx.34.xx - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º da LC nº 101/2000 c/c art. 37, incisos II e IX da CR/88 e Consulta TCE/MG nº 1.114.524.

Verificou-se que o Poder Executivo excedeu o limite de 90% da despesa total com pessoal, estando sujeito à emissão de alerta por este Tribunal de Contas, conforme art. 59, §1º, II, da LRF. Ressalta-se que a emissão de alertas por data-base é tratada por este Tribunal nos processos do tipo "Acompanhamento da Gestão Fiscal", não sendo objeto do escopo desta análise "Prestação de Contas Anual".

Recomenda-se que as despesas relacionadas a serviços médicos plantonistas especializados e a profissionais contratados para atuar na Estratégia de Saúde da Família, sejam classificadas nas naturezas 3.3.xx.34.xx (elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) ou 3.3.xx.04.xx (elemento de despesa 04 - Contratação por Tempo Determinado - necessidade temporária de excepcional interesse público), as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º da LC nº 101/2000 c/c art. 37, incisos II e IX da CR/88 e Consultas TCE/MG nº 838.498 e 898.330.

Plano Nacional de Educação - Meta A - Universalização da educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o seu cumprimento.

Plano Nacional de Educação - Meta 18 - Modalidade da Educação Básica.

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2022 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Comparativo Despesa

Recomenda-se que as informações enviadas por meio do Sicom retratem fielmente os dados contábeis do Município, conforme art. 6º da IN TCE/MG nº 04/2017. Ademais, recomenda-se que as informações apresentadas no Balanço Orçamentário enviadas via Sicom por meio do Módulo "Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público" (DCASP) estejam em conformidade com aquelas enviadas por meio do Módulo "Instrumento de Planejamento" (IP) no tocante à previsão inicial de despesas e, também, sejam condizentes com aquelas apuradas pelo Módulo "Acompanhamento Mensal" (AM) no tocante à realização de despesas, de modo a preservar a confiabilidade dos dados e sua consequente utilidade em fornecer informações aos usuários para subsidiar os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability).

Comparativo Receita

Recomenda-se que as informações enviadas por meio do Sicom retratem fielmente os dados contábeis do Município, conforme art. 6º da IN TCE/MG nº 04/2017. Ademais, recomenda-se que as informações apresentadas no Balanço Orçamentário enviadas via Sicom por meio do Módulo "Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público" (DCASP) estejam em conformidade com aquelas enviadas por meio do Módulo "Instrumento de Planejamento" (IP) no

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

tocante à previsão inicial de receitas e, também, sejam condizentes com aquelas apuradas pelo Módulo "Acompanhamento Mensal" (AM) no tocante à realização de receitas, de modo a preservar a confiabilidade dos dados e sua consequente utilidade em fornecer informações aos usuários para subsidiar os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability).

- ***4) Responsabilidade de o gestor público prestar contas***

O dever de prestação de contas é decorrente dos regimes republicano e democrático estabelecidos na Constituição Federal de 1988. Desta forma, o parágrafo único do art. 70, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, dispõe que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. Tal dispositivo também é aplicável de forma análoga aos Estados e Municípios (CR/88, art. 75). O raciocínio subjacente é: onde houver bens e recursos públicos envolvidos, há necessidade de controle e de prestação de contas à sociedade.

A Lei Complementar 102/2008 (Lei Orgânica do TCEMG) estabelece em seu art. 42 que:
"§ 1º – As contas serão apresentadas pelo Prefeito ao Tribunal no prazo de noventa dias após o encerramento do exercício.
§ 2º – A composição das contas a que se refere o caput observará o disposto no Regimento Interno e em atos normativos do Tribunal.
§ 3º – As contas serão acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, que conterão os elementos indicados em atos normativos do Tribunal."

Desta forma, a responsabilidade do gestor em prestar contas possui previsão constitucional, legal e infralegal no ordenamento jurídico vigente.

- ***5) Responsabilidades do Tribunal de Contas na avaliação das prestações de contas***

A responsabilidade do TCEMG na avaliação das prestações de contas de prefeitos tem previsão na Lei Complementar 102/2008 (Lei Orgânica do TCEMG), a qual estabelece no caput de seu art. 42 que "As contas anuais do Prefeito serão examinadas pelo Tribunal, que emitirá parecer prévio no prazo de trezentos e sessenta dias, a contar do seu recebimento."

Mais uma vez, tal responsabilidade decorre diretamente da Constituição Federal de 1988, a qual atribuiu ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, bem como prevendo que o dispositivo seria aplicado de forma análoga aos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios (CR/88, art. 75).

Nesse sentido, a Lei Complementar 102/2008 (Lei Orgânica do TCEMG) estabelece em seu art. 45 que "A emissão do parecer prévio poderá ser:
I – pela aprovação das contas, quando ficar demonstrada, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correta realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das normas constitucionais e legais;
II – pela aprovação das contas, com ressalva, quando ficar caracterizada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário, sendo que eventuais recomendações serão objeto de monitoramento pelo Tribunal;
III – pela rejeição das contas, quando caracterizados atos de gestão em desconformidade com as normas constitucionais e legais."

Este relatório é emitido com a finalidade de atender ao disposto no art. 34, I da Resolução nº 02/2019, o qual prevê que esta Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais tem competência para "elaborar os relatórios técnicos que subsidiarão a emissão, pelo Tribunal, dos pareceres prévios contendo análise das contas apresentadas pelos Prefeitos".

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

CACGM / DCEM, em 25/03/2024.

_____

Nome: ***Jamyllys Vieira Viana***
Cargo / TC: Analista de Controle Externo / 35367

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Dados Municipais

População: 28.883 **IDH:** *0,705* **Área Total:** 1308 km² **PIB:** R$739.540.171,00 **PIB PER CAPITA:** R$24.383,93

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Responsáveis

Nome	CPF	Período	Responsabilidade
CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO	910.678.986-20	01/01/22 até 31/12/22	PREFEITO(A)
ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	006.529.296-05	01/01/22 até 31/08/22	CONTADOR(A)
TALVANI MARCOS SILVA ANDRADE	083.180.226-02	01/09/22 até 31/12/22	CONTADOR(A)
RAQUEL OLIVEIRA DE MELO	056.289.346-66	01/01/22 até 31/12/22	CONTROLADOR(A)

Informamos que a prestação de contas foi consolidada no dia 15/03/2024 e teve por base as seguintes remessas:

Remessas

Órgãos	Acompanhamento / Mês de Referência
01 - CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA	AM-937951201-JAN; AM-940756396-FEV; AM-950194405-MAR; AM-960542192-ABR; AM-968901021-MAI; AM-968914100-JUN; AM-970556752-JUL; AM-971126181-AGO; AM-971368895-SET; AM-971369368-OUT; AM-971370624-NOV; AM-971458917-DEZ; BLCT-952269656-JAN; BLCT-952269671-FEV; BLCT-952270698-MAR; BLCT-960542987-ABR; BLCT-968901463-MAI; BLCT-969080802-JUN; BLCT-970557080-JUL; BLCT-971126455-AGO; BLCT-971369652-SET; BLCT-971369891-OUT; BLCT-971370682-NOV; BLCT-971459366-DEZ; BLCT-971459450-
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA	IP-929916364-JAN; AM-971586899-JAN; AM-971586967-FEV; AM-971587003-MAR; AM-971588495-ABR; AM-971589099-MAI; AM-971589488-JUN; AM-971590075-JUL; AM-971592511-AGO; AM-971592600-SET; AM-971592691-OUT; AM-971592776-NOV; AM-971592879-DEZ; AIP-960738717-ABR; DCASP-971445697-; BLCT-971586917-JAN; BLCT-971586979-FEV; BLCT-971587024-MAR; BLCT-971588898-ABR; BLCT-971589390-MAI; BLCT-971589560-JUN; BLCT-971590202-JUL; BLCT-971592552-AGO; BLCT-971592646-SET; BLCT-971592730-OUT; BLCT-971592811-NOV; BLCT-971592929-DEZ; BLCT-971592967-
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARMO DO PARANAÍBA	AM-971206398-JAN; AM-971206399-FEV; AM-971206400-MAR; AM-971206401-ABR; AM-971206402-MAI; AM-971206403-JUN; AM-971206404-JUL; AM-971206405-AGO; AM-971206406-SET; AM-971206419-OUT; AM-971364056-NOV; AM-971364245-DEZ; BLCT-971206408-JAN; BLCT-971206409-FEV; BLCT-971206410-MAR; BLCT-971206411-ABR; BLCT-971206412-MAI; BLCT-971206413-JUN; BLCT-971206415-JUL; BLCT-971206416-AGO; BLCT-971206417-SET; BLCT-971206420-OUT; BLCT-971364271-NOV; BLCT-971364321-DEZ; BLCT-971364383-

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2022 foi aprovada sob o nº **002668**.
Receita Prevista e Despesa Fixada: **132.000.000,00**.

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Leis Orçamentárias						
Lei Orçamentária Anual	002668	17/01/2022	10,00	0,00	0,00	0,00
Lei de Alteração de Percentual	2751	12/12/2022	18,00	26.181.720,00	20.033.856,83	0,00
Sub Total:				**26.181.720,00**	**20.033.856,83**	**0,00**
Demais Autorizações da LOA						
Lei Orçamentária Anual, Art. 6º, (Superávit e Excesso de arrecadação)	2668	17/01/2022	0,00	7.272.700,00	6.645.160,56	0,00
Sub Total:				**7.272.700,00**	**6.645.160,56**	**0,00**
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2679	04/04/2022	0,00	262.692,64	262.692,64	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2686	03/05/2022	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2687	03/05/2022	0,00	101.000,00	101.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2688	03/05/2022	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2695	01/06/2022	0,00	84.605,00	84.605,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2697	21/06/2022	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2701	04/07/2022	0,00	6.102.906,42	6.102.906,42	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2702	04/07/2022	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2712	01/09/2022	0,00	5.853.000,00	2.996.467,84	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2713	01/09/2022	0,00	600.000,00	589.308,60	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2714	01/09/2022	0,00	152.000,00	150.272,07	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2715	01/09/2022	0,00	3.516.410,00	1.758.205,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2719	01/09/2022	0,00	6.743.720,00	5.722.852,86	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2747	01/10/2022	0,00	1.623.450,00	1.109.950,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2722	21/10/2022	0,00	181.684,14	181.684,14	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2723	21/10/2022	0,00	115.600,00	115.600,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2725	31/10/2022	0,00	1.812.260,00	1.650.575,70	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2731	31/10/2022	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2733	31/10/2022	0,00	851.000,00	851.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2735	01/11/2022	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2742	01/11/2022	0,00	964.793,48	728.575,34	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2746	01/11/2022	0,00	5.756.270,00	4.249.850,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2737	07/11/2022	0,00	430.372,00	184.957,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2736	22/11/2022	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2741	01/12/2022	0,00	135.934,25	135.934,25	0,00
Sub Total:				**36.280.697,93**	**27.669.436,86**	**0,00**
Total:				**69.735.117,93**	**54.348.454,25**	**0,00**

Créditos suplementares abertos por origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	21.527.171,83
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	12.325.463,89
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	20.495.818,53
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total aberto por origem	**54.348.454,25**

Conclusão

Item Regular

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações

1 - Em que pese o artigo 5º da LOA, Lei Municipal nº 2.668 de 2022, ter autorizado a abertura de crédito suplementar no percentual de 10%, a base de cálculo não é o valor de receita líquida prevista da LOA, mas o valor da receita prevista no caput do artigo 2º da LOA, qual seja, R$ 145.454.000,00. Ademais, tal valor também constitui a base de cálculo para o percentual autorizado no artigo 6º, abertura de crédito suplementar por superávit financeiro e excesso de arrecadação.

2 - Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.712 foi de R$ 11.706.000,00, a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 5.853.000,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.719 foi de R$ 13.487.440,00, a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 6.7433.720,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.733 foi de R$ 1.702.000,00 a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 851.000,00 , motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

3- Embora a Lei nº 2.722 autorize a abertura de Crédito Adicional Especial, verificou-se que o SICOM, bem como o decreto de abertura foi registrado como Crédito Suplementar. Dessa forma, consultou-se a LOA e verificou-se que havia previsão de dotação orçamentária para o programa/ação objeto da Lei nº 2.722, caracterizando, portanto, Crédito Suplementar. Diante do exposto, não se considerou necessário realizar ajuste.

4 - A Lei Municipal nº 2.751, que altera o percentual de crédito suplementar autorizado pela LOA, Lei 2.668, estava cadastrado no SICOM no campo Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares. Dessa forma, Tendo em vista se tratar de uma LAOP os dados foram remanejados para o campo Créditos Suplementares.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
2684	18/04/2022	272.000,00	272.000,00	0,00
2694	01/06/2022	400.000,00	400.000,00	0,00
2717	05/10/2022	215.760,00	0,00	0,00
2727	31/10/2022	10.000,00	10.000,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

2728	31/10/2022	200.000,00	200.000,00	0,00
Total:		**1.097.760,00**	**882.000,00**	**0,00**

Créditos especiais abertos por origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	682.000,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	200.000,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Créditos Especiais Reabertos	0,00
Total aberto por origem	**882.000,00**

Conclusão

Item Regular

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações

1 - Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.684 foi de R$ 544.000,00 , a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 272.000,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.694 foi de R$ 800.000,00 , a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 400.000,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.717 foi de R$ 431.520,00 , a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 215.760,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.727 foi de R$ 20.000,00, a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 10.000,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.728 foi de R$ 400.000,00 , a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 200.000,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise.

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	98.720,00	98.720,00	42.779.339,24	39.199.057,72	3.580.281,52	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à	6.246.156,50	5.671.145,34	0,00	13.642.726,10	13.428.852,97	213.873,13	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Educação							
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	6.379.486,38	696.125,00	0,00	20.757.475,00	19.871.114,17	886.360,83	0,00
103 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.202.899,08	0,00	0,00	18.248.000,00	14.291.487,64	3.956.512,36	0,00
106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	182.874,41	1.700,00	0,00	361.700,00	359.677,33	2.022,67	0,00
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	255.627,82	0,00	0,00	110.000,00	10.000,00	100.000,00	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.262.154,46	0,00	0,00	1.145.000,00	959.467,50	185.532,50	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	3.802.247,27	3.211.267,84	0,00	15.806.267,84	15.788.513,15	17.754,69	0,00
122 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação	37.273,61	0,00	0,00	281.000,00	219.766,75	61.233,25	0,00
123 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	325,41	0,00	0,00	120.500,00	0,00	120.500,00	0,00
124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.247.628,30	0,00	0,00	2.295.000,00	1.748.323,14	546.676,86	0,00
132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.032.472,35	1.003.928,92	0,00	1.003.928,92	998.285,62	5.643,30	0,00
136 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	171.812,21	2.180,38	0,00	2.180,38	1.722,12	458,26	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	120.163,20	0,00	0,00	125.000,00	46.160,69	78.839,31	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	132.364,18	0,00	0,00	900.000,00	495.706,18	404.293,82	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	6.998.054,90	703.686,59	0,00	2.446.786,59	1.996.864,28	449.922,31	0,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	180.296,04	0,00	0,00	96.500,00	96.000,10	499,90	0,00
157 - Multas de Trânsito	54,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	0,00	0,00	11.585.400,00	9.598.408,28	1.986.991,72	0,00
160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	659.266,93	466.969,82	0,00	466.969,82	6.240,40	460.729,42	0,00
164 - Transferência	44.092,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Especial da União							
165 - Outros Recursos Vinculados	319.736,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	682.701,67	213.000,00	0,00	1.713.000,00	1.509.132,15	203.867,85	0,00
169 - Transferência Especial dos Estados	583.808,96	200.000,00	0,00	200.000,00	196.080,00	3.920,00	0,00
171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	967.940,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	578.586,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	978.598,33	1.540,00	0,00	1.540,00	1.532,68	7,32	0,00
192 - Alienação de Bens	1.061.236,86	255.200,00	0,00	435.150,00	264.307,45	170.842,55	0,00
Total:	**37.162.860,09**	**12.525.463,89**	**98.720,00**	**134.523.463,89**	**121.086.700,32**	**13.436.763,57**	**0,00**

Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto	Fonte de Recurso	Valor
		Total:	

Conclusão

Item Regular

Foram abertos créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação sem recursos no valor de R$ 98.720,00 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Entretanto, não foram empenhadas despesas sem recursos, conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", não comprometendo o equilíbrio da execução orçamentária, razão pela qual se afasta o apontamento.

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00/01/02/31/70/75/80/84/85/86/87 - Bloco de Recursos Ordinários (Consulta 1088810) + Outros Recursos Não Vinculados	11.254.472,37	10.622.884,80	0,00	10.622.884,80	8.940.152,19	1.682.732,61	0,00
03/04 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização + Fundo em Repartição	3.394.376,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/20 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar + Programas de Educação	314.539,44	307.100,00	0,00	307.100,00	307.030,02	69,98	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	153.592,05	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	914,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	38.905,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	427.714,18	412.583,14	0,00	412.583,14	408.079,24	4.503,90	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	453.515,70	369.486,63	0,00	369.486,63	369.486,63	0,00	0,00
21/54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais + Outras Transferências de Recursos do SUS	354.792,97	158.999,00	0,00	158.999,00	125.551,86	33.447,14	0,00
22/71/72/73 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	206.080,91	121.000,00	0,00	121.000,00	120.976,19	23,81	0,00
23/76/77/78 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	3.384,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/81/82/83 - Outras Transferências de Convênios	245.136,69	300.000,00	54.863,31	300.000,00	300.000,00	0,00	54.863,31
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	174.269,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	74.787,75	55.000,00	0,00	55.000,00	17.780,00	37.220,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.259,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.810,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.395,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	368.786,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	1.179.678,83	165.152,31	0,00	165.152,31	102.291,59	62.860,72	0,00
53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	181.210,89	25.958,00	0,00	25.958,00	24.600,00	1.358,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	6.896.658,45	6.677.651,56	0,00	6.677.651,56	3.265.391,57	3.412.259,99	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	153.173,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

57 - Multas de Trânsito	590,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.733.116,68	1.179.003,09	0,00	1.179.003,09	1.088.382,69	90.620,40	0,00
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	4.004,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	954,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64/69 - Transferência Especial da União + Transferência Especial dos Estados	458.605,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	603.248,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	48.341,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**29.807.318,21**	**20.495.818,53**	**54.863,31**	**20.495.818,53**	**15.069.721,98**	**5.426.096,55**	**54.863,31**

Conclusão

Item Regular

Foram abertos créditos suplementares e especiais por superávit financeiro sem recursos no valor de R$ 54.863,31, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que R$ 54.863,31 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

Considerações

1 - Verificou-se que, em relação a algumas fontes que foram indicadas para abertura de créditos adicionais, houve divergência entre o superávit financeiro informado no quadro anexo do balanço patrimonial (Sicom - DCASP) e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais (Sicom - AM). Diante da divergência de informações apresentadas pelo jurisdicionado no Sicom sobre o superávit financeiro, considerou-se nessa análise o menor valor do superávit financeiro entre o informado (DCASP) e o calculado (AM), conforme relatórios anexos "Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (DCASP)" e "Superávit / Déficit Financeiro Apurado (AM)":

Fonte| SF informado | SF apurado

00/01/02/31/70/75/80/84/85/86/87 - Bloco de Recursos Ordinários (Consulta 1088810) + Outros Recursos Não Vinculados/ R$ 11.359.409,38 / R$ 11.254.472,37

18/19 - Transferências do Fundeb / R$ 459.140,50 / R$ 453.515,70

22/71/72/73 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação / R$ 237.629,58 / R$ 206.080,91

24/81/82/83 - Outras Transferências de Convênios / R$ 334.227,52 / R$ 245.136,69

2 - Tendo em vista a necessidade de avaliar a execução orçamentária com base em critérios de materialidade, risco e relevância dos valores apontados como irregulares e a efetiva realização da despesa, observadas as Consultas nºs 873.706 e 932.477, essa Unidade Técnica julgou que o valor das Despesas Empenhadas sem Recursos é imaterial, frente ao total da Receita Líquida. Nesse sentido, afasta-se a irregularidade.

Tendo em vista a necessidade de avaliar a execução orçamentária com base em critérios de materialidade, risco e

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

relevância dos valores apontados como irregulares e a efetiva realização da despesa, observadas as Consultas nºs 873.706 e 932.477, essa Unidade Técnica julgou que o valor das Despesas Empenhadas sem Recursos é imaterial, frente ao total da Receita Líquida. Nesse sentido, afasta-se o apontamento.

Recomendações

Recomenda-se que o superávit financeiro indicado no quadro anexo do balanço patrimonial do exercício anterior (Sicom - DCASP informado) corresponda à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, considerando também o correto controle por fonte de recursos (Sicom - AM apurado), conforme art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64 c/c art. 8º, § único da LC nº 101/2000.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8°, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
165.021.282,42	140.582.397,73	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão

Item Regular

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8° da LC 101/2000. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

Considerações

1 - Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8° da LC 101/2000. Entretanto, constatou-se realização de despesa excedente no valor de R$ 406.976,16 pelo Poder Legislativo e pela Administração indireta não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. Do valor citado, R$ 399.643,18 corresponde à Administração Indireta, e R$ 7.332,98 ao Poder Legislativo que poderá ser apurado em ação de fiscalização própria.

2 - O detalhamento sobre a execução de despesas dos créditos orçamentários por fonte de recurso pode ser consultado no Relatório "Comparativo da Despesa Fixada com a Executada", disponível em Sicom -> Relatórios -> Execução Orçamentária -> Despesas (botão mostrar todos) ou no Portal Fiscalizando com o TCE -> Orçamento -> Execução Orçamentária -> Despesas -> Despesas (botão mostrar todos).

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Conclusão

Não foram detectadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

3 - REPASSE À CÂMARA CONFORME CAPUT ART. 29A DA CF/88

Repasse à Câmara

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)	-	76.165.601,20
Repasse Concedido	-	4.781.976,08
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	-	0,00
Total do Repasse Concedido	**06,28**	**4.781.976,08**
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	07,00	5.331.592,08
Percentual Excedente e Valor Excedente	00,00	0,00

Informações Complementares

População*	28883
Número de Vereadores	11
Inciso conforme Caput Art. 29-A.	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.**

Conclusão

Item Regular

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29-A da CR/88.

Considerações

Conforme art. 29-A da Constituição da República:

"(...)

§ 2o Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária."

Ressalta-se que, até a análise das prestações de contas anuais referentes ao exercício de 2021, esta Unidade Técnica considerava a dedução do numerário devolvido pelo Legislativo ao Executivo no cálculo do cumprimento do limite de repasse à Câmara Municipal.

Entretanto, considerando a impossibilidade de verificação sobre a natureza das devoluções e que o cômputo da devolução de numerário pode implicar a apuração de um repasse do Executivo ao Legislativo em percentual inferior ao estabelecido na Lei Orçamentária, o que configuraria crime de responsabilidade do prefeito, conforme entendimentos dispostos nos pareceres prévios de diversos relatores deste Tribunal de Contas (1), informa-se que a devolução de numerário não mais será deduzida do cálculo para a apuração do limite de repasse à Câmara nas análises desta Unidade Técnica a partir das prestações de contas anuais referentes ao exercício de 2022.

(1) 1103992 - Rel. Cons. Gilberto Diniz / 1121020 - Rel. Cons. Durval Ângelo / 1120744 - Rel. Cons. Wanderley Ávila / 1104132 - Rel. Cons. Subst. Adonias Monteiro / 1120443 - Rel. Cons. Agostinho Patrus

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

4 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART.212 DA CR/88; EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53/06, LEIS Nº 9.394/96 E 11.494/07)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS

Descrição	Valor
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.606.493,50
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	12.613,41
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	409.484,09
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	229.484,22
Sub Total:	**2.258.075,22**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.428.773,94
1.1.1.2.53.0.3 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00
1.1.1.2.53.0.4 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
Sub Total:	**2.428.773,94**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.819.685,68
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.198,91
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	9.479,16
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	61.090,76
Sub Total:	**3.900.454,51**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.618.963,19
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	172.616,52
Sub Total:	**4.791.579,71**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	410.783,81
Sub Total:	**410.783,81**
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel	
Não foi encontrado nenhum valor de receita referente a essa sessão	0,00
Sub Total:	**0,00**
Total:	**13.789.667,19**

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	37.665.459,10
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.932.665,13

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

1.7.1.1.51.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -Principal	1.549.595,13
1.7.1.9.61.0.1 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2023 - Principal	206.254,81
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	29.332.384,83
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.469.548,46
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	324.523,07
Total:	**77.480.430,53**
Total das Receitas:	**91.270.097,72**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

4.1 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (Art. 212 - A DA CR/88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 02/2021).

Receitas

Descrição	Valor
1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**16.397.247,27**
1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (NR 1.7.5.1.50.0.1)	16.203.053,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.1 + NR 1.3.2.1.05.0.1)	194.194,27
2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	**0,00**
2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISISONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (VAAT) (NR 1.7.1.5.50.0.1)	0,00
2.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.1 + NR 1.3.2.1.05.0.1)	0,00
3 - TOTAL (1 + 2)	**16.397.247,27**
4 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB, RECEBIDOS EM ATRASOS, PARA AS CONTAS DE ORIGEM DOS RECURSOS (CONSULTA 1.047.710)	**0,00**
5 - Receita Total (3 - 4):	**16.397.247,27**

GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO - FONTE 118

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA

Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
361 - Ensino Fundamental				
1201 - EDUCACAO BASICA	11.178.616,57	0,00	55.450,94	11.234.067,51
Sub Total:	**11.178.616,57**	**0,00**	**55.450,94**	**11.234.067,51**
365 - Educação Infantil				
1201 - EDUCACAO BASICA	3.408.581,59	0,00	387,65	3.408.969,24
Sub Total:	**3.408.581,59**	**0,00**	**387,65**	**3.408.969,24**
366 - Educação de Jovens e Adultos				
1205 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	64.322,60	0,00	549,72	64.872,32
Sub Total:	**64.322,60**	**0,00**	**549,72**	**64.872,32**
Total gasto com profissionais da Educação Básica:	**14.651.520,76**	**0,00**	**56.388,31**	**14.707.909,07**

OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTE 119

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA

Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
122 - Administração Geral				
0402 - PLANEJAMENTO E GESTAO MUNICIPAL	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Sub Total:	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
361 - Ensino Fundamental				
1201 - EDUCACAO BASICA	880.044,62	4.362,97	585,49	884.993,08
Sub Total:	**880.044,62**	**4.362,97**	**585,49**	**884.993,08**
365 - Educação Infantil				
1201 - EDUCACAO BASICA	179.611,00	0,00	0,00	179.611,00
Sub Total:	**179.611,00**	**0,00**	**0,00**	**179.611,00**
Total gasto com Outras Despesas da Educação Básica:	**1.075.655,62**	**4.362,97**	**585,49**	**1.080.604,08**

RESUMO

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	**15.727.176,38**
Profissionais da Educação Básica (A1)	14.651.520,76
Outras Despesas Fundeb (A2)	1.075.655,62
Restos a Pagar do Exercício (B)	**61.336,77**
Profissionais da Educação Básica (B1)	56.388,31
Outras Despesas Fundeb (B2)	4.948,46
Subtotal (C= A + B)	**15.788.513,15**
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	**812.404,29**
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	**0,00**
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F = D - E)*	**812.404,29**
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	**0,00**
Restos a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = B - F + G)*	**0,00**
Profissionais da Educação Básica (H1)	0,00
Outras Despesas Fundeb (H2)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736)(I)	**0,00**
Profissionais da Educação Básica (I1)	0,00
Outras Despesas Fundeb (I2)	0,00
Total aplicado com recursos do Fundeb (K = C - H + I)	**15.788.513,15**

Os campos com *, caso sejam negativo, serão considerados 0,00.

4.1.1 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas Fundeb (A)		16.397.247,27
Valor máximo permitido	10,00	1.639.724,72
Total aplicado em educação básica - Fundeb (B)		15.788.513,15
Valor da Aplicação informada - Complementação da União VAAT (C)		0,00
Total não aplicado (A - B - C)	**3,71**	**608.734,12**

Conclusão

Item Regular

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Foi respeitado o limite de não aplicação de até 10% dos recursos recebidos do Fundeb no exercício financeiro em que forem creditados em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, restando 3,71 % para serem utilizados no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, conforme art. 25, caput e §3º, da Lei nº 14.113/2020.

4.1.2 - GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas Fundeb (A)		**16.397.247,27**
Aplicação Devida	**70,00**	**11.478.073,09**
Valor da aplicação - Fundeb (B)		**14.707.909,07**
Total Pago		14.651.520,76
Restos a Pagar inscritos no Exercício		56.388,31
Restos a pagar inscritos sem disponibilidade de caixa		0,00
Restos a Pagar de exercícios anteriores sem disponiblidade Financeira pagos no exercício atual (Consulta 932.736)		0,00
Valor Gasto informado com profissionais da educação básica - Complementação da União - VAAT (C)		**0,00**
Total aplicado com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (B+C)	**89,7**	**14.707.909,07**

Conclusão

Item Regular

Foi destinado o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, num total de 89,7 % da Receita Base de Cálculo, conforme art. 212-A, inciso XI, da Constituição da República de 1988 e art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

4.2 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CR/88; EC Nº 53/06, LEIS 9.394/96, 11.494/07 E IN 02/2021)

Aplicação da Fonte 01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA

Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
122 - Administração Geral				
0402 - PLANEJAMENTO E GESTAO MUNICIPAL	882.596,31	81.538,44	21.166,41	985.301,16
Sub Total:	**882.596,31**	**81.538,44**	**21.166,41**	**985.301,16**
361 - Ensino Fundamental				
1201 - EDUCACAO BASICA	6.781.829,82	386.052,95	87.010,26	7.254.893,03
Sub Total:	**6.781.829,82**	**386.052,95**	**87.010,26**	**7.254.893,03**
365 - Educação Infantil				
1201 - EDUCACAO BASICA	6.197.390,18	79.923,87	82.694,09	6.360.008,14
Sub Total:	**6.197.390,18**	**79.923,87**	**82.694,09**	**6.360.008,14**
367 - Educação Especial				
1206 - EDUCACAO INCLUSIVA	14.808,24	20.865,00	0,00	35.673,24
Sub Total:	**14.808,24**	**20.865,00**	**0,00**	**35.673,24**

OUTRAS SUBFUNÇÕES / GLOSAS

Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
Glosa				
Empenho Despesa Histórico Genérico	-6.585,80	-2.664,40	0,00	-9.250,20
Glosa de pagamento	-357,16	0,00	0,00	-357,16
Sub Total:	**(6.942,96)**	**(2.664,40)**	**0,00**	**(9.607,36)**
12 - Total Educação - Fonte 01:	**13.869.681,59**	**565.715,86**	**190.870,76**	**14.626.268,21**

Aplicação da Fonte 36 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA

Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
Não foi encontrado valor para essa sessão				
Não foi encontrado valor para essa sessão	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESUMO

Descrição	Valor

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

VALOR PAGO (A)	**13.869.681,59**
Educação - Fonte 01 (A1)	13.869.681,59
Educação - Fonte 36 (A2)	0,00
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	**756.586,62**
Educação - Fonte 01 (B1)	756.586,62
Educação - Fonte 36 (B2)	0,00
Subtotal (C = A + B)	**14.626.268,21**
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	**39.778,92**
Educação - Fonte 01 (D1)	39.778,92
Educação - Fonte 36 (D2)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	**433.449,17**
Educação - Fonte 01 (E1)	433.449,17
Educação - Fonte 36 (E2)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F)*	**0,00**
Educação - Fonte 01 (F1 = D1 - E1)	0,00
Educação - Fonte 36 (F2 = D2 - E2)	0,00
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	**0,00**
Educação - Fonte 01 (G1)	0,00
Educação - Fonte 36 (G2)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) Inscritos sem Disponibilidade de Caixa (H)*	**756.586,62**
Educação - Fonte 01 (H1 = B1 - F1 + G1)*	756.586,62
Educação - Fonte 36 (H2 = B2 - F2 + G2)*	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	**0,00**
Educação - Fonte 01 (I1)	0,00
Educação - Fonte 36 (I2)	0,00
TOTAL APLICADO (J = C - H + I):	**13.869.681,59**

Os campos com *, caso sejam negativo, serão considerados 0,00.

RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Descrição	Valor
Receitas recebidas do FUNDEB no exercício (K = K1 + K2)	**16.203.053,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb (Nr 1.7.5.1.50.0.1) (K1)	16.203.053,00
Devolução de Recursos do Fundeb, recebidos em atrasos, para as contas de Origem dos Recursos (Consulta 1.047.710) (K2)	0,00
Contribuição ao FUNDEB (LEI Nº 14.113/2020) (L = L1 + L2 + L3 + L4 + L5 + L6)	**14.874.980,48**
Cota-Parte FPM (L1)	7.533.091,52
Cota-Parte ICMS (L2)	5.866.476,61
Cota-Parte IPI - Exportação (L3)	64.904,62
Cota-Parte ITR (L4)	82.156,62
Cota-Parte IPVA (L5)	1.293.908,51
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 (L6)	34.442,60
Total do Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (M = K - L)	**1.328.072,52**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

**Se M positivo, o Município recebeu mais do que contribuiu ao Fundeb e valor será deduzido da aplicação em MDE*
**Se M negativo, o Município recebeu menos do que contribuiu ao Fundeb e valor será somado à aplicação em MDE*

TOTAL DA APLICAÇÃO NO ENSINO

Descrição	Valor
Total aplicado com recursos de impostos e transferência de impostos (J)	13.869.681,59
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira - Impostos e Transferência de impostos (N)	212.440,60
Total aplicado com recursos do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos (O)	15.788.513,15
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira - Recursos do FUNDEB (P)	0,00
(-) Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB (M)	1.328.072,52
Despesa custeada com superávit do Fundeb até primeiro quadrimestre - Impostos e transferências de impostos (Q)	59.777,47
Total aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (R = J - N + O - P - M + Q):	**28.177.459,09**

EXERCÍCIO ATUAL

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 14.113/2020)	-	91.270.097,72
Aplicação Devida (art. 212 da CF/88) (S)	25,00	22.817.524,43
Valor da Aplicação (R)	30,87	28.177.459,09
L - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (L = R - S)	**5,87**	**5.359.934,66**

Conclusão

Item Regular

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 30,87 % da Receita Base de Cálculo.

Considerações

1 - Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 1900 - 94 - 3 - Caixa E.Federal C/ 94-3 - FME; 1900 - 13 - 3 - Caixa E. Federal - C/ 1.3; 502 - 24402 - 3 - Bco do Brasil S/A - C/ 24402-3 PNAE; 4268 - 567 - 7 - Banco Itau - C/ 567-7 IPTU; . Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

2 - Foram glosados os pagamentos na importância de R$ 357,16 referente as baixas realizadas com as contas bancárias de recursos vinculados e/ou não pertinentes: 1900 - 672008 - 5 - Caixa E. Federal C/ 672008-5 - FUNDEB; 1900 - 211 - 3 - Caixa E.Federal - C/ 211-3 FMAS.

3- A partir da análise das despesas com recursos próprios com a MDE, foi glosado o valor de R$ 9.250,20, conforme relatório de empenhos anexo à PCA. Verificou-se, nos históricos informados pelo Município, que os empenhos glosados foram de aplicação genérica, não sendo possível identificar que eles foram alocados ou se referem ao setor de educação, em face do disposto no art. 6º, I, da INTC n. 02/21.

4 - A partir do confronto dos saldos da fonte limitado a conta bancária informados no SICOM com os saldos dos extratos bancários, detectou-se divergências de valores. Diante disso, o saldo de Disponibilidade Bruta de Caixa foi ajustado considerando os valores constantes no extrato bancário, conforme detalhamento a seguir :

Conta / Fonte recurso / Saldo da Fonte limitado a conta bancária / Saldo Extrato Bancário (Em 31/12/2022)

- 5998 - 6 - SICOOB CREDICARPA - 5.998-6 - ARRECADACAO /Fonte 101/201 / R$ 127.930,80 / R$ 29.912,47

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

- 16438 - 0 - Bco do Brasil S/A - C/16.438-0 SIMP.NACI / Fonte 101/201 / R$ 6.406,13 / R$ 0,00
- 21002 - 1 - Bco do Brasil SA - C/21.002-1-IPI / Fonte 101/201 /R$ 364,85 / R$ 0,00
- 21021 - 8 - Bco do Brasil S/A-C/21.021-8 ICMS / Fonte 101/201 /R$ 13.437,00 / R$ 0,00
- 21021 - 8 - Bco do Brasil S/A-C/21.021-8 ICMS / Fonte 136/236 R$ 170.090,09 / R$ 0,00
- 21023 - 4 - Bco do Brasil SA - C/21.023-4 IPVA / Fonte101/201 R$ 195.688,05/ R$ 0,00
- 25912 - 8 - Banco do Brasil S/A C/ 25912-8 - FUMTUR/ Fonte101/201 / R$ 41,95 / R$ 0,00
- 563 - 4 - Bco do Brasil S/A - C/ 5.634-0 ATM/ Fonte101/201 /R$ 22.603,06 / R$ 0,00
- 5636 - 7 - Bco do Brasil S/A - C/ 5.636-7 FPM / Fonte101/201 /R$ 1.343,96 / R$ R$ 0,00
- 6100 - X - Bco do Brasil S/A - C/ 6.100-X ITR/Fonte 101/201 / R$ 158,64 / R$ 0,00
- 94 - 3 - Caixa E.Federal C/ 94-3 - FME/ Fonte 101/201 /R$ 1.650.239,45 /R$ R$ 0,00
- 13 - 3 - Caixa E. Federal - C/ 1.3/ Fonte 101/201 / R$ 61.267,25 / R$ 0,00
- 211 - 3 - Caixa E.Federal - C/ 211-3 FMAS/ Fonte101/201 / R$ 15.672,66 / R$ 0,00
- 647054 - 2 - Caixa E. Federal C/ 647054-2 Conv. 874658/18 Cober/ Fonte 101/201 /R$ 149.873,21 /R$ R$ 0,00
- 672008 - 5 - Caixa E. Federal C/ 672008-5 - FUNDEB / Fonte 101/201 / R$ 39.700,04 / R$ 0,00
- 567 - 7 - Banco Itau - C/ 567-7 IPTU/ Fonte 101/201/ R$ 11.311,55 / R$ 0,00

Tal procedimento, impactou a Disponibilidade Bruta de Caixa, para fins de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade de Caixa, os saldos das fontes 01 e 36(MDE) , conforme detalhamento a seguir:

- Disponibilidade de caixa original: R$ 2.466.128,69
- Disponibilidade de caixa após ajuste conforme extrato bancário das conta: R$ 39.778,92

Recomendações

As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 25% das receitas de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), a partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente as fontes de recurso 1.500.000/2.500.000, 1.502.000/2.502.000, 1.718.000/2.718.000 e no empenho deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001, conforme Comunicado Sicom nº 16/2022. Ademais, a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e art. 3º da INTC n. 02/2021.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

5 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, §2º, III DA CR/88, LC 141/2012

1 - RECEITA DE IMPOSTOS

Descrição	Valor
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.606.493,50
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	12.613,41
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	409.484,09
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	229.484,22
Sub Total:	**2.258.075,22**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.428.773,94
1.1.1.2.53.0.3 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00
1.1.1.2.53.0.4 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
Sub Total:	**2.428.773,94**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.819.685,68
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.198,91
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	9.479,16
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	61.090,76
Sub Total:	**3.900.454,51**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.618.963,19
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	172.616,52
Sub Total:	**4.791.579,71**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	410.783,81
Sub Total:	**410.783,81**
Total:	**13.789.667,19**

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	37.665.459,10
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	29.332.384,83
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.469.548,46
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	324.523,07
Total:	**73.791.915,46**
Total das Receitas:	**87.581.582,65**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

5.1 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART.198, §2º, III DA CR/88, LC 141/2012 E IN 05/2012)

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA

Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
122 - Administração Geral				
0402 - PLANEJAMENTO E GESTAO MUNICIPAL	1.999.524,80	55.842,40	23.992,37	2.079.359,57
Sub Total:	**1.999.524,80**	**55.842,40**	**23.992,37**	**2.079.359,57**
301 - Atenção Básica				
1001 - ATENCAO BASICA	4.689.138,23	7.785,14	107.266,25	4.804.189,62
Sub Total:	**4.689.138,23**	**7.785,14**	**107.266,25**	**4.804.189,62**
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1002 - ATENCAO ESPECIALIZADA	15.473.727,48	810.559,38	350.120,79	16.634.407,65
Sub Total:	**15.473.727,48**	**810.559,38**	**350.120,79**	**16.634.407,65**
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
1003 - FARMACIA BASICA	1.314.900,98	38.738,45	66.146,63	1.419.786,06
Sub Total:	**1.314.900,98**	**38.738,45**	**66.146,63**	**1.419.786,06**
304 - Vigilância Sanitária				
1004 - VIGILANCIA EM SAUDE	758.084,72	271,06	6.229,62	764.585,40
Sub Total:	**758.084,72**	**271,06**	**6.229,62**	**764.585,40**
305 - Vigilância Epidemiológica				
1004 - VIGILANCIA EM SAUDE	511.103,32	6.099,93	11.599,64	528.802,89
Sub Total:	**511.103,32**	**6.099,93**	**11.599,64**	**528.802,89**
306 - Alimentação e Nutrição				
1003 - FARMACIA BASICA	0,00	4.060,00	0,00	4.060,00
Sub Total:	**0,00**	**4.060,00**	**0,00**	**4.060,00**

OUTRAS SUBFUNÇÕES / GLOSAS

Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
Glosa				
Despesa não pertinente	-253.596,20	0,00	0,00	-253.596,20
Empenho Despesa Histórico de Aplicação Genérico	-89.103,30	-14.105,05	-27.841,80	-131.050,15
Sub Total:	**(342.699,50)**	**(14.105,05)**	**(27.841,80)**	**(384.646,35)**
10 - Total Saúde:	**24.403.780,03**	**909.251,31**	**537.513,50**	**25.850.544,84**

RESUMO

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	24.403.780,03

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	1.446.764,81
Subtotal (C = A + B)	**25.850.544,84**
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	42.622,83
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	19.619,50
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F = D - E)*	23.003,33
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	0,00
Restos a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = B - F + G)*	1.423.761,48
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
TOTAL APLICADO (J = C - H + I):	**24.426.783,36**

EXERCÍCIO ATUAL

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	87.581.582,65
K - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	13.137.237,40
Valor da Aplicação	27,89	24.426.783,36
L - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (L = J - k)		**11.289.545,96**

Conclusão

Item Regular

Foi aplicado o percentual de 27,89 % da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações

1 - Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 1900 - 249 - 0 - Caixa E. Federal C/ 249-0 - FMS, 502 - 21524 - 4 - Bco do Brasil S/A C/21524-4-PR.SAUDE, 1900 - 232 - 6 - Caixa Economica Federal c/c 232-6 Manutencao UPA, 1900 - 624025 -3 - Caixa E. Federal C/ 624025-3 - Bl Custeio Acoes e, 502 - 32758 - 1 - Bco do Brasil S/A C/ 32758-1 Resol. 8036/2022, 502 - 32543 - 0 - Bco do Brasil S/A C/ 32543-0 Resol. 7841/2021, 502 - 32535 - X - Bco do Brasil S/A C/ 32535-X - Resol 7835/2021, 502 - 32495 - 7 - Bco do Brasil S/A C/ 32495-7 - Resol. 6962/2019, 502 - 32480 - 9 - Bco do Brasil S/A C/ 32480-9 - Resol. 7854/SES Val, 502 - 32273 - 3 - Bco do Brasil S/A C/ 32273-3 RES. 7638/SES CUST. C, 502 - 32171 - 0 - Bco do Brasil S/A C/32171-0 - Custeio COVID-19, 502 - 32163 - X - Bco do Brasil S/A C/ 32163-X - Resol. 7153 SES, 502 - 32152 - 4 - Bco do Brasil S/A C/32152-4 - Resol. 7532/SES Cust, 502 - 32006 - 4 - Bco do Brasil S/A C/ 32006-4 Res. 7461 31/03/21, 502 - 31812 - 4 - Bco do Brasil S/A C/ 31812-4 - RESOL. SES 7324/202, 502 - 31526 - 5 - Bco do Brasil S/A C/ 31526-5 Res. 7166/SES- Custei, 502 - 31513 - 3 - Bco do Brasil S/A C/ 31513-3 Res. 7156/SES Custei, 502 - 31407 - 2 - Bco do Brasil S/A C/ 31407-2 - Resol.7097/SES(COVI, 502 - 31348 - 3 - Bco do Brasil S/A C/ 31348-3 Res.7168/SES Custeio, 502 - 31178 - 2 - Bco do Brasil C/ 31178-2 - INVEST. CEO T.P. 156/69, 502 - 31047 - 6 - Bco do Brasil S/A C/ 31047--6 - Resol. 6822/SES-Cu, 502 - 26991 - 3 - Bco do Brasil S/A C/ 26991-3 - Resol. 6907/SES/MG, 502 - 26108 - 4 - Bco do Brasil S/A C/ 26108-4 - Assistencia Farm. R, 502 - 21937 - 1 - Bco do Brasil S/A C/21937-1-EPIDEMIOLOGI, 1900 - 71031 - 2 - Caixa E. Federal C/ 71031-2 - Res.6961/SES-Custeio, 1900 - 71026 - 6 - Caixa E. Federal C/ 71026-6 COVID-19/Ministerio Pu. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

2 - A partir da análise das despesas com recursos próprios com ASPS, foi glosado o valor total de R$ 384.646,35 conforme relatório de empenhos anexo à PCA:

· O valor de R$ 131.050,15 são empenhos com históricos de aplicação genérica, não sendo possível identificar se

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

eles foram alocados ou se referem ao setor da saúde, em face do disposto na IN 08/2011.

· O valor de R$ 253.596,20 são empenhos de despesas não pertinentes à ASPS.

4 - A partir do confronto dos saldos da fonte limitado a conta bancária informados no SICOM com os saldos dos extratos bancários, detectou-se divergências de valores. Diante disso, o saldo de das contas com valores significativos que apresentaram divergência foram ajustado considerando os valores constantes nos extratos bancários, conforme detalhamento a seguir :

Conta / Saldo da Fonte limitado a conta bancária / Saldo Extrato Bancário (Em 31/12/2022)

- 5998 - 6 - SICOOB CREDICARPA - 5.998-6 - ARRECADACAO / R$ 131.977,81 / R$ 29.912,47
- 16438 - 0 - Bco do Brasil S/A - C/16.438-0 SIMP.NACI / R$ 5.457,02/ R$ 0
- 21002 - 1 - Bco do Brasil SA - C/21.002-1-IPI /R$ 1.195,55 / R$ 0
- 21021 - 8 - Bco do Brasil S/A-C/21.021-8 ICMS / R$ 39.221,54 / R$ 0
- 21023 - 4 - Bco do Brasil SA - C/21.023-4 IPVA / R$ 264.800,40 / R$ 0
- 563 - 4 - Bco do Brasil S/A - C/ 5.634-0 ATM / R$ 20.365,98 / R$ 0
- 5636 - 7 - Bco do Brasil S/A - C/ 5.636-7 FPM / R$ 1.186,86 / R$ 0
- 6100 - X - Bco do Brasil S/A - C/ 6.100-X ITR / R$ 521,18 / R$ 0
- 94 - 3 - Caixa E.Federal C/ 94-3 - FME /R$ 67.272,16 / R$ 0
- 13 - 3 - Caixa E. Federal - C/ 1.3 / R$ 105.616,44 / R$ 458
- 211 - 3 - Caixa E.Federal - C/ 211-3 FMAS / R$ 18.974,94 / R$ 0
- 249 - 0 - Caixa E. Federal C/ 249-0 - FMS / R$ 4.080.419,96 / R$ 0
- 672008 - 5 - Caixa E. Federal C/ 672008-5 - FUNDEB / R$ 38.282,32 / R$ 0
- 567 - 7 - Banco Itau - C/ 567-7 IPTU / R$ 18.309,90 / R$ 0

Tal procedimento, impactou a Disponibilidade Bruta de Caixa, para fins de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade de Caixa, conforme detalhamento a seguir:

- Disponibilidade de caixa original: R$ 4.796.445,97
- Disponibilidade de caixa após ajuste conforme extrato bancário das conta: R$ 42.622,83

Recomendações

As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 15% das receitas de impostos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), a partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente as fontes de recurso 1.500.000/2.500.000 e 1.502.000/2.502.000 e no empenho deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme Comunicado Sicom nº 16/2022. Ademais, a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma atender a Consulta n. 1088810, ao disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

5.3 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO RESÍDUO (ART.25 DA LC 141/2012)

RESÍDUO DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Descrição
Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

6 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER (ART. 19, INCISO III E ARTIGO 20, INCISO III, ALÍNEAS A E B; ARTS. 23 E 66 DA LC 101/2000 E § 13, ART. 166 DA CR/88)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO ANO

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	79.855.185,12	2.414.428,93	82.269.614,05
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	78.930.915,62	2.414.428,93	81.345.344,55
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	89.721,84	0,00	89.721,84
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	89.721,84	0,00	89.721,84
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	89.721,84	0,00	89.721,84
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	71.790.123,32	2.343.235,95	74.133.359,27
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.887.498,26	0,00	12.887.498,26
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	12.399.643,18	0,00	12.399.643,18
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	487.855,08	0,00	487.855,08
3.1.90.03.00 - Pensões	1.852.303,16	0,00	1.852.303,16
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	1.813.378,82	0,00	1.813.378,82
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	38.924,34	0,00	38.924,34
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.216.872,56	0,00	7.216.872,56
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 70%)	561.496,72	0,00	561.496,72
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Até 30%)	14.649,96	0,00	14.649,96
3.1.90.04.99 - Outros	6.640.725,88	0,00	6.640.725,88
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.281.977,51	2.054.438,91	44.336.416,42
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 70%)	11.774.593,05	0,00	11.774.593,05
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Até 30%)	161.249,95	0,00	161.249,95
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	27.484.927,56	574.775,61	28.059.703,17
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	653,64	0,00	653,64
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	1.013.731,87	391.485,52	1.405.217,39
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	979.294,62	979.294,62
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	340.459,08	0,00	340.459,08
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	165.912,50	0,00	165.912,50
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	727.300,78	0,00	727.300,78
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	97.954,34	97.954,34
3.1.90.11.11 - Empregado Público	15.423,57	0,00	15.423,57
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	120.512,44	0,00	120.512,44
3.1.90.11.50 - Salário Maternidade	220.353,02	0,00	220.353,02
3.1.90.11.52 - Licença Saúde	256.860,05	10.928,82	267.788,87
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.181.517,08	288.797,04	2.470.314,12

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	141.770,92	0,00	141.770,92
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	2.039.746,16	288.797,04	2.328.543,20
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.011.034,12	0,00	1.011.034,12
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.011.034,12	0,00	1.011.034,12
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	603.742,39	0,00	603.742,39
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	524.028,16	0,00	524.028,16
3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	5.069,98	0,00	5.069,98
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	74.644,25	0,00	74.644,25
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	33.512,76	0,00	33.512,76
3.1.90.92.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	33.512,76	0,00	33.512,76
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.721.665,48	0,00	3.721.665,48
3.1.90.94.01 - Indenizações e Restituições Trab. Ativo Civil	655.902,41	0,00	655.902,41
3.1.90.94.03 - Indenizações e Restituições Trab. Inat. Civil	3.065.763,07	0,00	3.065.763,07
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.539.073,96	71.192,98	5.610.266,94
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	5.539.073,96	71.192,98	5.610.266,94
3.1.91.13.08 - Contribuicoes Previdenciarias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	5.539.073,96	71.192,98	5.610.266,94
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	924.269,50	0,00	924.269,50
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	924.269,50	0,00	924.269,50
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	924.269,50	0,00	924.269,50
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	924.269,50	0,00	924.269,50
Despesas com pessoal	1.511.996,50	0,00	1.511.996,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal	1.511.996,50	0,00	1.511.996,50

EXCLUSÕES DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	14.213.022,00	0,00	14.213.022,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	3.721.665,48	0,00	3.721.665,48
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	33.512,76	0,00	33.512,76
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	603.742,39	0,00	603.742,39
Total das Exclusões:	**18.571.942,63**	**0,00**	**18.571.942,63**
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite:	**61.283.242,49**	**2.414.428,93**	**63.697.671,42**

RECEITAS

Descrição	Executivo

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Receitas	160.454.761,55

DEDUÇOES DA RECEITA

Descrição	Valor
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	14.874.980,48
Sub Total:	**14.874.980,48**
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
92 - Restituições	13.621,45
99 - Outras Deduções	170.538,11
Sub Total:	**184.159,56**
Total:	**15.059.140,04**

EXCLUSÕES DA RECEITA

Descrição	Valor
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1.2.1.5.01.1.1 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.606.017,78
1.2.1.5.01.2.1 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	58.829,14
1.2.1.5.01.3.1 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	5.669,47
Sub Total:	**4.670.516,39**
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1.2.1.5.02.1.1 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.088,07
1.2.1.5.02.1.2 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	31,48
1.9.9.9.03.0.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	434.068,08
1.9.9.9.03.0.2 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	2.191,92
Sub Total:	**443.379,55**
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	
1.3.2.1.04.0.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.444.319,62
Sub Total:	**3.444.319,62**
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7.2.1.5.02.1.1 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.598.575,86
7.2.1.5.02.1.2 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.523,73
7.2.1.5.51.1.3 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa	462.540,12
7.2.1.5.51.1.4 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de M	2.260.582,32
7.9.9.9.01.0.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Prev	4.614.447,44
Sub Total:	**12.938.669,47**
Total:	**21.496.885,03**

Receita Corrente Líquida do Município	123.898.736,48
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	35.000,00

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Permitido pela Lei Complementar 101/2000	66.886.417,70	7.431.824,19	74.318.241,89
Total da Despesa com Pessoal	61.283.242,49	2.414.428,93	63.697.671,42
% Aplicado	49,48	1,95	51,43
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Conclusão

Poder Executivo

Item Regular

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 49.48 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Conclusão

Poder Legislativo

Item Regular

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1.95 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Conclusão

Município

Item Regular

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 51.43 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Considerações

De acordo com a Consulta TCE/MG nº 898.330, a despesa referente a serviços médicos plantonistas especializados deve ser computada como gasto com pessoal. Ademais, conforme Consulta TCE/MG nº 838.498, os recursos destinados ao pagamento dos profissionais contratados no âmbito municipal para atuar na Estratégia de Saúde da Família, independente da origem, integram a despesa com pessoal do Município. Dessa forma, incluiu-se, no quadro de despesas com pessoal, a linha "Despesas com plantões médicos e profissionais da Estratégia de Saúde da Família - Consultas TCE/MG nº 898.330 e 838.498", a qual contempla despesas classificadas nas naturezas 3.3.xx.36.xx e 3.3.xx.39.xx (Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Pessoa Jurídica), conforme relatório em anexo.

Recomendações

Recomenda-se que, a partir do exercício de 2024, as despesas relativas a contratos firmados para a execução indireta de serviços relacionados à atividade finalística do Município nos quais se faça possível a identificação e o relacionamento da mão de obra com o serviço prestado, sejam classificadas na natureza "3.3.xx.34.xx - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º da LC nº 101/2000 c/c art. 37, incisos II e IX da CR/88 e Consulta TCE/MG nº 1.114.524.

Verificou-se que o Poder Executivo excedeu o limite de 90% da despesa total com pessoal, estando sujeito à emissão de alerta por este Tribunal de Contas, conforme art. 59, §1º, II, da LRF. Ressalta-se que a emissão de alertas por data-base é tratada por este Tribunal nos processos do tipo "Acompanhamento da Gestão Fiscal", não sendo objeto do escopo desta análise "Prestação de Contas Anual".

Recomenda-se que as despesas relacionadas a serviços médicos plantonistas especializados e a profissionais contratados para atuar na Estratégia de Saúde da Família, sejam classificadas nas naturezas 3.3.xx.34.xx (elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) ou 3.3.xx.04.xx (elemento de despesa 04 - Contratação por Tempo Determinado - necessidade temporária de excepcional interesse público), as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º da LC nº 101/2000 c/c art. 37, incisos II e IX da CR/88 e Consultas TCE/MG nº 838.498 e 898.330.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

7 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (ART.30, INCISO I DA LC 101/2000 E ART. 3º, INCISO II, DA RES.SF 40/2001)

1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício de 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.923.103,12
Dívida Mobiliária	0,00
Dívida Contratual	1.923.103,12
Empréstimos	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00
Financiamentos	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Com Instituição não Financeira	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.923.103,12
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00
Outras Dívidas	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.764.326,78
Disponibilidade de Caixa[1]	45.764.326,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.990.474,36
(-) Restos a Pagar Processados	2.410.606,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	815.541,37
Demais Haveres Financeiros	0,00

[1] - Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", do quadro "Outros valores não integrantes da DC". Assim quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, será exibido o valor "0,00" nessa linha.

2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício de 2022	% sobre a RCL Ajustada
RCL Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento	123.863.736,48	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = (I - II)[2]	0,00	0,00
Limite 90% (Art. 59, inciso III do §1º, da LRF)	133.772.835,40	108,00
Limite Legal (Art. 3º, inciso II, da Res.SF 40/2001)	148.636.483,78	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

² - O valor da linha "Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = (I - II)" será igual a (0,00) zero se o valor da linha "Deduções (II)" for superior ao valor da linha "Dívida Consolidada - DC (I)".

Conclusão

Item Regular

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, tendo sido aplicados 0.00 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

8 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 30, INCISO I DA LC 101/2000 E ART. 7º, INCISO I, RES. SF 43/2001)

1 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Operações de Crédito	Saldo do Exercício de 2022
Mobiliária (I)	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual (II)	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29 §1º)	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (art. 7º §3º da RSF nº 43/2001) (III)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29 §1º)	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (art. 7º §3º da RSF nº 43/2001) (IV)	0,00
Total (V) = (I + II)	0,00

2 - Apuração do Cumprimento dos Limites de Operações de Crédito

Apuração do Cumprimento dos Limites de Operações de Crédito	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	123.863.736,48	
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (V + VI - III - IV)	0,00	0,00
LIMITE 90% (Art. 59, §1º, inciso III, da LRF)	17.836.378,05	14,40
LIMITE LEGAL (Art. 7º, inciso I, Res. SF 43/2001) (VIII)	19.818.197,84	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

Conclusão

Item Regular

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, tendo sido aplicados 0,00 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

9 - RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO (ART. 2º, CAPUT E § 2º, ART. 3º, § 6º E ART. 4º, CAPUT, DA INTC 04/17)

Opinião Controle Interno

O Parecer do Controle Interno concluiu pela regularidade das contas.

Conclusão

Item Regular

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

10 - PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (METAS 1 E 18, LEI 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
727	699

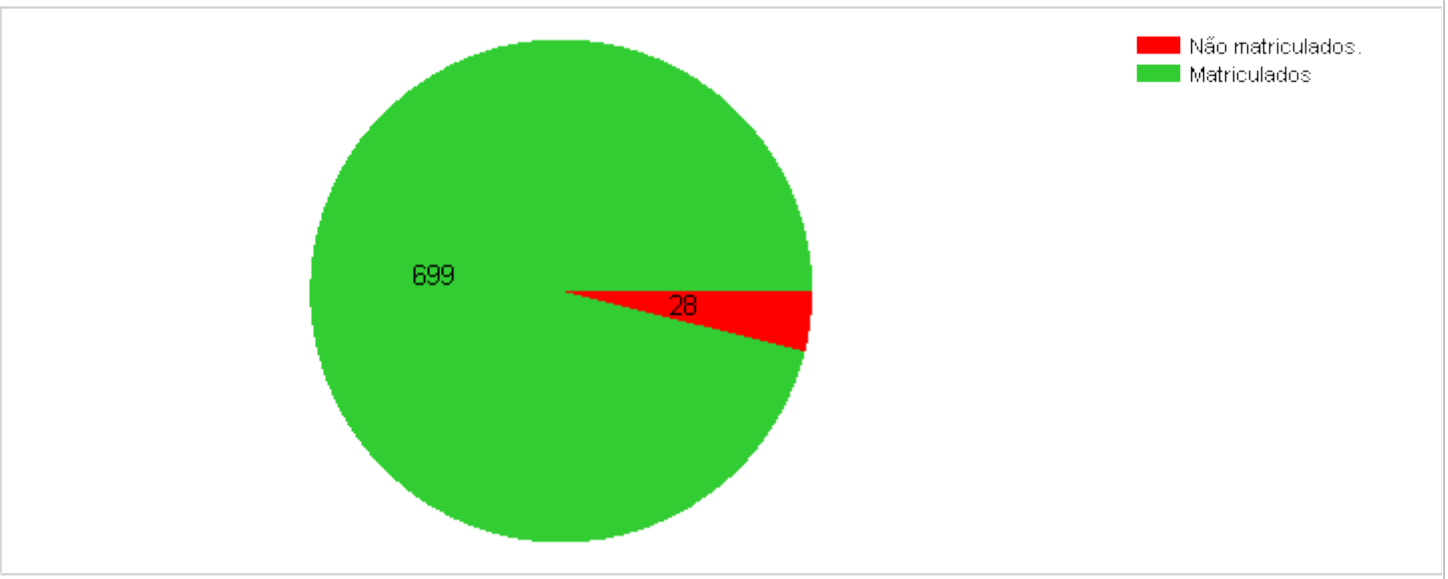

Fonte: Censo Escolar (INEP), Datasus e base de dados do TCE-MG

Conclusão

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2022, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 96,15%.

Recomendações

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o seu cumprimento.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
1404	329

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

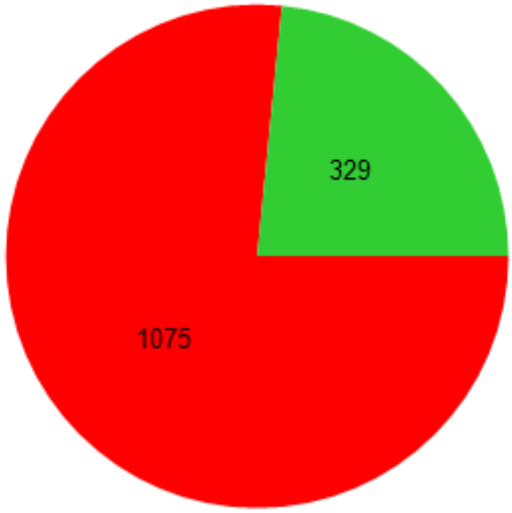

Fonte: Censo Escolar (INEP), Datasus e base de dados do TCE-MG

Conclusão

O município cumpriu, até o exercício de 2022, o percentual de 23,43% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738 de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R$ 3.845,63	Valor Pago Pelo Município
Piso salarial dos professores da educação básica pública do município (40 horas semanais)	3.151,73

Fonte: CAPMG (Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais)

Conclusão

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, atualizado pelo governo federal por meio da Portaria 67/2022, que definiu o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica a ser aplicado em 2022 em R$ 3.845,63, conforme demonstrado no relatório em anexo.

Recomendações

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2022 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

11 - Balanço Orçamentário DCASP X AM - Receitas

Balanço Orçamentário DCASP X AM - Receitas

	Previsão Inicial (A)			Previsão Atualizada (B)		
Receitas Orçamentárias	**DCASP (A1)**	**Módulo IP (A2)**	**A1 - A2**	**DCASP (B1)**	**Módulo AM (B2)**	**B1- B2**
Receitas Correntes (I)	**106.118.850,00**	**106.118.850,00**	**0,00**	**106.118.850,00**	**106.118.850,00**	**0,00**
Receita Tributária	16.913.700,00	16.913.700,00	0,00	16.913.700,00	16.913.700,00	0,00
Receita de Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.543.250,00	1.543.250,00	0,00	1.543.250,00	1.543.250,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00
Transferências Correntes	85.211.900,00	85.211.900,00	0,00	85.211.900,00	85.211.900,00	0,00
Outras Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
Receitas Capital (II)	**6.563.150,00**	**6.563.150,00**	**0,00**	**6.563.150,00**	**6.563.150,00**	**0,00**
Operações de Crédito	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00
Alienação de Bens	179.950,00	179.950,00	0,00	179.950,00	179.950,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.333.200,00	5.333.200,00	0,00	5.333.200,00	5.333.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**
Déficit (VI)						
Total (VII) = (V + VI)	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.495.818,53**	**20.495.818,53**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro				20.495.818,53	20.495.818,53	0,00

Balanço Orçamentário DCASP X AM - Receitas

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

	Receita Realizada (C)			Saldo (D) = (C - B)		
Despesas Orçamentárias	**DCASP (C1)**	**Módulo AM (C2)**	**C1- C2**	**DCASP (D1)**	**Módulo AM (D2)**	**D1- D2**
Receitas Correntes (I)	**123.885.759,12**	**123.885.759,12**	**0,00**	**17.766.909,12**	**17.766.909,12**	**0,00**
Receita Tributária	14.859.672,74	14.859.672,74	0,00	-2.054.027,26	-2.054.027,26	0,00
Receita de Contribuições	3.055.848,67	3.055.848,67	0,00	1.055.848,67	1.055.848,67	0,00
Receita Patrimonial	4.770.964,99	4.770.964,99	0,00	3.227.714,99	3.227.714,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	198.695,38	198.695,38	0,00	-31.304,62	-31.304,62	0,00
Transferências Correntes	100.771.240,67	100.771.240,67	0,00	15.559.340,67	15.559.340,67	0,00
Outras Receitas Correntes	229.336,67	229.336,67	0,00	9.336,67	9.336,67	0,00
Receitas Capital (II)	**8.320.716,76**	**8.320.716,76**	**0,00**	**1.757.566,76**	**1.757.566,76**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-1.050.000,00	-1.050.000,00	0,00
Alienação de Bens	1.181.475,00	1.181.475,00	0,00	1.001.525,00	1.001.525,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.139.241,76	7.139.241,76	0,00	1.806.041,76	1.806.041,76	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	**132.206.475,88**	**132.206.475,88**	**0,00**	**19.524.475,88**	**19.524.475,88**	**0,00**
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	**132.206.475,88**	**132.206.475,88**	**0,00**	**19.524.475,88**	**19.524.475,88**	**0,00**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
Total (VII) = (V + VI)	**132.206.475,88**	**132.206.475,88**	**0,00**	**19.524.475,88**	**19.524.475,88**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**20.495.818,53**	**15.069.721,98**	**5.426.096,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	20.495.818,53	15.069.721,98	5.426.096,55			

As informações do Balanço Orçamentário do Poder Executivo enviadas via Sicom por meio do Módulo “Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público” (DCASP) foram confrontadas com as do Módulo “Instrumento de Planejamento” (IP) no tocante à previsão inicial de receitas e com as do Módulo “Acompanhamento Mensal” (AM) no tocante à realização de receitas.

Considerações

Verificou-se que há divergência entre a receita apresentada no Balanço Orçamentário pelo Módulo Sicom DCASP e a apurada pelos Módulos Sicom IP e/ou AM, conforme demonstrado pela tabela "Balanço Orçamentário DCASP x AM - Receitas", colunas "A1-A2", "B1-B2", "C1-C2" e/ou "D1-D2", o que indica a não conformidade no envio das informações sobre as receitas municipais em um ou mais módulos citados.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Recomendações

Recomenda-se que as informações enviadas por meio do Sicom retratem fielmente os dados contábeis do Município, conforme art. 6º da IN TCE/MG nº 04/2017. Ademais, recomenda-se que as informações apresentadas no Balanço Orçamentário enviadas via Sicom por meio do Módulo "Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público" (DCASP) estejam em conformidade com aquelas enviadas por meio do Módulo "Instrumento de Planejamento" (IP) no tocante à previsão inicial de receitas e, também, sejam condizentes com aquelas apuradas pelo Módulo "Acompanhamento Mensal" (AM) no tocante à realização de receitas, de modo a preservar a confiabilidade dos dados e sua consequente utilidade em fornecer informações aos usuários para subsidiar os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability).

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

12 - Balanço Orçamentário DCASP X AM - Despesas

Balanço Orçamentário DCASP X AM - Despesas

	Dotação Inicial (E)			Dotação Atualizada (F)		
Despesas Orçamentárias	**DCASP (E1)**	**Módulo IP (E2)**	**E1 - E2**	**DCASP (F1)**	**Módulo AM (F2)**	**F1- F2**
Despesas Correntes	**90.561.873,03**	**90.561.873,03**	**0,00**	**90.561.873,03**	**121.056.835,85**	**-30.494.962,82**
Pessoal e Encargos Sociais	52.378.320,00	65.000,00	0,00	52.378.320,00	67.098.980,08	-14.720.660,08
Juros e Encargos da Dívida	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.118.553,03	38.118.553,03	0,00	38.118.553,03	53.892.855,77	-15.774.302,74
Despesas de Capital (II)	**16.488.150,92**	**16.488.150,92**	**0,00**	**16.488.150,92**	**19.014.470,52**	**-2.526.319,60**
Investimentos	13.188.650,92	13.188.650,92	0,00	13.188.650,92	15.413.020,52	-2.224.369,60
Inversões Financeiras	53.500,00	53.500,00	0,00	53.500,00	9.300,00	44.200,00
Amortização da Dívida	3.246.000,00	3.246.000,00	0,00	3.246.000,00	3.592.150,00	-346.150,00
Reserva de Contingência (III)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)	**107.250.023,95**	**107.250.023,95**	**0,00**	**107.250.023,95**	**140.271.306,37**	**-33.021.282,42**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV+ V)	**107.250.023,95**	**107.250.023,95**	**0,00**	**107.250.023,95**	**140.271.306,37**	**-33.021.282,42**
Superávit (VII)						
Total (VIII) = (VI + VII)						
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Balanço Orçamentário DCASP X AM - Despesas

	Despesas Empenhadas (G)			Despesas Liquidadas (H)		
Despesas Orçamentárias	**DCASP (G1)**	**Módulo AM (G2)**	**G1- G2**	**DCASP (H1)**	**Módulo AM (H2)**	**H1- H2**
Despesas Correntes	**109.711.854,21**	**109.711.854,21**	**0,00**	**104.761.326,59**	**104.761.326,59**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	62.484.674,44	62.484.674,44	0,00	62.483.942,99	62.483.942,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	60.000,00	0,00	51.938,60	51.938,60	0,00
Outras Despesas Correntes	47.167.179,77	47.167.179,77	0,00	42.225.445,00	42.225.445,00	0,00
Despesas de Capital (II)	**12.728.851,29**	**12.728.851,29**	**0,00**	**9.453.972,53**	**9.453.972,53**	**0,00**
Investimentos	9.144.179,96	9.144.179,96	0,00	5.912.551,21	5.912.551,21	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.584.671,33	3.584.671,33	0,00	3.541.421,32	3.541.421,32	0,00
Reserva de Contingência (III)						
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)	**122.440.705,50**	**122.440.705,50**	**0,00**	**114.215.299,12**	**114.215.299,12**	**0,00**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV+ V)	**122.440.705,50**	**122.440.705,50**	**0,00**	**114.215.299,12**	**114.215.299,12**	**0,00**
Superávit (VII)	**9.765.770,38**	**9.765.770,38**	**0,00**			
Total (VIII) = (VI + VII)	**132.206.475,88**	**132.206.475,88**	**0,00**			
Reserva do RPPS						

Balanço Orçamentário DCASP X AM - Despesas

	Depesas Pagas (I)			Saldo da Dotação (J) = (F - G)		
Despesas Orçamentárias	**DCASP (I1)**	**Módulo AM (I2)**	**I1- I2**	**DCASP (J1)**	**Módulo AM (J2)**	**J1- J2**
Despesas Correntes	**102.255.228,55**	**102.255.228,55**	**0,00**	**-19.149.981,18**	**11.344.981,64**	**-30.494.962,82**
Pessoal e Encargos Sociais	61.693.064,29	61.693.064,29	0,00	-10.106.354,44	4.614.305,64	-14.720.660,08
Juros e Encargos da Dívida	50.763,82	50.763,82	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.511.400,44	40.511.400,44	0,00	-9.048.626,74	6.725.676,00	-15.774.302,74
Despesas de Capital (II)	**8.765.981,72**	**8.765.981,72**	**0,00**	**3.759.299,63**	**6.285.619,23**	**-2.526.319,60**
Investimentos	5.224.560,40	5.224.560,40	0,00	4.044.470,96	6.268.840,56	-2.224.369,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	53.500,00	9.300,00	44.200,00
Amortização da Dívida	3.541.421,32	3.541.421,32	0,00	-338.671,33	7.478,67	-346.150,00
Reserva de Contingência (III)						
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)	**111.021.210,27**	**111.021.210,27**	**0,00**	**-15.190.681,55**	**17.830.600,87**	**-33.021.282,42**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV+ V)	**111.021.210,27**	**111.021.210,27**	**0,00**	**-15.190.681,55**	**17.830.600,87**	**-33.021.282,42**
Superávit (VII)						

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Total (VIII) = (VI + VII)						
Reserva do RPPS						

As informações do Balanço Orçamentário do Poder Executivo enviadas via Sicom por meio do Módulo “Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público” (DCASP) foram confrontadas com as do Módulo “Instrumento de Planejamento” (IP) no tocante à previsão inicial de despesas e com as do Módulo “Acompanhamento Mensal” (AM) no tocante à realização de despesas.

Considerações

Verificou-se que há divergência entre a despesa apresentada no Balanço Orçamentário pelo Módulo Sicom DCASP e a apurada pelos Módulos Sicom IP e/ou AM, conforme demonstrado pela tabela "Balanço Orçamentário DCASP x AM " Despesas", colunas "E1-E2", "F1-F2", "G1-G2", "H1-H2", "I1-I2" e/ou "J1-J2", o que indica a não conformidade no envio das informações sobre as despesas municipais entre os módulos citados.

Recomendações

Recomenda-se que as informações enviadas por meio do Sicom retratem fielmente os dados contábeis do Município, conforme art. 6º da IN TCE/MG nº 04/2017. Ademais, recomenda-se que as informações apresentadas no Balanço Orçamentário enviadas via Sicom por meio do Módulo "Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público" (DCASP) estejam em conformidade com aquelas enviadas por meio do Módulo "Instrumento de Planejamento" (IP) no tocante à previsão inicial de despesas e, também, sejam condizentes com aquelas apuradas pelo Módulo "Acompanhamento Mensal" (AM) no tocante à realização de despesas, de modo a preservar a confiabilidade dos dados e sua consequente utilidade em fornecer informações aos usuários para subsidiar os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability).

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 26/04/2024 14:07:36
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise Inicial*

13 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Itens Regulares

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.1 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES (ARTIGO 42 DA LEI 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.2 - CRÉDITOS ESPECIAIS (ARTIGO 42 DA LEI 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.3.1 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 C/C § ÚNICO DO ART. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação sem recursos no valor de R$ 98.720,00 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Entretanto, não foram empenhadas despesas sem recursos, conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", não comprometendo o equilíbrio da execução orçamentária, razão pela qual se afasta o apontamento.

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.3.2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO (ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 C/C § ÚNICO DO ART 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais por superávit financeiro sem recursos no valor de R$ 54.863,31, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que R$ 54.863,31 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.4 - CRÉDITOS DISPONÍVEIS (ARTIGO 59 DA LEI 4.320/64 E INCISO II DO ART, 167 CR 1988 C/C § ÚNICO DO ART 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8° da LC 101/2000. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

3 - REPASSE À CÂMARA CONFORME CAPUT ART. 29A DA CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29-A da CR/88.

4.1.1 - FUNDEB - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO

Foi respeitado o limite de não aplicação de até 10% dos recursos recebidos do Fundeb no exercício financeiro em que forem creditados em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, restando 3,71 % para serem utilizados no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, conforme art. 25, caput e §3º, da Lei nº 14.113/2020.

4.1.2 - FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Foi destinado o percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundeb ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, num total de 89,7 % da Receita Base de Cálculo, conforme art. 212-A, inciso XI, da Constituição da República de 1988 e art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

4.2 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CR/88; EC Nº 53/06, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 02/2021)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 30,87 % da Receita Base de Cálculo.

5.1 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART.198, §2º, III DA CR/88, LC 141/2012 E IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 27,89 % da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER(ART. 19, INCISO III E ARTIGO 20, INCISO III, ALÍNEAS A E B; ARTS. 23 E 66 DA LC 101/2000 E § 13, ART. 166 DA CR/88) - PODER EXECUTVO

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

49.48 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6.2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER(ART. 19, INCISO III E ARTIGO 20, INCISO III, ALÍNEAS A E B; ARTS. 23 E 66 DA LC 101/2000 E § 13, ART. 166 DA CR/88) - PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1.95 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6.3 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER(ART. 19, INCISO III E ARTIGO 20, INCISO III, ALÍNEAS A E B; ARTS. 23 E 66 DA LC 101/2000 E § 13, ART. 166 DA CR/88) - MUNICÍPIO

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 51.43 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (ART.30, INCISO I DA LC 101/2000 E ART. 3º, INCISO II, DA RES.SF 40/2001)

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, tendo sido aplicados 0.00 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

8 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(ART.30, INCISO I DA LC 101/2000 E ART. 7º, INCISO I, RES. SF 43/2001)

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, tendo sido aplicados 0,00 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

9 - RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO (ART. 2º, CAPUT E § 2º, ART. 3º, § 6º E ART. 4º, CAPUT, DA INTC 04/17)

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Itens Irregulares

10 - PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (METAS 1 E 18, LEI 13.005/2014)

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, atualizado pelo governo federal por meio da Portaria 67/2022, que definiu o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica a ser aplicado em 2022 em R$ 3.845,63, conforme demonstrado no relatório em anexo.

Conclusão

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a aprovação das contas, com ressalva, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

Demais observações

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.5 - DECRETOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (CONSULTA 932477 - TCEMG)

Não foram detectadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

5.2 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO RESÍDUO (ART.25 DA LC 141/2012) -

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

10 - PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (METAS 1 E 18, LEI 13.005/2014) - META 1 - A

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2022, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 96,15%.

10 - PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (METAS 1 E 18, LEI 13.005/2014) - META 1 - B

O município cumpriu, até o exercício de 2022, o percentual de 23,43% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

11 - COMPARATIVO RECEITA

Verificou-se que há divergência entre a receita apresentada no Balanço Orçamentário pelo Módulo Sicom DCASP e a

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

apurada pelos Módulos Sicom IP e/ou AM, conforme demonstrado pela tabela "Balanço Orçamentário DCASP x AM - Receitas", colunas "A1-A2", "B1-B2", "C1-C2" e/ou "D1-D2", o que indica a não conformidade no envio das informações sobre as receitas municipais em um ou mais módulos citados.

12 - COMPARATIVO DESPESA

Verificou-se que há divergência entre a despesa apresentada no Balanço Orçamentário pelo Módulo Sicom DCASP e a apurada pelos Módulos Sicom IP e/ou AM, conforme demonstrado pela tabela "Balanço Orçamentário DCASP x AM " Despesas", colunas "E1-E2", "F1-F2", "G1-G2", "H1-H2", "I1-I2" e/ou "J1-J2", o que indica a não conformidade no envio das informações sobre as despesas municipais entre os módulos citados.

CACGM / DCEM, em 25/03/2024.

_____

Nome: ***Jamyllys Vieira Viana***
Cargo / TC: Analista de Controle Externo / 35367

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2132461

TRIBUNAL DE CONTAS
fl. ___
MINAS GERAIS

Processo: 1.148.971
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
Responsável: César Caetano de Almeida Filho, Prefeito do Município à época
Exercício: 2022

À Secretaria da Primeira Câmara

Considerando os apontamentos do relatório técnico (peça 59) e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa estabelecidos no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, determino a citação do Sr. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba no exercício de 2022, para apresentação de defesa, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, consoante estabelecido no § 1º do art. 151 c/c art. 168 da Resolução n. 12/2008.

Deve essa Secretaria informar ao responsável que o relatório técnico e os documentos que o fundamentaram (peças 2 a 58) estão disponíveis no Portal do TCEMG, endereço www.tce.mg.gov.br, na opção "Secretaria Virtual", aba "e-TCE", e, ainda, que não havendo manifestação no prazo determinado os autos serão levados à deliberação do Colegiado no atual estágio de instrução processual.

Também deve ser informado ao responsável que o exame das prestações de contas do exercício de 2022 é disciplinado pela Instrução Normativa n. 04/2017, e que, nos termos da Resolução n. 16/2017, as manifestações e os documentos dirigidos a este Tribunal devem ser encaminhados exclusivamente por meio do e-TCE e assinadas digitalmente pelo responsável ou por procurador regularmente constituído.

Havendo manifestação, os autos devem ser encaminhados à Unidade Técnica competente para exame da defesa e elaboração de relatório, e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer.

Transcorrido o prazo sem manifestação do responsável, o Ministério Público junto ao Tribunal deverá emitir parecer conclusivo sobre as contas.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2024.

DURVAL ÂNGELO
Conselheiro Relator
(assinado eletronicamente)

DA40

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3617480

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 8751/2024
Processo n.: 1148971 - Pctas Executivo Municipal

Belo Horizonte, 07 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Cesar Caetano de Almeida Filho

Prefeito Municipal

Rua Atanasio dos Santos, 508 B.Jk - Carmo do Paranaíba/MG - 38.844-010

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o(a) Conselheiro Durval Angelo, Relator(a) do processo nº 1148971 – PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL de 2022, determinou sua citação para que, querendo, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, apresente defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Informo-lhe que **o processo é ELETRÔNICO**; que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas podem ser acessados no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br); e ainda, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, que o Tribunal **não receberá documentos físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo**, somente sendo aceitas manifestações encaminhadas por meio do e-TCE, assinadas digitalmente por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Cientifico-lhe ainda que, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via SICOM, V. Exa. poderá adotar os procedimentos de substituição de remessa disponíveis no Portal do SICOM, nos termos da Instrução Normativa n. 04/2017, utilizando-se do "Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA" (aba "Orientações"), **a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) deste ofício aos autos**, o que pode ser acompanhado também por meio do e-TCE.

Cientifico, por fim, que não havendo manifestação no prazo determinado, os autos serão levados à apreciação do Colegiado no atual estágio de instrução processual.

Respeitosamente,

Flávia Avila Teixeira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

R.M.F.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3620125

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RA

ENDEREÇO

CEP / *CODE*

TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA

Num.Oficio:8751/2024

Proc./Doc.: 1148971

20248751

Destinatario:

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Endereco:

RUA ATANASIO DOS SANTOS - 508

JK

38844010 - CARMO DO PARANAIBA - MG

Mat.:98688

NATUREZA DO

LEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA

CARIMBO DE ENTREGA

22/05/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CARMO DO PARANAIBA

22 MAI 2024

DRMG

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

AGF RAJA GABÁGLIA
11 MAI 2024
BELO HORIZONTE-MG

BN 01096550 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

15/05/24	17/05	22/05/24
09:46 h	15:02 h	09:20 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

21 154 877 / 0001-07

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

Avenida Raja Gabáglia, 1.315
Luxemburgo - CEP 30380-435

BELO HORIZONTE - MG

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

-

Memo.: 189/2024/Sicom
De: Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM
Para: Gabinete Conselheiro Durval Ângelo
Ref.: Autorização para reenvio do submódulo Legislação de Caráter Financeiro – LCF, referente ao exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme solicitado na petição protocolada sob o nº 90.0076.5400.2024.
Data: 17/7/2024

Ex.mo Senhor Relator,

Trata-se de pedido encaminhado pela Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, requerendo autorização para reenvio do submódulo Legislação de Caráter Financeiro – LCF, relativo à competência do exercício de 2022, conforme solicitado na petição protocolada sob o nº 90.0076.5400.2024.

Segundo o Requerente, a substituição é devida, tendo em vista a inclusão dos decretos nºs 6741, 6796 e 6847/2022, nos quais não foram encaminhados à época ao Sicom. Dessa forma, requer a substituição em comento para subsidiar sua defesa aos autos de PCA nº 1148971.

Como já é de conhecimento, esta Coordenadoria entende que a substituição do módulo LCF deve ser restrita às hipóteses em que **seja identificada ausência de determinado decreto ou lei**, ou quando fique comprovado que o documento juntado não corresponde ao publicado pelo Município.

Dessa maneira, considerando que o Executivo municipal não juntou ao LCF os decretos supramencionados, bem como não especificou as alterações orçamentárias no arquivo AOC do módulo Acompanhamento Mensal – AM, esta Coordenadoria entende que o pedido pode ser deferido para que seja processada a inclusão requerida.

Esta Coordenadoria tem ainda a esclarecer que:

- foi previsto no § 1º, do artigo 3º da INTC nº 04/2017, que a substituição das informações enviadas por meio do SICOM, referentes ao exercício financeiro de 2022, poderia ser realizada no período de 19 a 31 de março de 2023.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3719680

- foi previsto ainda, no § 4º, do artigo 3º da INTC nº 04/2017 que constatada pelos órgãos e entidades a necessidade de alteração de dados após 31 de março, o Chefe do Poder Executivo poderia requerer a substituição no Portal do Sicom, no prazo de 10 dias úteis, por meio da funcionalidade "Autorizar Substituta-PCA/Ano Referência, devendo o reenvio ser completo, até a última remessa válida, ocorrer em até 5 dias úteis da data da autorização.
- a prestação de contas consolidada da Prefeitura foi autuada sob nº 1148971 e distribuída para essa relatoria. O processo se encontra na Secretaria da 1ª Câmara, aguardando prazo de vista, que se encerra em 22/7/2024.
- caso essa relatoria defira o pedido após o vencimento do prazo de vista, a Coordenadoria do Sicom informa que, tendo em vista as validações constante entre o LCF e o arquivo AOC do Acompanhamento Mensal, haverá de estender a autorização, também, ao módulo AM, para que sejam vinculadas as traduções dos decretos à execução orçamentária.

A substituição pleiteada, na visão desta Coordenadoria, reputa-se intempestiva, nos termos do art. 4º da INTC nº 04/2017.

No entanto, caso autorizada, ressalta-se que a substituição de dados deve ser finalizada dentro do prazo concedido por esta Corte, consoante previsto no *caput* do art. 7º da INTC n. 04/2017, com o reenvio de todas as remessas válidas anteriormente encaminhadas ao Sicom. Não sendo observada essa regra, todas as remessas reenviadas serão automaticamente desconsideradas do banco de dados do Tribunal, prevalecendo os dados enviados anteriormente, conforme disposto nos parágrafos do dispositivo citado.

Ademais, caso V. Exa. Venha a acatar o pedido, o despacho de deferimento deverá ser encaminhado a esta Coordenadoria, a partir do fluxo usual de petições do SGAP, para que seja aberto o prazo para reenvio do Sicom. Após encerramento do prazo, a análise e a tramitação do processo serão automaticamente liberadas pelo SGAP.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3719680

Respeitosamente,

Edina Aparecida Saraiva Motta - TC 1577-3
Coordenadora do Sicom

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3719680

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. ____
MINAS GERAIS

Processo n. 1148971
Data: 22/07/2024

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAIS em cumprimento à determinação de peça(s). peça 60.

_____

Flávia Avila Teixeira
Diretora
(assinado eletronicamente)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3723183

Gabinete
Fl._____
_____
TCEMG

Processo n.: 1.148.971
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
Referência: Memorando n. 189/2024, por meio do qual a Coordenadoria para Desenvolvimento do Sicom informa que foi protocolado neste Tribunal, sob o n. 90.0076.5400.2024, pedido de reenvio do submódulo Legislação de Caráter Financeiro – LCF referente ao exercício de 2022, apresentado pelo Sr. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba.

À Coordenadoria para Desenvolvimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios

Defiro o pedido em referência, nos termos solicitados.

Determino que essa Coordenadoria adote os procedimentos que possibilitem a efetivação da substituição solicitada, observado o prazo regimental.

Realizada a substituição, dê-se regular tramitação ao feito.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2024.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado digitalmente)

DA05

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3724075

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.:	**1148971**
Natureza:	**PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL**
Relator Anterior:	**CONS. DURVAL ANGELO**
Competência Anterior:	**PRIMEIRA CÂMARA**
Relator Atual:	**CONS. GILBERTO DINIZ**
Competência Atual:	**SEGUNDA CÂMARA**
Motivo:	**EM CONFORMIDADE ART. 199 - RI - TCEMG**
Data/Hora:	**13/02/2025 17:00:00**

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2022 **Data e Hora de Geração:** 04/10/2024 14:35:47

Histórico das Remessas: 03/10/2024 **Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: Todos , Código EXT: Todos , Tipo de Lançamento: Todos , Subtipo de Lançamento: 01.0001 - INSS, 01.0002 - RPPS, 01.0003 - IRRF, 01.0004 - ISSQN, 01.0005 - EMPRESTIMO C.E.F., 01.000... , Desdobramento: Todos , Fonte de Recurso: 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, 224 - Outras Transferências de Convên... , Natureza Anterior: Todas, Natureza Atual: Todas,

Demonstrativo das Extraorçamentárias

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Tipo de Lançamento	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte Rec.	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
01 - Depósitos e Consignações (natureza credora)	0001 - INSS	-	102010001	124	3.381,49	D	426,47	0,00	3.807,96	D
				224	0,00	C	2.873,53	3.300,00	426,47	C
			Subtotal SubTipo		**3.381,49**	**D**	**3.300,00**	**3.300,00**	**3.381,49**	**D**
	0004 - ISSQN	-	102010004	124	0,00	C	20.139,45	20.139,45	0,00	C
				224	0,00	C	9.000,00	9.000,00	0,00	C
			Subtotal SubTipo		**0,00**	**C**	**29.139,45**	**29.139,45**	**0,00**	**C**
			Subtotal Lançamento		**3.381,49**	**D**	**32.439,45**	**32.439,45**	**3.381,49**	**D**
			Total por Órgão		**3.381,49**	**D**	**32.439,45**	**32.439,45**	**3.381,49**	**D**

Total Município	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
	3.381,49	**D**	**32.439,45**	**32.439,45**	**3.381,49**	**D**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153131

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	20
01 031 0101	Atuação Legislativa	
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
33904600	Auxílio Alimentação	3.000,00
0111	Gabinete e Secretaria da Camara	18
01 031 0101	Atuação Legislativa	
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
0111	Gabinete e Secretaria da Camara	11
01 031 0101	Atuação Legislativa	
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
31911300	Obrigações Patronais	4.000,00

Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	01
01 031 0101	Atuação Legislativa	
50001	Construir, Reformar Prédio da Câmara	
44905100	Obras e Instalações	67.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 21 de outubro de 2022

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620 C=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=28768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620 Dados: 2022.10.24 16:38:39 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
21/10/22 a 20/11/22

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2024.06.04

VISTO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norm n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153127

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Histórico das Remessas: 01/10/2024

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 02/10/2024 17:48:12

Período: Janeiro à Dezembro

Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho

Número: 2424

Data: 28/06/2021

Dotação Orçamentária: 02.02008.26.122.0402.1150.4.4.90.52.99

Documento do Credor: 19.138.457/0001-95

Nome do Credor: ALGOR METALURGICA LTDA

Especificação: PROVENIENTE DA AQUISICAO DE TRITURADOR DE MARTELOS E TANQUE PIPA QUE SERAO UTILIZADOS NOS SERVICOS DIVERSOS DO MUNICIPIO NA MANUNTENCAO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS. CONFORME CONTRATO 054/2021, CONVENIO 1491000735/2019-MAPA.

Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 28.000,00

Saldo Inicial Não Processado (A2): 0,00

Saldo Inicial (A = A1+A2): 28.000,00

Notas Fiscais Vinculadas ao Resto a Pagar

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	Nº da Liquidação	Valor da Nota Fiscal
				Total	

Conta(s) Bancária(s)

Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento		Documento			Valor
		Número	Data	Número	Data	Tipo	
1900 - 3 / 71014 - 2	224	20120216652	11/01/2022	516306423	11/01/2022	99 - Outros	28.000,00
						Total	**28.000,00**

Responsáveis

Fase	Nome	CPF
Empenho	DIVINO JOSE DE BESSA	559.192.946-04

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153126

Responsáveis

Fase	Nome	CPF
Pagamento	DIVINO JOSE DE BESSA	559.192.946-04

Fonte(s) de Recurso(s)

Descrição	Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	28.000,00	28.000,00	0,00

Atribuição / Encampação

Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Cód. Órgão	Cód. Unidade	Valor

Cancelamento

Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

Liquidação / Pagamento / Outras Baixas

Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Número	Fonte de Recurso	Valor
Processado	Pagamento	11/01/2022	20120216652	224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	28.000,00

Retenções

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
		Total:		

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
A - Saldo inicial	28.000,00	0,00	28.000,00
B - Total Encampado	0,00	0,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153126

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	**Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores**	**Não Processado**	**Saldo Final do Resto a Pagar**
C - Total Atribuído	0,00	0,00	0,00
D - Total Cancelado	0,00	0,00	0,00
E - Total Liquidado	-	0,00	0,00
F - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00
G - Total de Pagamentos Efetuados	28.000,00	0,00	28.000,00
H - Total de Pagamentos Anulados	0,00	0,00	0,00
I - Retenções	0,00	0,00	0,00
J - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00
K - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo final	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153126

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 02/10/2024 17:04:34
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Data Autuação: 21/07/2023**

RELATÓRIO COMPARATIVO ENTRE REMESSAS SUBSTITUTAS NO SICOM

Índices

CAMPO	Análise Inicial consolidada em 15/12/23	Análise de Defesa Eletrônica consolidada em 09/08/24	DIFERENÇA
1 - PERCENTUAL DESPESA PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	48,26	48,26	0,00
2 - PERCENTUAL DESPESA PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	1,95	1,95	0,00
3 - PERCENTUAL RECEITA ENSINO	31,71	31,71	0,00
4 - PERCENTUAL RECEITA SAÚDE	29,96	29,96	0,00
5 - PERCENTUAL TOTAL DO REPASSE CONCEDIDO	6,28	6,28	0,00
6 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	Com Divergência	Com Divergência	0
7 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Sem Divergência	Sem Divergência	0
8 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Sem Divergência	Sem Divergência	0

Créditos Orçamentários

CAMPO	Análise Inicial consolidada em 15/12/23	Análise de Defesa Eletrônica consolidada em 09/08/24	DIFERENÇA
CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	21.527.171,83	22.099.171,83	(572.000,00)

Resíduo Saúde

CAMPO	Análise Inicial consolidada em 15/12/23	Análise de Defesa Eletrônica consolidada em 09/08/24	DIFERENÇA
Aplicação no Exercício (J)	25.850.544,84	26.235.191,19	(384.646,35)
Q - Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (J + N)	25.850.544,84	26.235.191,19	(384.646,35)

Comparativo Despesa

CAMPO	Análise Inicial consolidada em 15/12/23	Análise de Defesa Eletrônica consolidada em 09/08/24	DIFERENÇA
Amortização da Dívida_DCASP_F1	3.246.000,00	3.592.150,00	(346.150,00)
Amortização da Dívida_DCASP_J1	(338.671,33)	7.478,67	(346.150,00)
Amortização da Dívida_F1_F2	(346.150,00)	0,00	(346.150,00)
Amortização da Dívida_J1_J2	(346.150,00)	0,00	(346.150,00)
Despesas Correntes_DCASP_F1	90.561.873,03	121.056.835,85	(30.494.962,82)
Despesas Correntes_DCASP_J1	(19.149.981,18)	11.344.981,64	(30.494.962,82)
Despesas Correntes_F1_F2	(30.494.962,82)	0,00	(30.494.962,82)
Despesas Correntes_J1_J2	(30.494.962,82)	0,00	(30.494.962,82)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153132

Despesas de Capital (II)_DCASP_F1	16.488.150,92	19.014.470,52	(2.526.319,60)
Despesas de Capital (II)_DCASP_J1	3.759.299,63	6.285.619,23	(2.526.319,60)
Despesas de Capital (II)_F1_F2	(2.526.319,60)	0,00	(2.526.319,60)
Despesas de Capital (II)_J1_J2	(2.526.319,60)	0,00	(2.526.319,60)
Inversões Financeiras_DCASP_F1	53.500,00	9.300,00	44.200,00
Inversões Financeiras_DCASP_J1	53.500,00	9.300,00	44.200,00
Inversões Financeiras_F1_F2	44.200,00	0,00	44.200,00
Inversões Financeiras_J1_J2	44.200,00	0,00	44.200,00
Investimentos_DCASP_F1	13.188.650,92	15.413.020,52	(2.224.369,60)
Investimentos_DCASP_J1	4.044.470,96	6.268.840,56	(2.224.369,60)
Investimentos_F1_F2	(2.224.369,60)	0,00	(2.224.369,60)
Investimentos_J1_J2	(2.224.369,60)	0,00	(2.224.369,60)
Outras Despesas Correntes_DCASP_F1	38.118.553,03	53.892.855,77	(15.774.302,74)
Outras Despesas Correntes_DCASP_J1	(9.048.626,74)	6.725.676,00	(15.774.302,74)
Outras Despesas Correntes_F1_F2	(15.774.302,74)	0,00	(15.774.302,74)
Outras Despesas Correntes_J1_J2	(15.774.302,74)	0,00	(15.774.302,74)
Pessoal e Encargos Sociais_DCASP_F1	52.378.320,00	67.098.980,08	(14.720.660,08)
Pessoal e Encargos Sociais_DCASP_J1	(10.106.354,44)	4.614.305,64	(14.720.660,08)
Pessoal e Encargos Sociais_F1_F2	(14.720.660,08)	0,00	(14.720.660,08)
Pessoal e Encargos Sociais_J1_J2	(14.720.660,08)	0,00	(14.720.660,08)
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV+ V)_DCASP_F1	107.250.023,95	140.271.306,37	(33.021.282,42)
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV+ V)_DCASP_J1	(15.190.681,55)	17.830.600,87	(33.021.282,42)
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV+ V)_F1_F2	(33.021.282,42)	0,00	(33.021.282,42)
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV+ V)_J1_J2	(33.021.282,42)	0,00	(33.021.282,42)
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)_DCASP_F1	107.250.023,95	140.271.306,37	(33.021.282,42)
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)_DCASP_J1	(15.190.681,55)	17.830.600,87	(33.021.282,42)
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)_F1_F2	(33.021.282,42)	0,00	(33.021.282,42)
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)_J1_J2	(33.021.282,42)	0,00	(33.021.282,42)

Comparativo Receita

CAMPO	Análise Inicial consolidada em 15/12/23	Análise de Defesa Eletrônica consolidada em 09/08/24	DIFERENÇA
Saldos de Exercícios Anteriores_B1_B2	0,00	(5.426.096,55)	5.426.096,55
Saldos de Exercícios Anteriores_C1_C2	5.426.096,55	0,00	5.426.096,55
Saldos de Exercícios Anteriores_DCASP_B1	20.495.818,53	15.069.721,98	5.426.096,55
Saldos de Exercícios Anteriores_DCASP_C1	20.495.818,53	15.069.721,98	5.426.096,55
Superávit Financeiro_B1_B2	0,00	(5.426.096,55)	5.426.096,55
Superávit Financeiro_C1_C2	5.426.096,55	0,00	5.426.096,55

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153132

Superávit Financeiro_DCASP_B1	20.495.818,53	15.069.721,98	5.426.096,55
Superávit Financeiro_DCASP_C1	20.495.818,53	15.069.721,98	5.426.096,55

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153132

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Exercício: 2022

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Data e Hora de Geração: 02/10/2024 17:36:07

Histórico das Remessas: 01/10/2024

Período: Janeiro à Dezembro

Movimentação da Dotação Orçamentária

Classificação Orçamentária da Despesa

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Unidade Orçamentária: 020050-9 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1501 - URBANISMO

Ação: 1054 - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS

Subação: -

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Valor Inicial: 0,00

Tipo Alteração	Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem de Recurso	Valor Alterado
Acréscimo	6726	02/05/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002668 - 17/01/2022	1 - Superávit Financeiro	300.000,00
					Total	**300.000,00**

Empenhos da Dotação por Subelemento

Subelemento	Valor
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público	300.000,00
Total (D)	**300.000,00**

Saldo Orçamentário

Descrição	Valor
Valor Inicial (A)	0,00
Total Acréscimo (B)	300.000,00
Total Redução (C)	0,00
Despesa empenhada (D)	300.000,00
Saldo da dotação (E = A + B - C - D)	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2022 **Data de Geração:** 04/10/2024 16:36:28

Histórico das Remessas: 03/10/2024 **Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: Todos

Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Total							

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153134

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 07/10/2024 17:17:43
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise de Defesa Eletrônica*

Introdução à Análise de Defesa Eletrônica

Tratam os autos da prestação de contas do Sr. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no período de 01/01/22 a 31/12/22, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação, após a abertura de vista determinada pelo Exmo. Senhor Conselheiro Relator (peça processual n. 60) e o envio de documentação de forma eletrônica, conforme arquivos disponibilizados no Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP (peças processuais ns. 38/39).

Conforme Relatório Comparativo, após substituição dos dados, verificou-se diferença entre a PCA Análise Inicial - 15/12/23 e a PCA Análise de Defesa Eletrônica - 09/08/24, gerando novo relatório de Conclusão da Análise.

Na análise inicial (peça processual n. 28) esta Unidade Técnica apontou que:

- O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, atualizado pelo governo federal por meio da Portaria 67/2022, que definiu o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica a ser aplicado em 2022 em R$ 3.845,63, conforme demonstrado no relatório em anexo.

O Município apresentou esclarecimentos sobre os apontamentos que foram desconsiderados, diante da baixa materialidade (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000 - Superávit Financeiro) e apontamentos que poderão ser apurados em ação de fiscalização própria (art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8° da LC 101/2000 que foi descumprido pelo Poder Legislativo e Administração Indireta.)

Após análise da nova remessa de dados e dos esclarecimentos apresentados verificou-se que os apontamento foram sanados.

Ante o exposto, conclui-se pela emissão de parecer pela aprovação das contas de responsabilidade do Sr. César Caetano de Almeida Filho, prefeito do Município de Carmo do Paranaíba, exercício de 2022, na forma do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Salienta-se que o presente reexame foi realizado com base nas diretrizes estabelecidas para a análise dos processos de prestações de contas anuais apresentadas pelos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, referentes ao exercício de 2022, ressaltando que os demais itens relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ser objeto de outras ações de controle deste Tribunal.

À Consideração Superior,

CACGM/DCEM em 07/10/2024

Stela Maris Pimenta Ribeiro

Analista de Controle Externo

TC - 1697-4

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 07/10/2024 17:17:43
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise de Defesa Eletrônica*

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - ANALÍTICO

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Dados Municipais

População: 28.883 **IDH:** *0,705* **Área Total:** 1308 km² **PIB:** R$739.540.171,00 **PIB PER CAPITA:** R$24.383,93

* Classificação do indicador deste Município em relação aos demais municípios de Minas Gerais

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Responsáveis

Nome	CPF	Período	Responsabilidade
CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO	910.678.986-20	01/01/22 até 31/12/22	PREFEITO(A)
ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	006.529.296-05	01/01/22 até 31/08/22	CONTADOR(A)
TALVANI MARCOS SILVA ANDRADE	083.180.226-02	01/09/22 até 31/12/22	CONTADOR(A)
RAQUEL OLIVEIRA DE MELO	056.289.346-66	01/01/22 até 31/12/22	CONTROLADOR(A)

Informamos que a prestação de contas foi consolidada no dia 09/08/2024 e teve por base as seguintes remessas:

Remessas

Órgãos	Acompanhamento / Mês de Referência
01 - CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA	AM-937951201-JAN; AM-940756396-FEV; AM-950194405-MAR; AM-960542192-ABR; AM-968901021-MAI; AM-968914100-JUN; AM-970556752-JUL; AM-971126181-AGO; AM-971368895-SET; AM-971369368-OUT; AM-971370624-NOV; AM-971458917-DEZ; BLCT-952269656-JAN; BLCT-952269671-FEV; BLCT-952270698-MAR; BLCT-960542987-ABR; BLCT-968901463-MAI; BLCT-969080802-JUN; BLCT-970557080-JUL; BLCT-971126455-AGO; BLCT-971369652-SET; BLCT-971369891-OUT; BLCT-971370682-NOV; BLCT-971459366-DEZ; BLCT-971459450-
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA	IP-929916364-JAN; AM-971586899-JAN; AM-971586967-FEV; AM-971587003-MAR; AM-971588495-ABR; AM-972351147-MAI; AM-972351352-JUN; AM-972351382-JUL; AM-972351403-AGO; AM-972351418-SET; AM-972351430-OUT; AM-972351448-NOV; AM-972351462-DEZ; AIP-960738717-ABR; DCASP-971445697-; BLCT-971586917-JAN; BLCT-971586979-FEV; BLCT-971587024-MAR; BLCT-971588898-ABR; BLCT-972351284-MAI; BLCT-972351376-JUN; BLCT-972351397-JUL; BLCT-972351411-AGO; BLCT-972351425-SET; BLCT-972351437-OUT; BLCT-972351454-NOV; BLCT-972351522-DEZ; BLCT-972351565-
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARMO DO PARANAÍBA	AM-971206398-JAN; AM-971206399-FEV; AM-971206400-MAR; AM-971206401-ABR; AM-971206402-MAI; AM-971206403-JUN; AM-971206404-JUL; AM-971206405-AGO; AM-971206406-SET; AM-971206419-OUT; AM-971364056-NOV; AM-971364245-DEZ; BLCT-971206408-JAN; BLCT-971206409-FEV; BLCT-971206410-MAR; BLCT-971206411-ABR; BLCT-971206412-MAI; BLCT-971206413-JUN; BLCT-971206415-JUL; BLCT-971206416-AGO; BLCT-971206417-SET; BLCT-971206420-OUT; BLCT-971364271-NOV; BLCT-971364321-DEZ; BLCT-971364383-

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 07/10/2024 17:17:43
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise de Defesa Eletrônica*

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2022 foi aprovada sob o nº **002668**.
Receita Prevista e Despesa Fixada: **132.000.000,00**.

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Leis Orçamentárias						
Lei Orçamentária Anual	002668	17/01/2022	10,00	0,00	0,00	0,00
Lei de Alteração de Percentual	2751	12/12/2022	18,00	26.181.720,00	20.605.856,83	0,00
Sub Total:				**26.181.720,00**	**20.605.856,83**	**0,00**
Demais Autorizações da LOA						
Lei Orçamentária Anual, Art. 6º, (Superávit e Excesso de arrecadação)	2668	17/01/2022	0,00	7.272.700,00	6.645.160,56	0,00
Sub Total:				**7.272.700,00**	**6.645.160,56**	**0,00**
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2679	04/04/2022	0,00	262.692,64	262.692,64	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2686	03/05/2022	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2687	03/05/2022	0,00	101.000,00	101.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2688	03/05/2022	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2695	01/06/2022	0,00	84.605,00	84.605,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2697	21/06/2022	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2701	04/07/2022	0,00	6.102.906,42	6.102.906,42	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2702	04/07/2022	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2712	01/09/2022	0,00	11.706.000,00	2.996.467,84	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2713	01/09/2022	0,00	600.000,00	589.308,60	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2714	01/09/2022	0,00	152.000,00	150.272,07	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2715	01/09/2022	0,00	3.516.410,00	1.758.205,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2719	01/09/2022	0,00	13.487.440,00	5.722.852,86	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2747	01/10/2022	0,00	1.623.450,00	1.109.950,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2722	21/10/2022	0,00	181.684,14	181.684,14	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2723	21/10/2022	0,00	115.600,00	115.600,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2725	31/10/2022	0,00	1.812.260,00	1.650.575,70	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2731	31/10/2022	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2733	31/10/2022	0,00	1.702.000,00	851.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2735	01/11/2022	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2742	01/11/2022	0,00	964.793,48	728.575,34	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2746	01/11/2022	0,00	5.756.270,00	4.249.850,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2737	07/11/2022	0,00	430.372,00	184.957,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2736	22/11/2022	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	2741	01/12/2022	0,00	135.934,25	135.934,25	0,00
Sub Total:				**49.728.417,93**	**27.669.436,86**	**0,00**
Total:				**83.182.837,93**	**54.920.454,25**	**0,00**

Créditos suplementares abertos por origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	22.099.171,83
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	12.325.463,89
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	20.495.818,53
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total aberto por origem	**54.920.454,25**

Conclusão

Item Regular

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações

ANÁLISE DA DEFESA:

Primeiramente, é importante mencionar que após a substituição dos dados no Sicom/2022 verificou-se, por meio demonstrativo " Relatório Comparativo Entre Remessas Substitutas No Sicom", que ocorreram alterações em relação ao valor de créditos suplementares abertos por anulação de dotações.

Na análise inicial foi informado o valor total de créditos suplementares abertos, por Leis Autorizativas Orçamentárias, de R$54.348.454,25. O valor após a substituição ficou em R$54.920.454,25. Houve alteração do valor total dos créditos abertos por anulação de dotação de R$ 21.527.171,83 para R$ 22.099.171,83.

A análise comparativa dos Decretos de Alterações Orçamentárias, constantes na Análise Inicial e Análise de Defesa Eletrônica, permitiu verificar que a Administração Municipal incluiu alterações orçamentárias de 3 Decretos que não contavam na Análise Inicial:

- Decreto n. 6741 de 16/05/2022 no valor de R$5.000,00,

- Decreto n. 6796 de 21/10/2022 no valor de R$67.000,00.

- Decreto n. 6847 de 12/12/2022 no valor de R$500.000,00.

Verificou-se que os Decretos são válidos para o exercício de 2022 e abriram créditos suplementares para a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba cujos registros não constavam no SICOM.

Ante o exposto retifica-se a informação inicial.

Conforme análise inicial ratifica-se as seguintes considerações:

1 - Em que pese o artigo 5º da LOA, Lei Municipal nº 2.668 de 2022, ter autorizado a abertura de crédito suplementar no percentual de 10%, a base de cálculo não é o valor de receita líquida prevista da LOA, mas o valor da receita prevista no caput do artigo 2º da LOA, qual seja, R$ 145.454.000,00. Ademais, tal valor também constitui a base de cálculo para o

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

percentual autorizado no artigo 6º, abertura de crédito suplementar por superávit financeiro e excesso de arrecadação.

2 - Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.712 foi de R$ 11.706.000,00, a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 5.853.000,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise; Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.719 foi de R$ 13.487.440,00, a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 6.7433.720,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise; Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.733 foi de R$ 1.702.000,00 a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 851.000,00 , motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

3- Embora a Lei nº 2.722 autorize a abertura de Crédito Adicional Especial, verificou-se que o SICOM, bem como o decreto de abertura foi registrado como Crédito Suplementar. Dessa forma, consultou-se a LOA e verificou-se que havia previsão de dotação orçamentária para o programa/ação objeto da Lei nº 2.722, caracterizando, portanto, Crédito Suplementar. Diante do exposto, não se considerou necessário realizar ajuste.

4 - A Lei Municipal nº 2.751, que altera o percentual de crédito suplementar autorizado pela LOA, Lei 2.668, estava cadastrado no SICOM no campo Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares. Dessa forma, Tendo em vista se tratar de uma LAOP os dados foram remanejados para o campo Créditos Suplementares.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
2684	18/04/2022	544.000,00	272.000,00	0,00
2694	01/06/2022	800.000,00	400.000,00	0,00
2717	05/10/2022	431.520,00	0,00	0,00
2727	31/10/2022	20.000,00	10.000,00	0,00
2728	31/10/2022	400.000,00	200.000,00	0,00
Total:		**2.195.520,00**	**882.000,00**	**0,00**

Créditos especiais abertos por origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	682.000,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	200.000,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Créditos Especiais Reabertos	0,00
Total aberto por origem	**882.000,00**

Conclusão

Item Regular

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

Ratifica-se as considerações da análise inicial:

1 - Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.684 foi de R$ 544.000,00 , a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 272.000,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.694 foi de R$ 800.000,00 , a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 400.000,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.717 foi de R$ 431.520,00 , a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 215.760,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.727 foi de R$ 20.000,00, a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 10.000,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise;

Em que pese o SICOM ter informado que o montante autorizado pela Lei nº 2.728 foi de R$ 400.000,00 , a referida lei, em anexo, autoriza a abertura no valor de R$ 200.000,00, motivo pelo qual corrigiu-se o valor da presente análise.

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	98.720,00	98.720,00	42.779.339,24	39.199.057,72	3.580.281,52	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	6.246.156,50	5.671.145,34	0,00	13.642.726,10	13.428.852,97	213.873,13	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	6.379.486,38	696.125,00	0,00	20.757.475,00	19.871.114,17	886.360,83	0,00
103 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.202.899,08	0,00	0,00	18.248.000,00	14.291.487,64	3.956.512,36	0,00
106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	182.874,41	1.700,00	0,00	361.700,00	359.677,33	2.022,67	0,00
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	255.627,82	0,00	0,00	110.000,00	10.000,00	100.000,00	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.262.154,46	0,00	0,00	1.145.000,00	959.467,50	185.532,50	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	3.802.247,27	3.211.267,84	0,00	15.806.267,84	15.788.513,15	17.754,69	0,00
122 - Transferências	37.273,61	0,00	0,00	281.000,00	219.766,75	61.233,25	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação							
123 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	325,41	0,00	0,00	120.500,00	0,00	120.500,00	0,00
124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.247.628,30	0,00	0,00	2.295.000,00	1.748.323,14	546.676,86	0,00
132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.032.472,35	1.003.928,92	0,00	1.003.928,92	998.285,62	5.643,30	0,00
136 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	171.812,21	2.180,38	0,00	2.180,38	1.722,12	458,26	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	120.163,20	0,00	0,00	125.000,00	46.160,69	78.839,31	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	132.364,18	0,00	0,00	900.000,00	495.706,18	404.293,82	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	6.998.054,90	703.686,59	0,00	2.446.786,59	1.996.864,28	449.922,31	0,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	180.296,04	0,00	0,00	96.500,00	96.000,10	499,90	0,00
157 - Multas de Trânsito	54,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	0,00	0,00	11.585.400,00	9.598.408,28	1.986.991,72	0,00
160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	659.266,93	466.969,82	0,00	466.969,82	6.240,40	460.729,42	0,00
164 - Transferência Especial da União	44.092,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165 - Outros Recursos Vinculados	319.736,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	682.701,67	213.000,00	0,00	1.713.000,00	1.509.132,15	203.867,85	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

169 - Transferência Especial dos Estados	583.808,96	200.000,00	0,00	200.000,00	196.080,00	3.920,00	0,00
171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	967.940,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	578.586,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	978.598,33	1.540,00	0,00	1.540,00	1.532,68	7,32	0,00
192 - Alienação de Bens	1.061.236,86	255.200,00	0,00	435.150,00	264.307,45	170.842,55	0,00
Total:	**37.162.860,09**	**12.525.463,89**	**98.720,00**	**134.523.463,89**	**121.086.700,32**	**13.436.763,57**	**0,00**

Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto	Fonte de Recurso	Valor
		Total:	

Conclusão

Item Regular

Foram abertos créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação sem recursos no valor de R$ 98.720,00 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Entretanto, não foram empenhadas despesas sem recursos, conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", não comprometendo o equilíbrio da execução orçamentária, razão pela qual se afasta o apontamento.

Considerações

Após substituição dos dados não houve alteração na informação e ratifica-se a informação.

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00/01/02/31/70/75/80/84/85/86/87 - Bloco de Recursos Ordinários (Consulta 1088810) + Outros Recursos Não Vinculados	11.254.472,37	10.622.884,80	0,00	10.622.884,80	8.940.152,19	1.682.732,61	0,00
03/04 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização + Fundo em Repartição	3.394.376,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/20 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar + Programas de Educação	314.539,44	307.100,00	0,00	307.100,00	307.030,02	69,98	0,00
08 - Compensação	153.592,05	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

Financeira de Recursos Minerais (CFEM)							
12 - Serviços de Saúde	914,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	38.905,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	427.714,18	412.583,14	0,00	412.583,14	408.079,24	4.503,90	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	453.515,70	369.486,63	0,00	369.486,63	369.486,63	0,00	0,00
21/54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais + Outras Transferências de Recursos do SUS	354.792,97	158.999,00	0,00	158.999,00	125.551,86	33.447,14	0,00
22/71/72/73 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	206.080,91	121.000,00	0,00	121.000,00	120.976,19	23,81	0,00
23/76/77/78 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	3.384,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/81/82/83 - Outras Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	174.269,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	74.787,75	55.000,00	0,00	55.000,00	17.780,00	37.220,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.259,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.810,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.395,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	368.786,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	1.179.678,83	165.152,31	0,00	165.152,31	102.291,59	62.860,72	0,00
53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	181.210,89	25.958,00	0,00	25.958,00	24.600,00	1.358,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	6.896.658,45	6.677.651,56	0,00	6.677.651,56	3.265.391,57	3.412.259,99	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	153.173,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

57 - Multas de Trânsito	590,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.733.116,68	1.179.003,09	0,00	1.179.003,09	1.088.382,69	90.620,40	0,00
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	4.004,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	954,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64/69 - Transferência Especial da União + Transferência Especial dos Estados	458.605,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	603.248,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	48.341,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**29.862.181,52**	**20.495.818,53**	**0,00**	**20.495.818,53**	**15.069.721,98**	**5.426.096,55**	**0,00**

Conclusão

Item Regular

Não foram abertos créditos suplementares e especiais por superávit financeiro sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Considerações

APONTAMENTO INICIAL:

(Relatório de Conclusão de Análise, fl. 10/11, peça processual n. 59):

Foram abertos créditos suplementares e especiais por superávit financeiro sem recursos no valor de R$ 54.863,31, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que R$ 54.863,31 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

DEFESA APRESENTADA:

Peça processual n. 63:

A defesa alegou que "embora não tenha sido considerado Irregular, porém a Unidade Técnica Municipal identificou que o valor está vinculado ao convênio 1301001153/2021, com recurso financeiro depositado na conta 71.032-0, Agência 1.900 - Carmo do Paranaíba, Caixa Econômica Federal, Fonte de Recurso 0024 - Outras Transferências de Convênios

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

ou Repasses da União."

Enfatizou que "conforme consulta 932477, do TCEMG, na apuração do Superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas, devem ser feito isoladamente."

Ressaltou que a abertura se deu utilizando o saldo do Convênio 710329-0- Conv 130100115392021, conta corrente 71032, não havendo restos a pagar vinculado a ele.

O Município efetuou a substituição dos dados.

ANÁLISE DA DEFESA:

A irregularidade ocorreu na seguinte fonte de recurso:

Fontes 24/81/82/83 - Outras Transferências de Convênios: Foi apurado superávit financeiro no valor de R$245.136,69, foram abertos créditos adicionais no valor de R$300.000,00, foi apurado créditos sem recursos disponíveis e despesa empenhada sem recurso no valor de R$54.863,31.

Conforme demonstrativo Movimentação da Dotação Orçamentária, a despesa executada é referente ao programa de urbanismo, Pavimentação e Construção de Logradouros Públicos.

A defesa alegou que utilizou o saldo da conta corrente 71032 e que não havia restos a pagar vinculado ao saldo.

Consultando o demonstrativo de Caixa/Bancos da referida conta, verificou-se que a conta 71032-0 - Caixa E.Federal C/ 71032-0 - Conv. 1301001153/2021 se encontrou cadastrada nas seguintes fontes:

- 100 - Recursos não Vinculados de Impostos saldo = R$0,00,

- 101 ¿ Receita da Impostos de Transferência de Impostos Vinculados à Educação, saldo = R$0,00,

- 102 - Receita da Impostos de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde, saldo = R$0,00,

- 124 ¿ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, saldo = R$300.000,00,

- 224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, saldo = R$0,00,

- 281- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados, saldo = R$0,00.

Consultado o demonstrativo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores ¿ Detalhamento do Restos a Pagar de Exercício Anterior ¿ Dados do Empenho, verificou-se há saldo de Restos a Pagar no valor total de R$213.669,53, empenhos ns. 3394, 2424 e 4923. Conforme demonstrativo de detalhamento os empenhos constantes dos Restos a Pagar não estão vinculados ao Convênio n.1301001153/2021.

Analisando os demais haveres financeiros vinculados à fonte 124 no valor de R$3.381,49, conforme Demonstrativo das Extraorçamentárias , verificou-se que o saldo é anterior a 2021 não estando vinculado ao convênio analisado.

Ante o exposto, verificou-se que o saldo apresentado na conta representa o superávit financeiro apurado referente ao saldo do convênio.

Diante disto retifica-se a informação inicial, considerando sanado o apontamento.

Ratifica-se as considerações da análise inicial:

Verificou-se que, em relação a algumas fontes que foram indicadas para abertura de créditos adicionais, houve divergência entre o superávit financeiro informado no quadro anexo do balanço patrimonial (Sicom - DCASP) e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais (Sicom - AM). Diante da divergência de informações apresentadas pelo jurisdicionado no Sicom sobre o superávit financeiro, considerou-se nessa análise o menor valor do

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

superávit financeiro entre o informado (DCASP) e o calculado (AM), conforme relatórios anexos "Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (DCASP)" e "Superávit / Déficit Financeiro Apurado (AM)":

Fonte| SF informado | SF apurado

00/01/02/31/70/75/80/84/85/86/87 - Bloco de Recursos Ordinários (Consulta 1088810) + Outros Recursos Não

Vinculados/ R$ 11.359.409,38 / R$ 11.254.472,37

18/19 - Transferências do Fundeb / R$ 459.140,50 / R$ 453.515,70

22/71/72/73 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação / R$ 237.629,58 / R$ 206.080,91

24/81/82/83 - Outras Transferências de Convênios / R$ 334.227,52 / R$ 245.136,69

Recomendações

Recomenda-se que o superávit financeiro indicado no quadro anexo do balanço patrimonial do exercício anterior (Sicom - DCASP informado) corresponda à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, considerando também o correto controle por fonte de recursos (Sicom - AM apurado), conforme art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64 c/c art. 8º, § único da LC nº 101/2000.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8°, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
165.021.282,42	140.582.397,73	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão

Item Regular

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8° da LC 101/2000.

Considerações

APONTAMENTO INICIAL:

(Relatório de Conclusão de Análise, fl. 12, peça processual n. 59):

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8° da LC 101/2000. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

DEFESA APRESENTADA:

Peça processual n. 63:

A defesa alegou que "mesmo tendo o item ser considerado Regular, identificou a omissão de dados quando do envio da

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

remessa do arquivo AOC, referente às suplementações efetuadas pelo poder Legislativo (Decreto nº 6.741, de 16 de maio de 2022 e Decreto nº 6.796, de 21 de outubro de 2022) e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba - IPSEM (Decreto nº 6.847, de 12 de dezembro de 2022)."

ANÁLISE DE DEFESA:

Conforme demonstrativo Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário o apontamento ocorreu na Câmara Municipal e no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba.

A defesa apresentou os seguintes de Decretos que não constavam na análise inicial:

- Decreto n. 6741 de 16/05/2022 no valor de R$5.000,00,

- Decreto n. 6796 de 21/10/2022 no valor de R$67.000,00.

- Decreto n. 6847 de 12/12/2022 no valor de R$500.000,00.

Verificou-se que os Decretos são válidos para o exercício de 2022 e abriram créditos suplementares para a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba cujos registros não constavam no SICOM.

Após a substituição dos dados verificou-se que o apontamento foi regularizado, razão pela qual retifica-se a informação inicial.

O detalhamento sobre a execução de despesas dos créditos orçamentários por fonte de recurso pode ser consultado no Relatório "Comparativo da Despesa Fixada com a Executada", disponível em Sicom -> Relatórios -> Execução Orçamentária -> Despesas (botão mostrar todos) ou no Portal Fiscalizando com o TCE -> Orçamento -> Execução Orçamentária -> Despesas -> Despesas (botão mostrar todos).

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Conclusão

Não foram detectadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 07/10/2024 17:17:43
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise de Defesa Eletrônica*

10 - PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (METAS 1 E 18, LEI 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
727	699

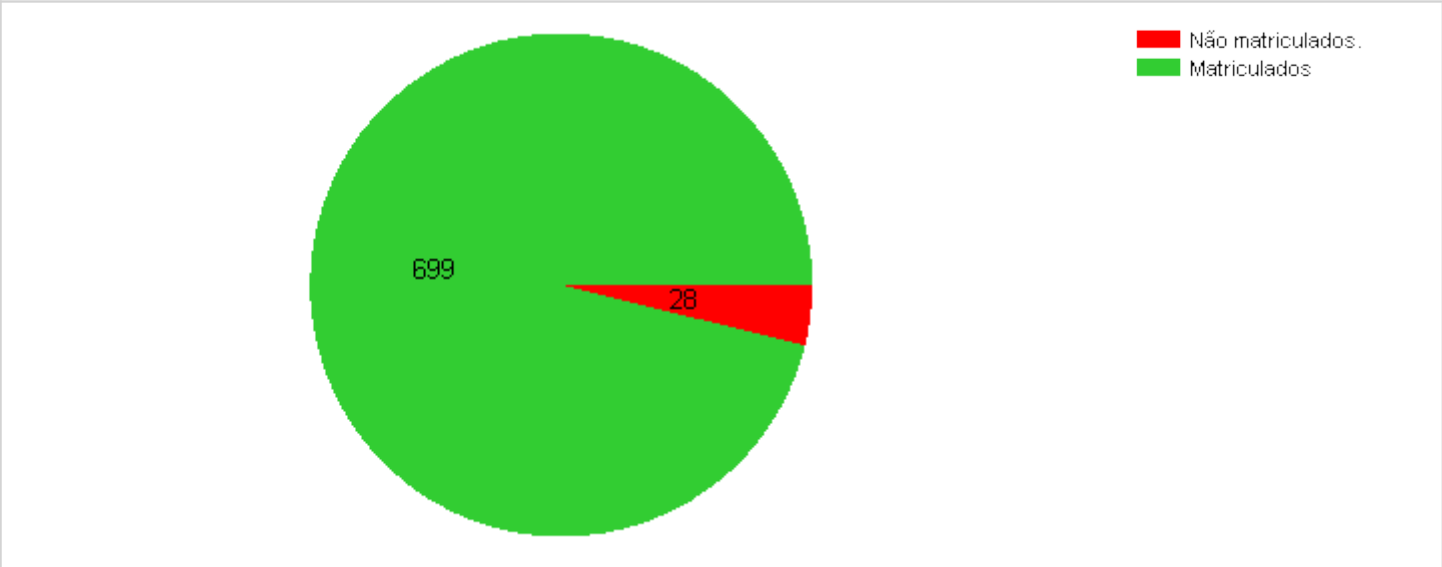

Fonte: Censo Escolar (INEP), Datasus e base de dados do TCE-MG

Conclusão

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2022, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 96,15%.

Recomendações

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o seu cumprimento.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
1404	329

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

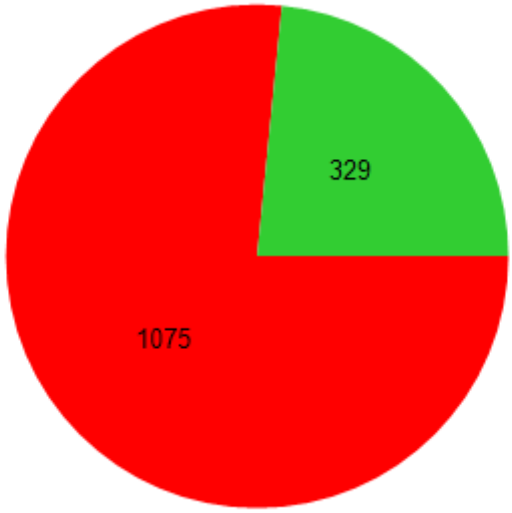

Fonte: Censo Escolar (INEP), Datasus e base de dados do TCE-MG

Conclusão

O município cumpriu, até o exercício de 2022, o percentual de 23,43% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738 de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R$ 3.845,63	Valor Pago Pelo Município
Piso salarial dos professores da educação básica pública do município (40 horas semanais)	3.151,73

Fonte: CAPMG (Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais)

Conclusão

O município observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, atualizado pelo governo federal por meio da Portaria 67/2022, que definiu o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica a ser aplicado em 2022 em R$ 3.845,63, conforme demonstrado no relatório em anexo.

Considerações

APONTAMENTO INICIAL:

(Relatório de Conclusão de Análise, fl. 40, peça processual n. 59):

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, atualizado pelo governo federal por meio da Portaria 67/2022, que definiu o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica a ser aplicado em 2022 em R$ 3.845,63, conforme demonstrado no relatório em anexo.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

DEFESA APRESENTADA:

Peça processual n. 63:

A defesa alegou que "como pode ser observado na descrição do cargo, refere a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde onde desempenho atividades no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF."

ANÁLISE DA DEFESA:

Inicialmente, acerca da análise do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, é importante salientar que, de forma diferenciada em relação aos exercícios anteriores, a metodologia adotada por esta Unidade Técnica utilizou a base de dados das informações fornecidas pelo munícipio ao sistema CAPMG (Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais).

Nos termos detalhados no estudo anexado à peça processual n. 13, entre os parâmetros adotados para a formulação do estudo, foram considerados somente os cargos cuja descrição permitiu caracterizar as atribuições de professor, bem como se restringiu aos servidores que receberam remuneração durante o período de, no mínimo, 4 (quatro) meses consecutivos, com remuneração calculada na proporção da carga horária de 40 horas semanais.

Como consignado no estudo apresentado, foram desconsiderados, na apuração do piso, os valores informados inferiores ao salário mínimo vigente em 2022 (R$1.212,00), sempre observada a proporção de 40 horas semanais.

A apuração do piso foi realizada conforme a remuneração mais frequente (moda) ao longo dos meses. Caso essa frequência fosse igual ou menor que a apuração do piso, o cálculo empreendido considerou a média dos meses em que o servidor recebeu a remuneração.

Nos casos em que não foi percebida remuneração em janeiro e/ou dezembro, o cálculo da média desconsiderou o primeiro e/ou último mês efetivamente trabalhado. Essa forma de apuração foi adotada, uma vez que, nos meses relativos ao início e fim do contrato, geralmente, são percebidas remunerações atípicas.

Adotadas tais diretrizes, o estudo técnico (peça processual n. 04) apurou que o valor pago pelo município foi de R$3.151,73, quando o mínimo exigido seria de R$3.845,63.

Importante salientar que, no exame das prestações de contas de exercícios anteriores, o estudo técnico adotou como parâmetro de análise, para avaliar o cumprimento da Meta 18 do Plano Nacional de Educação, o valor do salário inicial dos Profissionais do Magistério/Educação Básica definido em lei municipal, o qual, caso fosse inferior ao piso nacional estabelecido, ensejava recomendação ao gestor.

Contudo, diante da mudança de metodologia anteriormente exposta, especificamente para o exercício financeiro de 2022, nas análises que redundaram no descumprimento do piso salarial dos profissionais da educação básica pública, apurado a partir dos dados declarados por meio do CAPMG, a Unidade Técnica opinou pela ressalva das contas.

Conforme relatório o município não observa o piso salarial para quatro servidores.

A defesa alegou que estes servidores não estão lotados Secretaria da Educação e sim na Secretaria da Saúde, no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

Consultando o CAPMG, conforme relatório anexo, verificou-se que os quatro servidores, Jordana Nayara dos Santos, Guilherme de Deus Souza, Tiago da Silva Oliveira e Poliana Morais Melo estão identificados com Cargo/Função Pública "Prof. Ed. Física NASF" conforme informa a defesa.

Ante o exposto, tendo em vista que os servidores não estão lotados na Secretaria de Educação desconsidera-se o apontamento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 07/10/2024 17:17:43
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise de Defesa Eletrônica*

11 - Balanço Orçamentário DCASP X AM - Receitas

Balanço Orçamentário DCASP X AM - Receitas

	Previsão Inicial (A)			Previsão Atualizada (B)		
Receitas Orçamentárias	**DCASP (A1)**	**Módulo IP (A2)**	**A1 - A2**	**DCASP (B1)**	**Módulo AM (B2)**	**B1- B2**
Receitas Correntes (I)	**106.118.850,00**	**106.118.850,00**	**0,00**	**106.118.850,00**	**106.118.850,00**	**0,00**
Receita Tributária	16.913.700,00	16.913.700,00	0,00	16.913.700,00	16.913.700,00	0,00
Receita de Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.543.250,00	1.543.250,00	0,00	1.543.250,00	1.543.250,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00
Transferências Correntes	85.211.900,00	85.211.900,00	0,00	85.211.900,00	85.211.900,00	0,00
Outras Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
Receitas Capital (II)	**6.563.150,00**	**6.563.150,00**	**0,00**	**6.563.150,00**	**6.563.150,00**	**0,00**
Operações de Crédito	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00
Alienação de Bens	179.950,00	179.950,00	0,00	179.950,00	179.950,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.333.200,00	5.333.200,00	0,00	5.333.200,00	5.333.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**
Déficit (VI)						
Total (VII) = (V + VI)	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**	**112.682.000,00**	**112.682.000,00**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.069.721,98**	**20.495.818,53**	**-5.426.096,55**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro				15.069.721,98	20.495.818,53	-5.426.096,55

Balanço Orçamentário DCASP X AM - Receitas

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

	Receita Realizada (C)			Saldo (D) = (C - B)		
Receitas Orçamentárias	**DCASP (C1)**	**Módulo AM (C2)**	**C1- C2**	**DCASP (D1)**	**Módulo AM (D2)**	**D1- D2**
Receitas Correntes (I)	**123.885.759,12**	**123.885.759,12**	**0,00**	**17.766.909,12**	**17.766.909,12**	**0,00**
Receita Tributária	14.859.672,74	14.859.672,74	0,00	-2.054.027,26	-2.054.027,26	0,00
Receita de Contribuições	3.055.848,67	3.055.848,67	0,00	1.055.848,67	1.055.848,67	0,00
Receita Patrimonial	4.770.964,99	4.770.964,99	0,00	3.227.714,99	3.227.714,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	198.695,38	198.695,38	0,00	-31.304,62	-31.304,62	0,00
Transferências Correntes	100.771.240,67	100.771.240,67	0,00	15.559.340,67	15.559.340,67	0,00
Outras Receitas Correntes	229.336,67	229.336,67	0,00	9.336,67	9.336,67	0,00
Receitas Capital (II)	**8.320.716,76**	**8.320.716,76**	**0,00**	**1.757.566,76**	**1.757.566,76**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-1.050.000,00	-1.050.000,00	0,00
Alienação de Bens	1.181.475,00	1.181.475,00	0,00	1.001.525,00	1.001.525,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.139.241,76	7.139.241,76	0,00	1.806.041,76	1.806.041,76	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	**132.206.475,88**	**132.206.475,88**	**0,00**	**19.524.475,88**	**19.524.475,88**	**0,00**
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	**132.206.475,88**	**132.206.475,88**	**0,00**	**19.524.475,88**	**19.524.475,88**	**0,00**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
Total (VII) = (V + VI)	**132.206.475,88**	**132.206.475,88**	**0,00**	**19.524.475,88**	**19.524.475,88**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**15.069.721,98**	**15.069.721,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	15.069.721,98	15.069.721,98	0,00			

As informações do Balanço Orçamentário do Poder Executivo enviadas via Sicom por meio do Módulo “Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público” (DCASP) foram confrontadas com as do Módulo “Instrumento de Planejamento” (IP) no tocante à previsão inicial de receitas e com as do Módulo “Acompanhamento Mensal” (AM) no tocante à realização de receitas.

Considerações

APONTAMENTO INICIAL:

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

(Relatório de Conclusão de Análise, fls. 45/47 , peça processual n. 59):

Verificou-se que há divergência entre a receita apresentada no Balanço Orçamentário pelo Módulo Sicom DCASP e a apurada pelos Módulos Sicom IP e/ou AM, conforme demonstrado pela tabela "Balanço Orçamentário DCASP x AM - Receitas", colunas "A1-A2", "B1-B2", "C1-C2" e/ou "D1-D2", o que indica a não conformidade no envio das informações sobre as receitas municipais em um ou mais módulos citados.

DEFESA APRESENTADA:

Peça processual n. 63:

A defesa alegou que "foi identificado o erro foi na exportação dos dados do DCASP, ocorrido quando a exportação de dados para encaminhar ao SICOM na época. Após efetuadas as correções no Sistema de Informação Municipal, foi feito o reenvio dos dados com o intuito de sanar os apontamentos consignados no parecer pela Unidade Técnica do TCEMG."

ANÁLISE DA DEFESA:

Após análise dos dados substituídos verificou-se que a divergência de R$5.426.096,55 foi alterada de Receita Realizada - DCASP/Módulo AM - Saldo de Exercícios Anteriores para Previsão Atualizada - DCASP/Módulo AM - Saldo de Exercícios Anteriores.

Ante o exposto verificou-se que as correções efetuadas modificaram a conta da divergência, razão pela qual ratifica-se a consideração efetuada.

- Verificou-se que há divergência entre a receita apresentada no Balanço Orçamentário pelo Módulo Sicom DCASP e a apurada pelos Módulos Sicom IP e/ou AM, conforme demonstrado pela tabela "Balanço Orçamentário DCASP x AM - Receitas", colunas "A1-A2", "B1-B2", "C1-C2" e/ou "D1-D2", o que indica a não conformidade no envio das informações sobre as receitas municipais em um ou mais módulos citados.

Recomendações

Recomenda-se que as informações enviadas por meio do Sicom retratem fielmente os dados contábeis do Município, conforme art. 6º da IN TCE/MG nº 04/2017. Ademais, recomenda-se que as informações apresentadas no Balanço Orçamentário enviadas via Sicom por meio do Módulo "Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público" (DCASP) estejam em conformidade com aquelas enviadas por meio do Módulo "Instrumento de Planejamento" (IP) no tocante à previsão inicial de receitas e, também, sejam condizentes com aquelas apuradas pelo Módulo "Acompanhamento Mensal" (AM) no tocante à realização de receitas, de modo a preservar a confiabilidade dos dados e sua consequente utilidade em fornecer informações aos usuários para subsidiar os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability).

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 07/10/2024 17:17:43
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise de Defesa Eletrônica*

12 - Balanço Orçamentário DCASP X AM - Despesas

Balanço Orçamentário DCASP X AM - Despesas

	Dotação Inicial (E)			Dotação Atualizada (F)		
Despesas Orçamentárias	**DCASP (E1)**	**Módulo IP (E2)**	**E1 - E2**	**DCASP (F1)**	**Módulo AM (F2)**	**F1- F2**
Despesas Correntes	**90.561.873,03**	**90.561.873,03**	**0,00**	**121.056.835,85**	**121.056.835,85**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	52.378.320,00	65.000,00	0,00	67.098.980,08	67.098.980,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.118.553,03	38.118.553,03	0,00	53.892.855,77	53.892.855,77	0,00
Despesas de Capital (II)	**16.488.150,92**	**16.488.150,92**	**0,00**	**19.014.470,52**	**19.014.470,52**	**0,00**
Investimentos	13.188.650,92	13.188.650,92	0,00	15.413.020,52	15.413.020,52	0,00
Inversões Financeiras	53.500,00	53.500,00	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00
Amortização da Dívida	3.246.000,00	3.246.000,00	0,00	3.592.150,00	3.592.150,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)	**107.250.023,95**	**107.250.023,95**	**0,00**	**140.271.306,37**	**140.271.306,37**	**0,00**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV+ V)	**107.250.023,95**	**107.250.023,95**	**0,00**	**140.271.306,37**	**140.271.306,37**	**0,00**
Superávit (VII)						
Total (VIII) = (VI + VII)						
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Balanço Orçamentário DCASP X AM - Despesas

	Despesas Empenhadas (G)			Despesas Liquidadas (H)		
Despesas Orçamentárias	**DCASP (G1)**	**Módulo AM (G2)**	**G1- G2**	**DCASP (H1)**	**Módulo AM (H2)**	**H1- H2**
Despesas Correntes	**109.711.854,21**	**109.711.854,21**	**0,00**	**104.761.326,59**	**104.761.326,59**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	62.484.674,44	62.484.674,44	0,00	62.483.942,99	62.483.942,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	60.000,00	0,00	51.938,60	51.938,60	0,00
Outras Despesas Correntes	47.167.179,77	47.167.179,77	0,00	42.225.445,00	42.225.445,00	0,00
Despesas de Capital (II)	**12.728.851,29**	**12.728.851,29**	**0,00**	**9.453.972,53**	**9.453.972,53**	**0,00**
Investimentos	9.144.179,96	9.144.179,96	0,00	5.912.551,21	5.912.551,21	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.584.671,33	3.584.671,33	0,00	3.541.421,32	3.541.421,32	0,00
Reserva de Contingência (III)						
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)	**122.440.705,50**	**122.440.705,50**	**0,00**	**114.215.299,12**	**114.215.299,12**	**0,00**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV+ V)	**122.440.705,50**	**122.440.705,50**	**0,00**	**114.215.299,12**	**114.215.299,12**	**0,00**
Superávit (VII)	**9.765.770,38**	**9.765.770,38**	**0,00**			
Total (VIII) = (VI + VII)	**132.206.475,88**	**132.206.475,88**	**0,00**			
Reserva do RPPS						

Balanço Orçamentário DCASP X AM - Despesas

	Depesas Pagas (I)			Saldo da Dotação (J) = (F - G)		
Despesas Orçamentárias	**DCASP (I1)**	**Módulo AM (I2)**	**I1- I2**	**DCASP (J1)**	**Módulo AM (J2)**	**J1- J2**
Despesas Correntes	**102.255.228,55**	**102.255.228,55**	**0,00**	**11.344.981,64**	**11.344.981,64**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	61.693.064,29	61.693.064,29	0,00	4.614.305,64	4.614.305,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	50.763,82	50.763,82	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.511.400,44	40.511.400,44	0,00	6.725.676,00	6.725.676,00	0,00
Despesas de Capital (II)	**8.765.981,72**	**8.765.981,72**	**0,00**	**6.285.619,23**	**6.285.619,23**	**0,00**
Investimentos	5.224.560,40	5.224.560,40	0,00	6.268.840,56	6.268.840,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00
Amortização da Dívida	3.541.421,32	3.541.421,32	0,00	7.478,67	7.478,67	0,00
Reserva de Contingência (III)						
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)	**111.021.210,27**	**111.021.210,27**	**0,00**	**17.830.600,87**	**17.830.600,87**	**0,00**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV+ V)	**111.021.210,27**	**111.021.210,27**	**0,00**	**17.830.600,87**	**17.830.600,87**	**0,00**
Superávit (VII)						

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

Total (VIII) = (VI + VII)						
Reserva do RPPS						

As informações do Balanço Orçamentário do Poder Executivo enviadas via Sicom por meio do Módulo “Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público” (DCASP) foram confrontadas com as do Módulo “Instrumento de Planejamento” (IP) no tocante à previsão inicial de despesas e com as do Módulo “Acompanhamento Mensal” (AM) no tocante à realização de despesas.

Considerações

APONTAMENTO INICIAL:

(Relatório de Conclusão de Análise, fls. 48/50, peça processual n. 59):

Verificou-se que há divergência entre a despesa apresentada no Balanço Orçamentário pelo Módulo Sicom DCASP e a apurada pelos Módulos Sicom IP e/ou AM, conforme demonstrado pela tabela "Balanço Orçamentário DCASP x AM " Despesas", colunas "E1-E2", "F1-F2", "G1-G2", "H1-H2", "I1-I2" e/ou "J1-J2", o que indica a não conformidade no envio das informações sobre as despesas municipais entre os módulos citados.

DEFESA APRESENTADA:

Peça processual n. 63:

A defesa alegou que "foi identificado o erro foi na exportação dos dados do DCASP, ocorrido quando a exportação de dados para encaminhar ao SICOM na época. Após efetuadas as correções no Sistema de Informação Municipal, foi feito o reenvio dos dados com o intuito de sanar os apontamentos consignados no parecer pela Unidade Técnica do TCEMG."

ANÁLISE DA DEFESA:

Após substituição dos dados verificou-se que as divergências foram sandadas razão pela qual retifica-se a informação inicial.

Verificou-se que não há divergência entre a despesa apresentada no Balanço Orçamentário pelo Módulo Sicom DCASP e a apurada pelos Módulos Sicom IP e AM, conforme demonstrado pela tabela "Balanço Orçamentário DCASP x AM " Despesas", colunas "E1-E2", "F1-F2", "G1-G2", "H1-H2", "I1-I2" e "J1-J2", o que indica a compatibilidade no envio das informações sobre as despesas municipais entre os módulos citados.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153125

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Histórico das Remessas: 01/10/2024

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 02/10/2024 17:49:15

Período: Janeiro à Dezembro

Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho

Número: 4923

Data: 25/11/2021

Dotação Orçamentária: 02.02010001.20.606.2001.2147.4.4.90.52.23

Documento do Credor: 22.825.872/0001-21

Nome do Credor: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI

Especificação: PROVENIENTE DA AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - 01 CARRETA AGRICOLA BASCULANTE E 01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO PARA ATENDER DEMANDAS CRESCENTES DA POPULACAO RURAL, CONFORME PREGAO ELETRONICO 036/2021 E CONTRATO 111/2021.

Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 0,00

Saldo Inicial Não Processado (A2): 69.300,00

Saldo Inicial (A = A1+A2): 69.300,00

Notas Fiscais Vinculadas ao Resto a Pagar

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	Nº da Liquidação	Valor da Nota Fiscal
966	Eletrônica - Padrão Estadual ou SINIEF 07/05	11/07/2022	12/07/2022	70.902.021	69.300,00
				Total	**69.300,00**

Conta(s) Bancária(s)

Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento		Documento			Valor
		Número	Data	Número	Data	Tipo	
502 - 9 / 31331 - 9	124	39620217090	17/08/2022	0	17/08/2022	99 - Outros	69.300,00
						Total	**69.300,00**

Responsáveis

Fase	Nome	CPF
Empenho	ROBERTA SOARES MOREIRA MENDES	040.442.856-83
Liquidação	NADIA MACHADO SILVA SOUZA	039.622.786-48
Pagamento	ROBERTA SOARES MOREIRA MENDES	040.442.856-83

Fonte(s) de Recurso(s)

Descrição	Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	69.300,00	0,00	69.300,00

Atribuição / Encampação

Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Cód. Órgão	Cód. Unidade	Valor

Cancelamento

Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

Liquidação / Pagamento / Outras Baixas

Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Número	Fonte de Recurso	Valor
Não Processado	Liquidação	12/07/2022	70902021	124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	69.300,00
Não Processado	Pagamento	17/08/2022	39620217090	124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	69.300,00

Retenções

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
		Total:		

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	**Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores**	**Não Processado**	**Saldo Final do Resto a Pagar**
A - Saldo inicial	0,00	69.300,00	69.300,00
B - Total Encampado	0,00	0,00	0,00
C - Total Atribuído	0,00	0,00	0,00
D - Total Cancelado	0,00	0,00	0,00
E - Total Liquidado	-	69.300,00	69.300,00
F - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00
G - Total de Pagamentos Efetuados	0,00	69.300,00	69.300,00
H - Total de Pagamentos Anulados	0,00	0,00	0,00
I - Retenções	0,00	0,00	0,00
J - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00
K - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo final	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Histórico das Remessas: 01/10/2024

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 02/10/2024 17:46:20

Período: Janeiro à Dezembro

Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho

Número: 3394

Data: 08/09/2020

Dotação Orçamentária: 02.02005.26.782.1501.1054.4.4.90.51.01

Documento do Credor: 03.691.134/0001-94

Nome do Credor: PAESAN PAVIMENTACAO ENG. E SANEAMENTO LTDA.

Especificação: PROVENIENTE SERVICOS PARA EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM C.B.U.Q EM VIAS URBANAS (RUAS: GOVERNADOR VALADARES, CRISTIANO LOURENCO E ARISTEU ATANASIO BOAVENTURA), COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MAO-DE-OBRA NECESSARIOS, CONFORME CONVENIO 0842/2020, TOMADA DE PRECOS 007/2020 E CONTRATO 080/2020.

Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 0,00

Saldo Inicial Não Processado (A2): 116.369,53

Saldo Inicial (A = A1+A2): 116.369,53

Notas Fiscais Vinculadas ao Resto a Pagar

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	Nº da Liquidação	Valor da Nota Fiscal
				Total	

Conta(s) Bancária(s)

Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento		Documento			Valor
		Número	Data	Número	Data	Tipo	
						Total	

Responsáveis

Fase	Nome	CPF
Empenho	PAULO VICTOR GUIMARAES FURTADO	121.341.816-05

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153137

Fonte(s) de Recurso(s)

Descrição	Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	231.904,80	0,00	116.369,53

Atribuição / Encampação

Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Cód. Órgão	Cód. Unidade	Valor

Cancelamento

Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor
2 - Restos a Pagar Não Processados	Cancelamento	08/12/2022	124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	116.369,53

Justificativa: NE0003394/2020 CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR 2020 | Ato: CANCELAMENTO D - 08/12/2022

Liquidação / Pagamento / Outras Baixas

Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Número	Fonte de Recurso	Valor

Retenções

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
		Total:		

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
A - Saldo inicial	0,00	116.369,53	116.369,53
B - Total Encampado	0,00	0,00	0,00
C - Total Atribuído	0,00	0,00	0,00
D - Total Cancelado	0,00	116.369,53	116.369,53

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153137

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	**Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores**	**Não Processado**	**Saldo Final do Resto a Pagar**
E - Total Liquidado	-	0,00	0,00
F - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00
G - Total de Pagamentos Efetuados	0,00	0,00	0,00
H - Total de Pagamentos Anulados	0,00	0,00	0,00
I - Retenções	0,00	0,00	0,00
J - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00
K - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo final	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153137

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2022 **Data e Hora de Geração:** 02/10/2024 16:12:08

Histórico das Remessas: 01/10/2024 **Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Tipo de Decreto: 1 - Decreto de Crédito Suplementar, 2 - Decreto de Crédito Especial, 4 - Decreto de Crédito Extraordinário, 7 - Decreto de reabertura de crédito extraordinário, 11 - Decreto de Suplementação de Crédito Especial, Origem do Recurso: 1 - Superávit Financeiro, 2 - Excesso de Arrecadação, 3 - Anulação de Dotações, 4 - Operação de crédito, 5 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001), 6 - Recursos sem Despesas Correspondentes (art. 166, §8º da Constituição Federal)

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**54.920.454,25**
1-Superávit Financeiro	20.495.818,53
2-Excesso de Arrecadação	12.325.463,89
3-Anulação de Dotações	22.099.171,83
2 - Decreto de Crédito Especial	**882.000,00**
2-Excesso de Arrecadação	200.000,00
3-Anulação de Dotações	682.000,00
Total	**55.802.454,25**

Total por Tipo de Decreto	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**54.920.454,25**	**22.099.171,83**	**32.821.282,42**
2 - Decreto de Crédito Especial	**882.000,00**	**682.000,00**	**200.000,00**
Total	**55.802.454,25**	**22.781.171,83**	**33.021.282,42**

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6673	17/01/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	1.992.769,49	Acréscimo	100	749.249,49
								101	46.000,00
								102	157.550,00
								117	59.500,00
								119	2.400,00
								147	11.200,00
								155	571.490,00
								159	395.380,00
								Total	**1.992.769,49**
							Redução	100	749.249,49
								101	46.000,00
								102	157.550,00
								117	59.500,00
								119	2.400,00
								147	11.200,00
								155	571.490,00
								159	395.380,00
								Total	**1.992.769,49**
6677	01/02/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	793.642,00	Acréscimo	100	209.320,00
								101	32.300,00
								102	88.850,00
								118	22.500,00
								119	31.600,00
								129	22.590,00
								142	40.000,00
								147	82.700,00
								154	7.200,00
								155	48.722,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153128

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6677	01/02/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	793.642,00	Acréscimo	159	207.860,00
								Total	**793.642,00**
							Redução	100	209.320,00
								101	32.300,00
								102	88.850,00
								118	22.500,00
								119	31.600,00
								129	22.590,00
								142	40.000,00
								147	82.700,00
								154	7.200,00
								155	48.722,00
								159	207.860,00
								Total	**793.642,00**
6689	02/03/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	947.374,73	Acréscimo	218	356.673,95
								247	129.175,78
								255	198.765,00
								259	262.760,00
								Total	**947.374,73**
					3-Anulação de Dotações	807.542,40	Acréscimo	100	94.355,00
								101	157.060,00
								102	78.647,40
								118	110.530,00
								119	4.645,00
								129	7.025,00
								147	1.100,00
								154	27.160,00
								155	198.760,00
								159	128.260,00
								Total	**807.542,40**
							Redução	100	94.355,00
								101	157.060,00
								102	78.647,40
								118	110.530,00
								119	4.645,00
								129	7.025,00
								147	1.100,00
								154	27.160,00
								155	198.760,00
								159	128.260,00
								Total	**807.542,40**
6705	31/03/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	36.190,42	Acréscimo	170	36.190,42
								Total	**36.190,42**
							Redução	170	36.190,42
								Total	**36.190,42**
6709	01/04/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	1.646.971,94	Acréscimo	200	858.588,23
								201	64.135,60
								202	320.089,87
								217	374.416,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153128

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6709	01/04/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	1.646.971,94	Acréscimo	247	20.526,53
								255	2.000,00
								259	7.215,71
								Total	**1.646.971,94**
					3-Anulação de Dotações	893.355,00	Acréscimo	100	341.208,00
								101	176.290,00
								102	140.597,00
								118	121.950,00
								119	610,00
								155	37.100,00
								159	75.600,00
								Total	**893.355,00**
							Redução	100	341.208,00
								101	176.290,00
								102	140.597,00
								118	121.950,00
								119	610,00
								155	37.100,00
								159	75.600,00
								Total	**893.355,00**
6718	27/04/2022	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	2684 - 18/04/2022	3-Anulação de Dotações	272.000,00	Acréscimo	168	272.000,00
								Total	**272.000,00**
							Redução	168	272.000,00
								Total	**272.000,00**
6726	02/05/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	935.330,00	Acréscimo	202	146.230,00
								206	307.100,00
								217	26.600,00
								224	300.000,00
								259	155.400,00
								Total	**935.330,00**
					2-Excesso de Arrecadação	679.969,82	Acréscimo	160	466.969,82
								168	213.000,00
								Total	**679.969,82**
					3-Anulação de Dotações	1.505.143,89	Acréscimo	100	420.228,29
								101	304.634,60
								102	148.491,00
								118	130.200,00
								119	3.290,00
								129	21.748,00
								147	152,00
								159	476.400,00
								Total	**1.505.143,89**
							Redução	100	428.948,29
								101	295.914,60
								102	148.491,00
								118	130.200,00
								119	3.290,00
								129	21.748,00
								147	152,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153128

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6726	02/05/2022		LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	1.505.143,89	Redução	159	476.400,00
								Total	**1.505.143,89**
6728	05/05/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2679 - 04/04/2022	1-Superávit Financeiro	262.692,64	Acréscimo	255	134.642,64
								259	128.050,00
								Total	**262.692,64**
6730	05/05/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2686 - 03/05/2022	3-Anulação de Dotações	200.000,00	Acréscimo	124	200.000,00
								Total	**200.000,00**
							Redução	124	200.000,00
								Total	**200.000,00**
6731	05/05/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2687 - 03/05/2022	1-Superávit Financeiro	101.000,00	Acréscimo	208	101.000,00
								Total	**101.000,00**
6741	16/05/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	5.000,00	Acréscimo	100	5.000,00
								Total	**5.000,00**
							Redução	100	5.000,00
								Total	**5.000,00**
6748	01/06/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	844.671,72	Acréscimo	200	294.208,34
								202	538.896,24
								217	11.567,14
								Total	**844.671,72**
					3-Anulação de Dotações	1.448.760,65	Acréscimo	100	340.342,29
								101	463.928,94
								102	250.366,53
								118	135.100,00
								119	700,00
								129	100,00
								142	6.196,41
								159	190.026,48
								170	62.000,00
								Total	**1.448.760,65**
							Redução	100	345.789,05
								101	458.482,18
								102	250.366,53
								118	135.100,00
								119	700,00
								129	100,00
								142	6.196,41
								159	190.026,48
								170	62.000,00
								Total	**1.448.760,65**
6749	03/06/2022	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	2694 - 01/06/2022	3-Anulação de Dotações	400.000,00	Acréscimo	170	400.000,00
								Total	**400.000,00**
							Redução	170	400.000,00
								Total	**400.000,00**
6750	03/06/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2695 - 01/06/2022	1-Superávit Financeiro	55.000,00	Acréscimo	242	55.000,00
								Total	**55.000,00**
					3-Anulação de Dotações	29.605,00	Acréscimo	100	29.605,00
								Total	**29.605,00**
							Redução	100	29.605,00
								Total	**29.605,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153128

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6756	21/06/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2697 - 21/06/2022	3-Anulação de Dotações	90.000,00	Acréscimo	100	90.000,00
								Total	**90.000,00**
							Redução	100	90.000,00
								Total	**90.000,00**
6759	01/07/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	764.971,36	Acréscimo	200	66.395,86
								202	403.000,00
								255	239.337,50
								259	56.238,00
								Total	**764.971,36**
					2-Excesso de Arrecadação	108.752,50	Acréscimo	155	108.752,50
								Total	**108.752,50**
					3-Anulação de Dotações	2.368.936,18	Acréscimo	100	478.928,65
								101	705.640,00
								102	225.950,00
								118	226.400,00
								119	1.500,00
								146	751,62
								147	22.125,00
								155	162.295,91
								156	6.285,00
								159	373.060,00
								170	166.000,00
								Total	**2.368.936,18**
							Redução	100	485.878,65
								101	698.690,00
								102	225.950,00
								118	86.500,00
								119	141.400,00
								146	751,62
								147	22.125,00
								155	162.295,91
								156	6.285,00
								159	373.060,00
								170	166.000,00
								Total	**2.368.936,18**
6760	04/07/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2701 - 04/07/2022	1-Superávit Financeiro	6.102.906,42	Acréscimo	255	6.102.906,42
								Total	**6.102.906,42**
6763	27/07/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2702 - 04/07/2022	3-Anulação de Dotações	160.000,00	Acréscimo	100	160.000,00
								Total	**160.000,00**
							Redução	100	160.000,00
								Total	**160.000,00**
6766	01/08/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	302.915,00	Acréscimo	202	103.575,00
								247	15.450,00
								259	183.890,00
								Total	**302.915,00**
					3-Anulação de Dotações	1.940.101,60	Acréscimo	100	153.746,60
								101	153.415,00
								102	334.450,00
								118	896.810,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153128

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6766	01/08/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	1.940.101,60	Acréscimo	119	16.600,00
								156	37.700,00
								159	347.380,00
								Total	**1.940.101,60**
							Redução	100	153.746,60
								101	153.415,00
								102	334.450,00
								118	200.000,00
								119	713.410,00
								156	37.700,00
								159	347.380,00
								Total	**1.940.101,60**
6773	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	73.171,00	Acréscimo	200	31.950,00
								201	821,00
								259	40.400,00
								Total	**73.171,00**
					2-Excesso de Arrecadação	2.119,38	Acréscimo	136	1.299,38
								186	820,00
								Total	**2.119,38**
					3-Anulação de Dotações	1.221.654,51	Acréscimo	100	472.467,77
								101	142.400,00
								102	287.208,00
								118	67.310,00
								119	590,00
								122	70.266,75
								129	450,00
								132	10.200,00
								144	3.950,00
								146	9.755,99
								147	1.160,00
								155	125,00
								156	31.824,00
								159	67.340,00
								170	56.607,00
								Total	**1.221.654,51**
							Redução	100	600.887,77
								101	13.980,00
								102	287.208,00
								119	67.900,00
								122	70.266,75
								129	450,00
								132	10.200,00
								144	3.950,00
								146	9.755,99
								147	1.160,00
								155	125,00
								156	31.824,00
								159	67.340,00
								170	56.607,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153128

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6773	01/09/2022		LOA			1.221.654,51	Redução	**Total**	**1.221.654,51**
6785	05/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	89.373,86	Acréscimo	200	3.440,33
								202	15.481,47
								218	12.812,68
								259	57.639,38
								Total	**89.373,86**
					2-Excesso de Arrecadação	107.768,25	Acréscimo	101	77.320,00
								132	30.448,25
								Total	**107.768,25**
					3-Anulação de Dotações	181.555,69	Acréscimo	100	92.311,22
								101	61.194,86
								119	10.720,41
								132	17.329,20
								Total	**181.555,69**
							Redução	100	111.445,22
								101	42.060,86
								119	10.720,41
								132	17.329,20
								Total	**181.555,69**
6787	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2712 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	1.671.200,00	Acréscimo	118	1.671.200,00
								Total	**1.671.200,00**
6788	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2713 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	207.702,20	Acréscimo	132	207.702,20
								Total	**207.702,20**
6789	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2714 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	57.272,07	Acréscimo	132	57.272,07
								Total	**57.272,07**
6790	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2715 - 01/09/2022	3-Anulação de Dotações	1.758.205,00	Acréscimo	102	349.770,00
								159	1.408.435,00
								Total	**1.758.205,00**
							Redução	102	349.770,00
								159	1.408.435,00
								Total	**1.758.205,00**
6792	01/09/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2719 - 01/09/2022	1-Superávit Financeiro	5.600.792,86	Acréscimo	200	313.645,06
								201	1.146.692,80
								202	4.140.455,00
								Total	**5.600.792,86**
6794	21/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2722 - 21/10/2022	2-Excesso de Arrecadação	181.684,14	Acréscimo	155	181.684,14
								Total	**181.684,14**
6795	21/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2723 - 21/10/2022	3-Anulação de Dotações	115.600,00	Acréscimo	100	115.600,00
								Total	**115.600,00**
							Redução	100	90.100,00
								101	25.500,00
								Total	**115.600,00**
6796	21/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	67.000,00	Acréscimo	100	67.000,00
								Total	**67.000,00**
							Redução	100	67.000,00
								Total	**67.000,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153128

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6801	31/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2725 - 31/10/2022	1-Superávit Financeiro	1.373.260,00	Acréscimo	202	1.085.850,00
								259	287.410,00
								Total	**1.373.260,00**
					2-Excesso de Arrecadação	277.315,70	Acréscimo	155	277.315,70
								Total	**277.315,70**
6803	31/10/2022	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	2727 - 31/10/2022	3-Anulação de Dotações	10.000,00	Acréscimo	100	10.000,00
								Total	**10.000,00**
							Redução	100	10.000,00
								Total	**10.000,00**
6804	31/10/2022	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	2728 - 31/10/2022	2-Excesso de Arrecadação	200.000,00	Acréscimo	169	200.000,00
								Total	**200.000,00**
6807	31/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2731 - 31/10/2022	3-Anulação de Dotações	30.000,00	Acréscimo	170	30.000,00
								Total	**30.000,00**
							Redução	170	30.000,00
								Total	**30.000,00**
6808	31/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2712 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	939.467,84	Acréscimo	118	939.467,84
								Total	**939.467,84**
6809	31/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2713 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	128.406,40	Acréscimo	132	128.406,40
								Total	**128.406,40**
6818	09/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2719 - 01/09/2022	1-Superávit Financeiro	122.060,00	Acréscimo	202	122.060,00
								Total	**122.060,00**
6819	09/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2733 - 31/10/2022	3-Anulação de Dotações	851.000,00	Acréscimo	168	851.000,00
								Total	**851.000,00**
							Redução	168	851.000,00
								Total	**851.000,00**
6820	09/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	1-Superávit Financeiro	7.500,00	Acréscimo	202	7.500,00
								Total	**7.500,00**
					2-Excesso de Arrecadação	134.271,00	Acréscimo	100	10.120,00
								106	1.700,00
								118	121.300,00
								136	431,00
								186	720,00
								Total	**134.271,00**
					3-Anulação de Dotações	242.940,00	Acréscimo	100	212.650,00
								101	1.940,00
								102	15.950,00
								129	1.300,00
								159	10.000,00
								170	1.100,00
								Total	**242.940,00**
							Redução	100	212.650,00
								101	1.940,00
								102	15.950,00
								129	1.300,00
								159	10.000,00
								170	1.100,00
								Total	**242.940,00**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153128

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6822	09/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2713 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	140.200,00	Acréscimo	132	140.200,00
								Total	**140.200,00**
6824	22/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2736 - 22/11/2022	3-Anulação de Dotações	63.000,00	Acréscimo	100	63.000,00
								Total	**63.000,00**
							Redução	100	63.000,00
								Total	**63.000,00**
6825	01/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2735 - 01/11/2022	3-Anulação de Dotações	150.000,00	Acréscimo	100	150.000,00
								Total	**150.000,00**
							Redução	100	150.000,00
								Total	**150.000,00**
6830	07/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2737 - 07/11/2022	1-Superávit Financeiro	184.957,00	Acréscimo	253	25.958,00
								254	158.999,00
								Total	**184.957,00**
6832	29/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2714 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	51.000,00	Acréscimo	132	51.000,00
								Total	**51.000,00**
6833	01/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2741 - 01/12/2022	2-Excesso de Arrecadação	135.934,25	Acréscimo	155	135.934,25
								Total	**135.934,25**
6834	01/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2742 - 01/11/2022	2-Excesso de Arrecadação	728.575,34	Acréscimo	101	728.575,34
								Total	**728.575,34**
6839	01/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2712 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	385.800,00	Acréscimo	118	385.800,00
								Total	**385.800,00**
6840	01/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2713 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	113.000,00	Acréscimo	132	113.000,00
								Total	**113.000,00**
6841	01/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2714 - 01/09/2022	2-Excesso de Arrecadação	42.000,00	Acréscimo	132	42.000,00
								Total	**42.000,00**
6847	12/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	002668 - 17/01/2022	3-Anulação de Dotações	500.000,00	Acréscimo	103	500.000,00
								Total	**500.000,00**
							Redução	103	500.000,00
								Total	**500.000,00**
6848	01/11/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2746 - 01/11/2022	2-Excesso de Arrecadação	4.249.850,00	Acréscimo	100	88.600,00
								101	4.161.250,00
								Total	**4.249.850,00**
6849	01/10/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2747 - 01/10/2022	3-Anulação de Dotações	1.109.950,00	Acréscimo	100	429.500,00
								170	680.450,00
								Total	**1.109.950,00**
							Redução	100	429.500,00
								170	680.450,00
								Total	**1.109.950,00**
6850	12/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2751 - 12/12/2022	1-Superávit Financeiro	1.080.870,00	Acréscimo	202	959.870,00
								222	121.000,00
								Total	**1.080.870,00**
					2-Excesso de Arrecadação	1.983.175,00	Acréscimo	101	704.000,00
								102	696.125,00
								118	93.500,00
								132	233.900,00
								136	450,00
								192	255.200,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153128

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
						1.983.175,00	Acréscimo	**Total**	**1.983.175,00**
					3-Anulação de Dotações	3.537.220,00	Acréscimo	100	2.045.475,00
								101	123.150,00
								102	52.115,00
								119	19.100,00
								122	120.000,00
								124	183.500,00
								147	71.500,00
								155	42.470,00
								159	54.300,00
								170	825.610,00
								Total	**3.537.220,00**
6850	12/12/2022	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	2751 - 12/12/2022			Redução	100	2.045.475,00
								101	123.150,00
								102	52.115,00
								118	12.500,00
								119	6.600,00
								122	120.000,00
								124	183.500,00
								147	71.500,00
								155	42.470,00
								159	54.300,00
								170	825.610,00
								Total	**3.537.220,00**
					Total	**55.802.454,25**	**Total Acréscimo**	**55.802.454,25**	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153128

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 02/10/2024 17:37:57

Histórico das Remessas: 01/10/2024

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Unidade Orçamentária: 02.02005 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO, Função: 26 - Transporte, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 1501 - URBANISMO, Ação: 1054 - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS, Fontes de Recurso: 224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Relação de Empenhos

[1] A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho[1]	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
1878	04/05/2022	02.020050-9.26.782.1501.1054.4.4.90.51.01	02.606.521/0001-12 - CIA MINEIRA DE SANEAMENTO LTDA	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE SERVICOS DE EXECUCAO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO PARA RECUPERACAO DE VIAS DETERIORADAS OU EM MAL ESTADO DA COMUNIDADE DE SAO BENTO E DISTRITO DE QUINTINOS, CONFORME TOMADA DE PRECOS 004/2022 E CONTRATO 032/2022.									
			Total por Órgão	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
			Total	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**

[1] A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153129

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 02/10/2024 17:41:01

Histórico das Remessas: 01/10/2024

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: Todos , Caixa e Equivalente de Caixa: 1 - Compõe Caixa e Equivalentes de Caixa, exceto os Valores Restituíveis e Vinculados, 2 - Não compõe Caixa e Equivalentes de Caixa, 3 - Compõe Caixa e Equivalentes de Caixa Valores Restituíveis e Vinculados, Não se aplica, Número da Conta: 71032-0

Caixa e Bancos

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
		Total				

Contas Bancárias

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Instituição Financeira	Agência	CodCTB / Ag. Arrecad.	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recurso	Caixa e Equivalentes de Caixa (CEC)	Número Convênio	Data de Assinatura Convênio	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1778	71032 - 0 - Caixa E.Federal C/ 71032-0 - Conv. 1301001153/2021	Conta Corrente	100	Compõe CEC, exceto os Valores Restituíveis e Vinculados	1301001153	27/11/2021	0,00	4.550,00	4.532,45	17,55
Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1778	71032 - 0 - Caixa E.Federal C/ 71032-0 - Conv. 1301001153/2021	Conta Corrente	101	Compõe CEC, exceto os Valores Restituíveis e Vinculados	1301001153	27/11/2021	0,00	2.429,99	2.429,99	0,00
Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1778	71032 - 0 - Caixa E.Federal C/ 71032-0 - Conv. 1301001153/2021	Conta Corrente	102	Compõe CEC, exceto os Valores Restituíveis e Vinculados	1301001153	27/11/2021	0,00	2.070,01	2.070,01	0,00
Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1778	71032 - 0 - Caixa E.Federal C/ 71032-0 - Conv. 1301001153/2021	Conta Corrente	124	Compõe CEC, exceto os Valores Restituíveis e Vinculados	1301001153	27/11/2021	300.000,00	324.698,33	619.999,43	4.698,90
Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1778	71032 - 0 - Caixa E.Federal C/ 71032-0 - Conv. 1301001153/2021	Conta Corrente	224	Compõe CEC, exceto os Valores Restituíveis e Vinculados	1301001153	27/11/2021	0,00	619.572,96	609.360,01	10.212,95
Caixa Econômica Federal	1900 - 3	1778	71032 - 0 - Caixa E.Federal C/ 71032-0 - Conv. 1301001153/2021	Conta Corrente	281	Compõe CEC, exceto os Valores Restituíveis e Vinculados	1301001153	27/11/2021	0,00	929.359,44	929.359,44	0,00
								Total por Órgão	**300.000,00**	**1.882.680,73**	**2.167.751,33**	**14.929,40**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153130

Total	**300.000,00**	**1.882.680,73**	**2.167.751,33**	**14.929,40**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153130

Município: *3114303 - Carmo do Paranaíba*	**Prefeito(a) Municipal:** *CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO*	**Data e Hora de Geração:** 22/04/2025 16:28:49
Número do Processo: *1148971*	**Exercício:** *2022*	**Tipo de Análise:** *Análise de Defesa Eletrônica*

Termo de Encaminhamento

Em 22/04/2025 encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução TC nº 24/2023 de 13/12/2023.

Matheus Aguiar Silva

TC34158 - Coordenador CACGM

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2166123

CAPMG CADASTRO DE AGENTES PÚBLICOS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS

TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Critérios de seleção : Exercício: 2022, Mês: JULHO, Município: Carmo do Paranaíba, Entidade/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, CPF: 089.448.846-50,

Data e hora de geração: 07/10/2024 13:54:35

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ENTIDADE / ÓRGÃO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR	NOME DO CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA / EMPREGO PÚBLICO	TIPO DO CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA / EMPREGO PÚBLICO	MÊS REFERÊNCIA	DATA DE INGRESS	CARGA HORÁRI	TIPO DE PAGAMENT	ENDIMENTOS BRUT	ESCONTO	ENDIMENTOS LÍQUIDO	ETO REMUNERATÓRI
JORDANA NAYARA DOS SANTOS	21/02	do Paranaíba - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARA	Ativo	PROF ED FISICA NASF	STP - Servidor temporário	JULHO	26/08/2019	40	Mensal	3.677,02	495,06	3.181,96	26.189,16
GUILHERME DE DEUS SOUZA	21/07	do Paranaíba - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARA	Ativo	PROF ED FISICA NASF	STP - Servidor temporário	JULHO	02/09/2019	40	Mensal	3.151,73	362,08	2.789,65	26.189,16
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	05/04	do Paranaíba - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARA	Ativo	PROF ED FISICA NASF	STP - Servidor temporário	JULHO	11/11/2019	40	Mensal	3.151,73	362,08	2.789,65	26.189,16
POLIANA MORAIS MELO	06/01	do Paranaíba - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARA	Ativo	PROF ED FISICA NASF	STP - Servidor temporário	JULHO	11/07/2022	40	Mensal	2.101,15	172,89	1.928,26	26.189,16

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153133

Município: 3114303 - Carmo do Paranaíba **Exercício:** 2021 **Data e Hora de Geração:** 04/10/2024 14:55:40

Histórico das Remessas: 03/10/2024 **Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaiba, Órgão: Todos , Código EXT: Todos , Tipo de Lançamento: Todos , Subtipo de Lançamento: 01.0001 - INSS, 01.0002 - RPPS, 01.0003 - IRRF, 01.0004 - ISSQN, 01.0005 - EMPRESTIMO C.E.F., 01.000... , Desdobramento: Todos , Fonte de Recurso: 124 - Outras Transferências de Convênios , Natureza Anterior: Todas, Natureza Atual: Todas,

Demonstrativo das Extraorçamentárias

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Tipo de Lançamento	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte Rec.	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
01 - Depósitos e Consignações (natureza credora)	0001 - INSS	-	102010001	124	3.381,49	D	0,00	0,00	3.381,49	D
				Subtotal SubTipo	**3.381,49**	**D**	**0,00**	**0,00**	**3.381,49**	**D**
	0004 - ISSQN	-	102010004	124	0,00	C	3.494,02	3.494,02	0,00	C
				Subtotal SubTipo	**0,00**	**C**	**3.494,02**	**3.494,02**	**0,00**	**C**
				Subtotal Lançamento	**3.381,49**	**D**	**3.494,02**	**3.494,02**	**3.381,49**	**D**
				Total por Órgão	**3.381,49**	**D**	**3.494,02**	**3.494,02**	**3.381,49**	**D**

Total Município	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
	3.381,49	**D**	**3.494,02**	**3.494,02**	**3.381,49**	**D**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCAV2153135

PROCESSO Nº 1148971
NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal
EXERCÍCIO: 2022
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
RESPONSÁVEL: César Caetano de Almeida Filho

Excelentíssimo Senhor Relator,

Tratam os autos da análise da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade de César Caetano de Almeida Filho, prefeito do referido município à época, encaminhada ao Tribunal de Contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom.

Após análise das informações constantes da prestação de contas, a Unidade Técnica detectou as seguintes inconsistências (peça nº 59 do Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP):

> **2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (art. 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF):** foram abertos créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação sem recursos no valor de R$ 98.720,00 contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000. Entretanto, não foram empenhadas despesas sem recursos, conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", não comprometendo o equilíbrio da execução orçamentária, razão pela qual se afasta o apontamento.
>
> **2.3.2 - Superávit Financeiro (art. 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF):** foram abertos créditos suplementares e especiais por superávit financeiro sem recursos no valor de R$ 54.863,31, contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que R$ 54.863,31 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.
>
> **2.4 - Créditos Disponíveis (art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CR 1988 c/c § único do art. 8º, LRF):** não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § único do art. 8° da LC 101/2000. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4103879

> **10 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - Meta 1 – A**: o município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2022, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual de 96,15%.
>
> **10 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) – Meta 18:** o município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, atualizado pelo governo federal por meio da Portaria 67/2022, que definiu o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica a ser aplicado em 2022 em R$ 3.845,63, conforme demonstrado no relatório em anexo.

Para além dos apontamentos acima, a Unidade Técnica teceu recomendações de natureza contábil e orçamentária, a fim de que ao município fossem expedidas orientações.

Ao final, o Órgão Técnico considerou como irregular apenas o item relativo ao descumprimento da Meta 18 do PNE - Plano Nacional de Educação, concluindo pela possibilidade de aprovação das contas, com ressalva, nos termos do inciso II do art. 45 da Lei Complementar estadual nº 102/2008.

Determinada, à peça nº 60, a citação de César Caetano de Almeida Filho.

Manifestação do responsável às peças nºs 63 e 65.

Em sede de reexame, a Unidade Técnica, tendo em vista a nova remessa de dados via Sicom e os esclarecimentos apresentados pelo gestor, considerou sanados os apontamentos consignados nos itens 2.3.2, 2.4 e Meta 18 do PNE, concluindo pela aprovação das contas (peça nº 78).

Vieram os autos a este *Parquet*, para manifestação, nos termos regimentais.

Inicialmente, cumpre registrar que buscando aperfeiçoar as ações referentes à análise e processamento das prestações de contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, o Tribunal estabeleceu, por meio da Ordem de Serviço Conjunta TCEMG nº 3/2022, o escopo para exame das contas relativas ao exercício de 2022.

Dentro do escopo definido pelo Tribunal de Contas e verificando os exames empreendidos pela Unidade Técnica acerca das informações encaminhadas pelo gestor público e os fundamentos que deles constam, bem como das alegações de defesa, **este**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4103879

***Parquet* ratifica a conclusão constante do reexame técnico** (peça nº 78), pela regularidade das contas.

Cumpre destacar, relativamente ao item 10, Meta 1-A, em que pese a ausência de considerações por parte da Unidade Técnica, que a análise do item teve como parâmetro a população retratada no Censo Demográfico de 2010. Cabe esclarecer, ainda, que a apuração foi efetuada com informações desatualizadas, uma vez que, em razão da pandemia do COVID-19, a coleta de dados do IBGE somente ocorreu em data posterior à estruturação do sistema de análise de prestações de contas para o exercício de 2022. Deste modo, devido à inviabilidade de se apurar o cumprimento da referida meta, ratifica este *Parquet* o entendimento da Unidade Técnica, no sentido de que apenas seja expedida recomendação ao gestor, não apontando irregularidade.

Diante do exposto, considerando-se as informações extraídas do Sicom, a delimitação do escopo de análise das Prestações de Contas e as razões apresentadas no relatório técnico, **OPINA este Ministério Público de Contas pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba, referentes ao exercício de 2022,** com arrimo no art. 45, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 102/2008.

OPINA, ainda, no sentido de que ao gestor sejam expedidas as recomendações indicadas no relatório técnico, visto serem relevantes para o aprimoramento da gestão municipal.

Ressalva-se que a emissão de parecer prévio não exime o gestor da responsabilidade por atos de gestão ilegais ou irregulares que venham a ser apurados em outras ações de controle do Tribunal de Contas, bem como por este Ministério Público, no exercício de suas competências.

É o parecer.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2025.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4103879

Processo: **1148971**

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Exercício: 2022

Responsável: César Caetano de Almeida Filho

MPTC: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

SEGUNDA CÂMARA – 16/12/2025

PROCESSO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PREFEITO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ADICIONAIS. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES/ESPECIAIS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS, ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SALDO DE CONVÊNIO EM CONTA ESPECÍFICA. REGULARIDADE. DIVERGÊNCIAS NO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR INFORMADO E APURADO. RECOMENDAÇÃO. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE E NA EDUCAÇÃO. LEI N. 14.113, DE 2020. LIMITE PERMITIDO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). PERCENTUAL DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO. REGULARIDADE. DESPESAS COM PESSOAL. CUMPRIMENTO. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. OBSERVÂNCIA AOS LIMITES LEGAIS. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE). META 1. NÃO CUMPRIMENTO. META 18. CUMPRIMENTO. CONFRONTO DOS DADOS DOS MÓDULOS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP), INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO (IP) E ACOMPANHAMENTO MENSAL (AM). DIVERGÊNCIA NAS RECEITAS E NAS DESPESAS MUNICIPAIS. PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. O municiamento de dados ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom deve observar as instruções normativas deste Tribunal, de forma a garantir a integridade e transparência das informações remetidas.

2. O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual devem ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei n. 13.005, de 25/6/2014, com vigência prorrogada por meio da Lei n. 14.934, de 2024, com o intuito de viabilizar a sua plena execução.

3. Deve ser mantido rígido monitoramento e acompanhamento das metas do PNE que tinham cumprimento obrigatório até o exercício financeiro de 2024, também para o exercício financeiro de 2025, promovendo a atuação contínua e permanente da Administração.

4. Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, com recomendações ao atual chefe do Poder Executivo e ao responsável pelo controle interno.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e da Nota de Transcrição, diante das razões expendidas no voto do Relator, em:

I) emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das contas anuais prestadas pelo Sr. César Caetano de Almeida Filho, prefeito do município de Carmo do Paranaíba, relativas ao exercício financeiro de 2022, com fulcro nas disposições do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102, de 2008, e do inciso I do art. 86 da Resolução TC n. 24, de 2023, tendo em vista a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais examinados na prestação de contas apresentada, os quais poderão sofrer alterações por ocasião das ações de fiscalização do Tribunal, com as recomendações constantes na fundamentação;

II) registrar que a emissão de parecer prévio pelo Tribunal não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mesmo exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

III) ao final, cumpridos os procedimentos cabíveis à espécie e, ainda, tendo o Ministério Público junto ao Tribunal verificado que o julgamento das contas pela Edilidade observou a legislação aplicável, consoante estatui o § 2º do art. 85 regimental, bem como tendo o *Parquet* de Contas adotado as medidas cabíveis no âmbito de sua esfera de atuação, encaminhar os autos diretamente ao arquivo.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro em exercício Hamilton Coelho e Conselheiro em exercício Adonias Monteiro.

Presente à sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

Plenário Governador Milton Campos, 16 de dezembro de 2025.

GILBERTO DINIZ

Presidente e Relator

(*assinado digitalmente*)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

NOTA DE TRANSCRIÇÃO
SEGUNDA CÂMARA – 16/12/2025

CONSELHEIRO PRESIDENTE GILBERTO DINIZ:

I – RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do prefeito do município de Carmo do Paranaíba, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Na análise técnica, acompanhada da documentação instrutória (peça n. 59 do SGAP – Cód. 3616184), foram constatadas ocorrências que ensejaram a abertura de vista dos autos ao prestador, Sr. César Caetano de Almeida Filho, que se manifestou consoante petição anexada eletronicamente em 27/6/2024 (peça n. 63 do SGAP – Cód. 3697341), tendo a unidade técnica, depois de procedido ao exame da defesa, concluído pela aplicação do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102, de 2008 (peça n. 78 do SGAP – Cód. 4084317).

O Ministério Público junto ao Tribunal opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas com recomendações (peça n. 84 do SGAP – Cód. 4103879).

O processo foi a mim redistribuído em 13/2/2025, por força do disposto no art. 199 do Regimento Interno deste Tribunal.

É o relatório no essencial.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a examinar a prestação de contas sob a ótica das disposições contidas na Instrução Normativa n. 4, de 29/11/2017, e na Ordem de Serviço Conjunta n. 3, de 2022.

Da Execução Orçamentária

O Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual n. 2.668, de 2022 (LOA), previu a receita e fixou a despesa em R$132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais).

Após a abertura dos créditos adicionais, o total da despesa autorizada para o exercício passou a ser de R$165.021.282,42 (cento e sessenta e cinco milhões vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), tendo ocorrido a execução de despesas no montante de R$140.582.397,73 (cento e quarenta milhões quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

E, de acordo com a análise da unidade técnica, no tocante à abertura de créditos orçamentários e adicionais, foram observadas as disposições contidas nos arts. 42 e 59 da Lei n. 4.320, de 1964. Ademais, a unidade técnica constatou o descumprimento do art. 43 do referido diploma legal; porém, afastou os apontamentos. Isso porque, no caso dos créditos abertos tendo como fonte o excesso de arrecadação, verificou que não foram empenhadas despesas sem recursos. E, relativamente aos créditos abertos com fonte atrelada ao superávit financeiro do exercício anterior, constatou a baixa materialidade, risco e relevância do valor apurado.

Dos Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis, oriundos do Excesso de Arrecadação

A unidade técnica apontou que foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, por excesso de arrecadação, no valor de R$98.720,00 (noventa e oito mil e

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

setecentos e vinte reais). No entanto, afastou o apontamento, tendo em vista que não foram empenhadas despesas, não comprometendo o equilíbrio da execução orçamentária.

Acolho a informação técnica, porquanto constatado que, efetivamente, não houve realização de despesa sem recursos disponíveis.

Nada obstante, recomendo ao atual prefeito que atente para a correta e cabal observância das normas de finanças públicas estabelecidas na Constituição da República, sobretudo no art. 167, como também na Lei n. 4.320, de 1964, relativamente à abertura de créditos adicionais. E mais, que determine ao responsável pelo Serviço Municipal de Contabilidade atentar para as normas correlatas ao registro e controle da execução do orçamento por fonte de recurso e para o adequado controle das disponibilidades de caixa, nos termos requeridos na Lei Complementar n. 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dos Créditos Abertos sem Recursos, oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior

No exame inicial, a unidade técnica apontou que foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos, oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$54.863,31 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), contrariando o disposto no art. 43 da Lei n. 4.320, de 1964, e o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 2000, os quais foram integralmente empenhados. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância do valor apurado, afastou o apontamento.

Embora a unidade técnica não tenha considerado irregular a ocorrência, na defesa apresentada, o prestador argumentou que o valor apontado está vinculado ao Convênio n. 1301001153/2021, com recurso financeiro depositado na Conta n. 71.032-0, Agência 1900, da Caixa Econômica Federal, atrelada à fonte de recurso 0024 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Alegou ainda que, de acordo com a Consulta n. 932.477, deste Tribunal, o superávit financeiro ou o excesso de arrecadação de fontes vinculadas deve ser apurado isoladamente, ressaltando que, para a abertura do crédito, foi utilizado o saldo do referido convênio, não havendo restos a pagar a ele atrelado. Ao final, afirmou que o Município efetuou a substituição dos dados no Sicom.

No relatório de reexame, a unidade técnica consignou que, de fato, a irregularidade anotada ocorreu na fonte 24/81/82/83 - Outras Transferências de Convênios, na qual fora apurado, inicialmente, superávit financeiro no valor de R$245.136,69 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), mas abertos créditos adicionais no montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais), apurando-se, portanto, créditos sem recursos disponíveis e despesa empenhada sem recurso no valor de R$54.863,31 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

No entanto, em consulta ao demonstrativo de Caixa e Bancos/2022 da conta-corrente bancária mencionada pelo defendente (peça n. 82 do SGAP – Cód. 4084326), a unidade técnica verificou que ela foi cadastrada na fonte 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, bem como que o saldo oriundo do exercício de 2021, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), representa o superávit financeiro apurado para o aludido convênio. Em razão disso, retificou a análise inicial e considerou sanado o apontamento.

Diante da informação da unidade técnica no relatório de reexame, considero elucidado o apontamento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

Recomendo, porém, ao atual chefe do Poder Executivo que determine ao responsável pelo Serviço Municipal de Contabilidade atentar para as normas correlatas ao registro e controle da execução do orçamento por fonte de recurso e para o adequado controle dos saldos orçamentários, com vistas a evitar a reincidência da irregularidade apontada.

Das divergências entre o superávit financeiro informado e o apurado

Ao promover a análise dos créditos adicionais abertos com base no superávit financeiro do exercício anterior, a unidade técnica consignou que, em relação a algumas fontes utilizadas para abertura, houve divergência entre o superávit financeiro informado no quadro anexo do balanço patrimonial (Sicom - DCASP) e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais (Sicom - AM).

Registrou, para tanto, que a análise técnica empreendida considerou o menor valor do superávit financeiro entre o informado (DCASP) e o calculado (AM), conforme relatórios anexos "Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (DCASP)" e "Superávit / Déficit Financeiro Apurado (AM)".

Nada obstante, a unidade técnica propôs recomendar ao prestador que o superávit financeiro registrado no quadro anexo do balanço patrimonial do exercício anterior (Sicom - DCASP informado) corresponda à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, considerando também o correto controle por fonte de recursos (Sicom - AM apurado), estatuído pela interpretação conjugada das disposições do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei n. 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 2000.

Acerca do tema, entendo que o balanço patrimonial informado por meio do módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP tem origem na base de dados contábeis que geram as informações remetidas no módulo Acompanhamento Mensal - AM, pelo que as divergências indicam falhas na consolidação dos dados contábeis, interferindo na integridade e transparência das informações encaminhadas ao Tribunal.

Dessa forma, *in casu*, recomendo ao atual chefe do Poder Executivo que determine ao responsável pelo Serviço Municipal de Contabilidade a cabal observância das instruções normativas deste Tribunal, máxime aquelas relativas ao municiamento de informações ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, objetivando evitar a reincidência das falhas verificadas.

Da Realização de Despesa Excedente em Relação ao Crédito Autorizado

A unidade técnica consignou que não foram empenhadas despesas pelo Poder Executivo, além dos créditos autorizados, atendendo ao disposto no art. 59 da Lei n. 4.320, de 1964, e no inciso II do art. 167 da Constituição da República.

Entretanto, constatou que o Poder Legislativo e a Administração Indireta empenharam despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, contrariando os citados dispositivos legal e constitucional, conforme relatório anexado eletronicamente (peça n. 10 do SGASP – Cód. 3616094). Sugeriu que a ocorrência seja apurada em ação de fiscalização própria.

Do valor total apurado, de R$406.976,16 (quatrocentos e seis mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), R$399.643,18 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) correspondem à Administração Indireta e R$7.332,98 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) ao Poder Legislativo.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

Na defesa apresentada, o prestador afirmou que, ao analisar o apontamento, a equipe técnica municipal identificou omissão de dados quando foi feito o envio do arquivo AOC, referente às suplementações efetuadas pelo Poder Legislativo (Decreto n. 6.741, de 16/5/2022 e Decreto n. 6.796, de 21/10/2022) e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba - IPSEM (Decreto n. 6.847, de 12/12/2022). Informou que, para sanar o equívoco cometido, foi feito reenvio dos módulos Acompanhamento Mensal e Legislação de Caráter Financeiro, mantendo os dados constantes no Tribunal em consonância com os do Município.

No relatório de reexame, a unidade técnica asseverou que os decretos mencionados pelo defendente, válidos para o exercício de 2022 e que abriram créditos suplementares para a Câmara Municipal e para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba, não constaram, de fato, dos registros do Sicom e, por conseguinte, da análise inicial.

Esclareceu que, promovida a substituição dos dados pelo prestador, o apontamento foi regularizado, conforme demonstrativo anexado à peça n. 76 do SGAP – Cód. 4084314, razão pela qual retificou a informação inicial.

Decerto, possível realização de despesas excedentes por parte do Poder Legislativo e do Instituto de Previdência, pelo fato de estarem afetas aos orçamentos da Câmara Municipal e da Autarquia, respectivamente, seriam de responsabilidade do Presidente da Casa Legislativa e do Dirigente do referido Instituto.

Porém, em que pese a ocorrência não estar vinculada ao Poder Executivo, diante da informação da unidade técnica no relatório de reexame, considero elucidado o apontamento, tendo em vista que a inconsistência verificada foi regularizada com a substituição de dados no Sicom.

Registro, por oportuno, que, consoante a informação técnica à fl. 3 da peça n. 78 do SGAP, os créditos abertos e ora acrescidos aos dados do Sicom possuíam autorização legal. Isso porque o total de créditos suplementares autorizado na LOA foi de R$26.181.720,00 (vinte e seis milhões cento e oitenta e um mil e setecentos e vinte reais) e o total de créditos abertos, apurado após a análise da defesa, foi de R$20.605.856,83 (vinte milhões seiscentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Das Alterações Orçamentárias

A unidade técnica analisou os decretos de alterações orçamentárias formalizados no exercício financeiro com o intuito de verificar se houve abertura de créditos adicionais com utilização de fontes de recursos incompatíveis, tendo em vista o entendimento do Tribunal esposado na resposta à Consulta n. 932.477, em 19/11/2014, que versou sobre a abertura de créditos adicionais com utilização de recursos de fontes distintas, excetuadas aquelas originadas do Fundeb (118/218 e 119/219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101/201, 102/202), incluídas as fontes 100/200.

Assim, concluiu que não foram formalizadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na resposta dada à Consulta n. 932.477.

Ressalto que o controle orçamentário por fonte de recurso tem amparo nas normas estabelecidas na Lei Complementar n. 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial no parágrafo único do art. 8º e no inciso I do art. 50, com o objetivo de viabilizar o adequado controle da disponibilidade de caixa, mediante a individualização do registro e controle da origem e respectiva destinação dos recursos públicos, especialmente os vinculados.

Isso porque os recursos com destinação específica somente podem ser considerados como disponibilidade para as despesas afetas à sua própria finalidade. Para tanto, é essencial, no

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

momento da abertura do crédito adicional, bem como do empenho e pagamento da despesa, que se promova a adequada identificação da fonte de recursos a ser utilizada, se livres ou vinculados, sendo esses últimos detalhados por tipo de vinculação (convênios, saúde, educação, entre outros).

Por todo o exposto, com amparo na informação da unidade técnica, concluo que não foram efetivadas, no decorrer do exercício financeiro de 2022, realocações e alterações orçamentárias incoerentes com os termos requeridos na Constituição da República e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dos Índices e Limites Constitucionais e Legais

Do exame da unidade técnica, ressai que foram cumpridos:

a) o limite de 7,00% (sete por cento) definido no art. 29-A da Constituição da República, referente ao repasse de recursos ao Poder Legislativo, que, *in casu*, correspondeu a 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) da receita base de cálculo;

b) os limites de despesa com pessoal fixados nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal correspondentes aos Poderes Executivo (49,48% – quarenta e nove vírgula quarenta e oito por cento) e Legislativo (1,95% – um vírgula noventa e cinco por cento) e ao Município (51,43% – cinquenta e um vírgula quarenta e três por cento), respectivamente;

c) os índices constitucionais relativos às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (27,89% – vinte e sete vírgula oitenta e nove por cento) e à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (30,87% – trinta vírgula oitenta e sete por cento);

d) o limite de 10% (dez por cento) permitido para aplicação dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, porquanto remanesceram 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) daqueles recursos para serem utilizados no primeiro quadrimestre do exercício seguinte em que foram creditados, atendendo ao disposto no *caput* e § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113, de 2020; e

e) o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundeb a ser destinado ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (89,7% – oitenta e nove vírgula sete por cento), conforme inciso XI do art. 212-A da Constituição da República.

Registro, no entanto, que todos os percentuais apurados poderão sofrer alterações quando forem examinados os correspondentes atos de ordenamento de despesas, por meio das ações de fiscalização a serem realizadas pelo Tribunal de Contas na municipalidade.

Importante salientar que, dando continuidade ao acompanhamento iniciado nas prestações de contas do exercício financeiro de 2017, o estudo técnico, conferindo critérios qualitativos à análise da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apresentou a situação do Município no que diz respeito ao cumprimento das metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído por meio da Lei n. 13.005, de 2014, as quais tinham cumprimento obrigatório até o final do exercício financeiro de 2016.

De acordo com o exame da unidade técnica, o Município não cumpriu integralmente a meta 1 estabelecida no referido Plano, de universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, porquanto apurado que, até 2022, houve cumprimento de 96,15% (noventa e seis vírgula quinze por cento) da referida meta. Consignou ainda o exame técnico que, até o exercício de 2022, o Município alcançou o índice de 23,43% (vinte e três vírgula quarenta e três por cento), no tocante à oferta em creches para crianças de até 3 (três) anos, percentual esse que deve ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) até 2024, conforme disposto na mencionada lei.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

A unidade técnica constatou que o Município não observou o piso salarial profissional nacional previsto na Lei n. 11.738, de 2008, atualizado para o exercício financeiro de 2022, relacionado à Meta 18 do PNE, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República, diante do que sugeriu fosse recomendado ao atual prefeito municipal a adoção de medidas, para que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional.

Por outro lado, o prestador não se manifestou sobre o cumprimento da Meta 1 do PNE.

O defendente, no que diz respeito à meta 18, alegou que o levantamento da unidade técnica apontou quatro servidores para os quais o Município não estaria atendendo a norma federal em relação ao Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, cujo valor corresponderia a R$3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) atinentes a 40 (quarenta) horas semanais.

Alegou que a conclusão da unidade técnica deste Tribunal foi equivocada, ao atribuir e classificar esses servidores como vinculados à educação. Salientou que, conforme pode ser observado na descrição do cargo, tais servidores estão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando atividades no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF. Argumentou que os cargos foram criados por meio da Lei Municipal n. 1.927, de 30/7/2008, consoante o art. 2º, cujas disposições reproduziu:

> Art. 2º A equipe de que se compõe o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF são ocupantes dos cargos de Professor de Educação Física, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Psicólogo, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.
>
> § 1º Para o atendimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família ficam fixados, exclusivamente para os seus componentes e executores, os seguintes vencimentos básicos:
>
> I – R$ 800,00 (oitocentos reais) para o cargo de Professor de Educação Física;

Assim, pugnou pela exclusão do apontamento, asseverando que o Município cumpre paga o Piso Salarial Profissional Nacional aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Sobre o tema em foco, a unidade técnica ressaltou que, de forma diferenciada em relação aos exercícios anteriores, a metodologia adotada para o cálculo do piso foi a base de dados das informações fornecidas pelo Munícipio ao Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais - Capmg.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Salientou que, nos termos detalhados em seu relatório (peça n. 13 do SGAP - Cód. 3616097), entre os parâmetros adotados para a análise do piso salarial, foram considerados somente os cargos cuja descrição permitiu caracterizar as atribuições de professor, restringindo-se aos servidores que receberam remuneração durante o período de, no mínimo, 4 (quatro) meses consecutivos, com remuneração calculada na proporção da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, conforme consignado no referido relatório, foram desconsiderados, na apuração do piso, os valores inferiores ao salário mínimo vigente em 2022 (R$1.212,00 - um mil e duzentos e doze reais), sempre observada a proporção de 40 (quarenta) horas semanais.

Assinalou que a apuração do piso foi realizada conforme a remuneração mais frequente (moda) ao longo dos meses. Caso essa frequência fosse igual ou menor que a apuração do piso, o cálculo elaborado considerou a média dos meses em que o servidor recebeu a remuneração.

Nos casos em que não foi percebida remuneração (janeiro e/ou dezembro), o cálculo da média desconsiderou o primeiro e/ou último mês efetivamente trabalhado, visto que, nos meses relativos ao início e fim do contrato, geralmente, são percebidas remunerações atípicas.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

Assim, adotadas tais diretrizes, no estudo (peça n. 4 do SGAP - Cód. 3616089) apurou-se que o valor pago pelo Município foi de R$3.151,73 (três mil cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), quando o mínimo exigido seria de R$3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

A unidade técnica observou que, no exame das prestações de contas de exercícios anteriores, a sua análise adotou como parâmetro, para avaliar o cumprimento da Meta 18 do PNE, o valor do salário inicial dos Profissionais do Magistério/Educação Básica definido em lei municipal, o qual, caso fosse inferior ao piso nacional estabelecido, ensejava recomendação ao prestador.

No entanto, diante da mudança de metodologia anteriormente exposta, especificamente para o exercício financeiro de 2022, nas análises que redundaram no descumprimento do piso salarial dos profissionais da educação básica pública, apurado a partir dos dados declarados no Capmg, a unidade técnica opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas com ressalva.

Em face das alegações da defesa, consultou os registros do Capmg e constatou, conforme relatório anexo (peça n. 80 do SGAP – Cód. 4084321), que os quatro servidores mencionados pelo defendente – Jordana Nayara dos Santos, Guilherme de Deus Souza, Tiago da Silva Oliveira e Poliana Morais Melo – estão identificados com Cargo/Função Pública "Prof. Ed. Física NASF". E considerando que esses servidores não estão lotados na Secretaria de Educação, desconsiderou o apontamento inicial de descumprimento da Meta 18.

Com efeito, nos termos da Lei n. 13.005, de 2014, o investimento público em educação deve ser direcionado, de forma obrigatória, para o cumprimento das metas e respectivos prazos estabelecidos no PNE, sendo que as metas 1 e 3, que determinam a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, bem como a meta 18, que trata da existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional definido em lei federal, tinham como prazo legal para cumprimento obrigatório o exercício financeiro de 2016.

Saliento, por oportuno, que a Lei n. 14.934, de 2024, prorrogou a vigência do PNE até 31 de dezembro de 2025. Assim, as metas então estabelecidas para cumprimento até 2024 devem ser observadas também para o exercício financeiro de 2025.

Frente ao exposto, diante da informação da unidade técnica no relatório de reexame da defesa, considero que o Município observou o piso salarial profissional nacional previsto na Lei n. 11.738, de 2008, atualizado para o exercício financeiro de 2022, cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Recomendo, porém, ao atual prefeito do município de Carmo do Paranaíba que, ao promover o planejamento dos gastos com educação, atente para a obrigatoriedade de que o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual sejam formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE, com o intuito de viabilizar a sua plena execução.

O atual prefeito deverá ser alertado de que, além de manter rígido monitoramento e acompanhamento das metas destacadas, que tinham cumprimento obrigatório até o exercício financeiro de 2024, e que passaram a ter a observância exigida também em 2025, deverá estabelecer no Plano Municipal de Educação a atuação contínua e permanente da administração pública, de forma a garantir a evolução gradual dos indicadores de cumprimento das metas pactuadas, o que também estará refletido nos instrumentos de planejamento do Município.

Dos Limites da Dívida Consolidada Líquida

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

Consoante estabelece o inciso II do art. 3º da Resolução n. 40, de 2001, do Senado Federal, a dívida consolidada líquida dos Municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida.

E, ao tratar da fiscalização da gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos termos do inciso III do § 1º do art. 59, que os Tribunais de Contas alertarão os poderes ou órgão referidos no art. 20 do mesmo diploma legal, quando constatarem que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária se encontrarem acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites.

No exame da matéria, a unidade técnica constatou, conforme consignado às fls. 39/40 da peça n. 59 do SGAP, que, em 31/12/2022, o Município apresentou saldo "zero" para a Dívida Consolidada Líquida, não havendo, portanto, descumprimento dos referidos limites.

Dos Limites das Operações de Crédito

O inciso I do art. 7º da Resolução n. 43, de 2001, do Senado Federal, estabelece que o montante global das operações realizadas pelos Municípios em um exercício financeiro (excetuadas as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária) não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, cabendo aos Tribunais de Contas, nos termos do inciso III do § 1º do art. 59 da LRF, emitir alerta aos jurisdicionados, quando constatarem que o montante das operações de crédito se encontrar acima de 90% (noventa por cento) daquele limite.

Da análise realizada pela unidade técnica (fl. 41 da peça n. 59 do SGAP), verifica-se que o Município não formalizou operações de crédito no período, não havendo, por conseguinte, descumprimento dos limites legalmente estabelecidos.

Do Relatório de Controle Interno

O estudo técnico consignou que o relatório de controle interno apresentado abordou todos os itens exigidos na Instrução Normativa n. 4, de 29/11/2017, e que o parecer do controle interno foi pela regularidade das contas.

Ao responsável pelo órgão de controle interno, recomendo que não se descure do cumprimento das exigências contidas em dispositivos legais e em normativos deste Tribunal de Contas, bem como o acompanhamento da gestão municipal, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Balanço Orçamentário - Confronto dos dados remetidos pelos módulos Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, Instrumento de Planejamento - IP e Acompanhamento Mensal - AM

A unidade técnica promoveu o confronto das informações constantes do Balanço Orçamentário do Poder Executivo encaminhados mediante o Sicom, por meio do módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP com as do módulo Instrumento de Planejamento - IP e as do módulo Acompanhamento Mensal - AM, no tocante às receitas previstas e realizadas, bem como às despesas orçadas e executadas (empenho, liquidação e pagamento).

De acordo com o estudo comparativo realizado (fls. 45 a 50 da peça n. 59 do SGAP), houve divergências entre as informações registradas nos módulos do Sicom, tanto em relação às

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

receitas quanto às despesas, evidenciando a não conformidade no envio das informações sobre as receitas e despesas municipais em um ou mais módulos citados.

Em sua defesa, o prestador alegou que a equipe técnica municipal identificou que o erro foi na exportação dos dados do DCASP, ocorrido por ocasião da remessa de dados ao Sicom, à época. Esclareceu que, depois de efetuadas as correções no Sistema de Informação Municipal, foi feito o reenvio dos dados com o intuito de sanar o apontamento.

Depois de analisar os dados substituídos, a unidade técnica constatou que as correções efetuadas modificaram a conta da divergência, ou seja, a divergência de R$5.426.096,55 (cinco milhões quatrocentos e vinte e seis mil noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) foi alterada da conta Receita Realizada - DCASP/Módulo AM - Saldo de Exercícios Anteriores para a conta Previsão Atualizada - DCASP/Módulo AM - Saldo de Exercícios Anteriores. Em razão disso, manteve as considerações explicitadas no exame inicial.

Assim, diante da informação da unidade técnica, recomendo ao atual chefe do Poder Executivo que determine ao responsável pelo Serviço Municipal de Contabilidade a cabal observância ao art. 6º da Instrução Normativa TC n. 4, de 2017, a fim de que as informações encaminhadas por meio do Sicom demonstrem fielmente os dados contábeis do Município, objetivando, com isso, evitar a reincidência da falha verificada.

Considerações Finais

Tendo em vista a determinação contida no § 1º do art. 29-A da Constituição da República, de que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, a unidade técnica apresentou, a título informativo, especificamente no item 2.4 do relatório, a correlação entre a receita do Poder Legislativo, apurada a partir do total de recursos concedidos (duodécimos), e o correspondente gasto com pessoal daquele Poder.

Na informação da unidade técnica apresentado às fls. 2 e 3 da peça n. 59 do SGAP, apurou-se que o montante da folha de pagamento da Câmara de Vereadores correspondeu a 42,96% (quarenta e dois vírgula noventa e seis por cento) da base de cálculo considerada, percentual que atende o limite constitucional de 70% (setenta por cento) estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição da República.

Registro, por oportuno, que a matéria diz respeito à execução de despesas afetas ao orçamento do Poder Legislativo e, portanto, de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, situação que ensejaria, caso fosse constatada alguma irregularidade, a apuração em processo de fiscalização própria.

Por fim, recomendo ao atual chefe do Poder Executivo que sejam mantidos em arquivo, devidamente organizado, todos os documentos relativos aos atos de gestão praticados no exercício financeiro em tela, observados os atos normativos desta Corte, os quais deverão ser disponibilizados ao Tribunal mediante requisição ou durante as ações de fiscalização a serem realizadas na municipalidade. E mais, que determine ao responsável pelo Serviço Municipal de Contabilidade a cabal observância das instruções normativas deste Tribunal, mormente as relativas ao municiamento de informações ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto na fundamentação, com fulcro nas disposições do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102, de 2008, e do inciso I do art. 86 da Resolução TC n. 24, de 2023, voto

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas anuais prestadas pelo sr. César Caetano de Almeida Filho, prefeito do município de Carmo do Paranaíba, relativas ao exercício financeiro de 2022, tendo em vista a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais examinados na prestação de contas apresentada, os quais poderão sofrer alterações por ocasião das ações de fiscalização do Tribunal, com as recomendações constantes na fundamentação.

Registro que a emissão de parecer prévio pelo Tribunal não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mesmo exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Ao final, cumpridos os procedimentos cabíveis à espécie e, ainda, tendo o Ministério Público junto ao Tribunal verificado que o julgamento das contas pela Edilidade observou a legislação aplicável, consoante estatui o § 2º do art. 85 regimental, bem como tendo o *Parquet* de Contas adotado as medidas cabíveis no âmbito de sua esfera de atuação, sejam os autos encaminhados diretamente ao arquivo.

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO HAMILTON COELHO:

De acordo.

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO ADONIAS MONTEIRO:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE GILBERTO DINIZ:

APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO O PROCURADOR GLAYDSON SANTO SOPRANI MASSARIA.)

* * * * *

dds

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4426365

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL Nº **1148971**

CERTIDÃO

Certifico que foram disponibilizados, no Diário Oficial de Contas do dia **22/12/2025**, a ementa e o inteiro teor do Parecer Prévio, para ciência das partes.

DEBORA CARVALHO DE ANDRADE - TC 2782-8

(*assinado digitalmente*)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4430082

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. ____
MINAS GERAIS

Processo n. : 1148971

Data: 19/02/2026

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

(arts. 233 e 419 do Regimento Interno (Resolução nº 24/2023))

Certifico que a deliberação de 16/12/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 22/12/2025, transitou em julgado em 13/02/2026.

_____

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

Executor: A.L.L.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4485081

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação
Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2111

Ofício n.: 3087/2026

Processo n.: 1148971

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Lucas da Silva Mendes
Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba

Senhor Prefeito,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 84, parágrafo único, inciso I da Res. 24/2023, comunico a V. Ex.ª que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, na Sessão do dia 16/12/25, e disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 22/12/25, referente ao processo acima epigrafado, para conhecimento e, se necessário, adoção das providências apontadas.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Na oportunidade, alerto V. Ex.ª da obrigatoriedade do cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
Assinado eletronicamente

COMUNICADO IMPORTANTE
As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

all

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4485082

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação
Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2111

Ofício n.: 3090/2026

Processo n.: 1148971

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
HUGO GONCALVES CAIXETA JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno da
Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Senhor Controlador Interno,

Comunico que há recomendação a V. S.ª no parecer prévio emitido na Sessão do dia 16/12/25, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 22/12/25, sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado e constante da Ementa, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4485083

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação
Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 3091/2026

Processo n.: 1148971

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Senhor Presidente,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 84, parágrafo único, inciso I da Res. 24/2023, comunico a V. Ex.ª que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, na Sessão de 16/12/25, referente ao processo acima epigrafado, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 22/12/25.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, deverão ser enviados, por meio do ***Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP***, no endereço www.mpc.mg.gov.br/simp, os seguintes documentos em versão digitalizada: Resolução aprovada, promulgada e publicada; atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 102/2008, bem como comprovação da abertura do contraditório.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, via SIMP, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retromencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/2008, bem como a adoção das medidas cabíveis por parte do Ministério Público.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

all

COMUNICADO IMPORTANTE
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4485084